


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 18/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.

FORNECEDOR: Kleber Arrabaça Barbosa - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 21.669,64 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2016 a 24 de junho de 2017

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4791ABE4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 19/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.

FORNECEDOR: Tecmat Comércio de Materiais de Informática Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 9.700,92 (nove mil setecentos reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2016 a 24 de junho de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7BF9847C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 20/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.

FORNECEDOR: A G Rossato – Distribuidora - ME.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 29.935,83 (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2016 a 24 de junho de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:41BC02EC

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº005/2016

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social I Período Julho a Dezembro/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS – Período Julho a Dezembro/2015

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 22 de junho de 2016.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:A6A68C0D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 55/2016

Súmula: Impede o uso de caminhões vibroseis, ou equivalentes, no perímetro urbano.

A Prefeita do Município de Abatiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o risco de dano ao patrimônio público e privado

DECRETA:

Art. 1º: Fica proibido a utilização de caminhões vibroseis ou maquinário equivalente, responsáveis por emissões de vibrações de ondas sísmicas, no perímetro urbano deste Município.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 24 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI.
Prefeita.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:585B80B6

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 24/06/2016, edição nº 1029, página 02, referente à Portaria nº 082/2016, onde se lê:

Com retorno em 24/08/2015,
Leia-se:
Com retorno em 24/08/2016,

Gabinete da Prefeita, em 24.06.2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:1854C10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 357, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, e na Lei Complementar Municipal nº 020/2011,
RESOLVE:

NOMEAR a Sr^a **FERNANDA STELLA FERREIRA MARTINS**, portadora do RG. 9.169.094-2 / PR, para o cargo efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO**, regido pela Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e 020/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré), a partir do dia 02 de junho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Convocação nº 040 de 09/05/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:EC66762C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 406, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 27, § 1º da Lei nº 1845 de 14 de Agosto de 2015:

RESOLVE:

1º) DESIGNAR: FRANCISCO DIONISIO ALPENDRE DOS SANTOS, Matrícula n.º 6.258, RG n.º 1.104.422-20; SHEILA HIBNER Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos, Matrícula n.º 6.065, RG n.º 8.815.191-7/PR; LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA, Técnico Administrativo, Matrícula nº 3.484, RG nº 6.841.281-1; CLAUDIO MORESCHI FREIRE, Secretário Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação, Matrícula n.º 6.229, RG. 1.452.781-8, para comporem o **Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas**, o qual será presidida pela primeira, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, atuando os demais como membros.

2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 254, de 08 de abril de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4B52FB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 405, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SHEILA HIBNER**, portadora do RG de n.º 8.815.191-7/PR., CPF nº 047.199.659-97, no cargo de **SECRETÁRIO(A) ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C02C772C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 404, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DIONISIO ALPENDRE DOS SANTOS**, RG nº 11.044.22-0, CPF nº 027.664.729-75, do cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:375CC141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 400, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 34 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a **XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO**, RG nº 6.018.834-3/PR., CPF nº 922.800.729-04, em Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01 a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B7867522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 399, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a **LILIAN DOMANSKI**, RG nº 6.158.668-7/PR., CPF nº 003.956.069-42, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03 a partir desta data, ficando revogada a portaria de nº 055, 11 de fevereiro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:359835D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 396, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a imediata apuração dos fatos noticiados pelo servidor Luiz Carlos de Amorim, matrícula 5254, por meio de Requerimento protocolado sob o nº 0018.005.079.0000002/2016, com base no **art. 247, caput, c/c o § 1º e inciso II do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 19/2011**, do qual segue a síntese:

Relatou o Requerente que foram realizadas tentativas de acesso indevido ao sistema de informação Betha através de seu nome de usuário por um servidor não identificado.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, o qual pode ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:CD5F74E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 397, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a imediata apuração de fato noticiada no Ofício 036/2015 — GP/DCM, consistente na suposta subtração de peças de veículos e de máquinas rodoviárias componentes da frota pertencente a este Município, os quais encontram-se guardados no pátio de obras e sem condição de uso.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9A84DA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 390, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor Augusto Costa Faria e revoga a Portaria nº 052, de 03 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Aldnei Siqueira, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000934/2015, de 19/01/2015 e o processo com pedido de retificação nº 0018.0011385/2016, de 15/06/2016.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao servidor **AUGUSTO COSTA FARIA** brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, Matrícula nº 2690, (Classe AA, Referência 10), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 728.282/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 299.078.459-49, **aposentadoria compulsória, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (4689/12775 avos), pela média salarial (36,7%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o Art. 29, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Segurança e Proteção.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 324,63 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 61.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5B76D324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 382, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional do servidor **EDSON PEDRO DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Técnico em Edificação, Matrícula nº 1016, RG nº 3.244.728, para prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral, 171ª Zona Eleitoral de Almirante Tamandaré, a partir de 13 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação através do ofício nº 014/2016, do Juiz Eleitoral desta Comarca.

2- O Juízo Eleitoral fica responsável pelo envio da frequência da servidora, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de Junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:2637BD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 377, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, diretamente ligado à Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, conforme Ofício 677/2016 da SMS/GAB protocolado sob o processo de nº 0018.0010899/2016 de 09/06/2016, ficando revogada a portaria nº 967, de 13 de dezembro de 2013:

MATRÍCULA	NOME	RG	REPRESENTAÇÃO
4640	TÂNIA MARA WOROSKI MOSELE	6.342.744-6	Vigilância em Saúde
4048	ROSÂNGELA LIMA FRANCESCHI DE OLIVEIRA	6.869.718-2	Vigilância em Saúde
4884	NANCI APARECIDA DE ALMEIDA	7.976.293-8	Coordenação Atenção Primária
0354	JOSÉ EDUARDO VIANNA	1.105.132	Médicos Pediatras
0000	VINICIUS PAIVA SCHIAVON	6.621.762-0	Médico Programa Mais
0000	THALITA CAROLINE DOS SANTOS GAERTNER	13.306.727-2	Médica Programa Mais
4645	MILEIDE MARIA DA SILVA	4.861.047-1	Conselho Municipal de Saúde

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9EC9C161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 371, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **AURIANE CAROLINE FOGAÇA**, RG nº 9.828.387-0/PR, CPF nº 065.715.439-31, do Cargo Comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E2DB35FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 372, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 34 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **EMERSON XAVIER SOARES**, RG nº 7.141.189-3/PR., CPF nº 017.901.529-09, do Cargo Comissionado de **DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:1311BFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 347, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 410, de 17 de junho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:31DDD5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 349, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no percentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2970	HENRY LADISLAU FLORES MALDONADO	Família e Desenvolvimento Social	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F3403001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 351, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARA LILIAN WISKEVOSKI**, Matrícula nº 3625, RG nº 7.934.036-7, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Gerais, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7919AE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 358, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, a partir de 1º de junho de 2016, ficando revogada a portaria de nº 163, de 13 de março 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	Da Fazenda	80%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7F60CF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 364, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOÃO MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 878, RG nº 3.084.872-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Gerais, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:70AE5826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 337, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir do dia 01 de junho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 042 de 10/05/2016:

NOME	CLASS.	RG
VERA REGINA MOCELIN	13º	35018506 / PR
MAIARA CRISTINE FERREIRA BARNABE	15º	125652654 / PR
LAYS DO ROCIO ALVES	16º	131663102 / PR
RAQUEL APARECIDA FARIA CRISTO	17º	60714053 / PR
LARISSA CORREA	18º	1241039951 / PR
LUANA PEREIRA LOPES	20º	91046679 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:16CB8A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 336, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal Complementar nº. 006/2006

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir de 01 de junho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 042 de 10/05/2016:

NOME	CLASS.	RG
ADRIANE LEAL MACHADO	42º	104565204 / PR
ANA LUIZA ELIAS	35º	72696409 / PR
CARLA LUANA MARGUNE	17º	89222265 / PR
CARLA MARIA CARDOSO MARTINS	44º	111915443 / RJ
CLAUDIA SIQUEIRA DE SOUZA	43º	48505848 / PR
DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	40º	30445414 / PR
ELVIS SANTOS DA ROCHA	28º	135261548 / PR
FABIANA CAROLINA CARVALHO	26º	96986335 / PR
FRANCIELLI CUNHA ALVES	49º	87132552 / PR
GISELE CRISTINA ALVES DE DEUS	56º	59992759 / PR
GISELE CAROLINA PALKOVSKI GONCALVES	11º	73927900 / PR
ISABELLI HONORIO SOPA	33º	124388830 / PR
JESSICA CHUSNIAK	38º	10574916 / PR
KATIA ROCHA SANTOS	24º	0825263700 / BA
LETICIA FERNANDA PISTORI	48º	127138826 / PR
LUIS EDUARDO ALVES DIAS	21º	130868410 / PR
MARCELLA NEVES PEREIRA	23º	68017017 / PR
MAYARA ALVES DE FATIMA	13º	127176175 / PR
MIRIA ANDRADE PAULIN	41º	142959240 / PR
PATRICIA DA COSTA SALVADOR	47º	110917112 / PR
PATRICIA WOLFF TILLER	50º	51688089 / PR
SCARLETH CRISTINE PORTELA LAUREANO	18º	107395660 / PR
SOELI APARECIDA DA SILVA	14º	47006872 / PR
SOLANGE APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA	51º	97573077 / PR
THAINA LIMA ROSA	25º	134308796 / PR
VITORIA FAIRUZ AMARO INABA	34º	293521670 / SP
VITORIA MAGALHAES	27º	129759453 / PR
VIVIANE CEZAR DE MEDEIROS	39º	129072210 / PR
VIVIANE GOMES DE SOUZA BATISTA	19º	58544604 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:20C54460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 335, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal Complementar nº. 006/2006,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR**, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir de 01 de junho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 041 de 10/05/2016:

NOME	CLASS.	RG	PADRÃO
ANA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	44	141959522 / PR	1º Padrão
DINA MARTINS DA SILVA	34	60297304 / PR	2º Padrão
HELDER PATRICIO DE AVILA	32	132078165 / PR	1º Padrão
JULIANE BONIN RIBEIRO	35	5095450416 / RS	1º Padrão
KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	45	92446891 / PR	1º Padrão
MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	42	133809260 / PR	2º Padrão
MARINA DOS SANTOS VALENTIM	43	90194739 / PR	1º Padrão
MICHELLE FRANCISCO CHAGAS	39	82326294 / PR	1º Padrão
RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	38	87452263 / PR	1º Padrão
SERGIO HENRIQUE GONCALVES DA ROCHA	36	81847550 / PR	1º Padrão
VANESSA PEREIRA RODRIGUES	33	103186021 / PR	1º Padrão

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:526F72A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 334, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **ATENDENTE INFANTIL**, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir do dia 01 de junho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 042 de 10/05/2016:

NOME	CLASS.	RG
ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	45	67667441 / PR
BIANCA CARLA AGNER	11	130563876 / PR
CAROLINA DIAS FONSECA	57	95907580 / PR
CAROLINE DOS SANTOS PINTO	59	128321934 / PR
CLEUSA NECKEL	21	51982126 / PR
CRISTINA BENTO DA SILVA	19	87220583 / PR
DAYANE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	41	104901506 / PR
DENISE PADILHA DUARTE	34	33200234 / PR
EDNA APARECIDA DE FRANCA	18	95147593 / PR
ELEN CRISTINA PINTO	29	130247687 / PR
EVANOELA ENE SANDRI DOS SANTOS	46	68782309 / PR
FRANCIELLE FURQUIM GOMES	56	68438756 / PR
FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	27	127731942 / PR
FRANCSLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	48	80134606 / PR
JAQUELINE CAROLINA FRANCA	51	108075651 / PR
JENNIFER OLIVEIRA DA SILVA	24	123139488 / PR
JULIANA LARA MISGA	12	92846709 / PR
JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	58	105513151 / PR
KARINA MENDES	36	102775392 / PR
LEONILDA APARECIDA DA SILVA	13	75868847 / PR
LIDIANE DA SILVA PIRES	22	1096912876 / RS
MARIA ELIANA DA SILVA	55	60263353 / PR
MARINES DE FREITAS NUNES	26	105438036 / PR
MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	33	137408848 / PR
MARY DOS SANTOS CARDOSO	42	76398828 / PR
MILENI GOMES DE QUEIROZ	16	86047764 / PR
NAICIARA DAS NEVES PINTO DE LEMOS	23	6282053 / PA
NATHALIE STRESSER MACHADO	37	87892743 / PR
SAMUA MACIEL DE ALMEIDA	17	110615345 / PR
SIMONE APARECIDA GREIN	28	68830354 / PR
SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	49	99949813 / PR
VANESSA FERREIRA ZILZ	15	91069024 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:D1AAE4B7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 356, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, e na Lei Complementar Municipal nº 020/2011,
RESOLVE:

NOMEAR o Srº **ALAN POLLI DIAS**, portadora do RG. 9.723.914-2 / PR, para o cargo efetivo de **ADVOGADO**, regido pela Lei

Complementar Municipal nº 019/2011 e 020/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré), a partir do dia 02 de junho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Convocação nº 040 de 09/05/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:75AE1EE7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 293, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

NOMEAR o Srº **RICARDO WESTPHAL**, portador do RG.: 4.907.828 / SC, para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, regido pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir do dia 07 de março de 2016, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 011 de 28/01/2016.

REVOGAR a nomeação realizada pela portaria de nº 184 de 15 de março de 2016, conforme solicitação no Ofício 382/2016 da Secretaria Municipal de Saúde protocolado sob o processo de nº 0018.0005964/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:5B9CFBDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 343, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea “a” da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora **ANDREA RITZ**, Matrícula nº 1159, RG nº 3.513.878-1 PR, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistema, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 17 de abril de 2016, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0005434/2016, de 22/03/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:80276C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 031/2016

Data Para Entrega das Propostas: até 08/07/2016 às 09h00min.
Data Para Abertura: 08/07/2016 às 09h15min.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO VIÁRIA, pelo período de 06 (seis) meses”, seguindo as condições constantes no termo de referência e do Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R\$3.937.044,80 (três milhões novecentos e trinta e sete mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.
Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663 e/ou e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 e sábado das 8h00 as 12h00. (DECRETO 1098 de 19 de fevereiro de 2016).

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2016.

XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:11880EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016

Data Para Entrega das Propostas: 08/07/2016 às 13h00.
Data Para Abertura: 08/07/2016 às 13h15min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, ODONTOLÓGICA E ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E ART'S, pelo período de 06 (seis) meses”, conforme Anexos deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme Anexos deste Edital.
Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura

www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663 de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 e sábado das 8h00 as 12h00. (DECRETO 1098 de 19 de fevereiro de 2016).

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2CC39E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 033/2016

Data Para Entrega das Propostas: até 08/07/2016 às 14h00min.
Data Para Abertura: 08/07/2016 às 14h10min.

“OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ESPECIAL DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL”, pelo período de 12 (doze) meses. Seguindo as condições constantes no termo de referência e do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo da licitação será de **R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais)**, por um período de 12 meses, conforme anexos deste edital.

Local de Abertura: Sala de reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.
Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663 e/ou e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 e sábado das 8h00 as 12h00. (DECRETO 1098 de 19 de fevereiro de 2016).

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2016.

XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:10D32B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2016

Data Para Propostas: até 11/07/2016 às 09h00min.
Data Para Abertura: 11/07/2016 às 09h15min.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO, NUM TOTAL DE ATÉ 1.920 HORAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme anexos deste edital, em um único lote.

O preço máximo da presente licitação será de **R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme Anexos, deste Edital.

Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663 de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 e sábado das 8h00 as 12h00. (DECRETO 1098 de 19 de fevereiro de 2016).

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:FF5FB237

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 37/2016 DE 03/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

185 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

427 - 3.3.90.30.00.00 31498 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

190 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO

10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

10.001.15.452.0026.1.132. EXECUÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DOS ACESSOS DA CIDADE

426 - 4.4.90.51.00.00 31759 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

406 - 4.4.90.51.00.00 33750 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00

10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

425 - 4.4.90.51.00.00 31742 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

Total Suplementação: 252.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 2.000,00

Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 12.000,00

Receita: 2.4.7.1.99.99.10.00 Fonte: 31750 8.000,00

Receita: 2.4.7.1.99.99.13.00 Fonte: 31742 200.000,00

Receita: 2.4.7.1.99.99.15.00 Fonte: 31759 30.000,00

Total da Receita: 252.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:60892C3E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 38/2016 DE 03/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL

05.002.12.365.0012.1.137. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

87 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00

05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

101 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA

06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

157 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES

06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

172 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

182 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE

232 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA -PAIF
 306 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
 10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
 10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
 354 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.000,00
Total Suplementação: 21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
 02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
 02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
 2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
 03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
 03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

28 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
 127 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
 06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
 06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
 156 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
 06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
 06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
 171 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
 07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
 07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
 184 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
 07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
 227 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
 08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA -PAIF
 304 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
 10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
 10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
 352 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 9.000,00
Total Redução: 21.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
 Leila Almeida Campos
Código Identificador:E4A9372C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ ERRATA

PORTARIA Nº 031 DE 07 DE JUNHO DE 2016

A Portaria nº. 31, de 07 de Junho 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –AMP, no dia 08/06/2016, edição 1017, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 033 DE 07 DE JUNHO DE 2016

Leia-se:
PORTARIA Nº 031 DE 07 DE JUNHO DE 2016

Andirá, 21 de junho de 2016.

AURENILSON CIPRIANO

Diretor – Presidente

Publicado por:
 João Campos
Código Identificador:F26AD08C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ ERRATA

PORTARIA Nº 030 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A Portaria nº. 30, de 04 de fevereiro 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –AMP, no dia 15/02/2016, edição 0938, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 032 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Leia-se:
PORTARIA Nº 030 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Andirá, 21 de junho de 2016.

AURENILSON CIPRIANO

Diretor – Presidente

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:50C83788

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA**

PORTARIA Nº. 29 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

A Portaria nº. 29, de 04 de janeiro 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –AMP, no dia 05/01/2016, edição 0910, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:**PORTARIA Nº. 31 DE 04 DE JANEIRO DE 2016****Leia-se:****PORTARIA Nº. 29 DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

Andirá, 21 de junho de 2016.

AURENILSON CIPRIANO

Diretor – Presidente

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:8EE6003C

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA**

PORTARIA Nº. 28 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A Portaria nº. 28, de 21 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –AMP, no dia 23/12/2015, edição 0903, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:**PORTARIA Nº. 30 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015****Leia-se:****PORTARIA Nº. 28 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

Andirá, 21 de junho de 2016.

AURENILSON CIPRIANO

Diretor – Presidente

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:40BFFA84

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO 004/2016 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2016**

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ANDIRÁ.**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

OBJETO: Credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 08 de Junho de 2016**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016****ASSINATURAS:****AURENILSON CIPRIANO**

Presidente

CLAUDINEI PERES

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:68C7F440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.379 DE 24 DE JUNHO DE 2016**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU**, do cargo de **BIOQUÍMICO**, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 06 de junho de 2016 com término em 05 de setembro de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:E7B5DE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2016

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR.

VENCEDOR

CIRURGICA TEXMED LTDA, CNPJ: 08.665.813/0001-02, com o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:E838EFF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015 APOLO 3º ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**CONTRATO: 004/2015 - 3º ADITIVO DE CONTRATO: DO VALOR CONTRATUAL****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: 004/2015****Origem:** Convite nº 001/2015**Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

Contratada: APOLO MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME.

Objeto: Prestação de Serviços especializados profissionais de apoio em zeladoria e copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Antonina.

Do Valor: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL**
O Contrato será aditivado em R\$ 5.963,23 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um valor global de R\$ 79.593,23 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), em 03 parcelas (meses de fevereiro, março e abril) de R\$ 7.363,00 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais) cada mês, e 07 (sete) parcelas (meses de maio a novembro) de R\$ 8.214,89 (oito mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) cada mês.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 8.214,00 (oito mil duzentos e quatorze reais)

Valor Total do Contrato: R\$ 79.593,23 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Forma de Pagamento: Mensal

Data de Assinatura: 04/05/2016.

VEREADOR ODILENO GARCIA TOLEDO

Presidente

Publicado por:

Rogéria Bezerra

Código Identificador:C9378E51

CISLIPA

**RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO
DISPENSA 18/2016**

Processo Licitatório nº27/2016

Dispensa nº 18/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 22 de JUNHO de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:AD82CB5D

CISLIPA

RESOLUÇÃO 37/2016

Resolução nº 37/2016 de 24 de junho de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
01.002.10.302.0902.2.002		GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU	
3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação: R\$ 30.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
01.002.10.302.0902.2.002		GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU	
3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução: R\$ 30.000,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de junho de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:08D695BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº PMA 022/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

EXTRATO

3º ADITIVO - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621.

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Data de homologação do Aditivo em 20/06/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ nº 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **João Ubirajara Lopes**, Brasileiro, Casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade RG nº 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADO: SOTIL LTDA, com registro no CNPJ sob nº 76.541.945/0001-82, localizado na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, CEP 82305-100 – Curitiba – PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.870-7/PR.

SOTIL LTDA, com registro no CNPJ sob nº 76.541.945/0001-82, Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, CEP 82305-100 – Curitiba – PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.870-7/PR.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança, incluindo motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor e manutenção obrigatória do veículo, na forma descrita no Anexo I do **Pregão Presencial Nº 004/2015 – SRP**.

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para **31/12/2016**.

DATA: 22/06/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, O **SR. NELSO ANTONIO SONDA** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:19BC3377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO - INEX 03/2014 - VALDIVIA - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO 3º ADITIVO
PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao reajuste do Contrato Nº PMA 015/2014 – ID Nº 1480 firmado com a Senhora Valdivia Tonetti de Ramos, referente à Inexigibilidade Nº PMA 003/2014, retroativo a 27/04/2016 para o valor de R\$ 1.976,40 (um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) com base no índice de INPC de abril/2016: 9,8307%, para Prestação de Serviços Profissionais de Assistente Social no CRAS e CREAS. RATIFICO o referido aditivo para o novo valor.

Antonina, 21 de junho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E0E5BAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS
REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E
VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO
DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E CONGÊNERES.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:

Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.

Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:

Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:

Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**

Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:

Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de

situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.

§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:

Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.

Parágrafo Único - Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente “ex-offício”, inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados.**

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.

§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças poderá acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.

§ 1º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.

§ 2º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.

§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.

§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.

§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;

Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos, **no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
289.	08200237.	75.247.056/0001-44.	ESTEFANO DE OLIVEIRA CEZARINO;

328.	09502575.	73.392.441/0001-50.	AEGLA COMUNICAÇÃO MARKETING S/S LTDA;
358.	20120749.	04.763.320/0001-54.	JEFERSON SANTOS;
361.	20120794.	05.017.539/0001-77.	EMERSON ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS;
374.	20120993.	018.094.409-63.	GILBERTO RODRIGUES;
379.	20121038.	02.094.401/0002-64.	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PAMPEIRO LTDA;
385.	20121073.	06.351.411/0001-08.	POUSADA PORTO FELIZ LTDA;
393.	20121156.	02.094.401/0001-45.	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PAMPEIRO LTDA;
413.	20121343.	04.589.542/001-00.	BORSATO & MACHADO LTDA – ME;
464.	20121552.	11.793.117/0001-96.	EMERSON ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS – BORRACHARIA;
496.	20121646.	14.068.246/0001-00.	YARA THEREZINHA PINHEIRO DA SILVA.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

EXECUÇÃO JUDICIAL;

ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 22 de junho de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.

Secretário Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.

Ag. Fiscal Tributário

Matrícula Nº. 2747-21

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:18E053F5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA N. 0097/2016**

O Excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA – PR, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA MARIA VIEIRA FACHINI**, portadora do RG nº 3.831.080-1 e CPF 744.641.919-91, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para responder pelo Setor de Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho, no prédio do **CRAS**- Centro de Referência a Assistência Social, a partir de 23 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 0090/2013 de 12/08/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F2E652C4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE Balsa Nova**

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº. 008/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS –
“PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR”

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3692/2016

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 3692/2016, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015 combinada com a Lei Municipal 661/2012 e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 008/2016, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, FINAL E CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E OUTROS ASSUNTOS.

Através do Anexo I deste ato convocatório, publica-se, o Resultado da Classificação Provisória nos termos 6.1, 6.1.1, 6.1.2 e Parágrafo Único do Edital nº 006/2016, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado PSS – “**Profissional da Educação – Professor**”, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, combinado com a Lei Municipal 661/2012, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3692/2016**.

Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado poderão fazê-lo até às 15:00horas do dia 28.06.2016, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova

O Resultado Final será disponibilizado a partir da 8:30horas do dia **29.06.2016**, na Secretaria Municipal de Balsa Nova, no Quadro de Editais do Átrio e no Endereço Eletrônico do Município de Balsa Nova, ficando convocado **TODOS OS CANDIDATOS** classificados para em “**audiência pública**” apresentarem as documentações e manifestarem sobre interesse de ocuparem as 17 vagas disponibilizados inicialmente neste procedimento seletivo ou apresentarem os pedidos de final de lista, desistência ou renúncia a partir da 9:00horas, no “**Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**”, localizado à Avenida Brasil, nº. 665, Centro, Balsa Nova.

Os candidatos classificados nomeados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, terão o prazo improrrogável até **07.07.2016** do ato de nomeação para tomar posse e **4 dias** para entrar em exercício contados da data posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expresso em casos especiais a juízo da autoridade competente.

Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a documentação comprobatória das condições previstas no **Item 11.1**, do **Edital 06/2016**, acompanhada de fotocópia;

b) atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecida por médico ou junta médica do Município, ou ainda por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como, a compatibilidade, para os casos de deficiência física;

c) Declaração Negativa de Acumulação de Cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e sua Emendas.

A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se, todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição neste procedimento seletivo.

Os Anexos deste Edital contendo o Resultado da Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado – PSS para investidura

do cargo de “**Profissional da Educação – Professor**” encontram-se disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no Quadro de Editais do Átrio da Prefeitura e no Pannel Digital de Publicação do Município de Balsa Nova.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B53211A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 3079/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Orlei da Rosa**, portador do RG nº 5.426.355-4, registrado na matrícula nº 4053-1, ocupante do cargo de “Chefe de Divisão” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95994B1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1165/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **GISELE MARIA PERUSSOLO MERCHIORI**, chefe de divisão, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B23949F9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
EDITAL 008/2016 CANDIDATOS – INCLUSIVE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES

CLASS.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	DN
1	TEREZINHA APARECIDA OPIECO	894837239-49	3,5	02/05/1968
2	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	797615939-91	3,5	28/07/1969
3	MARISE DE LARA LOPES	022217279-75	3,5	22/11/1973

	FERRAZ			
4	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	018769739-60	3,3	08/02/1975
5	JURACI BENTO	030038209-07	3,3	24/04/1975
6	IVETE KNAUBER GARRETT	938238009-49	2,5	25/04/1953
7	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	498392179-68	2,5	30/03/1965
8	ROSANGELA MARIA BONKA	771616709-00	2,5	13/01/1970
9	MARIA CLAUDETE DA COSTA	020446429-30	2,5	10/12/1971
10	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	029346469-39	2,5	19/04/1974
11	SUELLEN CRISTINE BATISTEL	064281049-46	1,9	06/01/1989
12	CLAUDETE ARISTEU SILVA FRANCO	934276039-20	1,5	27/05/1971
13	JULIANE MARIA MELO	031614669-26	1,5	10/05/1980
14	TATIANA DAS NEVES MELLO	051182859-41	1,5	12/01/1986
15	FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER	055723859-56	1,5	14/06/1987
16	MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA	813355479-91	1	08/09/1967
17	ROSE MARI VIDOR	609666961-15	1	27/09/1973
18	MARGARETH REIS DA MOTTA	027285209-09	1	12/11/1979
19	HELLEN KATLIN PROVADOR	047072259-26	1	19/07/1982
20	LARISSA APARECIDA KUKLIK	093481049-42	0,2	11/07/1996
21	SANDRA DAS GRAÇAS CAETANO	654921029-15	0	06/05/1968
22	ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	694709799-15	0	10/06/1970
23	JOAREMA APARECIDA GONÇALVES ALVES	964678949-87	0	04/11/1972
24	SANDRA REGINA LEAL WIATEK	064961129-24	0	25/06/1975
25	ROSANGELA VIEIRA ARANTES DA SILVA	024322897-82	0	03/11/1975
26	ANA CRISTINA BUDINHESKI TRAVAGLIA	021021759-60	0	16/05/1977
27	NEUSA DE JESUS CHIQUITTI	248398138-09	0	09/10/1977
28	ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI	029377219-31	0	26/08/1979
29	CRISTIANE GOMES GODOY	026847889-95	0	05/10/1979
30	ROSICLEA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS	032543479-43	0	04/12/1979
31	ELIANE FUHRMANN DE LARA OCHIKA	029403739-06	0	18/02/1980
32	ANA PAULA STOCO	030829779-28	0	25/09/1981
33	CRISTHIANE ANDRESSA PORTELLA SANTOS	036317399-40	0	02/12/1981
34	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	214380928-06	0	06/02/1982
35	IANA JUDELIA DA SILVA	053290889-92	0	19/01/1983
36	VANESSA FERREIRA	033581979-64	0	16/03/1983
37	LUCIANA COLTRO ZANETTI	047253899-35	0	25/01/1984
38	CAROLINE APARECIDA FERREIRA	048897589-17	0	05/07/1984
39	LUANA APARECIDA LEAL	049006709-36	0	02/03/1985
40	KERYN CHIUITTI DE AMORIN	052660429-82	0	21/04/1986
41	MICHELE APARECIDA STEENBOCK	066420309-40	0	17/03/1987
42	MICHELE CRISTINA DA SILVA	056635029-71	0	03/06/1987
43	TAIS SAVI	063815219-45	0	11/03/1988
44	MAYARA DA SILVA ROCHA	068814029-70	0	09/07/1990
45	ANA CARLA ANDREASSA	059007299-40	0	07/11/1990
46	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA	085422089-51	0	12/06/1991
47	JAQUELINE CHIQUITO	081811069-46	0	08/09/1991
48	MARIZE GONÇALVES MOREIRA	072853799-05	0	25/12/1991
49	CRISLAINE FERREIRA	079455199-89	0	29/08/1992
50	ADRIELE CRISTINA FONTES CAMARGO	090825299-47	0	07/07/1993
51	LESLYE FRANCINY FERREIRA	086497259-88	0	26/08/1994
52	EMANUELLE KOCHINSKI	051930769-04	0	12/01/1995
53	THAIS DE FATIMA RUFINO	050121959-57	0	24/01/1995
54	BRENDA DE FATIMA VIDAL	051014349-06	0	21/03/1996
55	MARYTSA SPHAIR	090992969-67	0	27/03/1996
56	LARISSA FRANCO ALMEIDA	079324089-11	0	06/05/1996
57	RENATA FELINI BONE	094854589-59	0	16/06/1996
58	THAIS MYLENA RAMOS GOMES	094740449-02	0	30/11/1996
59	DAIANE PRISCILA DE AZEVEDO	099208009-61	0	03/01/1997
60	ANA CLAUDIA POLETTO	092701029-12	0	21/03/1997
61	ERIKA MARIA LAMERA	099115919-56	0	12/06/1997
62	KAROLINE RIBEIRO PORTES	064731459-23	0	02/07/1997
63	TAIANE CRISTINE FERREIRA LAMOUR	099757629-48	0	16/09/1997
64	LOAINE APARECIDA BATISTA	083620169-81	0	01/01/1998
CANDIDATOS AFRODESCENTES				
CLASS.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	DN
1	JURACI BENTO	030038209-07	3,3	24/04/1975
2	CLAUDETE ARISTEU SILVA FRANCO	934276039-20	1,5	27/05/1971
3	SANDRA DAS GRAÇAS CAETANO	654921029-15	0	06/05/1968
4	IANA JUDELIA DA SILVA	053290889-92	0	19/01/1983
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS				
	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	DN
	CAMILA DA CONCEIÇÃO CHEVA	078159689-02	-	15/11/1991

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DB9AAA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 320/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie: **RESOLVE**

Art. 1º. – Nomear **ANDERSON ZANCANARO GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG nº 10.084.821-0 e do CPF nº 059.784.489-57, residente e domiciliado a Rua Clotari Joslim da Silva, nº 1281, Contenda, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F242D385

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 319/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie: **RESOLVE**

Art. 1º. – Nomear **SILVANA IZABEL DE MELO ROSA**, brasileira, portadora do RG nº 18.924.716-2 e do CPF nº 151.756.968-07, residente e domiciliada a Rua Anibal Khury, nº 1640, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, sob o regime o “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B1AADCB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 323/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 1383/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Sebastião Marcondes**, portador do RG nº 3.641.585-1, registrado na matrícula nº 2251-1, ocupante do cargo de “Tarefeiro Padrão A” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 22.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:093FC3FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 324/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 3100/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Darlei Castagnoli**, portador do RG nº 4.334.952-0, registrado na matrícula nº 4218-1, ocupante do cargo de “Chefe de Seção” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 22.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47B8FE1F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 321/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 3011/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Scheila Mara Lucindo**, portadora do RG nº 7.987.382-9, registrada na matrícula nº 4326-1, ocupante do cargo de “Terapeuta Ocupacional” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:3DB09011

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 3010/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Congeta Bruniere Xavier Fadel**, portadora do RG nº 7.983.429-7, registrada na matrícula nº 4347-1, ocupante do cargo de “Fonoaudiólogo” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:FDA70D12

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 326/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie: **RESOLVE**

Art. 1º. – Nomear **ZILDA APARECIDA VAZ PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 8.079.188-7 e do CPF nº 029.952.569-44, residente e domiciliada a Estrada da Colonia Cristina, nº 1010, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o “Regime Jurídico Único e Próprio” e “Regime Geral da Previdência” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:FFDDD5F6

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 327/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie: **RESOLVE**

Art. 1º. – Nomear **PAULA CAROLINE FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 10.549.236-7 e do CPF nº 070.628.669-38, residente e domiciliada ao Dst Rodeio Chapada, nº 98, Balsa Nova para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova, sob o regime o “Regime Jurídico Único e Próprio” e “Regime Geral da Previdência” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:888B887E

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1162/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ALLAN FRANCISCO MELNIK**, fiscal municipal, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C4948768

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1163/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:433DC180

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1164/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **MARIA ALICE JACOMASSO OLIVEIRA**, assistente administrativo, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:34B2B70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: **VERA LUCIA DA COSTA AVANZI**, portadora do Rg nº 4.735.967-8 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 24 de Junho de 2016 a 23 de Julho de 2016, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 24 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:CC4E5A94

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS EM GERAL E A MERENDA ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTS. 47 E 48 § 3º (SEDIADA LOCAL), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE JULHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE JULHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER ALTERAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 23 DE JUNHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:6CDCEE6E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13 DE JULHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13 DE JULHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 24 DE JUNHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Vera Lucia de Souza

Código Identificador:F8C6FC92

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- BITURUNA/PR**

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 08/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 24 de Junho de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2016

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 24 de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ

Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:

Liliane Conte

Código Identificador:5688A4DB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- BITURUNA/PR**

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 09/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 24 de Junho de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS – Referente exercício mês julho/2015 a dezembro/2015

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 24 de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ

Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:

Liliane Conte

Código Identificador:EF6D774C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2014**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA OI MOVEL S.A..

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa OI MOVEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.423.963/0001-11, sita na SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 3 EDIFÍCIO ESTAÇÃO TELEFÔNICA, TERREO - CEP: 70713900 - Brasília/DF, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GIOVANI MANZZINI, portador (a) do Cpf sob nº 014.722.289-36, domiciliada na RUA BARÃO BRANCO, 1770 AP 31 - CEP: 85015300 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 30/05/2014, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/05/2016.

Contratante

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado

GIOVANI MANZZINI

Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1CD68735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Artigo 1º- Fica alterado o Decreto nº 132/2015, passando a vigorar com a seguinte redação;

Considerando – Os Termos do Requerimento de Aposentadoria por invalidez.

Considerando – O Artigo 40 § 1º, III, “d” da C.F.

Considerando – O Artigo 32 e seus incisos e § § da Lei 369/2008.

Considerando – A Instrução normativa nº98/2014.

RESOLVE:

Artigo 2º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, para a Servidora Silvana Terezinha Patko, matrícula 619-1, ocupante do Cargo de **Serviços Gerais**, Portadora do CI/RG. Nº 5.538.754-0 e Inscrita no CPF Nº 785.864.109-34, com Proventos Proporcional ao tempo de contribuição - Sem Paridade - média das 80% maiores remunerações R\$ 750,53(setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), sendo 22,29% com valor de provento em R\$ 166,61(cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), com complementação para atingir o piso salarial na forma da Lei o valor de R\$ 557,39(quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) – Total de Proventos Mensal a ser pago R\$ 724,00(setecentos e vinte quatro reais), com complementação de R\$ 64,00(Sessenta e quatro reais) para atingir o piso salarial para 2015 correspondente ao valor do Salário Mínimo Nacional no valor de R\$788,00(setecentos e oitenta e oito reais).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6508D19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2016

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, CNPJ nº 01.612.906/0001-20, torna público a Lançamento do Edital de Credenciamento 001/2016 no período do dia **28/06/2016 a 20/07/2016**.

OBJETO: O CREDENCIAMENTO O Município de Boa Ventura de São Roque, através do Departamento de Licitações/Compras, nos termos com fundamento na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 6.385/76 e Lei Estadual 15.608/07, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 012/16, torna público que estará credenciando pessoas físicas e jurídicas para Prestação de Serviços de Enfermagem junto a Unidades Públicas de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município nos termos e condições constantes do edital.

INFORMAÇÕES: O edital de Credenciamento estará disponível para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 24 de junho de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 012/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A227C7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014,
DERIVADO DA CARTA CONVITE Nº 002/2014.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA CCN LTDA**, com sede a Rua Miguel Garcia Gomes, 28, Jardim Boa Vista, CEP 86.975-000, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ 08.298.613/0001-69, neste ato devidamente representada pelo Sr. JAIR CORREIA NEVES, portador do RG nº 3.484.155-1-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para finalização da obra de Revitalização da Praça Padre Ângelo Casagrande, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 0302256-76, firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custo, cronograma físico-financeiro e memorial anexos.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do objeto, com término para 15 de setembro de 2014, em 04 (quatro) meses, findo em 15 de janeiro de 2015, conforme a Cláusula Decima Sétima – Das Alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, com término para 14 de novembro de 2014, em 06 (seis) meses, findo 14 de maio de 2015, conforme Cláusula Decima Oitava – Da Vigência.

CLAUSULA QUARTA: O aditivo ora efetivado encontra fundamento nos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 15 de setembro de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA CCN LTDA

CNPJ 08.298.613/0001-69
Contratada

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:80E3FFAA

SECRETARIA GERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Canadá, nº 80, Centro, CEP 86890-000, Cambira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.003.097/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANDRÉ RICARDO BARRIQUELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.639.472-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 041.895.599-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, Projeto Padronizado Padrão 01, Ministério da Saúde (Governo Federal), conforme proposta de UBS nº 08730909000113001, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo é PRORROGAR o prazo de vigência do contrato, com término previsto para 09 de dezembro de 2015, em 12 (doze) meses, findo em 09 de dezembro de 2016, conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo ora efetivado encontra fundamento no Art. 57, da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 09 de dezembro de 2015.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA

CNPJ 11.003.097/0001-02
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:8FF441CD

SECRETARIA GERAL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2014,
DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA CCN LTDA**, com sede a Rua Miguel Garcia Gomes, 28, Jardim Boa Vista, CEP 86.975-000, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ 08.298.613/0001-69, neste ato devidamente representada pelo Sr. JAIR CORREIA NEVES, portador do RG nº 3.484.155-1-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para construção de muros e confecção de grade para fechamento dos prédios pertencentes ao Departamento de Educação, tais como: Escola Municipal, Secretaria de Educação, Creche Padrão 90 e CMEI Maria das Dores Benatto, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo é PRORROGAR o prazo de vigência do contrato, com término previsto para 19 de novembro de 2015, em 6 (seis) meses, findo em 19 de maio de 2016, conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo ora efetivado encontra fundamento no Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 19 de novembro de 2015.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA CCN LTDA

CNPJ 08.298.613/0001-69
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:13C4FCE9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 51/2016

Pregão, na forma presencial nº. 15/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 15/2016, de 16/06/2016 para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para execução de ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de solo e água em microbacias." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

INDÚSTRIA AGROPECUARIA LORUSSO EIRELI ME, CNPJ nº 20.816.259/0001-12, no valor R\$ R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais).

SERVPAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OPERAÇÃO LOGÍSTICA LTDA EPP, CNPJ nº 21.262.994/0001-94, no valor de R\$128.401,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais).

Valor total de R\$195.601,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais).

Cafeara - PR, 24 de junho de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:E49E5DF4

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2016**

Pregão, na forma presencial nº 15/2016

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada:

Nome: INDÚSTRIA AGROPECUARIA LORUSSO EIRELI ME, CNPJ nº 20.816.259/0001-12

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Tipo menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 15/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de solo e água em microbacias.

Data de Assinatura: 24/06/2016

Prazo de Execução: 12 meses

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Valor Total: R\$67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais).

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:EF807852

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2016**

Pregão, na forma presencial nº 15/2016

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada:

Nome: SERVPAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OPERAÇÃO LOGÍSTICA LTDA EPP, CNPJ nº 21.262.994/0001-94

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Tipo menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 15/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de solo e água em microbacias.

Data de Assinatura: 24/06/2016

Prazo de Execução: 24 meses

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Valor Total: R\$128.401,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais).

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:6DA23828

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071 /2016**

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear conforme o Decreto nº 136/2015, a Sr.^a NAYARA CORDEIRO BENTO, portadora do RG nº 9892716-6 SESP-PR como Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Califórnia, e o Sr. Luiz Augusto Ferreira, portador do RG nº 1.031.793-27 SESP-PR como Tesoureiro do referido Fundo. Ambos serão responsáveis pela movimentação de contas bancárias com os seguintes poderes: solicitar saldos e extratos; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; solicitar saldos e extratos de conta corrente e de investimentos; encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 127/2015 de 04 de dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:219B6CDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 048/2016 MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2016**

OBJETO: Aquisição de veículo automotor terrestre zero quilômetros, modelo camioneta para atender necessidades do departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental deste Município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 62.549,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

Fornecedor: VIA VERDI VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.468.885/0001-10

VALOR TOTAL: de R\$ 62.549,00 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 24/06/2016

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:56450CFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa E DATA DE
REABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. NAYARA CORDEIRO BENTO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 068/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Médicos Hospitalares para a Secretaria de Saúde deste Município**, foi **SUSPensa**, sendo marcada a abertura de nova sessão para o dia **18 de julho de 2016 às 08h30min**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429- 1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de

dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com

Califórnia (PR), 24 de junho de 2016.

NAYARA CORDEIRO BENTO

Pregoeira

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:D9D8859C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP 17/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 - PMCS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 08/07/2016, (oito dias de julho de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 17/2016, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, que tem como seu valor máximo R\$ 146.379,69, (Cento e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h às 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, vinte e quatro dias de junho de 2016

MAYRA KRUTSCH

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Mayra Krutsch

Código Identificador:89B52F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP 18/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - PMCS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 11/07/2016, (onze dias de julho de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 18/2016, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como seu valor máximo R\$ 99.195,73, (Noventa e Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município

<http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h às 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, vinte e quatro dias de junho de 2016

MAYRA KRUTSCH

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Mayra Krutsch

Código Identificador:A57AE542

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 015/2016

Concede gratificação aos servidores designados às Comissões pelas Portarias n.ºs 008, 009, 010 e 011/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 126/2000;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 602/2010;

CONSIDERANDO as portarias n.ºs 008, 009, 010 e 011/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE a gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, constante no inciso III, alínea A, do artigo 75 e no artigo 78, ambos da Lei Municipal n.º 126/2000, que será concedida aos componentes das Comissões designados pelas Portarias n.ºs 008, 009, 010 e 011/2016, tendo por base o Nível I, Referência A, do cargo Procurador, anexo III, da Lei Municipal n.º 602/2010, nos seguintes percentuais:

Presidente da Comissão 50% (cinquenta por cento);

Membros 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

Campo Magro, 24 de junho de 2016

GUSTO JUNINHO

Presidente

Publicado por:

Cintia Kudlawiec Casprek

Código Identificador:C9C5E270

LEGISLATIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 007/2016

“Concede e eleva gratificações na forme que dispõe”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede gratificação no valor de 30% (trinta por cento) a servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA, RG: 7.610.432-8 SSP/PR, ao cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Eleva gratificação no valor de 45 % (quarenta e cinco por cento) a servidora SOLANGE BERNASKI, RG.: 10.773.033-8 ao cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Mesa diretora, simbologia AP - 1, Lei 621/2010.

Art. 3º - Eleva gratificação no valor de 70 % (setenta por cento) a servidora CIRLENE ANDREICZUK, RG.: 8.499.407-3 ao cargo em comissão de diretora do departamento administrativo, simbologia CC - 2, Lei 621/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

**REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 24 de junho de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0F5CC2CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE
DESEMPENHO DIDÁTICO PÓS-RECURSOS CONCURSO
PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PÓS-RECURSOS** do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da **PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO** fica **ALTERADO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Prática de Desempenho Didático em 15 de junho de 2016, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática de Desempenho Didático no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, através do link Consultar Resposta do Recurso Contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático, no seguinte período de **23/06/2016 até às 23h59min do dia 27/06/2016**.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 23 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA
PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PÓS-RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016**

PROFESSOR		
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DIDÁTICA
0440840054	ADRIANE MACHADO SOARES	8,25
0161440054	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	8,55
0402740054	ALESSANDRA FRANK	7,50
0214440054	ALESSANDRA MELO DE CAMARGO	9,30
0459240054	ALINE COLAÇO	8,55
0495240054	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA	8,85
0435540054	ALINE FREITAS DE CARVALHO GIRÃO	9,90

0103340054	ALINE SANTI BOTTON GAIDESKI	9,10
0201140054	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA	6,60
0453640054	ANA CAROLINE MANEIRA	7,10
0098640054	ANA PAULA APARECIDA LOPES	8,70
0308140054	ANA PAULA CALADO DE ANDRADE	9,30
0264940054	ANA PAULA ZONTA	7,30
0109240054	ANAIDY VALÉRIA LEAL	8,45
0299940054	ANDREA APARECIDA BAVATI	10,00
0525740054	ANDRESSA SAHEB ROS	9,90
0185740054	ANGELA DA LUZ ZEM	9,85
0470340054	ANGELA FIAIS DE MELLO	8,00
0041840054	ANNE CAROLINE APARECIDA SANTANA	8,65
0063340054	BERNADETE CANDIDIO PAULA	8,85
0294640054	BRASLEINE DE FÁTIMA GUEDES DE CARVALHO	9,30
0198540054	CAMILA DE LIMA ADRIANO DE OLIVEIRA	5,10
0081940054	CARINA VEIGA MATTEI	6,50
0352440054	CARMEN MARIA FELIPE	8,90
0170440054	CAROLINE DE FATIMA PEREIRA CARDOSO	7,00
0010240054	CASSIANE GASPARETO SOARES	8,70
0363140054	CELIA APARECIDA LEONARDO WOLFF	6,90
0344140054	CLARICE TEREZINHA SANDRI	8,65
0464540054	CLAUDIA CRISTINA TAVARES CORREA	9,35
0102340054	CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS	6,65
0097940054	CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	5,20
0213040054	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	6,30
0152040054	DAYANE ARNONE ANTUNES	9,70
0419040054	DÉBORA NUNES DE SOUZA	8,95
0342240054	DEISE VERNIZZE DALKE	8,10
0166440054	DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA	6,90
0525340054	DIRENE DA LUZ GONÇALVES CZECK	7,40
0097040054	DOMINIQUE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO	6,00
0518040054	DORAIR BERNARDIM VOLETE SPAN	6,85
0278840054	EDSON RODRIGO DA COSTA	8,95
0290640054	ELIANE GOGOLA PEREIRA	6,55
0373540054	ELISANGELA DE CASTRO ALVES	9,80
0220240054	ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM	9,50
0298340054	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	9,10
0210140054	ELIOZA DE ALMEIDA TOLOTTI	8,30
0069140054	EMELYN IZABELLE LEAL DA SILVA	5,00
0103640054	ENI MARIA DA SILVA ROSÁRIO	8,20
0062840054	FERNANDA EDUARDA CORREA DA LUZ	9,10
0407640054	FERNANDA GONÇALVES ANTONIO SZYCHTA	9,10
0319840054	FERNANDA JUBANSKI ALVES	9,10
0109340054	FLAVIA CAROLINE MACHADO	7,90
0495040054	FRANCIANNE CRISTINA DE AGUIAR	5,25
0487740054	FRANCINI DIAS	5,00
0519040054	GABRIELLE CRISTINA CARACHENSKI	5,70
0039440054	GESIANE GOMES DE SOUZA	6,85
0087840054	GÉSICA POLIANA BIANCHI WELLNER	8,00
0454840054	GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ	9,40
0126840054	GISELE DE BRITTO CANDIDO	9,60
0108640054	GISELE GOMES MINA DA ROCHA	6,00
0478940054	GISLAINE CRISTINE KOZOWSKI	6,65
0055240054	GRAZIELE TALITA SILEVEIRA BOLAKE	6,25
0322340054	GUILHERMINA APARECIDA MOREIRA FELDHAUS	8,05
0340040054	IDINEIA QUEDAS DA LUZ DE VASCONCELOS	5,00
0247040054	JANAÍNA DA SILVA DE ANDRADE	9,35
0526040054	JANAINA SOARES COLOMBO	8,25
0277040054	JAQUELINE SILVA GOMES DE OLIVEIRA	8,30
0283540054	JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES	8,25
0157540054	JOCIMARA VARCHAKI ZAION MANFRON	9,60
0262240054	JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA	8,55
0072140054	JUCÉLIA DE FÁTIMA VALLE	8,90
0476440054	JULIANA DO RÓCIO VALASCHENSKI	9,25
0470740054	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7,90
0092240054	JULIANA KMIČEK	8,70
0281940054	JUSSARA MARIA GREIN	9,85
0450240054	KAREN ELOIZE DE OLIVEIRA	9,25
0173040054	KARINA DE FÁTIMA DA ROCHA	5,25
0134640054	KELLY CRISTINA XAVIER DE CARVALHO	9,60
0062740054	KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ	8,50
0101340054	LARISSA ALESSE BUDEL	8,45
0228240054	LEONICE VICENTE DA SILVA	9,60
0410640054	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	8,30
0418140054	LINDAMIR CALIARI SANT'ANA	6,80
0408140054	LÚCIA SOLANGE LUNELLI	8,70
0153740054	LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ	6,50
0022340054	MARCELO MORAES	9,15
0174140054	MARCI TEREZINHA DOS SANTOS	8,05
0150040054	MÁRCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	9,15
0014940054	MARCIA MALKUT	9,90
0023740054	MARELISE BISPO DE SOUSA	6,25
0050840054	MARGARETE DRUGIK ROSA MAZIERO	7,60
0217840054	MARIA BUENO DE SOUZA LIMA	5,00
0166140054	MARIA TERESA VIOLA	9,60
0346440054	MARILDE APARECIDA STAWINSKI	7,25
0218440054	MARINES ADRIANA PAOLAZI	6,05
0235040054	MARLETE DA COSTA REINAUER	8,80
0427440054	MARTA BARBOSA	8,20

0191240054	MAYLING REIKDAL GONÇALVES VEIGA	6,85
0328640054	MAYRA SOUZA GUIMARAES	9,60
0147140054	MILENE RIOLA BATISTA RAIMUNDO	6,50
0003940054	MIRIAN CARDOSO RODRIGUES	8,25
0347640054	MONIKE KARINE RODRIGUES	8,65
0170740054	NOEMI MOREIRA SILVA	5,45
0285140054	PAOLA FERNANDES FERREIRA	5,70
0323440054	PATRICIA FERREIRA FERRAZ SILVA	5,95
0007440054	PATRICIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS	5,00
0010140054	PATRICIA PALOMA DE BRITO	5,80
0014340054	PATRICIA PONCHEK OBEZUTE	8,35
0067240054	PAULA CRISTINA RIBEIRO	8,80
0115740054	RAFAELA DOS SANTOS	8,40
0115940054	RAFAELA VAZ DE ALMEIDA	6,40
0385040054	RENATA ADELIA DE SOUZA LOPES	6,30
0173940054	RENATA CRISTINE CHAVES GARCIA DE LIMA	7,50
0444240054	RENATA DOS SANTOS	7,70
0148640054	RHANAIAINE CRISTIAN DA SILVEIRA	9,50
0407140054	RITA DE CASSIA NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS	9,90
0346540054	ROSANE DO ROCIO CORDEIRO	5,20
0135340054	ROSANE LUZIA DO PRADO COSTA	6,50
0468140054	ROSARIA DA ROSA	7,10
0512240054	ROSEMARI ALIS	7,20
0321340054	ROSINHA DA SILVA LEAL BOZA	7,50
0533740054	SAMANTA GOMES DE SOUZA	6,65
0103940054	SANDRA APARECIDA DA SILVA	9,15
0174540054	SANDRA PAZIANI PEREIRA	10,00
0337540054	SIMONE BOEIRA SOTO	5,75
0116140054	SUELEN BORGES DOS REIS	7,60
0326940054	SUELEN RANGEL	5,30
0428940054	SUELI DE FÁTIMA CARDOSO	5,80
0091740054	TAINÁ CAROLINE DE OLIVEIRA MOZUCK	6,20
0002340054	TALITA LUIZ CRESPIM	9,45
0417140054	TÂNIA REGINA BASSETTI ROSSI	9,00
0154240054	TARCILA MONTE DA SILVEIRA	5,80
0188740054	THALITA MARCELA ARAUJO DOS SANTOS	6,25
0274740054	VALÉRIA DE OLIVEIRA LAURENTINO DOS SANTOS	5,00
0093840054	VANESSA PANCERA DOS SANTOS	8,25
0229440054	VANIA MARIA BIERNASKI	9,70
0155240054	VIVIANE APARECIDA CORDEIRO	8,45

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AValiação DIDÁTICA
0262811054	ALEXANDRA FERREIRA	8,4
0436211054	ALINE FREITAS DE CARVALHO GIRÃO	9,5
0056711054	ALLANA CAROLINE IAREK RODRIGUES	6,0
0096311054	AMANDA RAIMUNDO	8,4
0453511054	ANA CAROLINE MANEIRA	8,2
0288311054	ANA CLAUDIA BONIFÁCIO DE LIMA	9,8
0205511054	ANA KELLI FUGGIATO	7,6
0195911054	ANDRESSA GERAKI	5,7
0041211054	ANGELA MARIA STELLA	6,0
0207211054	ANGELINA BLASZKOSKI	5,2
0281411054	ATIANE RODRIGUES PARAHIABA	6,8
0408211054	BARBARA SHAYENE MALINOWSKI	7,1
0403911054	BRUNA MAZAROTO	7,0
0481611054	CAMILA STEFANI SCHNEIDER	7,5
0081811054	CARINA VEIGA MATTEI	5,6
0453111054	CARLA ADELAIDE DE SOUZA	6,1
0020511054	CAROLINE STIVAL	8,4
0295911054	CRISTIANE BIERNASKI	8,5
0499811054	CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	8,5
0110211054	CRISTIANE ROMÃO	8,7
0262711054	CYNTIA ADRIANA DE LIMA	7,4
0269511054	DAIANE DO CARMO DA SILVA CAVALLIN	7,6
0355411054	DALVA BUENO WALTRICH	5,8
0364311054	DANIELE LARA DOS SANTOS	6,4
0394311054	DANIELE CRISTINA BENATO STRAPASSON	9,8
0185111054	DANIELE DE JESUS ALVES	9,7
0185211054	DENISE LALIKO	7,8
0186111054	DIOVANA LORENA ALVES DE GOIS	8,1
0092511054	ELAINE MARIA SANTOS PARIS	8,4
0132011054	ELIANE GOGOLA PEREIRA	7,5
0009611054	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	9,7
0280011054	ELISANDRA ALVES SCHITG	8,7
0298211054	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	6,5
0012011054	EMILY BASSO	8,3
0090911054	ERICA SABRINA DOS SANTOS	8,4
0277811054	FERNANDA LOUISE HEYN	5,4
0010511054	FERNANDA SPRADA DE LARA	8,6
0304211054	FRANCIELE APARECIDA PAZ	6,4
0085611054	FRANCIELI DIAS PONTES DE LIMA	9,3
0455511054	GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ	6,3
0487011054	GLAUCIA LOPES	6,6
0339811054	IDINEIA QUEDAS DA LUZ DE VASCONCELOS	9,8
0327411054	IVONE PEREIRA	7,6
0213511054	JACINTA MARIA OBEZUTE	7,1
0043511054	JANAÍNA SILVA DE CASTRO	8,1
0120711054	JANETE APARECIDA DE ALMEIDA FEITOSA	7,1

0430611054	JANICE DE PAULA RIBEIRO BATISTA	8,0
0070111054	JÉSSICA THAIRINE DE ANDRADE	9,4
0282511054	JHENNIFER CAROLINE RIBAS DA SILVA	6,1
0199111054	JOCASTA CHAIAINE DE OLIVEIRA CAMARGO	7,2
0172211054	JOELMA DE FATIMA LEAL	5,9
0345811054	JOICI DOS REIS	9,0
0074811054	JOSEDINA TEREZINHA NEVES UKAN	6,2
0430511054	JOSIANE DE PAULA RIBEIRO BATISTA	8,0
0262311054	JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA	9,7
0470611054	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6,9
0092311054	JULIANA KMIIECIK	9,3
0282211054	JUSSARA MARIA GREIN	10,0
0449911054	KAREN ELOIZE DE OLIVEIRA	8,5
0347311054	KARINA DO ROCIO LOPES STRESSER	6,0
0343611054	KAROLINE APARECIDA DA SILVA CUNHA	7,7
0238611054	KEILA PINHEIRO DAS CHAGAS	9,5
0471611054	KERYN CHIQUITTI DE AMORIM	8,1
0111411054	LAIS KAROLINE VAZ	7,9
0287811054	LAURA LOPES RODRIGUES	9,1
0355711054	LIGIA DITTRICH FAGUNDES	7,6
0369011054	LINDAMIR APARECIDA BRAGA	7,0
0434011054	LUCIANE CRISTINA BARBOZA NUNES	6,3
0454211054	LUCIMAR DA CRUZ GERHARDT	6,6
0223611054	MARIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	7,6
0131911054	MARIA ESTER STOLF WARMINSKI	9,0
0296011054	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	8,2
0093311054	MARIANA CORDEIRO FRANCO	7,9
0322811054	MARIANE BRANDT MACHADO	8,6
0448011054	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	7,1
0356511054	MARINA CROVADOR DA SILVA DA LUZ	8,2
0480211054	MARISA APARECIDA CONTEZINI	6,4
0075711054	MARTA TRAMONTIN BIANCHINI	7,2
0193311054	MATEUS MARTINS VIUDES	9,5
0152211054	MICHELI LALICO	8,1
0146611054	MILENE RIOLA BATISTA RAIMUNDO	6,1
0358811054	MONICA CRISTIANE SANTOS VAZ	9,3
0401411054	MONICA LORENA EUFLAUZINO DA SILVA MEWES MENDES	7,5
0119511054	MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA	7,5
0284811054	MORGANA ALESSI	9,1
0472111054	NEUSA DE JESUS CHIQUITTI	8,4
0143411054	PALOMA DE FATIMA DOS SANTOS	8,4
0189611054	PATRICIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS	4,8
0139711054	PATRICIA PAULISTA SCZANOSKI	9,7
0320711054	PATRICIA PONCHEK OBEZUTE	5,1
0048811054	PAULA CRISTINA RIBEIRO	9,1
0174311054	PRICILA MARA CAPELINE PINHEIRO LIMA	8,2
0479711054	RAFAELA ESMANHOTTO	8,1
0264111054	RAFAELA MAZAROTTO	8,4
0273311054	RENATA ADELIA DE SOUZA LOPES	8,6
0071911054	ROSANGELA MARIA PILAR	5,1
0465611054	SANDRA MARA DE SALES	6,5
0251911054	SIMONE LARA DO NASCIMENTO	9,1
0013511054	STEFANI CAROLINE LEVINSKI	5,0
0277611054	SUELI NOGAROLLI DOS SANTOS	5,0
0208211054	SUZANA APARECIDA CAMARGO FABIENSKI	7,8
0503511054	TAINÁ CAROLINE DE OLIVEIRA MOZUCK	8,8
0199211054	TAYANNE CRISTINA GUBERT	8,3
0413111054	TEREZINHA RODRIGUES MEIRELES	7,8
0177911054	THAIAINE AP. DE CASTRO LIMA	8,7
0365311054	THAMILIS PRISCILA DE PAULA ALMEIDA	5,3
0347711054	VANEIDE VIEIRA FERREIRA	5,0
0306011054	VANESSA SCHMIDT	8,7
0452511054	VANESSA SILVA CANANI	9,3
0038411054	VANUSA DA ROCHA	8,9
0288711054	VIVIAN DANIELE BOSCARDIN	9,8
0406911054	VIVIANE DE CASSIA GOBI	5,7
0210611054	VIVIANI VALENTE	7,7

Campo Magro, 23 de Junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA

Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9DFE5027

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-
RECURSOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE
ABERTURA Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSOS** do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da **PROVA PRÁTICA** fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Prática em 15 de junho de 2016, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, através do link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática, no seguinte período de **23/06/2016 até às 23h59min do dia 27/06/2016**.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 23 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

Mecânico		
Num. Inscrição	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS
0276601054	ABRAAO AIRES DA SILVA	19,62
0026901054	GUILHERME ROBERTO DA SILVA	19,72
0374501054	MARCELO MARQUES	19,53

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A375C7B8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 0662016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – Menor Preço por Item

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA. - CNPJ Nº 43.363.381/0005-00**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de calcário dolomítico, de acordo com convênio firmado entre o Município e o Governo do Paraná- SEAB, em conformidade com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013

Vigência do Contrato: 24/06/2016 a 23/06/2017

Valor Contratual: **R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos Reais)**

Data de Assinatura: 24/06/2016

Dotação Orçamentária:

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

Funcional: 20.608.0357.2420 – APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA DE CARLÓPOLIS

Conta: 02057

Fonte: 00714

Natureza: 3.3.90.30.31.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Contratante

MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA.

Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7299A735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO INTERNO Nº 111/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 045/2016 – Menor Preço Item, objetivando a **aquisição de Pá Carregadeira nova, objeto do convênio 832813/2016, junto ao MAPA**, ficando assim **ADJUDICADO** em favor da empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A. – CNPJ Nº 95.424.321/0001-20**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa ao interesse da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Pá Carregadeira nova sobre rodas; motor diesel com potência líquida mínima de 125 HP; transmissão com mudança de marchas automática; tração nas quatro rodas; caçamba com capacidade mínima de 1,7 m³; cabine fechada de fábrica com sistema ROPS/FOPS; limpador de vidro dianteiro com esguicho de água; ar condicionado de fábrica; espelhos retrovisores; pneus com especificações mínimas de 17,5 x 25 (12 lonas, L3); peso operacional mínimo de 10.300 nkg; farol dianteiro; lanterna traseira; iluminação direcional; alarme de ré; frete CIF - 01	01	UND	CASE	300.000,00

Carlópolis, 24 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2F4B8387

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 315/2016 – DP

SÚMULA: CONCEDER LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER LICENÇA pelo período de 03 (três) meses para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, amparado pela Lei 9.504/97 (Lei Eleitoral), LC 64/90 e pelo artigo 83, parágrafo 1º do estatuto dos Funcionários Municipais aos seguintes funcionários:

ANA LUCIA MORENO DA SILVA, RG nº 7.728.172-0-SESP/PR
CLAYTON GONÇALVES RAMOS, RG nº 6.668.732-5-SESP/PR
CLEIDE MARIA DE LIMA RIBEIRO, RG nº 5.260.507-5-SESP/PR
ELIEDER APARECIDO BORGES, RG nº 5.030.325-0-SESP/PR

EMILIO DOMINGUES FILHO, RG nº 3.421.918-4-SESP/PR
JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, RG nº 3.268.980-9-SESP/PR
JOSÉ ADALTO DE OLIVEIRA, RG nº 4.041.276-0-SESP/PR
JOSÉ PARAIBA PRIMO, RG nº 3.378.119-9 – SESP/PR
ROSANA DE FATIMA V. CIOFI, RG nº 4.109.255-6-SESP/PR

Art. 2º. Ficam os servidores sujeitos a comprovar perante o Município, a sua eletiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, dentro do prazo legal, sob pena de revogação desta licença e responsabilidade administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 24 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C7BA283A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 447/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a **Sra. Daniela parecida Gregório França Cavalcante**, RG. nº 6.192.767-0, que outrora atuava como Fiscal do Convenio nº 003/2015 (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Rosário de Colombo), pelo novo Fiscal de Convenio, **Sr. Elizandro Fadanelli**, RG. nº 6.249.079-0.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A4666EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 6310/2016

Os Secretários Municipais de Municipais de Governo, Gabinete da Prefeita, Comunicação Social, Administração, Planejamento, Fazenda, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela

Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPONENTE VENCEDOR: CLEONICE DE JESUS CAMARGO MULLER ME - Lote 01 – Valor R\$ 248.695,67 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) e Lote 02 – Valor R\$ 19.749,96 (dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme item 19 do edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 24 de junho de 2016.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração, e interino de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Gabinete da Prefeita

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6FA5A23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 066/2016

Edital – Pregão Presencial Nº. 066/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender aos prédios públicos e as unidades de ensino da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 11 de julho de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7AEF36B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2016

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do **Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – Jardim Eucaliptos**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 28 de julho de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D75146EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO Nº 681

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **EVERTON DE SOUZA PORTES**, portador do RG: 1.297.106-8 e inscrito no CPF: 101.339.959-50, que V.Sª foi notificada, para no dia 23/06/2016 no período vespertino, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: **OCUPAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA DE RISCO**, na Rodovia do Contorno Norte, Jd César Augusto, promovendo a desocupação do imóvel e comparecimento para maiores esclarecimentos. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/09/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de junho de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:F3A1891F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 109/2016 - EXONERAR O SERVIDOR ROGÉRIO DA SILVA ILHA DO CARGO DE SECRETARIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 109/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **Rogério da Silva Ilha** portador do CPF/MF nº 715.896.000-53, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças – CC1, na qual foi admitido em 02/01/2013.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de Junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:78D62F4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 110/2016 - NOMEAR, O SENHOR SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA NO CARGO DE SECRETARIO DE FINANÇAS.

DECRETO Nº 110/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Samuel Ribeiro de Almeida** portador do CPF/MF nº 425.071.899-91, no cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças – CC1.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de Junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72EC69B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL TESTE SELETIVO 001/2016 - AGENTE
DE ENDEMIA

Teste Seletivo - Edital 001/2016
Cargo/ Função: Agente de Endemia
Gabarito Oficial
Prova 1 Amarelo

1- B	2- C	3- D	4- B	5- E
6- A	7- D	8- C	9- A	10- C
11- E	12- Anulada	13- C	14- B	15- C
16- Anulada	17- E	18- D	19- E	20- C

***Fica alterada a alternativa da questão 07.

Prova 2 Azul

1- Anulada	2- E	3- D	4- E	5- C
6- B	7- C	8- D	9- B	10- E
11- A	12- D	13- C	14- A	15- C
16- E	17- Anulada	18- C	19- B	20- C

***Fica alterada a alternativa da questão 12.

Prova 3 Rosa

1- E	2- Anulada	3- C	4- B	5- C
6- Anulada	7- E	8- D	9- E	10- C
11- B	12- C	13- D	14- B	15- E
16- A	17- D	18- C	19- A	20- C

***Fica alterada a alternativa da questão 17.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2E0AEE4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GABARITO OFICIAL TESTE SELETIVO 001/2016 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Teste Seletivo - Edital 001/2016
Cargo/ Função: Agente Comunitário de Saúde
Gabarito Oficial
Prova 1 Amarelo

1- Anulada	2- E	3- D	4- E	5- C
6- B	7- C	8- B	9- C	10- D
11- A	12- C	13- B	14- C	15- B
16- E	17- Anulada	18- C	19- B	20- C

Prova 2 Azul

1- B	2- C	3- B	4- C	5- D
6- A	7- C	8- B	9- C	10- B
11- E	12- Anulada	13- C	14- B	15- C
16- Anulada	17- E	18- D	19- E	20- C

Prova 3 Rosa

1- E	2- Anulada	3- C	4- B	5- C
6- Anulada	7- E	8- D	9- E	10- C
11- B	12- C	13- B	14- C	15- D
16- A	17- C	18- B	19- C	20- B

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF6D8DDA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA Nº 034/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 39.786.983/0010-60
OBJETO: Revisão técnica do Veículo M.BENZ/FURGÃO PLACA BAE 6491, em período de garantia.
VALOR DO PERÍODO: R\$ 1.588,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 DE JUNHO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CCD5B9C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2016

Objeto: Aquisição de tubos de concreto.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/07/2016, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:119A677E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2016 CONCORRÊNCIA - NR.: 2/2016 - CC

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2016-CC na modalidade Concorrência p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.

General Carneiro, 24 de Junho de 2016.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:A5D2712F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 095/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/16

CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-
COPEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Aquisição de serviços de Distribuição de Energia Elétrica pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para os prédios públicos e iluminação pública deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.716.000,00 (um milhão setecentos e dezesseis mil e reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXII da Lei de Licitações.

DATA: 24/06/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:09930700

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.016 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/16

CONTRATADO: F & S - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GOIOERÊ-PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2016, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil e reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

DATA: 24/06/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:CD5DDA11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2.016 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 030/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 095/2016

CONTRATADO: Copel Distribuição S/A

CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos

postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.16

VALOR DO CONTRATO: R\$-1.716.000,00 (um milhão setecentos e dezesseis mil reais)

Goioerê-PR, 24 de junho de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:CC33BB5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2.016 –
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 096/2016

CONTRATADO: F & S – Produções Artísticas Ltda

CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Show Artístico para as Festividades alusivas ao 61º aniversário da cidade de Goioerê-Pr, que acontecerá no dia 08 de agosto de 2016, no Parque de Exposição.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.16

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Goioerê-PR, 24 de junho de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:23CE1A6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 022/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de DENTISTA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (28,29 e 30 de Junho de 2016), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7827	ANA LÍGIA BERTONI BERNARDINELI	13

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

01 foto colorida 3x4 recente.

Carteira de Trabalho (Original).

Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).

CPF. (3 vias, 01 autenticada).

Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).

Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).

Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).

Carteira do Conselho Profissional, (3 vias 01 autenticada).

Certidão de casamento ou nascimento.

Comprovante de Residência.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.

Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
 Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
 Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
 Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
 Número de inscrição do PIS/PASEP.
 Exame Médico Admissional.
 Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR, em, 24 de Junho de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DA10783

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 055/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: ELIZABETH MARIA ALTHAUS ZAVELINSKI, inscrita CNPJ sob nº 24.839.197/0001-15, situada na Rua RUA SAO SEBASTIAO, 357 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por ELIZABETH MARIA ALTHAUS ZAVELINSKI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 87046273, e CPF sob nº 097.474.309-75, residente e domiciliado à RUA SÃO SEBASTIÃO, 357 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 024/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa com profissionais especializados com Formação em Massoterapia, com Experiência comprovada, para atendimento nos postos de Saúde do Município nos dias e horários definidos em cronograma pela Secretaria Municipal de Saúde perfazendo 30 horas semanais - exclusivo MPE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2016.
 VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A3E5B89C

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 026 2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Pregão REGISTRO DE PREÇOS 26/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 26/2016, tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de laboratório de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais para uso da Secretaria de Saúde do Município de Goioxim - exclusivo MPE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Laboratorio de

Pesquisas e Análises Clínicas D&S LTDA CNPJ 75.642.793/0001-41
 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR
 CEP 85010-290. Num total geral de R\$ 82.801,96 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Goioxim, 24/06/2016.

ELIAS SCHEREINER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F6B71C59

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Termo Aditivo nº 01 de 20 de maio de 2016, que tinha como objeto a NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de Maio de 2016

Finalidade do Aditivo: Prazo e valor.

Data Cancelamento: 24 de junho de 2016.

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B6FDB08F

MUNICIPIO DE GOIOXIM RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 014/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 014/2016 de 24/06/2016. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para realização de serviço técnico especializado em coleta, ensaios e análises de água de Fluoreto e Coliformes totais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município. Adjudico as empresas FUNDAÇÃO APOIO AO DESENV.DA UNICENTRO, inscrita no CNPJ 03.757.610/0001-22, RUA PRESIDENTE ZACARIAS 875, - CEP: 85010090 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 24/06/2016

ELIAS SCHREINER
 Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C6E17CA0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios municipais.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de julho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:EB5C1EC2

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 117/2016**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de julho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:FFDE9E46

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 118/2016**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças e componentes do sistema telefônico - PABX, já existentes, no Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de julho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:DEEDFFAB

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2016**

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Concessão de uso de bens públicos, 01 barracão localizado na Av. Principal em Bela Vista D' Oeste e máquinas industriais de costura, pertencentes ao município de Guaíra, exclusivamente para a instalação de indústria no ramo de confecções em geral, esta concessão de uso tem o intuito de fomentar o estímulo na geração de emprego e renda do Município de Guaíra.

A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação dos Bens (objeto da licitação) será a partir da data da publicação do presente edital até o **dia 12/08/2016, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira**, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone **(44) 3642-9933**, com o Srº. Adriano Cezar Richter / Diretor do Departamento de Indústria. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, 3º piso Guaíra-Paraná

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:3F411097

**PROJUR
PORTARIA Nº 213/2016 DATA: 24.06.2016**

Ementa: concede licença remunerada a servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar nº 64/1990, art. 101 da Lei Municipal 1.246/2016, e considerando o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2258/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença remunerada a servidora pública municipal ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, portadora do RG nº 6.841.708-2 SSP/PR e CPF nº 888.299-10, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016, pelo período de 01.07.2016 a 02.10.2016.

Art. 2º A interessada deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Pessoal, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3750DA67

PROJUR
PORTARIA Nº 214/2016 DATA: 24.06.2016

Ementa: concede licença remunerada a servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar nº 64/1990, art. 101 da Lei Municipal 1.246/2016, e considerando o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2257/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença remunerada ao servidor público municipal CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 7.823.274-9 SSP/PR e CPF nº 044.021.879-90, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016, pelo período de 01.07.2016 a 02.10.2016.

Art. 2º O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Pessoal, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:52CD4532

PROJUR
PORTARIA Nº 215/2016 DATA: 24.06.2016

Ementa: concede elevação de referência de vencimentos a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Mestrado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 29 e 64 § 1º da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o Processo digital sob o nº 1699/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimentos ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Cleyton Sampaio Barbosa /médico ginecologista	14.723.213-6 SESP/PR	72	78	01.06.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7DB52606

PROJUR
EDITAL Nº 002/2016 REF. VAGAS ABERTAS PARA
ESTÁGIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a criação do Programa de incentivo ao Estágio (PIE), através da Lei municipal nº 1.616/2009, de 05.02.2009, e considerando o memorando sob nº 2013003595,

RESOLVE:

Tornar público a lista de classificados para preenchimento das vagas de estágio na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.616/2009, de 05.02.2009 conforme Edital nº 001/2016,

Estagiário	Secretaria	Título Eleitor nº
1-Karla Priscilla Carvalho de Azevedo Araujo	Educação	107336970698
2-Cleide Dos Santos	Educação	00876759206-71
3-Sâmia de Cassia Lucas	Educação	320513010175
4 - Daiane Estevo Prado	Educação	00876723406-04
5-Luciane Xavier dos Santos	Educação	0776335106-20
6-Tatilaíne de Paula Oliveira	Educação	103766890680
7-Sirlei Alexandre dos Santos	Educação	265772440132
8 - Valéria Karolin Becker	Educação	108575020604
9- Rosemari Lucas	Educação	064882810604
10 - Bruna Mota dos Reis	Educação	108574750604
11 - ketely Taynara Ferreira Floriano	Educação	103766160620
12 - Aline Simião	Educação	099557970656
13 - Valmira Neves Moreira	Educação	565803506-55
14 -Marli Minuza de Oliveira	Educação	068397920655
15-Sandra Julia de Lima Maciel	Educação	107332660639

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4FA39BB6

PROJUR
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 212/2016
DATA: 21.06.2016

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 003/2016 de 17.06.2016, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 421/2015 e Decreto nº 305/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2009004521,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 003/2016 de 17 de junho de 2016, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 421/2015 e do Decreto Municipal nº 305/2015, conforme a seguir:

requerimento nº 2144/2016, da parte da Sra. Elenita Loura de Souza, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 930.980.069-00, estabelecida na Rua Osni Cella, nº 583, Jardim Guaíra, município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município como fabricante de pacificados, bolos e bolachas, requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, aos sábados. Após a análise da documentação apresentada a requerente atingiu 43 (quarenta e três) pontos, os membros da Comissão especial da feira do pequeno produtor, respeitando as regras e critérios descritos no anexo II do Decreto Municipal 305/2015. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5285EC3B

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2016 REF. PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE
ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2013001147**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **27/06/2016 a 01/07/2016** no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
14º lugar	70	Raquel Bruning	23.03.1990
15º lugar	17	Ricarda Eudoxia de Almeida Palmieri	10.07.1960

16º lugar	65	Noely Aparecida Franco	04.11.1970
17º lugar	97	Julia Romoda	03.11.1972

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XIII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
- XV - Carteira de Trabalho - CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XVI - Comprovante de endereço atualizado.

2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados. O candidato pessoa com deficiência que for submetido para exame médico admissional deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:EBC6FFC0

PROJUR

DECRETO Nº 218/2016 DATA: 25.06.2016

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado as candidatas, por desistência, conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais n.ºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2013001147,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, as candidatas a seguir mencionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocadas pelo Edital de Convocação nº 009/2016 de 24.06.2016, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sítio oficial desta Municipalidade no endereço www.guaira.pr.gov.br/concurso público.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Jessica Skolmovski da Silva	Professor	5º lugar	27
Marcia da Silva Pereira	Professor	9º lugar	12
Marina Aparecida Fernandes Sutil	Professor	11º lugar	53
Tatiane Diubate Libaneo	Professor	12º lugar	94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:B729EE2A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2663/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SIDNEI ALVES LISBOA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.941.502-2/SSP/PR e CPF n. 041.180.489-81, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de

Operador de Escavadeira, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de junho de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:67DA77F2

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2664/2016

SÚMULA: Revoga termos de Portaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Revogar os termos da **Portaria n.º 2662/2016, SOMENTE** no que se refere à servidora:

Nome	Período	Local
IEDA MARIA GASPAS 381/6	15/02/16 A 14/12/16	CMEI RAIÃO DE SOL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:CF9436CA

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2665/2016

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME/MATRÍCULA	Período	Local
ANA LUCIA KOCHINSKI 2778/2	14/04/16 A 14/12/16	ESCOLA MUNIC. JOAQUIM M. DA ROSA
MARIZA ALVES TONATTO 2670/0	19/05/16 A 07/11/16	ESCOLA MUNIC. CORAÇÃO DE JESUS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CD71535B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2666/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de 26/06/2016 A 23/09/2016:

NOME/MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO	RG	CARGO
ALETHEYA DO CARMO PASQUALOTTO DE CASTRO 1436/2	2005/2009	26/06/2016 A 23/09/2016	5.188.814.-6	DENTISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F3B42C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Julgamento, Classificação:

ITEM	LICITANTE	TOTAL R\$	Classificação
01	Fundação de Saúde Santo Antonio dos Trabalhadores Rurais de Guaraniaçu Guaraniaçu	193.026,68	1º
	Hospital Guaraniaçu Ltda ME	230.692,00	2º

Habilitação:

Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 24 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA

Presidente

Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:192EBA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAU
DECRETO Nº 151/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Equipe Técnica do SINASE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Nº 8.742 de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Equipe Técnica do SINASE, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. Luciane Picagevicz, Assistente Social, para exercer a função de Diretora do Programa SINASE, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II. Ana Claudia Lubenow, Psicóloga, membro da Equipe do SINASE, com carga horária de 08 (oito) horas mensais;

III. Rodrigo Jeferson Estevam, Advogado, membro da Equipe do SINASE, com carga horária de 02 (duas) horas mensais;

IV. Rosemare Aparecido Alves, Professor, membro da Equipe do SINASE, com carga horária de 04 (quatro) horas mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:2E1E45C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
METAS DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GOVERNO

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

LDO-2017-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 014 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
01-PODER LEGISLATIVO		
01.01-CÂMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-Processo Legislativo		
2.001.000-ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.447.400,00	1.447.400,00
02-PODER EXECUTIVO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Gestão do Governo Municipal		
2.002.000-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	762.600,00	762.600,00
02.02-PROCURADORIA JURIDICA		
2-Judiciária		
92-Representação Judicial e Extrajudicial		
6-Assessoria Jurídica		
2.003.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	225.350,00	225.350,00
02.03-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
3-Apoio Administrativo		
2.006.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTOS E CONVENIOS	64.400,00	64.400,00
02.04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
4-Administração		

124-Controle Interno		
7-Desenvolvimento do Sistema de Controle Interno do Município		
2.004.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	117.470,00	117.470,00
03-SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.		
03.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-Apoio Administrativo		
2.005.000-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.013.700,00	1.013.700,00
2.012.000-DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00	15.000,00
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil		
4-Defesa Civil e Comunidade em Ação		
2.010.000-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	222.000,00	222.000,00
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
8-Gestão de Recursos Humanos		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
1.002.000-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.000,00	30.000,00
128-Formação de Recursos Humanos		
8-Gestão de Recursos Humanos		
2.007.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	669.960,00	669.960,00
2.016.000-FORMACAO E CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	30.000,00	30.000,00
03.04-GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA		
6-Segurança Pública		
122-Administração Geral		
27-Guarda Municipal		
1.004.000-EQUIPAR A GUARDA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00
1.005.000-AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA	4.000,00	4.000,00
2.009.000-MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	270.000,00	270.000,00
03.05-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
5-Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Iporã		
2.011.000-MANUTENCAO DA FUNERARIA MUNICIPAL	135.000,00	135.000,00
04-SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
04.01-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
12-Programa Municipal de Alimentação Escolar		
2.020.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	200.800,00	200.800,00
361-Ensino Fundamental		
10-Ensino Fundamental		
1.042.000-REEQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS	10.000,00	10.000,00
2.019.000-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	1.150.550,00	1.150.550,00
2.021.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	2.512.050,00	2.512.050,00
2.022.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	641.850,00	641.850,00
2.066.000-EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCACAO	6.500,00	6.500,00
2.068.000-CAPACITACAO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	14.400,00	14.400,00
364-Ensino Superior		
10-Ensino Fundamental		
2.069.000-PROGRAMA DE INCENTIVO A ESTUDANTES	88.500,00	88.500,00
366-Educação de Jovens e Adultos		
10-Ensino Fundamental		
2.067.000-MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	4.200,00	4.200,00
367-Educação Especial		
10-Ensino Fundamental		
2.064.000-MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB	211.000,00	211.000,00
04.02-DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12-Educação		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
306-Alimentação e Nutrição		
12-Programa Municipal de Alimentação Escolar		
2.062.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	97.000,00	97.000,00
365-Educação Infantil		
11-Educação Infantil		
2.018.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	181.800,00	181.800,00
2.061.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	1.353.500,00	1.353.500,00
2.065.000-EQUIPAR CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	16.300,00	16.300,00
04.03-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
13-Cultura para todos		
2.023.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	18.000,00	18.000,00
2.070.000-MANUTENCAO DA BIBLIOTECA	42.550,00	42.550,00
2.071.000-REEQUIPAR DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.000,00	1.000,00
2.072.000-MANUTENCAO CASA DA CULTURA E EVENTOS CULTURAIS	66.350,00	66.350,00
04.04-DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
27-Desporto e Lazer		

812-Desporto Comunitário		
14-Promoção do Esporte e Lazer		
1.021.000-REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES	74.500,00	74.500,00
2.024.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	324.650,00	324.650,00
2.025.000-EQUIPAR EQUIPES ESPORTIVAS	60.000,00	60.000,00
2.027.000-REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	95.000,00	95.000,00
05-SECRET. ASSIST. À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL		
05.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
15-Atenção Básica em Saúde		
2.029.000-MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DA SAUDE	361.100,00	361.100,00
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
15-Atenção Básica em Saúde		
2.030.000-MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.629.150,00	3.629.150,00
2.031.000-MANUTENCAO DA SAUDE - ATENCAO BASICA	1.842.550,00	1.842.550,00
2.037.000-IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRADA A SAUDE DA CRIANCA	195.000,00	195.000,00
2.038.000-IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA SAUDE DO HOMEM	192.000,00	192.000,00
2.089.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL	209.050,00	209.050,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
16-Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.027.000-IMPLANTACAO DA CENTRAL DE MARCACAO DE CONSULTAS	22.000,00	22.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
2.032.000-MANUTENCAO DA ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	253.500,00	253.500,00
2.033.000-REPASSE SUBVENCAO A APAE	265.500,00	265.500,00
2.036.000-MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	512.900,00	512.900,00
304-Vigilância Sanitária		
17-Vigilância Sanitária		
2.035.000-MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	67.150,00	67.150,00
306-Alimentação e Nutrição		
15-Atenção Básica em Saúde		
2.034.000-MANUTENCAO DE SERVICOS DE NUTRICAO	67.400,00	67.400,00
05.04-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
18-Suporte às Ações de Assistência Social		
2.039.000-MANUTENCAO DOS SERVICOS DA ACAO SOCIAL GERAL	506.000,00	506.000,00
05.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
18-Suporte às Ações de Assistência Social		
2.086.000-SUBVENCÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS TRABALHO COM IDOSOS	51.150,00	51.150,00
2.087.000-MANUTENCAO PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS / CRAS	20.950,00	20.950,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
18-Suporte às Ações de Assistência Social		
2.088.000-REPASSE SUBVENCÕES SOCIAIS - BLOCO FINANC. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	31.800,00	31.800,00
244-Assistência Comunitária		
18-Suporte às Ações de Assistência Social		
2.040.000-SUBVENCÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	25.100,00	25.100,00
2.041.000-IMPLANTAR O SETOR DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	93.000,00	93.000,00
2.042.000-PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)	94.000,00	94.000,00
16-Habituação		
482-Habituação Urbana		
21-Moradia Digna para Todas as Famílias		
1.036.000-CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	100.000,00	100.000,00
2.085.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	12.500,00	12.500,00
05.06-FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
18-Suporte às Ações de Assistência Social		
5.001.000-AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	8.700,00	8.700,00
5.002.000-EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	8.050,00	8.050,00
6.001.000-MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI/CREAS	333.250,00	333.250,00
6.002.000-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	132.750,00	132.750,00
6.005.000-MANUTENCAO DA CASA ABRIGO DOCE LAR	103.950,00	103.950,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
6.006.000-MANUTENCAO SERVIÇO PROTECAO SOCIAL BÁSICA / SCFV	206.700,00	206.700,00
6.007.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDSUAS	9.800,00	9.800,00
06-SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE		
06.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental		

29-Programa de Agricultura e Meio Ambiente		
2.055.000-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	607.500,00	607.500,00
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental		
22-Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Meio Ambiente		
1.058.000-INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS	15.000,00	15.000,00
2.075.000-PARTICIPACAO NO CIBAX	67.000,00	67.000,00
2.076.000-MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA	165.940,00	165.940,00
2.077.000-MANUTENCAO DO PARQUE PRIMAVERA	89.000,00	89.000,00
2.080.000-EDUCACAO AMBIENTAL	39.640,00	39.640,00
2.082.000-ARBORIZACAO DA AREA URBANA DO MUNICIPIO	17.000,00	17.000,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
23-Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio		
2.074.000-MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	99.825,00	99.825,00
06.03-DEPTO FOM AGROPEC - DIV FOMENTO AGROPEC		
18-Gestão Ambiental		
544-Recursos Hídricos		
23-Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio		
1.031.000-PROGRAMA POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS	24.000,00	24.000,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
23-Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio		
2.078.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL - PIA	48.300,00	48.300,00
2.079.000-MANUTENÇÃO DA FREIRA LIVRE	30.000,00	30.000,00
2.081.000-MANUTENCAO DE CARREADORES	108.000,00	108.000,00
29-Programa de Agricultura e Meio Ambiente		
1.010.000-AQUISICAO DE VEICULOS SECRETARIA AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00
2.045.000-PROGRAMA DE FOMENTO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	202.500,00	202.500,00
07-SECRET. DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
07.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
24-Programa Manutenção da infra-estrutura Urbana e Rural		
2.057.000-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	267.900,00	267.900,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
07.02-DPTO SERV MUN - DIV.TRANSPOBRAS E SERVI		
4-Administração		
122-Administração Geral		
25-Programa Cidade 100% Iluminada		
2.059.000-MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	769.760,00	769.760,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
24-Programa Manutenção da infra-estrutura Urbana e Rural		
1.020.000-CONSTRUIR E REVITALIZAR PARQUES E PRAÇAS	100.000,00	100.000,00
1.032.000-PAVIMENTACAO ASFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS	1.693.892,00	1.693.892,00
1.035.000-CONSTRUÇÃO, REVITALIZAO E AMPLIAÇÃO DE PONTES	134.000,00	134.000,00
1.062.000-AQUISICAO DE VEICULO PARQUE RODOVIARIO	300.000,00	300.000,00
1.065.000-PAVIMENTAÇÃO INTERNA DO PATIO RODOVIARIO	420.000,00	420.000,00
2.048.000-MANUTENCAO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES	990.085,00	990.085,00
26-Transporte		
606-Extensão Rural		
24-Programa Manutenção da infra-estrutura Urbana e Rural		
2.047.000-MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS	392.270,00	392.270,00
08-FUNDO DE APOS PENS SERV PUBL DE IPORÃ		
08.12-ADMIN. E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
32-Previdencia Municipal		
2.090.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI	59.700,00	59.700,00
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
32-Previdencia Municipal		
2.091.000-PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	2.198.000,00	2.198.000,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
32-Previdencia Municipal		
2.092.000-RESERVA DE CONTINGENCIA FAPESPI	1.214.700,00	1.214.700,00
10-SECRETARIA DE FINANÇAS		
10.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
26-Administração Financeira e Tributária		
1.059.000-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA FINANCAS	12.000,00	12.000,00
2.051.000-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	154.400,00	154.400,00
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-Operações Especiais		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total

0.001.000-PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1.086.200,00	1.086.200,00
0.003.000-PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS	243.000,00	243.000,00
10.02-DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO		
4-Administração		
129-Administração de Receitas		
26-Administração Financeira e Tributária		
2.063.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	127.650,00	127.650,00
10.03-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
26-Administração Financeira e Tributária		
2.083.000-MANUTENCAO DEPARTAMENTO TESOURARIA	127.300,00	127.300,00
10.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
26-Administração Financeira e Tributária		
2.050.000-MANUTENCAO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE	348.250,00	348.250,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-Reserva de Contingencia		
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00
11-SECRET. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
11.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico		
2.058.000-ORGANIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	100.000,00	100.000,00
22-Indústria / Comércio / Turismo		
122-Administração Geral		
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico		
2.073.000-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	130.300,00	130.300,00
661-Promoção Industrial		
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico		
1.034.000-PROGRAMA DE AMPLIACAO E REVITALIZACAO DO PARQUE INDUSTRIAL	989.360,00	989.360,00
1.053.000-REVITALIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS	300.000,00	300.000,00
695-Turismo		
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico		
2.049.000-PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLITICA DE FOMENTO AO TURISMO	50.000,00	50.000,00
11.02-DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO		
22-Indústria / Comércio / Turismo		
661-Promoção Industrial		
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
2.056.000-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	146.500,00	146.500,00
695-Turismo		
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico		
2.049.000-PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLITICA DE FOMENTO AO TURISMO	70.000,00	70.000,00
12-SECRET CONTR LICIT COMPRAS E PATRIMÔNIO		
12.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
28-Gestão de Patrimonio, Licitações e Compras		
2.052.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	20.000,00	20.000,00
2.053.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LICITACAO, COMPRAS E PATRIMONIO	95.000,00	95.000,00
2.054.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	5.000,00	5.000,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR 054013/O-0

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretario Administrativo

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:27D1AE15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1487/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, II e § 2º, da Constituição Federal de 1.988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 146, II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2017, no âmbito do Município de Iporã, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. estrutura e organização dos orçamentos;
- III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI. disposições sobre a legislação tributária municipal;
- VII. disposições gerais.

Art. 2º - Integram esta lei os seguintes anexos:

- I. metas e prioridades da Administração Municipal;
- II. metas fiscais;
- III. riscos fiscais;
- IV. obras em andamento.

CAPÍTULO II METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o exercício financeiro de 2017, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com a Lei Municipal nº 1293/13, de 06/12/2013, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2014 a 2017, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.

Art. 4º - As metas fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o § 1º do Artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 5º - Os riscos fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o § 3º, do artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem o inciso II;

II. Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º - Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:

I. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;

III. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV. subfunção: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;

V. atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI. projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII. operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 8º - Os Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. Pessoal e encargos sociais – 1;

II. juros e encargos da dívida – 2;

III. outras despesas correntes – 3;

IV. investimentos – 4;

V. inversões financeiras – 5

VI. amortização da dívida – 6.

§ 2º - A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20;

II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

IV. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

V. transferências a Consórcios Públicos – 71;

VI. aplicações diretas - 90;

VII. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.

§ 3º - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 15 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código “9.9.99.99.99”.

§ 5º - Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2017, e em seus Créditos Adicionais.

Parágrafo único. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2017, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2017, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 11 - O Anteprojeto de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2016, cumprindo o prazo previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, no art. 3º, III, do Ato das Disposições Transitórias, será composto de:

I. mensagem de lei;

II. texto de lei;

III. anexos contendo detalhadamente as receitas e despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento da empresa pública;

IV. quadros das receitas e despesas;

V. discriminação da legislação pertinente;

Parágrafo único. Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do *caput* deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, são os seguintes:

I. evolução da receita do orçamento fiscal;

II. evolução da despesa do orçamento fiscal;

III. evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;

IV. evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa pública;

V. consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;

VI. programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;

VII. programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000;

VIII. programação referente à aplicação de recursos na assistência social;

IX. programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101/2000;

X. programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/2000 e o artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

XI. anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII. demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;

XIII. demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;

XIV. demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;

XV. demonstrativo da evolução da dívida pública.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2017, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do equilíbrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13 - É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

Art. 14 - O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

Art. 15 - O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida e 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, destinadas a atender as determinações da Lei Complementar 101 de 2000.

Parágrafo único. Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto na Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 16 - A receita total do município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:

I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II. pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III. contrapartida de convênios e de operações de créditos;

IV. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à saúde e educação;

V. precatórios judiciais.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados os recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de previdência social, através do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã – PR, além de apresentar demonstrativos da aplicação de recursos nas áreas de saúde e assistência social, atendendo o disposto no artigo 194, da Constituição Federal.

Art. 18 - Na estimativa da receita do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã - PR deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, as receitas oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências do orçamento fiscal e as provenientes de outras fontes.

Art. 19 - A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve considerar os custos do pagamento dos benefícios previdenciários a inativos e pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A reserva orçamentária incluída no orçamento da seguridade social, para 2017, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente as despesas previdenciárias.

Art. 20 - No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de junho de 2016, com base de correção relativa a 30 de junho de 2016.

§ 1º - As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2016.

§ 2º - No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2016 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§ 3º - O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 21 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 22 - O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada.

Art. 23 - No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do patrimônio público.

§ 1º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

§ 3º - As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei.

Art. 24 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2016 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017 devidamente atualizados, conforme determinado pelo §1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 25 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 26 - Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

Art. 28 - Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão ser utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

Art. 29 - É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, conforme disposto no § 3º, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º - As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxílio do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º - As entidades beneficiadas por subvenção ou auxílio nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 30 - O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender às obrigações estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 31 - Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cestas básicas, vales-transporte, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 32 - Os programas de fomento industrial e rural que contemplem fornecimento de infraestrutura básica e a cobertura

de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 33 - Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 34 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto do exercício de 2016, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

Art. 35 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.

Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 36 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:

a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) transferências de recursos próprios para a administração indireta;

e) despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos cálculos previstos;

f) receitas que mantêm serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência.

III. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos do texto do projeto de lei;

IV. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta lei.

Art. 37 - É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada a investimento com duração superior a um exercício financeiro e que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize sua execução.

Art. 38 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para fins de atendimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá o orçamento liberado e o Cronograma de Desembolso.

§ 2º - A Câmara Municipal de Iporã deverá enviar ao Poder Executivo, até vinte dias após a publicação da LOA, a sua programação de desembolso mensal para o exercício de 2017.

Art. 40 - A liberação de recursos a programar para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas, dependerá da existência de recursos financeiros suficientes para sua cobertura.

Art. 41 - Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de obrigações.

Art. 42 - A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2017.

Parágrafo único. A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social.

Art. 44 - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os respectivos recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2017 e em seus créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único. A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social.

Art. 45 - A Lei Orçamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 46 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas que disciplinam a matéria.

Art. 47 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 48 - Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, inclusive a limitação de empenhos e movimentação financeira.

§ 1º - Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, a mesma será realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa “outras despesas correntes” e “investimentos” de cada Poder, excluídas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. pessoal e os encargos sociais decorrentes;

II. despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários e essenciais;

III. conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 49 - Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do caput, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169 da Constituição.

Art. 51 - Se durante o exercício de 2017, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 52 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de eventual aumento de vagas para o serviço público.

CAPÍTULO VI DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 53 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29 da Constituição Federal/1988.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54 - A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 56 - A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando a racionalização e simplificação;

II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.

III. Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

Art. 57 - O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário;

II. à concessão, ampliação ou redução de isenções, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira;

III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.

IV. ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que respeitará os princípios da progressividade no tempo sobre terrenos e em razão do valor do imóvel e da diferenciação segundo a localização e uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 - As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar

prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º - Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 59 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, no exercício de 2017, por ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal/1988.

Art. 60 - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2017, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC), do IBGE.

Art. 61 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 62 - Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2017, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 63 - Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017 ao Legislativo Municipal.

Art. 64 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 65 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7438EC0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SHIRLANE MARTINS MODESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SHIRLANE MARTINS MODESTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 20.359.872-6 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.699.508-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016, a contar de 01/08/2016 a 15/08/2016.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D699F5FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 110.000,00
362 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 45.000,00
370 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 75.000,00
487 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R\$ 230.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
836 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R\$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00
1369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
1525 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 340.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 340.000,00

SOMA.....R\$ 340.000,00

TOTAL.....R\$ 340.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:8433CC3F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514/2016**

NOMEIA A SENHORA, SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1013 PÁGINAS 50/51 DE 02/06/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 022/2016 de 01/06/2016.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 27 de junho de 2016, a Senhora **SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.875.779-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.575.409-12, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 24 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:EC0418CD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 515/2016**

NOMEIA A SENHORA, SANDRA MARIA ESVERÇUTTI PASTORI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1013 PÁGINAS 50/51 DE 02/06/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 022/2016 de 01/06/2016.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 27 de junho de 2016, a Senhora **SANDRA MARIA ESVERÇUTTI PASTORI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.918-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 287.612.958-25, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 24 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:F0DAD831

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516/2016**

NOMEIA A SENHORA, ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1013 PÁGINAS 50/51 DE 02/06/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 022/2016 de 01/06/2016.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 27 de junho de 2016, a Senhora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.354.359-12, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a

remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 24 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:5EEBA55A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 517/2016**

NOMEIA A SENHORA, BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1013 PÁGINAS 50/51 DE 02/06/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 022/2016 de 01/06/2016.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 27 de junho de 2016, a Senhora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.190.789-05, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 24 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:8BD45BE4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 518/2016**

NOMEIA A SENHORA, JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1013 PÁGINAS 50/51 DE 02/06/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 022/2016 de 01/06/2016.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 27 de junho de 2016, a Senhora **JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.327.046-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.196.609-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 24 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:BB7EB62D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 001 CIDADES**

O Prefeito Municipal de Itambaracá, **AMARILDO TOSTES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 3.836/2016 de 03 de Maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 6ª Conferência Municipal das Cidades “**A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE**”, e como Lema: “**CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS**”,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:0F0BEF16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3845/2016**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 2.836/2016, passando a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades de Itamaracá, a ser realizada na data de 05 de julho de 2016, a partir das 08h00min, no Clube Jaborandi, localizado na Rua Orlando Fuzeto, s/nº, cidade de Itamaracá, Estado do Paraná”.

ART. 2º - Em atendimento as disposições previstas no Decreto nº 3.836/2016, ficam nomeados os membros para a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades - “**A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE**”, e como Lema: “**CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS**” com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:

Coordenador - ORLANDO SANTIN – funcionária concursada
Secretária - SUELI ROMANINI – funcionária concursada

Representante do Setor de Educação:

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS – funcionária concursada

Representante do Setor de Assistência Social:

SILVÂNIA GIOVANINI DALBEM – funcionária concursada

Representante do Poder Legislativo:

FERNANDA REGINA ZANATA – funcionária concursada

Representante do setor empresarial (indústria/comércio/serviços):

IVO TAVARES DE SOUZA – funcionário dos Correios

Representante de bairros e centro:

SANTO MIGUEL ROMERO - empresário

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART.4º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:5157CF1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2016**

OBJETO: – Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, e Consumo e Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados e Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras. CONTRATANTE: Município de Itamaracá. CONTRATADA: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, CNPJ 17.394.513/0001-27. **OBJETIVO:** alterar a meta financeira visando acrescentar R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) ao valor contratado. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** 23.373,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e três reais). LICITAÇÃO: Pregão Presencial-SRP nº 021/2015, Ata de Registro nº. 018/2015. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itamaracá, 17 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:73A24B53

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2.016**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a partir desta data gratificação sobre o salário base dos seguintes servidores:

ARNALDO PINTO FERRRO, CI/RG 9.487.772-5 SESP-PR, Ocupante do cargo em comissão de controlador interno, simbologia CC-02, 90% (noventa por cento).

WILTON JOSÉ BERNARDINO BARBOSA, CI/RG 8.044.031-6 SESP-PR, Ocupante do cargo de Contador, simbologia CE 02, 90% (noventa por cento).

JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI, CI/RG 9.095.809-7 SESP-PR, ocupante do cargo de advogado, simbologia CE-01, 50% (cinquenta por cento).

Único– A referida lei substancia-se na Legislação incidente ao caso, Lei nº 443/2.013.

Art. 02º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 15 de junho, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2.016.-

PIO MORAES DE LARA

Presidente

Publicado por:

Airton Cavalheiro

Código Identificador:95AD3331

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 522/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

Institui a gratificação mensal para os membros efetivos das comissões de licitações e pregoeiros Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprova, e eu, NENEU JOSE ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem a comissão de licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação será a seguinte:

- I. Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II. Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 1º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

03.002 – Departamento de Administração
04.122.0003.02008 – Manutenção do Departamento de Administração
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Titular informar, mensalmente, ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos definidos para a conclusão dos trabalhos relativos às comissões, com vistas à atribuição do valor da Gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.

Art. 5º O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação ou suplente de Pregoeiro e equipe de apoio do Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§1º Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

§2º Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Art. 6º A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu – PR, em 22 de junho de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FACA667B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVENIO – APMI PPD

Conveniente: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONveniada: A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO Ppd – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.648,60 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DA6A259B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONveniente: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU - CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONveniada: ASSOCIAÇÃO FONTE DE MISERICÓRDIA - CNPJ: 08.198.782/0001-27
OBJETO: Repasse no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016.
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B7F8060F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVENIO – CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE

CONveniente: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONveniada: Centro de Treinamento monte horebe
CNPJ: 78.462.025/0001-02
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.688,00(três mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6BF70D87

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº58/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº16/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ: 14.221.429/0001-13q
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO PARA O CAPS.
VIGÊNCIA: de 22 DE JUNHO de 2016 A 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:93A1BE18

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2016

MODALIDADE: PREGÃO Nº 37/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
OBJETO: Aquisição de uma máquina moto niveladora
DO VALOR: fica reduzido o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) do valor original do contrato, passando para o valor de R\$469.000,00(quatrocentos e sessenta e nove mil reais)

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:433547CA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 61/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 37/2016
OBJETO: "Aquisição de 01(uma) máquina RETROESCAVADEIRA – lote II
VALOR: R\$ 170.500,00(CENTO E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016
VIGÊNCIA: 180 dias

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:388871EC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº65/2016

Modalidade: inexigibilidade nº 09/2016
 Contratante: Município de Itaperuçu
 Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR.
 Objeto: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 Do valor global: R\$7.260,03(sete mil duzentos e sessenta reais e três centavos)
 Data da assinatura: 23 de junho de 2016
 Da vigência: o presente contrato terá vigência até a data de 30/04/2018.

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DD3EF3BA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
09/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 7.260,03(sete mil duzentos e sessenta reais e três centavos)

Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos **23 dias do mês de junho de 2016.**

NENEU JOSÉ ARTIGAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2BD60231

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 62/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 77.310.589/0012-01
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 37/2016
OBJETO: "Aquisição de 01(um) TRATOR– lote III
VALOR: R\$ 84.900,00(OITENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016
VIGÊNCIA: 180 dias

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8B4891AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 37/2016
OBJETO: "Aquisição de 01(uma) máquina moto niveladora – lote I
VALOR: R\$ 479.000,00(quatrocentos e setenta e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016
VIGÊNCIA: 180 dias

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F925B0CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº59/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JARDIM ITAÚ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
DO VALOR: R\$ 141.736,21(cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).
DA VIGÊNCIA: DE 15 de JUNHO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:72C640CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 81/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES ME
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.055,10(sete mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:10D6D59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **41h30min** Horas Extras, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, ao servidor **Jose Demir Costa de França**, portador do **RG: 3.957.887-5**, matrícula 834-1, ocupante do cargo de **Motorista I**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
 Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:42D888D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **56 (cinquenta e seis) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:72D7E3A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15h17min** referente a **horas extras** realizadas, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Rodrigo Pavoni** portador do **RG:9.017.897-0**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1551018B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de 11 (**onze**) **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6DD9F917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **50h42min** referente a **horas extras** realizadas, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel**

Lopes Pereira portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:427CCBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de 60 (**sessenta**) **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:01B88D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de 56 (**cinquenta e seis**) **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B95E3997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **40h34min** Horas Extras, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, a servidora **Adriana do Rocio de França**, portadora do **RG: 5.749.240-6**, matrícula 1010-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA

Secretário de Governo e Administração

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:3FC16C09

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 PROCESSO Nº64/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de servidor de rede, de acordo com as especificações técnicas constantes na definição do objeto – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 08 de julho de 2016, às 09:hs30min.**

Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site do Município. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 08 de julho de 2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 24 de junho de 2016.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON

Pregoeira

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:B9EDD320

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.

EXTRATO DE CONTRATO – § ÚNICO - ART. 61 – LEI 8.666/93

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ

CONTRATADO: LIDERTEC SOLUÇÕES. CNPJ Nº 24.468.800/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TÔNERS PARA IMPRESSORA DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 399,20 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

LIDERTEC SOLUÇÕES

Contratado

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:433B5C43

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DECRETO 138/2016 - 24/06/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 134.500,00 – (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.500,00 – (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS

10.001 – DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.0402-1060 – Aquisição de Imóveis para Construção de Edificações Públicas

4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

002890 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 134.500,00

TOTAL 134.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 84.500,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501-1064 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002960 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 25.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501-1064 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

002990 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 25.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501-1064 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

003020 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 134.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FE5F1ECA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** **DE LICITAÇÃO 041/2016**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016.

OBJETO: Microscópio biológico, binocular, infinito, , bivolt, inclinação de 30°, giro de 360°, com ajuste de dioptria anti-fungo, objetivas infinitas planacromáticas, retrátil, modelo N 120/INF-P, para utilização da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Roster Equipamentos para Laboratório Ltda. EPP.

Valor global: R\$ 4.895,00.

Dotação orçamentária:

0801103041001104844905200497 2250

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.

RATIFICADA EM 24/06/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:42E2D037

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** **DE LICITAÇÃO 042/2016**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016.

OBJETO: 5.000 etiquetas de alumínio (2x4 cm) para setor de controle de patrimônio.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Afixcode Soluções Gráficas Ltda. EPP

Valor unitário: R\$ 0,40.

Valor global: R\$ 2.000,00.

Dotação orçamentária:

0301041220402200733903000000 0260

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.

RATIFICADA EM 24/06/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5DC441D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO** **CONTRATO 061/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** **021/2016**

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NUMERO DO **CONTRATO**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO 061/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 021/2016.

OBJETO: 335 cargas de 08 m3 de cascalho para retirar do imóvel sob matrícula 8.388, localidade de Cachoeira, Município de Ivaí - Pr, para manutenção de estradas vicinais municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Espólio de José Dalazoana.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 18.04.2016 a 30.06.2016.

VIGÊNCIA ADITIVADA: 01.07.2016 a 28.09.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22.06.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ESPÓLIO DE JOSÉ DALAZOANA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2D07E66B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2015** **DA LICITAÇÃO 060/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2015**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 125/2015

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 060/2015

Pregão Presencial nº 057/2015

OBJETO: Oxigênio medicinal com locação dos cilindros para o Hospital Municipal de Ivaí

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA Tecgás - Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda.

Valor global anterior: R\$ 10.730,00.

Aditivo de Valor: R\$ 2.650,00.

Valor global com aditivo: R\$ 13.380,00.

DATA DA ASSINATURA: 24.06.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TECGÁS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTD.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EEA7669C

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

GOVERNO MUNICIPAL **PORTARIA Nº. 437/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS**, referente ao pagamento de ½ diária, face a viagem que fará a Faxinal –Pr., no dia 20/06/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A9503A2F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 452/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONCEDER AFASTAMENTO a partir de 02/07/2016, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de vereador no município de Jaguapitã – Paraná, aos seguintes servidores efetivos:

NOME	RG.Nº.	CARGO	PROTOCOLO Nº.
PAULO SÉRGIO TUZINI	5.697.091-6-SSP-PR.	MOTORISTA	985/2016
SIMONE PEREIRA	7.310.501-3-SSP-PR.	RECEPCIONISTA	1018/2016
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	3.810.528-0-SSP-PR.	ZELADORA	1019/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 24 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:06FDC0A0

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 198/2016

Jaguapitã, 24 de junho de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R\$ 1.678,54** (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 24/06/2016, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8E5F54DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
086/2016

ORIGEM: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08, SR. FERNANDO ALCEU SCOLARO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, NOVA DE FÁBRICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG140B.

VALOR GLOBAL: R\$ 447.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

14.05 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

15.782.0008.2094.0000 – AQUISIÇÃO BRITADOR MÓVEL E MOTONIVELADORA – MDA

664:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)

665:4.4.90.52.00.00.1929 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (REPASSE CONVÊNIO)

DATA: 23/06/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2DB57B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 27/06/2016, do Gabinete da Prefeita / Departamento Coord. Administrativo Operacional / Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Urbana:

NOME: EDILSON MOREIRA DE ARAUJO
CIRG Nº: 6.055.547-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9243
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:149A985A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe de concessão de Gratificação GVARAI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2933, de 27/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL PARA AJUSTE REMUNERATÓRIO DOS ATENDENTES INFANTIS (GVARAI), em conformidade com os artigos 4º e 5º da Lei 2933, de 27 de dezembro de 2013, a partir de 15/06/2016, e considerando o Comunicado Interno nº 357/2016, de 20/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no percentual que estabelece:

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20,81% (VINTE E OITENTA E UM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:37095202

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 361/2016 de 21/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) márcio A. C. Melo, CRM 13.645-PR. O período de

gozo compreende entre 04/06/2016 a 30/11/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 01/12/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MARCIA SANTOS LIMA

CIRG Nº: 7.373.732-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 918

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4E85C13A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 473/2016, de 15/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANTONIO BENEDITO WILLE

CIRG Nº: 3.448.388-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 127

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE "B" REFERÊNCIA "03"

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/06/2016 a 05/08/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 04/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D1EDE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 475/2016, de 15/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/06/2016 a 19/08/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 04/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31272696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 476/2016, de 15/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº: 5.539.548-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 772
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/06/2016 a 09/09/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 11/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7230D82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 477/2016, de 15/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ
CIRG Nº: 6.440.744-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1355
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/06/2016 a 10/07/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 11/07/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 08/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5157A58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 478/2016, de 15/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCIANE KRESKO
CIRG Nº: 8.870.826-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8729
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/06/2016 a 12/08/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 09/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A757EB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 479/2016, de 15/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SALETE SCARDANZAN PINHEIRO
CIRG Nº: 4.075.532-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1397
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/06/2016 a 29/07/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 11/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81B39DF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELLI PINTO FERRARI
CIRG Nº: 6.905.202-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 325
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/06/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABE638D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº

70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 3.698.858-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4975
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANT. PRESENCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/06/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D36D355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 27/06/2016, do Gabinete da Prefeita / Departamento Coord. Administrativo Operacional / Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio / Divisão de Manutenção Predial:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D019487D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4198/2015 de 27/10/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LARIZE APARECIDA FRIEDRICH
CIRG Nº: 5.104.701-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 800
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/07/2016 a 03/10/2016, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2007 a 17/02/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/10/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47365A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 31/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local / Departamento de Indústria, Comércio e Serviços / Agência do Trabalhador:

NOME: TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER
 CIRG Nº: 5.569.148-7 SSP/PR
 MATRÍCULA: 1542
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
 LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/03/2016.

Cientifique-se,
 publique-se,
 cumpra-se e
 archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:566FCFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2016
PREGÃO Nº. 018/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 95370730/0001-90,.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de concertinas em aço, quadros de tubo, tela ondulada e redes de proteção para atender as necessidades do CAPS AD III Regional Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil.

Contrato nº. 076/2016

Vigência: 24/06/2016 a 23/06/2017.

Valor: Estimado em R\$ 12.173,69 (Doze mil, cento e setenta e três reais e sessenta nove centavos)

Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
 Lucas Pacheco
Código Identificador:3F867C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 069.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
 Exercício: 2016
 Decreto nº 69/2016 de 23/06/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 41/2016 de 21/06/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 142.044,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1173 - 3.1.90.04.00.00	31938	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
1172 - 3.1.90.11.00.00	31938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.200,00
1175 - 3.1.90.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1174 - 3.1.90.16.00.00	31938	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.573,00
1176 - 3.1.91.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
1177 - 3.3.50.43.00.00	31938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.007,00
1178 - 3.3.90.14.00.00	31938	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.064,00
1180 - 3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1181 - 3.3.90.32.00.00	31938	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
1179 - 3.3.90.33.00.00	31938	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1182 - 3.3.90.36.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
1183 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			142.044,00
Receita: 1.7.2.1.34.20.10.10- PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)			142.044,00
Total da Receita:			142.044,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 23 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
 Prefeito

Publicado por:
 Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3FC36A73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 070.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
 Exercício: 2016
 Decreto nº 70/2016 de 23/06/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 42/2016 de 21/06/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1184 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.840,00
1185 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	3.160,00
1186 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1187 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			40.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.30.20.00- COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)			40.000,00
Total da Receita:			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 23 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5F75B036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 043/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 43/2016-PML
PROCESSO 79/2016-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de julho de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 524.598,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1297596B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 041/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva das camionetes, caminhões, microônibus e ônibus integrantes da frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

AUTO MECÂNICA CARROCINI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **79.192.399/0001-00**, vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para peças, com desconto de 16%

(dezesseis por cento) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para serviços, ao valor de R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos) a hora trabalhada;

BELINELLI & SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **06.130.149/0001-71**, vencedora dos seguintes lotes:

Lote 03, com valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para peças, com desconto de 18% (dezoito por cento) e R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para serviços, ao valor de R\$ 89,30 (oitenta e nove reais e trinta centavos) a hora trabalhada;

Lote 04, com valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para peças, com desconto de 20% (vinte por cento) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para serviços, ao valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) a hora trabalhada;

MANG PECAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.504.784/0001-46**, vencedora do Lote 02, com valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para peças, com desconto de 16% (dezesseis por cento) e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para serviços, ao valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) a hora trabalhada;

Loanda, 23 de Junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E94880A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016-PML

DOCUMENTO: Credenciamento nº 003/2013-PML e, Inexigibilidade nº 003/2016 - PML.

PARTES: Município de Loanda e a Empresa L.A. Pereira Pinto Clínica - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos/hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelos valores e serviços fixados na tabela abaixo.

ITEM	OBJETO	UNID.	VALOR FIXADO
01	Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados	Unidade	858,00
02	Sobreaviso em obstetrícia 24 (vinte e quatro) horas	Unidade	800,0
03	Sobreaviso para prescrição e acompanhamento de paciente internado 24 (vinte e quatro) horas	Unidade	525,00
04	Remoção de pacientes em período diurno	Unidade	715,00
05	Médico Ginecologista para auxílio em cirurgia e ultrassonografia	Horas	81,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 23 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO ANDRADE PEREIRA
L.A. Pereira Pinto Clínica - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9568AA64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DP 007/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2016-PML**

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2016-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso X do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Locação do imóvel em alvenaria, com 588,00 m², edificado sobre o Lote Urbano nº 10 (dez) da Quadra nº 284 (duzentos e oitenta e quatro), da Planta Geral da Cidade de Loanda, Localizado na Avenida Curitiba, nº 383, Centro, no Município de Loanda, Estado do Paraná, para a instalação do Conselho Tutelar, com a finalidade de atender crianças e adolescentes e suas famílias.

Locador: Pedro Luiz Garbelini da Silva.

Valor Contratado: R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6.004 – Manutenção do Conselhor Tutelar
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 000
Código Reduzido: 708.

Loanda-PR, 23 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9FB88D5C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 359/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1920/2016 de 21/06/2016.

RESOLVE:

Convocar a senhora Maria Aparecida Maciel de Andrade, matrícula nº 32981, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 21 (vinte e um) de junho de 2016 a 20 (vinte) de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se**

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:FC1ADA9D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 360/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada suplementar de trabalho, protocolado sob nº 1921/2016 de 21/06/2016.

RESOLVE:

Convocar a senhora Gislaíne Pontes de Barros, matrícula nº 966538, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 21 (vinte e um) de junho de 2016 a 20 (vinte) de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se**

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:E0B0C302

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1904/2016 de 20/06/2016;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FÁBIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO**, matrícula nº. 57111, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA-PSF, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2009 a 30/06/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 01/07/2016 a 28/09/2016, devendo retornar em atividade em 29/09/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2DE0D552

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 358/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 1970/2016, de 23/06/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLEICE JULIANA ALVES MOREIRA**, CPF nº. 010.383.319-60, matrícula nº. 966176, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 18/06/2016 a 15/10/2016**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:5A75ED05

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, renovação de licença de instalação de Loteamento Urbano Bloco 1 e Bloco 2, para a construção de 88 moradias localizada na Rua David Nasser, s/nº - Centro – **Perímetro Urbano do Município de Lupionópolis – PR.**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:06794BE6

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 – B - COMPLEMENTAR

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições complementares do Teste Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2016.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia **26 de junho de 2016**, com início às **14h00min**, na **Escola Municipal Guido Maria Conforti**, sito à Rua David Nasser, nº 323 – Conjunto Habitacional Novo Horizonte, em Lupionópolis – PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 24 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
241890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DENISE ALEXANDRA DE CASTRO FERNANDES	97914001
241529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIÉSSICA ALINE DE CASTRO FERNANDES	483285584
241859	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA IAVES DOS SANTOS MEDEIROS	89373107
241556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA REGINA LARANJEIRA	78101490
241691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	91836564
241503	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DAVID FRANCES ENSTANCIO	108406020
241862	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCIANA DE MELO	9194798 6
241766	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAYARA APARECIDA MARQUES	135689270
241657	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALCIR ALESSIO MORETO	106820155
241903	ASSISTENTE SOCIAL II	ADRIANA DOS REIS GONÇALVES	87538516
241776	EDUCADOR INFANTIL	BRUNA BASSETO MICHELLI	82376003
241846	EDUCADOR INFANTIL	DANIELLE ANTONIO	105042337
241736	EDUCADOR INFANTIL	LUCIMARA ALVES ROSA	53948391
241889	EDUCADOR INFANTIL	NATÁLIA PANSANE	101127567
241549	EDUCADOR INFANTIL	SARA GOUVEIA	107305459
241811	ENFERMEIRO II	ERICA CANDIDA PAZINI	70109620
241796	ENFERMEIRO II	NAYANA LETÍCIA MATTIA BALLAN	100947919
241794	ENFERMEIRO II	WELLINGTON FRANCISCO SIQUEIRA	62110910
241547	MÉDICO VI	KATHIA SILVA MARTIN	47357195
241857	PSICÓLOGO I	ANA PAULA DO ANGELO	93287142
241753	PSICÓLOGO I	KARLA CAROLINA RUPP	102960947
241826	PSICÓLOGO I	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	102760948
241879	PSICÓLOGO II	MAIARA CRISTINA PEREIRA	127198438
241895	PSICÓLOGO II	PATRICIA ALVES PEREIRA	77560548
241814	VIGIA	PAULO HENRIQUE ZANDONA	67039458

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:75CB9DDC

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 031/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias em Eucatex e persianas em PVC liso para adequação da UBS de Vila Caroline, Academia da Saúde e Setor de Fisioterapia do Centro de Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/07/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site

http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 27/06/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24/06/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:9F697998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de uma caixa roll on roll off em atendimento ao Convênio nº 047483/2013.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 28/06/2016 até às 08:30 horas do dia 13/07/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2016 às 09:00 horas.

PREGÃO: dia 13/07/2016 a partir das 11:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 28/06/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24/06/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:4C6768A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 033/2016, REGISTRO DE PREÇOS 022/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/07/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 27/07/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24/06/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:8111E861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 034/2016, REGISTRO DE PREÇOS 023/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de leite complementar e suplemento alimentar em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município a serem fornecidos mediante parecer social ou em cumprimento à ordem judicial.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/07/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 27/07/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24/06/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:96C52D74

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 26 - 2016**

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 24 de junho de 2016.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para a Secretaria de Assistência Social..

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 26/2016, em razão da urgência necessária dos materiais, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **IZAIAS ANTUNES - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.716.078/0001-56, localizada na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, na Avenida das Araucárias, S/N,centro, CEP 85.240-000, representada neste ato pela senhora, IZAIAS ANTUNES portador da Cédula de Identidade RG nº 5.307.179-1 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 757.404.359-00, na importância de R\$ 3.236,10 (três mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), pela contratação, conforme itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Beliche	Unidade	5	239,90	1.199,50
02	Colchão	Unidade	3	199,90	599,70
03	Edredom	Unidade	10	69,90	699,00
04	Lençol elástico	Unidade	10	22,90	229,00
05	Lençol com fronha	Unidade	10	34,90	349,00
06	Travesseiro	Unidade	10	15,99	159,90
TOTAL					3.236,10

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:98FE03F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO 74 - 2016**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2016

DISPENSA Nº 26/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/06/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: IZAIAS ANTUNES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.716.078/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para a Secretaria de Assistência Social.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/06/2016 à 24/06/2017

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.236,10 (três mil e duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), sendo a entrega imediata.

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

09. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.241.0801.202021 – Manutenção do fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa lar do Idoso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:50154CCA

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

LICITAÇÃO **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE** **LICITAÇÃO Nº. 19/2016 MODALIDADE: CONVITE Nº.** **02/2016**

Homologo o procedimento licitatório nº. 19/2016, na modalidade CONVITE sob o Nº. 02/2016, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para a Aquisição de Móveis, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática para serem utilizados pelos setores de Educação, Saúde, CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) e Administração Municipal, realizado em data 22 de Junho de 2016, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME no valor de **R\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais)**, A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME no valor de **R\$ 45.411,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais)** e a empresa CABULON & SANTOS LTDA - ME no valor de **R\$ 16.195,00 (dezesesseis mil cento e noventa e cinco reais)** como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 24 de Junho de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E3F070C0

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA **EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2016**

OBJETO: contratação de serviço de manutenção do veículo FORD/FIESTA 1.6 FLEX, placa AUG-0894, da Câmara Municipal de Palmeira

CONTRATADA: RODRIGO JURASSECK 03101042976; CNPJ nº 15.455.035/0001-92

VALOR: R\$ 1.196,50 (um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Início da vigência: 24/06/2016

Término da vigência: 23/10/2016

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:2A5660E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA **PORTARIA 568**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA:- CONCEDE GRATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder ao Servidor Público Municipal Alexandro Klosowski, de conformidade com o disposto no artigo 64, I e §1º da Resolução nº 104/2014, gratificação de 10% (dez) por cento ao seu vencimento a título de qualificação profissional por ter concluído o Curso de MBA Executivo em Contabilidade Pública e do Terceiro Setor em nível de Pós Graduação Lato Sensu, e cumprido os requisitos legais.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:ABF12630

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA **REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR ERRO NA** **DATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2016

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço, dia **13/07/2016**, às 10:00 horas.

OBJETO: aquisição de material de expediente.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.camarapalmeira.pr.gov.br – Transparência/ Administração/ Licitações. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (42) 3252-1785.

Palmeira, 24 de junho de 2016.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:A901AF0C

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MASSOTERAPIA Nº 08/2008**

Distratante: **Instituto Municipal de Assistência à Saúde de
Palmeira - IMASP**
Distratada: **Heuko Massoterapia Ltda.**
CNPJ: 08.892.161/0001-49
Endereço: Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, n. 366 – Centro –
Palmeira
Vigência: 30/08/2014 à 30/08/2016.
Distrato a partir de: 08/06/2016
Data: 08/06/2016

Publique-se

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:B54100B7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2013**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da Iluminação Pública, compreendendo os sistemas de iluminação, conserto de luminárias, substituição de lâmpadas refletores, reatores e demais inerentes à Iluminação Pública de Ruas e Praças, desta Municipalidade, de conformidade com Edital de Pregão Presencial 19/2013.

Empresa: FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 07.595.175/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao referido Contrato, o valor de R\$ 3.750,60 (três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato para R\$ 15.700,60 (quinze mil, setecentos reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 24 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BF9F5508

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 784/2015**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras no Sistema de Abastecimento de Água, das Comunidades de Rincão do Cocho, Correias, Faxinal dos Mineiros, Pinheiral de Cima, Guarauninha e Volta Grande, de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 16/2015.

Empresa: J. DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 10.872.564/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, até a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 24 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BE5A122A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 6º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/2013**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do Município (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Palmeira, de conformidade com Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2012.

EMPRESA: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME, CNPJ nº 13.081.547/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – Por meio deste termo fica reajustado o valor do benefício para R\$ 137,60 (cento e trinta e sete reais e sessenta centavos). Tal reajuste está de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor, conforme art. 2º da Lei Municipal nº. 3.268/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – Por meio deste termo fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato a partir da data de seu vencimento, até a data de 09 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 24 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:03130D18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 668/2014**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 668/2014

Objeto: Execução de lote 02 – Construção da Unidade Base de Saúde (UBS), área de 302,63 m2, porte 1, na localidade de Guarauninha, neste Município, de conformidade com Edital de Concorrência nº 03/2014.

Empresa: CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ: 08.777.610/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Os preços do Contrato nº 668/2014 ficam reajustados em 12,44%, correspondente à variação do INCCDI/FGV referente ao período de 2015/2016, conforme solicitação da Contratada no Processo Administrativo nº 5625/2015, reajuste adotado pelos contratantes e especificado na cláusula sétima, parágrafo segundo do Contrato nº 668/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com o reajuste, o valor total anual, correspondente ao período de junho/2015 à junho/2016 passa a ser de R\$ 567.964,48.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes desse reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária: 14.001.10.301.0022.6.167.4.4.90.51.00.00 - Fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 22 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:270310B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 03/2016 - DISPÕE SOBRE
RESULTADO FINAL DE PROJETOS DE ENTIDADES QUE
ESTÃO PLEITEANDO RECURSOS JUNTO AO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 3.167 de 30/03/2011, Resolução n.º 03/2014- CMDCA, Resolução n.º 137 de 04/03/2010- CONANDA, considerando o previsto no Edital n.º 01/2016.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar em Resultado Final os seguintes projetos de entidades que pleiteiam recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Entidade/Projeto	Valor Pleiteado R\$
AMB	R\$ 6.700,00
AMAS	R\$ 50.265,39
Associação Projeto Renascer	R\$10.000,00
APAE	R\$ 15.000,00
Lar Levi	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 91.965,39

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 24 de junho de 2016.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C7DFEE95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.152 DE 24/06/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.100,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088		Melhoramento da Infra estrutura do Distrito Industrial
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 13.100,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 13.100,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.811.0019.5.134		Projetos Esportivos
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 13.100,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 13.100,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:D4C9C31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.497 DE 24/06/2016 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.500,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 27.500,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
14.001.10.301.0022.6.165		Pagamento de Salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 27.500,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:D7B3DE2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA
ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Palmeira, 24 de Junho de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 27 de Junho do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Auxiliar Administrativo*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidos da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Auxiliar Administrativo.

- Marilene Mayer Farion de Aguiar

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A1BAD748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO - LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA.**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Lucemara Camargo de Oliveira
Cargo: Enfermeira de ESF
Regime: C.L.T
Vencimento: R\$ 3.110,49 (três mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 27/06/2016 à 26/06/2017.
Data: 27/06/2016.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B6B63008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.270 DE 24/06/2016 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A
SERVIDORA LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA,, NO
CARGO DE ENFERMEIRA DE ESF PSS, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DAS OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder adicional insalubridade, de 27/06/2016 até 26/06/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidor publica municipal **Lucemara Camargo de Oliveira**, ocupante do cargo de Enfermeiro de ESF PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:35E66CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.12.271 DE 24/06/2016 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, AO
SERVIDOR ROQUE DONDONI, NO CARGO DE MEDICO
GINECO-OBSTRETA, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Art 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 50% (**cinquenta por cento**) sobre o vencimento básico, a partir de 27/06/2016 até 30/09/2016, ao servidor **Roque Dondoni**, ocupante do cargo efetivo de Gineco-Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1B073C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.272 DE 24/06/2016 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA A TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA TABITA VANUSA RUPPEL, NO CARGO DE
EDUCADOR INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2619/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/06/2016 a 30/06/2016, a servidora pública municipal, **Tabita Vanusa Ruppel**, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:75778505

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS EDITAL Nº 001/2016**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaguá - **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.542.807/0001-68, com sede à Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon, Município de Paranaguá-PR, CEP 83.203-550, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 53/2006, do Estatuto da Paranaguá Previdência; especifica neste edital as condições para credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Resolução CMN nº. 3.922/2010 e suas alterações subsequentes e as Portaria MPAS nº 519/2011 e suas alterações subsequentes e na forma estabelecida neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o credenciamento de instituições para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, para prestação de serviços

especializados em administração de carteira de investimentos prevista na resolução CMN nº. 3.922/10 e suas alterações subsequentes.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas as instituições que atendam as seguintes condições:

- Sejam instituições financeiras habilitadas à administração de carteira de valores mobiliários autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou gestores e administradores de fundos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Possuam elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil (Bacen), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- Apresentem prova de regularidade fiscal e previdenciária;
- No caso de instituições gestoras de fundos, também deverão ser cadastrados os administradores de fundos.

2.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3. PROCESSO DE HABILITAÇÃO

O processo de habilitação acontecerá com a prestação de informações e envio de documentos, conforme itens enunciados abaixo.

3.1. Do tipo de instituição

Gestoras de carteiras de fundos de investimentos, Administradoras de fundos de investimentos, Instituições financeiras (bancos, corretoras e distribuidores) ou Pessoas jurídicas agentes autônomos de investimentos.

3.2. Da autorização para funcionamento e cumprimento de boas práticas:

Todas as instituições credenciadas deverão possuir Autorização de Funcionamento ou Ato Declaratório pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (pessoa jurídica).

As instituições gestoras e administradoras de fundos de investimentos deverão ser aderentes ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento

3.3. Os dados da instituição

Preenchimento do ANEXO A deste edital para Gestoras de carteiras de fundos de investimentos, Administradoras de fundos de investimentos, Instituições financeiras (bancos, corretoras e distribuidores) e preenchimento do ANEXO B deste edital para Pessoas jurídicas agentes autônomos de investimentos.

3.4. Do Encaminhamento dos seguintes documentos

GRUPO A (via e-mail para presidencia@paranaguaprev.com.br e via física em duas cópias, original ou por processo de cópia autenticada)

Este edital de credenciamento e seus anexos (conforme tipo de instituição) preenchido, rubricado e assinado nas páginas que indiquem o nome do responsável pelo preenchimento;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

Contrato de Distribuição e Mediação dos produtos ofertados com Administrador ou Instituição Financeira, somente no caso de PJ agentes autônomos de investimentos.

GRUPO B (via e-mail para presidencia@paranaguaprev.com.br)

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão Negativa de Tributos e Dívida Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias sede da entidade;

Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – ANBIMA (seção I), somente no caso de gestores e administradores de fundos;

Lâminas dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/10, caso disponíveis (opcional);

Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – ANBIMA (seção II), relatório e nota de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, somente no caso de gestores e administradores de fundos, caso disponíveis (opcional);

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos dos grupos A e B deverão ser entregues digitalmente através do e-mail presidencia@paranaguaprev.com.br, indicando em seu assunto o nome da instituição.

4.2 Os documentos do grupo A deverão ser entregues também em duas vias, original ou por processo de cópia autenticada, para o **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no endereço Avenida Gabriel de Lara, nº 1.307 - Bairro Leblon, Paranaguá □ PR. CEP: 83.203 □ 550.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGENCIA DA LOCAÇÃO DOS RECURSOS.

5.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições serão submetidos à diretoria executiva do **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** após o recebimento e análise dos documentos para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto deste credenciamento.

5.2. As informações presentes neste edital serão utilizadas pelo **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** para auxiliar no preenchimento e homologação do TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO. Após homologado este termo, a instituição credenciada receberá o ATESTADO DE CREDENCIAMENTO.

5.3. A instituição credenciada deverá submeter ao **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** informações relevantes sobre os seus fundos de investimentos passíveis de alocação perante a legislação aplicável, dentre eles:

- A composição e prazo médio (*duration*) das carteiras dos fundos de investimentos,
- A metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez, quando aplicável,
- As regras de liquidez para ativos específicas do Fundo, quando aplicável,
- As regras e procedimentos de mensuração do risco de mercado, de crédito e de concentração, quando aplicável.

5.4. O presente credenciamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogado pelo **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** sem aviso prévio à instituição credenciada, caso esta não mantenha as informações e documentos previsto no item 3 deste edital atualizados em período não maior que 6 meses.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O credenciamento de instituição financeira não estabelece obrigação do **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** em efetuar qualquer aplicação em fundos da mesma.

6.2. A qualquer tempo, o **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.3. O CLIENTE declara, para fins deste edital, que:

- a) são verdadeiras as informações dispostas no presente credenciamento, bem como são legítimos os documentos anexados à mesma;
- b) sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) irá remeter, no mínimo, ou diariamente, ou semanalmente, ou quinzenalmente, ou mensalmente, as carteiras de fundos de investimento em formato PDF e XML Anbima;
- e) na qualidade de proponente do procedimento de credenciamento desta instituição junto ao **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, que está de acordo com todas as disposições do referido edital.

Local e data.

Instituição Credenciada

Paranaguá, 02 de Maio de 2016.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Contadora
APIPEC CGRPPS Nº 623

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças
Certificação CPA 10 - ANBIMA

MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS
Diretora de Benefícios

ANEXO A – Preenchimento Gestores e Administradores de Fundos

TIPO	ADMINISTRADOR	GESTOR	Outros:
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico		CNPJ	
Principal contato RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS COMO ADMINISTRADORA/GESTORA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO				
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo	
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):				
Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que possuem acordos ou contratos de distribuição com a Instituição e que atuam na área de abrangência do RPPS				
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Data Autorização CVM	Data do Instrumento contratual	
Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):				

ANEXO B – Preenchimento Agentes Autônomos de Investimentos

Identificação da Instituição			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico		CNPJ	

Principal contato RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/ Produto(s):			

Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:			
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual
Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):			

Publicado por:
Luciana Camargo Franco
Código Identificador:45E63E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL RESPOSTA AO RECURSO DA EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO Nº: 22200/2016

OBJETO: RECURSO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO PÚBLICA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

INTERESSADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 05.063.653/0001-33

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso impetrado contra a decisão proferida na Sessão Pública de Execução do Pregão Presencial nº 018/2016 contra a desclassificação da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 05.063.653/0001-33** na disputa do LOTE Nº1 por não atendimento ao requisito contido no item 3.1 do MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO parte integrante do Edital.

Alega a Solicitante que:

(...)

“É patente que o Instrumento Convocatório é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame, quais sejam: o Poder Público e os interessados na licitação. Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

Entretanto verifica-se de forma incontestável, que a desclassificação da ora recorrente somente ocorreu em razão do evidente direcionamento do edital à empresa Vianmaq/Komatsu.

Isto porque a decisão que entendeu pela desclassificação da ora recorrente diz que não houve o cumprimento do item 3.1 do Edital, notadamente pela especificação técnica do equipamento - modelo 07. E é exatamente este item que somente pode ser encontrado no equipamento da empresa Vianmaq/Komatsu, como por exemplo:

*** Pá carregadeira Sobre Rodas:**

• 3.1. Transmissão – Tipo: Transmissão Hidrostática;

• 6.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados;

Ora são especificações que atendem única e tão somente os interesses da empresa Vianmaq/Komatsu (Pá Carregadeira) no tocante ao Tipo de Transmissão Hidrostática, **pois a referida característica é encontrada apenas nas máquinas por ela produzida**, situação que sem dúvidas fere o princípio da isonomia.”

“... no tocante a transmissão da *Pá Carregadeira Sobre Rodas* sendo a mesma de forma hidrostática **ENCARECE** muito o valor do equipamento ...”

(...)
“Veja-se que as transmissões hidrostáticas ***“requerem maior atenção com os períodos de intervenção para manutenção preventiva”***

Também o **custo elevaria muito na questão de manutenção e troca de peças**, pois ***“as manutenções periódicas devem ser realizadas rigorosamente. Para isso, o cliente deverá sempre recorrer ao concessionário autorizado, comprar apenas peças genuínas e se guiar pelo manual do fabricante”***. Também o valor do equipamento com transmissão hidrostática é muito elevado!

Por fim **somente 01 empresa atende a este requisito exigido**, sendo ela **Vianmaq/Komatsu.**”

(...)
No caso da exigência da Caçamba com bordas cortante com dentes e segmentos aparafusados, a **diferença** do equipamento oferecido, é que tal equipamento contém caçamba com borda cortante com dentes, **sem possuir segmentos aparafusados**

Dita diferença, além de ser evidentemente insignificante, revela que o equipamento da recorrente é superior àquele com a caçamba e seus seguimentos aparafusados, pois o equipamento oferecido, permite-lhe usar acessórios como garras e até mesmo caçambas com garras.”

(...)
“Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela superioridade do equipamento da recorrente, certo é que a desclassificação da empresa Engepeças não pode prevalecer.”

“... não compete à Administração promover proteção à determinado fabricante, **uma vez que o foco do certame licitatório deve ser sempre o interesse público, em razão do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.**”

(...)
“**Resta evidente ser inadmissível a exigência do presente Edital de que o produto objeto da licitação possua obrigatoriamente especificações fornecidas por determinado fabricante ou especificações que não alteram o trabalho realizado pelo equipamento.**”

(...)
“... a decisão que entendeu pela desclassificação da ora recorrente, fundamentando que não houve o cumprimento do item 3.1 do Edital, notadamente pela especificação técnica do equipamento - modelo 07 está equivocada, pois exige:

Lote nº 1 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

Discriminação	Exigências Mínimas	Equipamento Proposto
3.1. Transmissão (Tipo)	Transmissão Hidrostática	Transmissão Power Shift

E

Lote nº 1 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

Discriminação	Exigências Mínimas	Equipamento Proposto
6.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou dentes e segmentos aparafusados	Borda Cortante, com dentes e segmentos aparafusados	Borda Cortante com dentes

(...)
“Além do mais, tal exigência (que consiste, reitera-se, um formalismo exacerbado, desnecessário) restringe a competição, diminui o universo

de competidores e frustra o objetivo maior da licitação - **obtenção da proposta mais vantajosa.**”

(...)
“A Lei é clara no sentido de que é admitida a comprovação de qualificação técnica por atestado com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, situação observada no presente caso, haja vista que as exigências discriminatórias que afastaram a recorrente, na realidade, não devem ser mantidas.”

(...)
“Logo, inabilitar a recorrente, que apresentou qualificação técnica apta a comprovar que a máquina atende à necessidade do Município de Paranaguá nesta licitação é ato ilegal, discriminatório e inadmissível, conforme inclusive já decidido pelo Ministro Eros Grau, em julgamento da ADI 2726, no Supremo Tribunal Federal:

(...) **A Constituição do Brasil exclui qualquer exigências de qualificação técnica e econômica que não sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. A discriminação no julgamento da concorrência, que exceda essa limitação é inadmissível.**

(ADI 2716, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 29/11/2007, DJe-041 DIVULG 06-03-2008 PUBLIC 07-03-2008 EMENT VOL-02310-01 PP-00226 RTJ VOL-00204-03 PP-01114 - grifos nossos)”

(...)
“Diante do exposto, a reforma da decisão que entendeu pela desclassificação da recorrente **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** é medida que se impõe, por ser uma questão de bom senso, economia à própria Administração Pública, atendimento ao princípio da supremacia do interesse público e principalmente de Justiça, o que desde logo respeitosamente requer.”

Requer ainda,

“... que seja o presente **Recurso Administrativo** recebido, inclusive com efeito suspensivo, para que, já em sede de juízo de retratação, esta Pregoeira anule a decisão proferida, **DECLARANDO VENCEDORA** a empresa Engepeças Equipamentos LTDA, haja vista comprovação de qualificação técnica conforme exige o Edital, **bem como pelo fato de ter apresentado o melhor preço, com diferença de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para a empresa que foi sagrada vencedora.**”

Foi facultado às demais empresas Licitantes, apresentarem contrarrazões ao Recurso interposto pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA oportunidade na qual a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA se manifestou, via processo administrativo nº 22556/2016, contrária às razões da recorrente.

É o relatório.

II – DIREITO

2.1 Preliminar /Tempestividade

O recurso foi oportunamente interposto razão pela qual deve ter o mérito analisado.

III – CONSIDERAÇÕES

O processo licitatório aqui atacado visa complementar a aplicação dos recursos obtidos junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano- SEDU, Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM), por este Município, para a Aquisição de Equipamentos, que teve seu primeiro momento efetivado com a Homologação do Pregão Presencial nº 043/2015 junto ao PARANACIDADE e posterior contratação.

A Administração como já afirmado anteriormente em processos de Impugnação impetrados ao Pregão Presencial 043/2015, em momento algum pretendeu agir de forma a trazer prejuízo ao interesse público ou ferir algum princípio constitucional, o que se

buscou com as especificações, foi buscar o melhor custo benefício para a aplicação dos recursos que custearão a contratação.

Quanto a alegação de direcionamento e ilicitude, afirmo que existem sim mais de uma empresa atuante no mercado do objeto ora licitado que possuem condições de atender às características técnicas solicitadas e que o processo licitatório teve ampla divulgação de seu lançamento em todo o Território Nacional, e que a Administração em momento algum pretendeu agir de tal forma, buscou-se sim o melhor custo benefício para a aplicação dos recursos da Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná -SEDU, pois, é preciso frisar aqui, que, uma licitação não visa apenas a obtenção do menor preço mas sim do melhor preço atrelado às melhores condições técnicas e de uso apresentadas pelo produto ou serviço ofertado.

O objetivo do Município ao definir as especificações mínimas requeridas para a PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, foi buscar dentre os equipamentos que o mercado oferece, aqueles que melhor possam atender às necessidades do Município aliado aos fatores de desempenho, economia e avanço tecnológico.

O Edital lançado anteriormente referente ao Pregão Presencial 043/2015, e que possuía o mesmo objeto do Pregão Presencial 018/2016, sofreu grande soma de impugnações e a Pregoeira se manifestou favorável a rever os parâmetros das características mínimas exigidas para os equipamentos, consultando para tal o PARANACIDADE e a Autoridade competente dentro da Administração a fim de verificar a possibilidade de serem efetuadas alterações nas especificações mínimas exigidas constantes do MODELO 07 que fez parte daquele Edital, a fim de dar maior amplitude ao certame, o que foi feito através da elaboração de uma ERRATA ao Edital que foi autorizada pelo PARANACIDADE e devidamente publicada.

Desta forma algumas das especificações mínimas inicialmente requeridas foram alteradas com o propósito de dar **maior amplitude, competitividade**, ao certame naquele momento, especificações estas que foram mantidas para este certame – Pregão Preferencial 018/2016, visto que se trata do mesmo objeto.

Porém, tanto naquele momento quanto para este certame a Administração se reservou o direito de manter a especificação da transmissão hidrostática, motivada pela intenção de padronização de sua frota, por já possuir outros equipamentos semelhantes com este tipo de transmissão.

Nas palavras de Marçal Justen Filho:

“[...] A padronização é a regra. No caso a Administração deverá ter em vista aquisições passadas e futuras. A padronização aplica-se não apenas a uma compra específica, especialmente quando se trate de bem de vida útil continuada. Ao selecionar o fornecedor para produtos não consumíveis, a Administração deverá ter em vista produtos semelhantes que já integram o patrimônio público, como também deverá prever eventuais futuras aquisições. Somente assim a padronização produzirá os efeitos desejados, consistentes na redução de custos de manutenção, simplificação de mão-de-obra, etc.” (in COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 15ª. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p.211).

Quanto aos apontamentos sobre a caçamba com borda cortante lisa e/ou **com dentes e segmentos aparafusados** a solicitação desta especificação por parte da Administração visou principalmente a redução de seu custo tanto com soldagens como com horas ociosas do equipamento face a necessidade de soldagens caso os dentes não fossem aparafusados e sim soldados diretamente na peça, entre outras, pretendeu-se ainda com tal especificação, uma melhora na relação custo-benefício pois a substituição de uma borda base é dispendiosa, além de resultar de grandes períodos de inoperância para o equipamento, o que resulta em significativa redução no custo de operação.

Referente à questão de ofensa ao Art. 30 inciso II da Lei 8666/93, cabe informar que o atestado de qualificação técnica a que se refere o artigo da Lei é da empresa licitante e não do produto ofertado pelas licitantes em suas propostas.

No tocante à desclassificação da ora recorrente para o LOTE 1 ter sido por não atendimento ao requisito contido no item 3.1 do MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO parte integrante do Edital, entendemos não ter sido equivocada pois a recorrente em sua proposta que veio acompanhada do Modelo 07, não atendeu ao solicitado no item 3.1 e atendeu ao solicitado no item 6.1 e face a desclassificação ter ocorrido na fase de abertura das propostas portanto antes da análise da documentação a Pregoeira e sua Equipe de apoio consideram as declarações apresentadas pelas licitantes como verdadeiras e inquestionáveis até que se verifique o contrário.

Deve-se ainda considerar a autonomia do ente federativo Município, o qual possui o poder de autoadministração, isto é, a capacidade de exercer suas competências de gestão, adotando as providências que entender convenientes para o melhor cumprimento de suas atribuições.

IV – CONCLUSÃO

Aprecio o Recurso, mas não o reconheço como de direito para rever qualquer dos atos praticados na Sessão Pública do Pregão Presencial 018/2016 na data de 14 de junho de 2016.

É o Parecer desta Pregoeira que será apreciado pelo Douto Procurador Geral do Município.

Paranaguá, 24 de junho de 2016

SILVANA DE MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:317EBECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO DA EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO
MANIFESTADO NA SESSÃO PÚBLICA DE EXECUÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.**

**INTERESSADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0006-08**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

I - RELATÓRIO

Trata-se de **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO manifestado na Sessão Pública de execução do Pregão Presencial Nº 018/2016** apresentada pela empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0006-08**, na Sessão Pública de Execução do Pregão Presencial nº 018/2016, solicitando impugnação do item 3.1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 do LOTE Nº 1, sem que a empresa tenha protocolado processo administrativo com as razões de recurso, valendo assim para análise o conteúdo redigido de próprio punho pelo representante da empresa, Sr. Renato Castro, RG nº 6.004.683-2, CPF nº 466.589.209-15, devidamente credenciado.

Alega a Solicitante que:

“... o item 3.1 transmissão automática, entendemos que há direcionamento para a Komatsu, WA200. A transmissão hidrostática é um item de manutenção difícil e muito caro.
...”

E solicita,

“... impugnação do item, abrindo para a participação de outros equipamentos com transmissão automáticas ...”

Foi facultado às demais licitantes apresentarem contrarrazões à MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO interposto pela empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** contrárias às alegações da recorrente, facultada esta que não foi exercida pelas concorrentes do certame.

É o relatório

II – Direito

2.1 Preliminar/Tempestividade

A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO foi oportunamente interposta razão pela qual terá o mérito analisado.

III – CONSIDERAÇÕES

Como já afirmado anteriormente em processo de Impugnação impetrado por esta empresa ao Pregão Presencial 043/2015, que possuía o mesmo objeto e as mesmas especificações requeridas para o Pregão Presencial 018/2016, o que se buscou com as especificações solicitadas para o objeto a ser contratado, foi a busca do melhor custo benefício para a aplicação dos recursos que custearão a contratação. Recursos estes obtidos junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano- SEDU, Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM), por este Município, para a Aquisição de Equipamentos, que teve seu primeiro momento efetivado com a Homologação do Pregão Presencial nº 043/2015 junto ao PARANACIDADE e posterior contratação.

O objetivo do Município ao definir as especificações mínimas requeridas para a PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, foi buscar dentre os equipamentos que o mercado oferece, aqueles que melhor possam atender às necessidades do Município aliado aos fatores de desempenho, economia e avanço tecnológico.

Deve ser considerado ainda a questão da autonomia do ente federativo Município, o qual possui o poder de autoadministração, isto é, a capacidade de exercer suas competências de gestão, adotando as providências que entender convenientes para o cumprimento de suas atribuições.

Assim a Administração motivada pela intenção de padronização de sua frota, por já possuir outros equipamentos com transmissão hidrostática solicitou no item item 3.1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 do LOTE Nº 1 – Tipo – Hidrostática.

Nas palavras de Marçal Justen Filho:

“[...] A padronização é a regra. No caso a Administração deverá ter em vista aquisições passadas e futuras. A padronização aplica-se não apenas a uma compra específica, especialmente quando se trate de bem de vida útil continuada. Ao selecionar o fornecedor para produtos não consumíveis, a Administração deverá ter em vista produtos semelhantes que já integram o patrimônio público, como também deverá prever eventuais futuras aquisições. Somente assim a padronização produzirá os efeitos desejados, consistentes na redução de custos de manutenção, simplificação de mão-de-obra, etc.” (in COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 15ª. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p.211).

Para a Administração a transmissão hidrostática solicitada para o equipamento se configura uma característica de grande relevância quando considerado que tal solicitação está atrelada ao fato de que o Município está buscando padronizar a sua frota, e, para que ocorra a padronização de uma frota é preciso que a cada aquisição se busque elementos similares aos dos equipamentos já adquiridos e que tal

procedimento ocorre de maneira gradativa, isto é, à medida que a Administração faz novas aquisições.

IV – CONCLUSÃO

Aprecio a MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO, mas não reconheço como de direito para rever qualquer dos atos praticados na Sessão Pública do Pregão Presencial 018/2016 na data de 14 de junho de 2016 e ratifico as decisões tomadas.

É o Parecer desta Pregoeira que será apreciado pelo Douto Procurador Geral do Município.

Paranaguá, 24 de junho de 2016

SILVANA DE MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:1547A1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016

OBJETO: Aquisição de Caçamba Basculante, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

TIPO: Menor Preço Total do Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.366,67 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA ABERTURA: 08/07/2016 **HORÁRIO:** 14:00H

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as Alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE JUNHO DE 2016

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:3F71E222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.616

“Dispensa a servidora Claudianara da Silva Leandro da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.384/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO, matrícula 7224, do exercício da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal “Professora Berta Rodrigues Elias”, a partir de 20 de junho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de junho de 2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:9298EEF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.617**

“Dispensa a servidora Wanessa Silva Gonçalves da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.384/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora WANESSA SILVA GONÇALVES, matrícula 6871, do exercício da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal “Professora Edineia Marize Marques Garcia”, a partir de 20 de junho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de junho de 2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:34F1D472**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.618**

“Designa a servidora Claudianara da Silva Leandro para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.385/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO, matrícula 7224, para exercer a função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal “Professora Edineia Marize Marques Garcia”, a partir de 20 de junho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de junho de 2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:753832B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.619**

“Designa a servidora Wanessa Silva Gonçalves para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.385/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora WANESSA SILVA GONÇALVES, matrícula 6871, para exercer a função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal “Professora Berta Rodrigues Elias”, a partir de 20 de junho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de junho de 2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:B4B5D2AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.620**

Concede ao servidor Joacir Soares Mendes, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 22.390/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal JOACIR SOARES MENDES, Matrícula 10276, Cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:25212714**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.793**

“Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB (Gestão 2015/2017).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.634/2016, e de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificado pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB (Gestão 2015/2017), em substituição aos designados pelo Decreto nº 2.746, de 12 de junho de 2015, e Decreto nº 2.843, de 10 de julho de 2015, as seguintes pessoas:

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ, em substituição a ELOIR JOÃO DOS SANTOS;

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: LUIZ CARLOS PORTANERI, em substituição a CHRISTIANI VIDAL DA SILVA;

Suplente: GETULIO RAUEN, em substituição a NAIR VALNI PEREIRA MARINS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERTSEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:42E7CF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.794**

“Exonera Juliano Vicente Venete Elias do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:94CAD128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.795**

“Exonera José Eduardo Gonçalves Dias de Carvalho do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR,

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DIAS DE CARVALHO do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Obras, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:0B7236E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.796**

“Dispensa Silvana de Moraes da função de Pregoeiro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 943, de 13 de fevereiro de 2006, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a servidora SILVANA DE MORAIS, matrícula 9330, da função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranaguá, nomeada através do Decreto nº 2.853, de 15 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:C81897EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.584, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

“ALTERA CÓDIGO DE RECEITA CONSTANTE DO ANEXO 05 – EXECUTIVO E LEGISLATIVO – 2016 – RECEITAS POR FONTE, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.517, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Anexo 05 – Executivo e Legislativo – 2016 – Receitas por Fonte, da Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2015, no Código de Receita, onde se lê 1722.34.99.1000, lê-se 1722.99.10.0000, e onde se lê 1722.35.04.0000, lê-se 1722.99.35.0000, ficando os valores transferidos, respectivamente.

Art. 2º No mesmo Anexo citado no artigo anterior, fica excluídos os Códigos de Receita 1722.34.00.000, 1722.34.99.0000 e 1722.35.00.0000 e criado o Código de Receita 1722.99.00.0000.

Art. 3º Os valores constantes dos Códigos de Receita 1722.34.00.0000 e 1722.35.00.0000 passam a integrar o Código de Receita 1722.99.00.0000, ficando inalterado o valor total da Receita.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 22 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:5CFE8759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LEI Nº 3.585, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

“DENOMINA DE PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO MÁRIO MANOEL DAS DORES ROQUE, A PRAÇA QUE ESPECIFICA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO MÁRIO MANOEL DAS DORES ROQUE”, o logradouro público anteriormente conhecido como Praça de Eventos 29 de Julho, localizado entre a Rua João Estevão, Rua General Carneiro, Praça Leôncio Correia, Rua da Praia e Aquário Marinho Municipal, no bairro Ponta do Cajú.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:F8725FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.797

“Suspende efeitos do Pregão Eletrônico nº 028/2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA;

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Pregão Eletrônico nº 028/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 17.825/2015.

Art. 2º Fica determinado que a Administração Municipal se abstenha de utilizar o Pregão Eletrônico nº 028/2015 para novas aquisições.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:CF51AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que irá realizar Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **Andali Operações Industriais S/A**, referente à implantação de Terminal de Fertilizantes, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – BRF - Sede Recreativa da Sadia

Endereço – Avenida Senador Atílio Fontana, 1501 – Imbocuí - Paranaguá - PR

Data – 12 (doze) de Julho de 2016

Horário – Início às 19h00min com término previsto para 22h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

O EIV apresentado esta disponível no site da prefeitura municipal em <http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise>.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA

Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:

Ana Cristina Negoseki

Código Identificador:B802F201

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.621/2016 - DE 24 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.063,08 (Quarenta e oito mil e sessenta e três Reais e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	Manut. Do Gabinete do Sec. De Administração
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física 25.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100303.01.02	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física 15.000,00
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	Manut. Dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101011.09.02	Equipamentos e material permanente 8.063,08
TOTAL		48.063,08

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), na fonte 1303 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) e na fonte 1339 – Investimento Vigiasus no valor de R\$ 7.719,51 (Sete mil setecentos e dezenove Reais e cinquenta e um centavos) e ainda excesso de arrecadação na fonte 1339 – Investimento Vigiasus no valor de R\$ 343,57 (Trezentos e quarenta e três Reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior

Código Identificador:585CC32A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025/2016**

DATA 24/06/2016

SÚMULA: Aprova o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o respectivo Decreto Municipal 016/2016 que convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades e a Resolução Normativa Estadual nº 08, de 05 de novembro de 2015 e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades, nos termos dos Anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 24 de junho de 2016.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES ETAPA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art 1º. São objetivos da 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa Municipal de Paulo Frontin:

- I** - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados ao Desenvolvimento e à Política Urbana;
- II** - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a organização da conferência das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município de Paulo Frontin.

Art 2º. A 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal, coordenada pela Comissão preparatória, será realizada no CEDER, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, neste Município e data programada para o dia 20 de junho de 2016, e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento regional, urbano e rural;

III - eleger os delegados do Município de Paulo Frontin, para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO**

Art 3º. A 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal terá como temática: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**, e, como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

§1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas – Política Municipal; Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transporte e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade com o Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhada para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação a toda sociedade.

§3º - A temática será dividida em três eixos:

I – Assentamentos Informais e Habitação de Interesse Social: a moradia enquanto direito e condição para o cumprimento da função social da cidade.

II – Espaços Públicos e Mobilidade: espaços públicos de qualidade para a construção de uma cidade para as pessoas.

III – Desenvolvimento Econômico: caminhos para a descentralização e distribuição adequada das atividades no território.

Art 4º. Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal, serão elaborados pela Comissão Preparatória que, após aprova-los, dar-lhes-á publicidade antes do início da Etapa Municipal.

**CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO**

Art 5º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades, etapa municipal, tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e sua implementação no Município.

Art 6º. A 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal, será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão, plenária e atos públicos.

§1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal.

§2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória.

§3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes um presidente e um secretário.

§4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

Art 7º. A 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal, produzirá um relatório de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual e preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do site eletrônico disponibilizado pelo Ministério das Cidades com as informações da Conferência Municipal.

Art 8º. A etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, será realizada no dia 20 de junho de 2016;

§1º - Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será realizada em local denominado Ceder, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, neste Município;

§ 2º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito Nacional e Estadual com enfoque Municipal.

Art 9º. A 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano.

§ 1º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal, tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios;

§ 2º - Os debates, proposições, e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal, devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I

Art 10 º. A 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro da Comissão Preparatória Municipal.

Art 11 º. A organização e realização da etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal, com apoio do setor de Planejamento Municipal e Secretaria de Assistência Social e Família.

Parágrafo Único – As conselheiras e conselheiros que compõem a Comissão Preparatória Municipal, estão relacionados no Anexo I deste Regimento.

Art 12 º. A Comissão Preparatória da etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será composta por 3 (três) membros, que indicará uma Coordenação dentre os membros da Comissão Preparatória Municipal, relacionados no Anexo I deste Regimento.

§ 1º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades contará com uma Coordenação Executiva indicada pelo Prefeito Municipal.

Art 13 º. À Comissão Preparatória Municipal, compete:

I – definir o Regimento, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição dos delegados para a etapa estadual,

respeitando as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos;

II – definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo essas informações constar do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Nacional das Cidades etapa municipal;

III – criar grupos de trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal;

V – definir forma de participação;

VI – designar facilitadores e relatores;

VII – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal;

VIII – promover contato formal com o(s) Legislativo(s) Municipal(is), visando informá-los da organização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal, assim como divulgá-la perante os Parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento no âmbito Municipal, para a preparação e participação na Conferência Municipal;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI – propor os nomes dos expositores e a pauta da Etapa Municipal e definir os nomes de participantes em mesas de debate e pauta para Etapa Municipal;

XII – atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal;

XIII – comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal;

XIV – sistematizar os resultados gerando um relatório final da Conferência Municipal a ser encaminhado para o Governo Municipal e promover sua publicação e divulgação;

XV – remeter as propostas resultantes da Conferência Municipal das Cidades e a relação de delegados(as) à Coordenação Executiva Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, até 10 dias após a sua realização a fim de validá-la e devem enviar as mesmas informações à Comissão Executiva Nacional para registro;

Art 14 º. Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela internet, através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

SEÇÃO II DOS RECURSOS IMPETRADOS

Art 15 º. Compete à Comissão Preparatória Municipal Encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida Conferência, no prazo regimental. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso a Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art 16 º. A etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites de razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arredondamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art 17 º. Os participantes da etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades se distribuirão em duas categorias:

I – Participantes com direito a voz e voto, representando órgãos públicos, entidades civis e populares reconhecidos no ato da inscrição da Conferência Municipal.

II – Observadores (as) com direito a voz e sem direito a ser votado para delegado ou conselheiro municipal, pelo fato de não estar representando nenhuma entidade, mas apenas exercendo seu papel de cidadão(ã).

Art 18 °. A representação dos diversos segmentos na Conferência Municipal, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – municipais: 42,30%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%, e;

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

§ 1º As vagas definidas no Inciso I serão distribuídas: 5% para o Poder Público Federal, 10% para o Poder Público Estadual, e 25% Para o(s) Poder(es) Público(s) Municipal(is).

§ 2º - No caso de haver vacância no percentual de representantes do segmento Público Federal ou Estadual, a mesma deve ser preenchida pelo(s) Poder(es) Público(s) Municipal(is).

§ 3º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 4º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e delegados correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa;

§ 5º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

CAPÍTULO VI DAS DELEGADAS E DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art 19 °. A etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades elegerá, de acordo com o estabelecido no Regimento Estadual, 5 (cinco) delegadas e delegados e seus respectivos suplentes para representar o Município de Paulo Frontin- Paraná na etapa Estadual da Conferência das Cidades.

§ 1º - As delegadas e delegados para a etapa municipal devem obedecer à distribuição por segmento, de acordo com o Anexo IV do Regimento Estadual.

§ 2º - A escolha das delegadas e delegados para a Conferência Estadual será efetuada pelos membros da Comissão Preparatória pertencentes ao respectivo segmento durante a 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal, obedecendo as regras contidas em regulamento a ser aprovado na abertura da mesma.

Art. 20 °. Serão delegados e delegadas à 6ª Conferência Estadual das cidades:

I – os delegados e delegadas municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II- os eleitos e eleitas na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação na área de desenvolvimento urbano, indicados e indicadas pelos diversos segmentos, conforme artigo 18, deste Regimento.

§1º - Cabe ao legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§2º - A cada delegado ou delegada titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§3º - Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá a Comissão Preparatória validar ou não a indicação ouvindo o seguimento respectivo.

§4º - A comissão preparatória encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando a ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência e participação.

§5º - A substituição de delegados e delegadas titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art 21 °. As despesas com a organização da etapa municipal 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município de Paulo Frontin.

Relação dos membros da Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal das Cidades

Poder Público Executivo:

- Luis Alberto Moreira de Castilho;

Trabalhadores por suas Entidades Sindicais

- Elizeu Zapotozek – STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Organização Não governamental com atuação na área de Desenvolvimento Urbano

- Egídio Vial – Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:D213BCAE

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N.º 003/2016

Súmula: Aprova o demonstrativo Gestão do SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – IGD Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 16 de junho do ano de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo Gestão do SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – IGD Programa Bolsa Família referente ao ano de 2015, constante do anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2016.

SALETE ROSA DE FRANÇA

Presidente

CMAS

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:56F46F30

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PORTARIA Nº 352, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

PORTARIA Nº 352, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014.04.00035P:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 002, de 12 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a servidora MERY QUINT DOS SANTOS, matrícula nº 63351, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro permanente, com proventos de R\$ 1.326,43 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) mensais e integrais, com fundamento no artigo 52 da Lei Municipal nº 1110 de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea “a”, do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:23CE02BF

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE PIÊN.**

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo suplementar de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar pública a relação dos candidatos inscritos e que tiveram as suas inscrições deferidas:

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Candidato	Inscrição nº
Rosilei de Oliveira	01
Luciano da Rocha	02
Sirlene Liebel	03
Gabriel Gomes Ferreira	04
Joslaine da Aparecida Carneiro da Cruz	05
Daniel Marchelek Firmino	06
Leonice de Assis	07
Karina Cavalheiro Oliveira	08
Claudia Aparecida Malinowski	09
Elaine do Rocio Franco	10
Djonatan Meister	11
Antonio Luiz Atanasio	12
Felipe de Oliveira Lisboa	13
Jean José de Andrade	14
João Carlos Caldas Junior	15
Eni de Fátima Machovski	16

2. RECURSO

2.1 Poderá, qualquer munícipe ou candidato, com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, impugnar por escrito, o registro de candidatura dos inscritos no prazo de 02 (dois) dias, contados a

partir da publicação da presente Resolução, devidamente fundamentado e oferecendo provas do alegado.

Piên, 24 de junho de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E1E9C398

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 005/2016.**

Fornecedor: Ratzkob Comércio de Móveis Eirei - ME.

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, totalizando R\$ 232,57 (Duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) com fundamento no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, e item 28.1.2 - b.2 do Pregão Presencial nº 004/2016; **b)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias com fulcro no art. 87, III da Lei nº 8.666/93 e item 27.1.3 do Pregão Presencial nº 004/2016; e **c) estorno da requisição de empenho**, com fulcro no art. 78, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e item 27.5 do Pregão Presencial nº 004/2016.

VALOR DA MULTA: R\$ 232,57 (Duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 24 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A6FA0484

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

**NOMEIA MARIANE VENANCIO ANDRADE PINTO
DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE
ODONTÓLOGO.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Mariane Venancio Andrade Pinto de Souza**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.865.324-0/PR, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Odontólogo**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 27/06/2016.*Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:17246091**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

NOMEIA JONATAN BUENO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jonatan Bueno da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.000.942-7/PR, classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:4D95C4F5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

NOMEIA VILMAR LOURENÇO DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Vilmar Lourenço dos Santos**, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.661.147-5/PR, classificado em 2º lugar, para ocupar o cargo de **Operador de Máquina**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:114838B5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

NOMEIA HELIETE MARIA DE ARAGÃO PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Heliete Maria de Aragão**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.649.970/SC, classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:0D9CFD4B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

NOMEIA MARCILENE WOICHEKOSKI PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Marcilene Woichkoski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.627.564/SC, classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de 27 de junho de 2016, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DEFD3765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC7 para CC6, do Decreto 046/2015, de 02 de março de 2015, que nomeou a senhora **Janaine Andressa de Assis**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.948/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Turismo e Cultura**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:26C847C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA ADRIANA DA CRUZ RUNSCHKA PARA
OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Adriana da Cruz Runschka**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.424.722/SC, classificada em 18º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 27 de junho de 2016, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:04989C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA FATIMA APARECIDA ROSA PARA
OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Fátima Aparecida Rosa**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.961.266-5/PR, classificada em 19º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 27 de junho de 2016, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3090B68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 026/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

CONTRATADO: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 76.601.053/0001-20

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para **Urbanização de vias com a execução de: Demolição manual do pavimento, remoção de pavimento asfáltico, sub base de saibro, compactação do aterro, Calçadas em paver, rampas para acessibilidade, plantio de grama e árvores, lixeiras seletivas e placa de obra.**

Local: Centro

Trechos: Rua Espírito Santo (trecho entre a Rua Goiânia e a Rua São Paulo)
 Rua Fortaleza (trecho entre a Rua Goiânia e a Rua São Paulo)
 Rua João Pessoa (trecho entre a Av. Paraná e a Rua Ceará)
 Rua Ceará (trecho entre a Rua Porto Velho e a Rua João Pessoa)
 Rua Porto Velho (trecho entre a Rua Ceará e a Rua Tocantins)
 Rua Tocantins (trecho entre a Rua Porto Velho e a 115,0m Depois da Rua Manaus)

Rua São Paulo (trecho entre a Rua Acre e a Rua Fortaleza)

Colaço de placas de comunicação Visual.

Valor: R\$ 190.094,08 (cento e noventa mil, noventa e quatro reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 04.001.15.451.0006.2008-44905100.

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias.

O prazo de vigência é de 400 (quatrocentos) dias.

Data de assinatura: 24 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:5E45FBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 027/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

CONTRATADO: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 76.601.053/0001-20

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a Execução de Recapeamento de Vias Urbanas com Serviços de Demolição Mecânica de Pavimento, sub-base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, Urbanização com travessias elevadas e sinalização de trânsito. A via já possui drenagem, meio fio e calçadas.

Trecho: Rua Fortaleza - Trecho entre a Rua Belo Horizonte e Rua Goiânia. Colocação de Placas de Comunicação Visual.

Valor: R\$ 148.846,10 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária: 004.001.15.451.0006.1001-4490510000.

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias.

O prazo de vigência é de 400 (quatrocentos) dias.

Data de assinatura: 24 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:03AE4D29

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **OI S/A**, sociedade anônima, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, para a prestação de serviço telefonia fixa no

prédio da Câmara Municipal nos anos de 2016 e 2017, sendo um custo estimado para o período no valor de R\$ 77.498,50 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de junho de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:2A817DC6

PROCURADORIA GERAL PORTARIA Nº 8947/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de Junho de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8855/2016, do dia 26 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 987, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:585E1D19

PROCURADORIA GERAL PORTARIA Nº 8948/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de Junho de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8856/2016, do dia 26 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 987, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:2C919158

PROCURADORIA GERAL LEI Nº 1615/2016

ALTERA, CRIA E REVOGA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2007, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 9º, caput, da Lei Municipal nº 963/2007, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 9º A implantação e operacionalização do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que juntamente com o Comitê Municipal de Transporte Escolar, definirá:”

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 10, caput, da Lei Municipal nº 963/2007, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 10 Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Piraquara, que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.”

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), e j), do Art. 10, da Lei Municipal nº 963/2007.

Art. 4º Ficam acrescentados o Art. 10-A, caput, incisos I, II, III, IV, e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, a Lei Municipal nº 963/2007, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 10-A O Comitê a que se refere o Art. 10, tem como finalidade acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV - 01 representante de Pais dos Alunos.

§1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.”

Art. 5º Ficam acrescentados o Art. 10-B, caput e alíneas a), b), c), e d), a Lei Municipal nº 963/2007, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 10-B Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de

alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhados os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.”

Art. 6º Fica acrescentado o Art. 10-C, caput, a Lei Municipal nº 963/2007, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 10-C O Comitê Municipal de Transporte Escolar deve observar e, estando dentro da legalidade, seguir as recomendações da resolução da SEED (Secretaria de Estado e Educação), em especial a resolução da SEED 777 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.”

Art. 7º Fica alterada a redação do inciso V, do Art. 32, da Lei Municipal nº 963/2007, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 32...

V – permitir aos encarregados da fiscalização e ao Comitê Municipal de Transporte Escolar o livre acesso, em qualquer lugar e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;”

Art. 8º Fica alterada a redação do caput, do Art. 33, Art. 34, Art. 37, Art. 53, e Art. 54, da Lei Municipal nº 963/2007, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 33 A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação do Comitê Municipal, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação será implementada da seguinte forma:

Art. 34 Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação e mensalmente serão encaminhados cópias ao Sistema de Controle Interno e ao Comitê Municipal de Transporte Escolar, para as providências cabíveis.

Art. 37 Quando necessário à fiscalização, especialmente a verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos a Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Municipal de Transporte Escolar poderão requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.

Art. 53 No prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento do Termo de Deliberação caberá recurso do infrator ao Comitê Municipal de Transporte Escolar que confirmará ou reformará, motivadamente, a decisão recorrida.

Art. 54 A decisão do Comitê Municipal de Transporte Escolar, alicerçada por laudos técnicos e legislação em vigor, constitui decisão de segunda instância, dela não cabendo qualquer recurso administrativo.”

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 936/2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:49CA13EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.538.222/0001-98. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura:** 22 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:A9FB33D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 94.987.930/0001-24. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura:** 22 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:05AB40E3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.439.015/0001-01. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura:** 22 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:5524DC9D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/16**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: H. A. ERBE E CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.518.323/0001-33. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura:** 22 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:99387316**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2015****Locatário:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**Locador:** OSVALDO PEREIRA DE GODOY

Objeto: Alteração do gestor de contrato, recursos orçamentários e prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas, n.º 730, Guarituba, Piraquara – PR, destinado para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social Guarituba (CRAS Guarituba)

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 80/2015 – Processo nº. 5978/2015

Prazo de Vigência: 01/07/2016 à 30/06/2017

Recursos Orçamentários: Alteração dos recursos orçamentários que passa a ser: Despesa: 612, Fonte: 0 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.

Fiscalização: A fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2016**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:3E8B175B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2016****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Objeto: “aquisição de material para confecção de próteses dentárias para suprir as necessidades do laboratório de próteses da secretaria de saúde do município de piraquara no período de 12 (doze) meses”
Abertura: 18 de julho de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo:** R\$ 45.511,25 (quarenta e cinco mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:937C238A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 73.534.943/0001-78. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 03(três) meses, contados a partir de 21/06/16, findando em 21/09/16. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:AFECCD1C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º. TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 55/15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 82.394.677/0001-16. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a substituição de dotação orçamentária: Secretaria de Infraestrutura: Órgão: 1501 – Fonte: 601 – Despesa: 707 – Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:D5FF3F75**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº. 102/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão 102/2015 – 19301/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para **Registro de Preço para aquisição de curativos especiais para uso no Centro Especializado Dr. Germano Traple, pelo período de 12 (doze) meses** **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **1) CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.120.917/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R\$ 191.300,00 (cento e noventa e um mil e trezentos reais).2) DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.656.468/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R\$ 66.256,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).3) COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.800.317/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).4) CV MEDICAL EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.888.698/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.590,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais).**

Piraquara, 24 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FD73F2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016
COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME – EPP

PREGÃO PRESENCIAL: 22/2016 - PROCESSO: 6169/2016

Objeto: – Objeto: Registro de preços para aquisição de saibro médio de calcário (dolomítica) e brita 2 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12(doze) meses.

COTA RESERVADA (25%)

Detentora da Ata: CTG MINÉRIOS LTDA ME, CNPJ sob nº 11.535.641/0001-67, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13.785, bairro Zacarias – São José dos Pinhais/PR, vencedora do Item 2 - Lote 2 pelo valor global de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**. **Vigência da Ata:** 20/06/2016 a 19/06/2017. Data da Assinatura: 20/06/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DC18A496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: aquisição de colchões de espuma com protetor ou capa de proteção para atender a demanda do Centro de Atendimento a População em situação de Rua – Centro POP e dos moradores (crianças e adolescentes) do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento. **Abertura: 19 de julho de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 11.012,80 (onze mil doze reais e oitenta centavos).** **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:74FCA465

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 114/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - EDITAL 04/2016

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **29 de Junho de 2016, às 14h**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº **017/2016**, portando a seguinte documentação:

- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Declaração de matrícula atual;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
144	EMILYN ALVES CUNHA	30/7/1999	14.040.065-3	7
145	MATHEUS VITOR LIMA DA CRUZ	24/10/1999	12.952.239-9	7
146	DAYANE CRYSTINE ZAMBÃO	25/10/1999	14.465.685-7	7
147	MATHEUS HENRIQUE FARIA	22/12/1999	14.341.910-0	7
148	KETLIN TAINARA DE ALMEIDA REIS	27/1/2000	13.798.797-0	7
149	KAWANE VITORIA DOS SANTOS TEIXEIRA	31/1/2000	13.146.349-9	7
150	DAGMAR P. MONTEIRO DOS SANTOS	28/6/1986	11.068.785-0	6
151	ANDRESSA RODRIGUES HARTMANN	23/7/1988	10.258.360-4	6
152	MIRELLY LARA SILVA	30/5/1998	12.685.446-3	6
153	GABRIEL MAIER LIMA	16/6/1998	13.229.003-2	6
154	JOSIANE DA PALMA LOPES	11/7/1998	14.184.336-2	6
155	PATRICK BORGES COSTA DE JESUS	14/8/1998	13.579.979-3	6

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Junho de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C89483DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL
DECRETO Nº 5.164/2016

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$**

960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

05001 – Gabinete do Secretário - SMCS

05001.0413100022.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	46	000	Equipamentos e Material permanente	R\$ 80.000,00
Total				R\$ 80.000,00

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08001 – Gabinete do Secretário - SMFI

08001.0412300022.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	106	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 480.000,00
Total				R\$ 480.000,00

09000 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09001 – Gabinete do Secretário - SMDE

09001.2369100112.010 – Coord. das Ativ. da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	118	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 25.000,00

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10001 – Gabinete do Secretário – SMED

10001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	170	000	Indenizações e Restituições	R\$ 75.000,00
Total				R\$ 75.000,00

10001.1236600032.015 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	180	104	Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
Total				R\$ 55.000,00

10002 – Divisão do ensino Fundamental

10002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	237	107	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
Total				R\$ 55.000,00

10004 – Divisão do FUNDEB

10004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	295	102	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
Total				R\$ 150.000,00

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde

11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	348	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 40.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

05001 – Gabinete do Secretário - SMCS

05001.0413100022.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	45	000	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R\$ 80.000,00
Total				R\$ 80.000,00

03000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03001 – Gabinete do Procurador

03001.0412200022.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	19	000	Outros Serviços de terceiros – P. Física	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

06000 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

06001 – Gabinete do Secretário - SMPCG

06001.0412200022.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	60	000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00	61	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	64	000	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 80.000,00

09000 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09002 – Divisão de Agricultura

09002.2060500112.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	127	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 25.000,00

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10002 – Divisão do ensino Fundamental

10001.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	197	104	Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
3.3.90.30.00.00	200	107	Material de Consumo	R\$ 55.000,00
Total				R\$ 110.000,00

10003 – Divisão da Educação Infantil

10003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	268	000	Material de Consumo	R\$ 49.000,00
3.3.90.39.00.00	281	000	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R\$ 26.000,00
Total				R\$ 75.000,00

10004 – Divisão do FUNDEB

10004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	292	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
Total				R\$ 150.000,00

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde

11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	347	303	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 40.000,00

12000 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

12002 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

12002.1545200082.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	509	000	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R\$ 170.000,00
Total				R\$ 170.000,00

12003 – Regularização Fundiária

12003.1545200082.029 – Coordenação da Regularização Fundiária

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	515	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
Total				R\$ 80.000,00

12005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

12005.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	525	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Valenga

Código Identificador:F96071C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 116/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital N.º. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N.º113/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MADRE TERESA DE CALCUTÁ)

Classif.	Nome	Resultado
01	CAMILA MENDONÇA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL)

Classif.	Nome	Resultado
01	PAULO AFONSO LASCOWSKI	APTO

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
01	ELIAS LACERDA AQUINO	APTO
02	JULIANA VILAS BOAS BECHER	APTA
03	DANIELLE GIANE ALEXANDRE	APTA
04	IRENE KOVACS	APTA

.FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
01	ROSANE SLAGA	APTA
02	KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	APTA
03	ALINE DO NASCIMENTO NEVES	AUSENTE

04	NAIARA GERMINARI DE MORAIS	FINAL DE LISTA
05	JANI CELIA MISSEL	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Resultado
01	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	APTA
02	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
01	GUILHERME ONEDA	APTO
02	JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA	APTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
01	ALINE MITIE BOTH BUDAL	APTA
02	RAMONY FILIPPINI MARTINS	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO-GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
01	GISELE MARIA DA CUNHA	APTA
02	THALYTA DA SILVA KEPKA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:F6D7E815

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 117/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital N.º. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N.º 116/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MADRE TERESA DE CALCUTÁ)

Classif.	Nome	Resultado
01	CAMILA MENDONÇA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL)

Classif.	Nome	Resultado
01	PAULO AFONSO LASCOWSKI	APTO

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
01	ELIAS LACERDA AQUINO	APTO
02	JULIANA VILAS BOAS BECHER	APTA
03	DANIELLE GIANE ALEXANDRE	APTA
04	IRENE KOVACS	APTA

.FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
01	ROSANE SLAGA	APTA
02	KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	APTA
05	JANI CELIA MISSEL	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Resultado
01	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	APTA
02	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
01	GUILHERME ONEDA	APTO
02	JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA	APTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
01	ALINE MITIE BOTH BUDAL	APTA
02	RAMONY FILIPPINI MARTINS	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO-GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
01	GISELE MARIA DA CUNHA	APTA
02	THALYTA DA SILVA KEPKA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/06/2016 terça-feira**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR. Nos seguintes horários:

9H00min: Agente Comunitário de Saúde: UBS Madre Teresa de Calcutá, Agente Comunitário de Saúde: UBS Elfride de Oliveira Miguel, Assistente Operacional e Auxiliar de Enfermagem.

10h00min: Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico – Generalista (40 horas).

Originais e cópias

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- Carteira de Trabalho;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL** dos documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos;
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
- Documentos dos dependentes;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Termo de Curatela (se for o caso);
- Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:989BEE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 5162/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	Servidor	Cargo	Conclusão
77275-1	ANA CRISTINA DO PRADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2016
77259-1	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2016
77285-1	KAREN DA SILVA KULKA GAIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2016
77194-1	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	02/05/2016
77232-1	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2016
77216-1	SEBASTIÃO LOURENÇO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	Servidor	Cargo	Conclusão
77186-1	ANA PAULA PRESTES DANELES	PSICÓLOGA	02/05/2016
77208-1	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTISTA	02/05/2016
77160-1	SILVANA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3565F3A3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio/2015 a Abril/2016

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	Valores em R\$1,00
DESPESA	DESPESA
LIQUIDADA	LIQUIDADA
DESPESA COM PESSOAL (I)	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	548.272
Pessoal Ativo	548.272
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatórios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDEN-	-
CIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	548.272
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.351.120
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	4,44%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	741.067
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	704.014
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL, DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	548.272

Pitangueiras - PR., 30 de Abril de 2.016

OSCAR APARECIDO SABEC

Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO

CRC/PR 043.607/O-8

Contadora

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:88865D35**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2016****FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2016.**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** HL MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP - CNPJ: 06.213.793/0001-03**OBJETO** aquisição de medicamentos controlados.**Valor:** R\$ 38.246,40 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2825) – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2739) – Fonte: 303

VIGENCIA: 24/06/2016 à 23/06/2017**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Devanir Sabaini**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2016**Publicado por:**

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:E9DE96F1**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2016****FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2016.**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** RESQUETI & GARCIA LTDA – ME - CNPJ: 18.339.238/0001-01**OBJETO** aquisição de medicamentos controlados.**Valor:** R\$ 27.988,80 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2825) – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2739) – Fonte: 303

VIGENCIA: 24/06/2016 à 23/06/2017**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Sandro Roberto Resqueti Almeida**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2016**Publicado por:**

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:37068B52**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO PREGÃO 013-2016 MANUTENÇÃO Balsa****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016****MENOR VALOR POR LOTE - EXCLUSIVA PARA ME E EPP****OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de prestação de serviços a serem executados no local para Reforma geral da Balsa de Navegação “IRAPURU-IAPO” – Travessia sobre o Rio Iguaçu, entre os municípios de Porto Amazonas e Lapa, Paraná, com fornecimentos de materiais e mão de obra, segundo especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.**DATA E LOCAL DE ABERTURA:** dia 07 de julho de 2016, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 31.944,33 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 24 de junho de 2016.

JULIANA RIBATSKI

Pregoeira

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:3013204A**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ****AVISO (ERRATA) PREGÃO 004/2016**

Por equívoco de digitação, fica corrigido o Anexo I do edital acima referido da seguinte forma:

LOTE 21 / ITEM 02**Onde se lê:****DESCRIÇÃO****Descartador econômico perfuro-cortante 1,5LT****Leia-se:****DESCRIÇÃO****Descartador econômico perfuro-cortante 7LT****LOTE 37 / ITEM 02****Onde se lê:****DESCRIÇÃO****Ácido Clorídrico 37% PA EMSURE ACS ISSO FUMEGANTE****Leia-se:****DESCRIÇÃO****Ácido Clorídrico 37% PA EMSURE ACS ISO FUMEGANTE**

Maringá, 24 de junho de 2016.

ALISSA CAROLINE DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira

Código Identificador:353117B0**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
CONCURSO 001/2016**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**
EDITAL Nº006/2016**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA****MARCIO NERI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS: Os Relatórios de Notas das Provas Prática e de Títulos encontram-se nos Anexos I e II deste Edital.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **28, 29 e 30/06/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital nº 001/2016. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na página referente ao certame, seguindo as orientações da página.

3. Os Anexos deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal**, bem como, na Internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.quitandinha.pr.gov.br** e no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp**.

4. O Relatório de Classificação Final será divulgado, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, a partir do dia **08/07/2016**.

Quitandinha, 27 de junho de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:E24D2388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 RELATÓRIO DE NOTAS
DA PROVA PRÁTICA ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2016 -
27/06/2016**

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES - EDIFÍCIOS				
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado
ADAO CEZAR ALVES DOS SANTOS	72690	65,50	59,00	124,50
ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	71601	76,50	56,10	132,60
BRUNO BATISTA	72374	62,00	53,80	115,80
EDUARDO HUTTNER DA CRUZ	72203	66,90	27,30	94,20
ELIZANDRO NATAN DE SOUZA	71396	68,80	31,90	100,70
GEVERSON ALVES DA SILVA	71030	67,10	33,50	100,60
GILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	72454	75,70	60,00	135,70
IANDERSON DA SILVA RIOTINTO	72202	75,60	33,50	109,10
IGOR CESAR DE ANDRADE	72092	68,70	33,50	102,20
MAIKON ANDRE DE LIMA	617	53,20	30,40	83,60
MARCOS LUCIANO MIKA	72566	87,90	60,00	147,90
ODAIR DE ANDRANDRE	70988	71,30	33,50	104,80
OSMAR AFONSO PORTES	72019	73,10	4,00	77,10
RAFAEL FERNANDO DA SILVA	226	67,20	33,50	100,70
REGINALDO ROCHA	385	73,10	33,50	106,60
SANDRO ALVES MOREIRA	72693	75,60	26,50	102,10
TARCISIO ZANATTA DA CRUZ	72623	73,50	33,50	107,00
WILIAN JOSE NOVAKOSKI	286	67,20	26,50	93,70
WILLIAN CRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA	72745	69,00	26,50	95,50
MECÂNICO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado
EMERSON PRZYBYLOK	71540	57,40	30,00	87,40
ERALDO KOSINSKI DOS SANTOS	72220	69,20	52,50	121,70
GUILHERME MARUGAL	72376	69,00	22,50	91,50
HEBERTON GOMES FERNANDES	296	85,90	40,00	125,90
MARIO TADEU FIGURA	71269	78,50	40,00	118,50
PAULO CEZAR HAUS	72542	59,60	40,00	99,60
PETERSON AUGUSTO ZALESKI	72367	74,30	17,50	91,80
RICARDO JOSE PIRAKOSKI	72246	69,70	30,00	99,70
RICARDO KIMIECKI	71275	79,10	50,00	129,10
MOTORISTA II				
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado
ALESSANDRO PEREIRA	71981	55,10	46,80	101,90
ALEXANDRE JOSE RAMOS	71665	62,90	52,20	115,10
AMARILDO DOS SANTOS	70883	55,30	42,60	97,90
ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	71593	68,30	47,40	115,70
ANDERSON REGINALDO RAUTTE	71184	56,00	51,00	107,00
BRUNO MAURI RIBAS DA CRUZ	543	73,50	49,80	123,30
BRUNO NUNES FONSECA LOPES	72330	55,80	43,20	99,00
CARLOS CEZAR RATUCHENE NUNES	71444	52,10	52,80	104,90
CARLOS ROBERTO KRUK	775	52,20	49,20	101,40
CEZAR LUIZ BARBOSA	357	66,30	42,00	108,30
CLOVES DE OLLIVEIRA NETO	72188	53,60	45,60	99,20

DANIEL LESNIOVSKI MUNIZ	71599	65,40	51,00	116,40
DANILO MOYSES TABORDA RIBAS	71523	55,10	48,00	103,10
DAVY FERREIRA	71185	64,00	52,20	116,20
DENILSON MALINOSKI CARDOSO	71170	59,60	51,00	110,60
DIEGO ADRIANO CARO	71360	69,30	50,40	119,70
EDSON JOSE SCHULIS	72358	58,10	47,40	105,50
EDSON ORLANDO DO ROSARIO	71003	51,40	52,80	104,20
ELIO DE ANDRADE	71734	65,50	49,20	114,70
ENILSON DA SILVEIRA QUEPE	687	53,70	50,40	104,10
ERIVELTON KOSINSKI DOS SANTOS	639	65,90	49,20	115,10
FERNANDO DE OLIVEIRA	256	74,60	48,00	122,60
FRANCISCO DE OLIVEIRA BATISTA	72608	53,60	49,80	103,40
GERALDO LUIZ DENCK	71703	50,50	48,60	99,10
HILARIO KIMECKI	71740	54,20	51,60	105,80
JOAO EMILIO JARGAS	71938	52,20	45,60	97,80
JOELSON ALVES SEIXA	562	64,40	48,60	113,00
JORGE FELIPE PFEFFER	71499	61,50	52,80	114,30
JOSE AIRTON TEIXEIRA	71709	51,30	46,80	98,10
JOSE CARLOS MULLER	550	68,30	51,60	119,90
KARINA PRZEBCOVIS	71103	63,50	48,60	112,10
LEANDRO RZERZUTKO	635	57,00	40,80	97,80
LUCAS ANAEL FERREIRA PINTO	771	50,70	46,80	97,50
LUCIANO ALBUQUERQUE	72264	55,80	52,80	108,60
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	72175	75,00	47,40	122,40
MAICOM JOHN MORO	545	66,80	46,20	113,00
MAIK ALEXANDRE DA SILVA	71580	65,60	39,60	105,20
MAIKON JOHN RIBAS	72732	51,30	51,60	102,90
MICHEL RYBA	72162	52,40	51,00	103,40
NIXON FRANCISCO	71284	50,90	49,80	100,70
OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE	212	68,70	52,20	120,90
OSMAR ANTONIO KOLACHINSKI	72251	56,90	42,60	99,50
OSMAR RIBAS DA CRUZ	70876	70,20	52,80	123,00
OTAVIO MIKS	289	67,00	49,80	116,80
PAULO ROBERTO CAMARGO	72100	50,50	51,00	101,50
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	71670	65,00	55,20	120,20
RAFAEL STACHUK DA SILVA	72770	55,40	42,00	97,40
RENATO MILCHEVSKI	72659	78,30	48,00	126,30
ROSIANE CRISPIM DE LIMA	72728	51,40	27,00	78,40
TANCREDO DA SOLIDADE BARBOSA DE OLIVEIRA	268	73,70	48,00	121,70
TIAGO APARECIDO LEZ	71014	58,00	51,00	109,00
TIAGO JOSE DE OLIVEIRA	306	56,70	49,80	106,50
VOLNEI KUSDRA	71218	65,30	51,00	116,30
WELLINGTON DA SILVEIRA BATISTA DA SILVA	71119	55,30	31,80	87,10
OPERADOR DE MÁQUINAS				
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado
ANDRE GADONSKI	509	69,40	39,00	108,40
DIEGO PINHEIRO	72159	51,30	0,00	51,30
DOUGLAS FLORES DE GOES	72345	58,70	32,00	90,70
GEOVANE DUBIELA	821	66,00	0,00	66,00
GERSON CARLOS CARDOSO	71751	51,80	0,00	51,80
GILSON DE LIMA	71297	60,90	1,00	61,90
IVO SUREK	774	60,20	0,00	60,20
JOCINEI JOSE DUDECKI	71910	60,70	22,00	82,70
LEANDERSON SILVA MARTINS	70911	54,00	3,00	57,00
OTAVIO WILLIAN RIBAS	71940	54,00	0,00	54,00
VANDERSON LUCAS DA FONSECA	549	60,80	0,00	60,80
PEDREIRO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado
ALAMIR ROCHA DOS SANTOS	72260	70,00	55,75	125,75
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE	71597	77,30	58,00	135,30
IRINEU JOSE BARON	206	59,90	58,00	117,90
LUAN FELIPE MATOS	72442	57,10	26,15	83,25
TRATORISTA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado
ADILSON RODRIGUES	71934	61,30	46,00	107,30
ADRIANO MARUGAL	72764	65,50	31,00	96,50
ELVISON RUVINSKI	71410	69,10	55,00	124,10
IDIRLEI RADULSKI	208	61,30	55,00	116,30
MATEUS KARAX DEDA	71398	55,80	45,00	100,80
MATEUS RODRIGUES PADILHA	71491	70,00	48,00	118,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:7E71EF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 RELATÓRIO DE NOTAS
DA PROVA DE TÍTULOS ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2016 -
27/06/2016**

ASSISTENTE SOCIAL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV. TIT	Resultado
DIRENE RESNER MORI	492	56,00	1,20	57,20
ELZA MARQUATZ	72165	60,00	0,00	60,00
SAUL DE SOUZA FREIRE SOBRINHO	835	53,00	0,00	53,00

VERA IAVORSKI	733	54,00	0,00	54,00
ENFERMEIRO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
AGATHA LARISSA CZARNESKI	72648	57,00	0,60	57,60
DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ	70910	56,00	0,00	56,00
ELISEU DA CRUZ	72759	73,00	0,00	73,00
FELIPE CORREA TEIXEIRA	72208	54,00	1,00	55,00
FLAVIA MARIA MOLETA	71782	55,00	0,00	55,00
FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA	72598	53,00	0,00	53,00
INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS	72337	62,00	0,80	62,80
JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE	70916	60,00	0,40	60,40
LUCIANE POLITELO	71111	54,00	0,00	54,00
PATRICIA NATALI DOS SANTOS	72183	71,00	1,15	72,15
POLIANA DE FREITAS	71144	54,00	0,00	54,00
ROBERTA LIEBL GOFFI KONKEL	72727	59,00	0,00	59,00
TAIZE CRISTINA DE ALMEIDA DAVET	71726	61,00	0,00	61,00
ENGENHEIRO CIVIL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALINE FABIYEL DE SOUZA BATISTA	71712	61,80	0,00	61,80
ALINI SUCHOW	71382	51,10	0,00	51,10
ALISON SILVEIRA PINTO	71046	70,60	0,00	70,60
ALISSON VILAS BOAS	71054	69,60	1,70	71,30
AMANDA VALENGA	72757	69,00	0,00	69,00
AMARILDO PINTO DA SILVA	72753	69,60	0,00	69,60
ANA CARLA VIOTTI	72578	53,60	0,00	53,60
ANA JULIA ALVES EGG MONTEIRO	71171	54,00	0,00	54,00
ANDRE DI ANGELO TREVIZAN	71950	73,30	0,00	73,30
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA	72497	67,90	0,00	67,90
ANTONIO HENRIQUE VELOSO DE MELO	71136	65,80	0,00	65,80
ARTHUR RIBEIRO TORRECILHAS	72577	52,10	0,00	52,10
BARTOLOMEU PENKAL FILHO	72244	69,40	0,00	69,40
BRUNO DE SOUZA PAULI	72760	66,00	0,00	66,00
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	72485	64,70	0,00	64,70
CLARA SCHLICHTA	72085	73,10	0,00	73,10
DIEGO HENRIQUE NITZ PIASSETTA	71276	76,00	0,00	76,00
DIEGO MENDONCA DOMINGUES	72612	81,50	0,00	81,50
EDUARDO PEDROSO FERNANDES	72083	64,00	0,00	64,00
EZEQUIEL HENRIQUE LA BANCA	349	61,10	0,00	61,10
FELIPE MAUES TISSOT	72499	64,40	0,00	64,40
FELIPE SCHMIDT DE OLIVEIRA	71177	79,00	0,00	79,00
FERNANDO MORETTI FERNANDES NABARRO	71921	58,60	0,00	58,60
FRANCO BAGGIO ZERMIANI	72710	51,20	0,00	51,20
GABRIEL VAZ PACHER	72478	70,30	0,00	70,30
GISLAINE KLENK	72245	73,40	0,00	73,40
GUILHERME BARBEIRO ALVES DE CARVALHO	72689	66,50	0,00	66,50
GUILHERME LUIS GONCALVES DE SOUZA	72225	67,60	0,00	67,60
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	71401	71,80	0,00	71,80
HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA	72559	67,00	0,00	67,00
JEAN FELIPE MIECOANSKI	777	63,20	0,00	63,20
JOSELIAS MOREIRA	72366	65,60	0,00	65,60
JOSIAS DE SOUZA	72352	50,10	0,00	50,10
KELLY NOGUEIRA JUSTI	72731	55,40	0,00	55,40
LUIS FELIPE FIETZ	72730	52,60	0,00	52,60
LUIZ AUGUSTO CAMPOS	71877	65,40	0,00	65,40
MARCOS KOOKI JOUTI	71824	67,90	0,00	67,90
MELISSA DOS SANTOS COINASKI	71855	59,80	0,00	59,80
MURILO DE ANDRADE LOVIZOTTO FILHO	72013	50,10	0,00	50,10
NICOLAS CARVALHO FRAGOSO	72468	50,70	0,00	50,70
REGINALDO CARLOS GARCIA PAZ	72445	58,70	0,00	58,70
ROBERTA GONCALVES	71982	70,40	0,00	70,40
RODRIGO OLIVEIRA MULLER	71383	67,60	0,00	67,60
SABRINA REQUIAO PINTO	299	75,40	0,40	75,80
SIRLENE PAOLINI	72146	71,70	0,00	71,70
SUELLEN SUEMY HOKAZONO	789	63,50	0,00	63,50
THIAGO LUIZ BOLL	71886	82,70	1,75	84,45
VILMAR NAZARIS VIEIRA FILHO	71417	66,70	0,00	66,70
WERNER ARTHUR SCHELBAUER	72783	59,70	0,00	59,70
FARMACÊUTICO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
BRUNA MAYRA ZONTA	757	64,00	1,95	65,95
RAPHAELLA OLIVEIRA	71282	66,00	2,90	68,90
SAMANTHA JURCZYSZYN	72630	58,00	0,00	58,00
FISIOTERAPEUTA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
BARBRA BASTOS	72774	53,00	0,00	53,00
CARINA FERNANDES	72373	56,00	0,80	56,80
DEISE CAMARGO DE OLIVEIRA	71317	61,00	1,70	62,70
HELOISE DELLE SENS	71263	57,00	2,10	59,10
KATRINE DA LUZ WOSNIACKI LECH	71753	52,00	0,00	52,00
MARIA EDUARDA PEREIRA	72399	51,00	0,60	51,60
FONOAUDIÓLOGO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA CESAR	72526	58,00	1,50	59,50
MARIA DA GLORIA RIBAS	666	56,00	0,00	56,00
MÉDICO II - GINECOLOGISTA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
SERENA TONIOLLI MANETE	72705	60,00	0,00	60,00
MÉDICO II - PEDIATRA				

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
AMANDA DE SOUZA FELTRIM	71777	62,00	0,00	62,00
MÉDICO III				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
GIULIA MACHADO DE OLIVEIRA	72375	66,00	0,00	66,00
NAPOLEAO CLARO DE OLIVEIRA FILHO	72200	69,00	1,00	70,00
SHIGUERU HYRAYAMA	72391	55,00	0,00	55,00
MÉDICO VETERINÁRIO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALINE FABRINI BONFA	71285	68,00	4,10	72,10
CAMILLA MULLER DA SILVA	71850	63,00	0,00	63,00
FRANCINE PACHECO FRANCISCO	70956	70,00	0,00	70,00
JUCELI MASTEY	72619	72,00	0,00	72,00
JULIANA DALMEDICO	71759	50,00	0,00	50,00
MARCO TULIO MOREIRA MARTINS	71847	66,00	0,00	66,00
MARIANA BAIL AFONSO	71767	61,00	0,00	61,00
MONICA CASTRO MACIEL	72483	59,00	0,00	59,00
RENAN BONRRUQUE GROXCO DE LIMA	71154	56,00	0,00	56,00
RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO	285	52,00	0,00	52,00
TAWNYY KIM KARASAWA	719	50,00	0,00	50,00
NUTRICIONISTA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANA CARLA COSTA	72257	62,00	0,00	62,00
DANIELI KNOPIK	71158	57,00	0,00	57,00
JULIANA DITZEL MELO	71548	79,00	0,00	79,00
LUIZ EDUARDO PIANOWSKI	72192	53,00	2,10	55,10
THAIS RENATA MUNIZ	384	62,00	0,60	62,60
ODONTÓLOGO II				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALEXANDRE SETSUO FUJIKAWA	72547	61,00	0,00	61,00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	596	64,00	0,80	64,80
ANDRE EDUARDO KRAMPE	72743	60,00	0,00	60,00
BARBARA LIPINSKI	71763	59,00	2,10	61,10
BRUNA CAROLINA LOHN	72441	54,00	0,00	54,00
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	71533	57,00	0,00	57,00
DAIANE APARECIDA DA SILVA	71469	72,00	2,40	74,40
FERNANDA FONTOURA DE CASTRO	759	73,00	0,00	73,00
FERNANDA WEBER MELLO	395	63,00	0,00	63,00
IGOR ALESSANDRO GONTARSKY	72111	86,00	0,00	86,00
ISADORA MARIA PRATEZI POLETTINI	72726	52,00	0,00	52,00
IZABELA MARTINS	71132	61,00	1,50	62,50
JESSICA BORBA FILLA	71156	60,00	0,00	60,00
KELVER LUIZ KRIGOSKI	72387	58,00	0,00	58,00
LAURO TAQUES NETO	768	64,00	0,00	64,00
LETICIA JULIANA SILVA PEDRACA	71791	55,00	0,00	55,00
LORAINÉ MERONY PINHEIRO	72517	58,00	0,00	58,00
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	344	51,00	0,00	51,00
MIRIAM MARTINS BUENO	72294	54,00	0,00	54,00
PAMELA MARIA KUSDRA	72490	52,00	1,40	53,40
PRISCILLA MAESTRI LEHMKUHL	72209	73,00	0,00	73,00
ROSANA CRISTINA FERRON	310	57,00	0,00	57,00
WILLIAM AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI	71056	67,00	3,50	70,50
PROFESSOR				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ADRIANA RODRIGUES DUARTES	70974	60,00	2,30	62,30
ALINE APARECIDA LORKIEVICZ	474	51,00	0,00	51,00
ANA PAULA WEBER	71062	63,00	0,00	63,00
CELIA REGINA DE LIMA	333	63,00	0,00	63,00
CLARISSE SENNA DA CRUZ	71152	71,00	0,80	71,80
CRISTIANE ANDREA STURMER WIELEWSKI	71876	53,00	3,40	56,40
DAIANA APARECIDA DE MELO	71933	51,00	2,70	53,70
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	72120	55,00	0,00	55,00
DANIELE PROCOPIO DUDECK	323	56,00	0,00	56,00
ELAINE CRISTINA KOSINSKI	204	54,00	2,70	56,70
ELENICE MONICA PRZYBYLOK	72138	51,00	0,60	51,60
GISLAINE GRASIELA KUSDRA	71292	52,00	2,00	54,00
GUIONE DE PAULA	71646	52,00	0,40	52,40
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	72171	59,00	2,25	61,25
IRENE MARIA MILCHEVSKI	408	52,00	2,70	54,70
JOSIETE TEREZINHA DE OLIVEIRA ROCHA	685	63,00	2,30	65,30
JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO	71716	54,00	0,00	54,00
MARIA VANDELI HOPATA LUCINI	71609	74,00	3,30	77,30
MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	72533	53,00	0,00	53,00
MICHELLE MILLENY NOREMBERG CZARNESKI	72327	67,00	3,50	70,50
MILENE RAQUELLY DE FRANCA	302	52,00	3,90	55,90
RAQUEL SAIDOCK	71838	65,00	2,10	67,10
RENATO RONALDO GODOY	803	65,00	2,10	67,10
ROSANA LECHINOVSKI KEMP	72667	57,00	3,55	60,55
ROSILENE APARECIDA SOEK	766	52,00	0,80	52,80
SIMONE ANDREIA ASSIS DA PAZ	71555	55,00	1,50	56,50
TAMILA DE DEUS LEAL	627	50,00	2,30	52,30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANELISE CRISTIANE RIBEIRO	72050	75,00	0,40	75,40
ANGELICA DENILDA LIMA RIBAS	574	51,00	0,00	51,00
BARBARA LOUISE BAUER	72349	60,00	0,00	60,00
BRIGILA ANDREIA DA CRUZ	71373	57,00	1,60	58,60
CLEONICE MARIANO	751	56,00	1,90	57,90
CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES	478	60,00	3,05	63,05

RIBEIRO				
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	71078	58,00	0,00	58,00
ELAINE KULA	71385	62,00	1,20	63,20
ELIANE CRISTINA DE LIMA	70859	55,00	0,60	55,60
EMILIANE DE ALMEIDA	72409	52,00	2,70	54,70
IRENE DE CASTRO DE MELLO	72289	57,00	0,00	57,00
IVONE RODRIGUES	72011	59,00	0,00	59,00
JACIARA AISING BATISTA	436	66,00	0,40	66,40
JERUSA ELIANAY WEDEKIND	72446	56,00	0,80	56,80
JOCIMARA DE LIMA BROCH	469	56,00	0,00	56,00
JOSIMARI APARECIDA KMIESCICK	71875	64,00	0,80	64,80
JULIA FLAVIA SCHELBAUER VALERIO	72688	50,00	0,00	50,00
JULIANE PADILHA DE OLIVEIRA	665	68,00	0,60	68,60
KETLYN HINKEL CARVALHO	71851	54,00	2,40	56,40
LISIANE LASKOWSKI DE MOURA	71647	55,00	1,20	56,20
MARISA HATTENHAUER PERELLES	72581	53,00	0,00	53,00
MAYARA GRASIELE TRZCIAN DE DEUS	721	56,00	0,00	56,00
MOZZARA RIBEIRO	71961	63,00	1,90	64,90
ROSILIANE SUELI ZEPSON SIQUEIRA	71991	73,00	0,00	73,00
SABRINA GISELE DE ANHAIA	71168	65,00	0,00	65,00
SILVIA CLARISSA HUTTL SCHWITZKI	71922	63,00	1,25	64,25
SIMONE TEREZINHA PINHEIRO	71479	50,00	1,50	51,50
SIRLEI KAIS DUDECKI	71842	58,00	0,00	58,00
STELLA BARBOSA MACHADO	705	51,00	1,20	52,20
SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	72000	56,00	0,00	56,00
TATIANE DE CHAVES	71290	53,00	3,10	56,10
TATIANI APARECIDA BARBOSA	71431	65,00	0,00	65,00
THAIS TERESINHA MASUR BOSA	72095	55,00	0,00	55,00
VANUSA ZEK DO VALE	814	64,00	0,00	64,00
PSICÓLOGO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TTI	Resultado
DEISY RAFAELI H GONCALVES	72636	63,00	0,00	63,00
IRIS COSTA LOCATELLI IRIS LOCATELLI	71515	51,00	0,00	51,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TTI	Resultado
BRUNA GALLEGOS VERCOSA	71859	62,00	1,60	63,60
CAMILA MENEZES SACCO	72469	58,00	0,00	58,00
HELOISA COLLEY	72513	83,00	2,25	85,25
MARCIA SIMONEPESCH	71988	62,00	0,00	62,00
MARIANE DE FATIMA MELO	71157	71,00	0,00	71,00
SCHEILA MARA LUCINDO	72253	72,00	0,00	72,00
VANESSA DE OLIVEIRA BRAZ	806	74,00	1,15	75,15
VERONICA SILVA AGUSTO	72644	60,00	0,00	60,00

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:D3C2CE4F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/16 AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.**CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE MOVEIS SANMOL LTDA CNPJ nº 04.097.841/0001-10**OBJETO:** Aquisição de Moveis Planejados em MDF e Estofados, para o Departamento de Saúde referente recurso do Programa VIGIA SUS e Alienação de Bens, Departamento de Assistência Social Recurso do IGD – SUAS e IGD-BF, Departamento de Administração, Educação e Cultura.**VALOR TOTAL:** R\$ 27.865,00 (Vinte sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias Após entrega dos Materiais**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03040412200021007	4.4.90.52.00	1000
05011236100151.013	4.4.90.52.00	1000
06021030100212.067	4.4.90.52.00	304
06031030100212.065	4.4.90.52.00	497
07020824400232.033	4.4.90.52.00	722
07020824400232.033	4.4.90.52.00	723

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei

Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:16B9D622

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/16 AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.**CONTRATADA:** D. F. SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS – ME CNPJ nº 20.665.463/0001-80**OBJETO:** Aquisição de Moveis Planejados em MDF e Estofados, para o Departamento de Saúde referente recurso do Programa VIGIA SUS e Alienação de Bens, Departamento de Assistência Social Recurso do IGD – SUAS e IGD-BF, Departamento de Administração, Educação e Cultura.**VALOR TOTAL:** R\$ 30.712,00 (Trinta mil setecentos e doze reais)**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias Após entrega dos Materiais**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03040412200021007	4.4.90.52.00	1000
05011236100151.013	4.4.90.52.00	1000
06021030100212.067	4.4.90.52.00	304
06031030100212.065	4.4.90.52.00	497
07020824400232.033	4.4.90.52.00	722
07020824400232.033	4.4.90.52.00	723

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:00F6D2A4

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar às 09h30min do dia 08 de Julho de 2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa Agencia Integradora de Estágios para curso de Pos Graduação, Graduação, Ensino Técnico, Ensino Médio e séries finais do EJA, a ser remunerado pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, nas diversas áreas da Administração Publica Municipal.**DATA DA ABERTURA:** 08 de Julho de 2016 às 09h30min.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**LOCAL:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 aliada a Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h00min às 11h30 e das 13h00 às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186) Fax (44 – 35561187) ou e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 24 de Junho de 2016

SUELI BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8EB29F31

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 013/06/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, no período de 01 de julho a 31 de julho de 2016”.

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o horário de expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, em virtude do Recesso Parlamentar de 01 de julho a 31 de julho de 2016.

Art. 2.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no período de 01 de julho até 31 de julho de 2016, a Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, estará funcionando no horário das 8:30 às 11:30 horas, retomando seu expediente normal a partir do dia 01 de Agosto de 2016.

Parágrafo único. A primeira Sessão Ordinária Legislativa após o Recesso Parlamentar realizar-se-á no dia 01 de agosto de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D’Oeste, em 24 de junho de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Alves Pereira
Código Identificador:5736B571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO 077-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTE LTDA

Aditivo de Valor
Fica a Ata Registro de Preços 077-2015 aditivado o valor total, em 09% (nove por cento), com base legal no Art. 65, §1º Lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 01 de junho de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) CIDIMAR RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:06E931FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 004-2014

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 04/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA - ME

Aditivo de Prazo
Fica o Contrato 04-2014 estendido o prazo, contido na cláusula sétima, de 30/06/2016 à 31/12/2016.

Aditivo de Valor
Fica o Contrato 004-2014 aditivado o valor, contido na cláusula terceira, em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), com base legal no Art. 65, I, “a”- Lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 24 de junho de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOAO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1A1FFD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO 080-2014

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 080/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GOP ENGENHARIA LTDA

Aditivo de Prazo
Fica o Contrato 080-2014 estendido o prazo, contido na cláusula sétima, de 30/05/2016 à 31/12/2016.

Aditivo de Valor
Fica o Contrato 080-2014 aditivado o valor, contido na cláusula terceira, em 23,63% (vinte e três vírgula sessenta e três por cento), com base legal no Art. 65, I, “a”- Lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 30 de maio de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO SCHANOSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:659527E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 030/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 27 de junho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 20H

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
	Convocados pelos Editais n.º 030, de 16/07/15; n.º 035, de 31/07/15; n.º 036, de 07/08/15; n.º 038, de 14/08/15; n.º 040, de 21/08/15; n.º 004, de 12/02/16, n.º 011, de 18/03/16, n.º 012, de 23/03/16, n.º 019, de 20/05/2016, n.º 021, de 25/05/2016. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 20.º, 21.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 34.º lugar e os classificados em 1.º, 3.º, 7.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 22.º, 23.º e 33.º requereram final de lista.	1º a 34º
490979	Dulcilene Tschoeke Gruber	35º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 24 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:BB48298E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 031/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital n.º 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 27 de junho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
571109	Mirian Patricia Kovalczuk	1º

MÉDICO PEDIATRA

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
	Candidata convocada pelo Edital n.º 020, de 19/05/2016 requereu final de lista.	1º
574438	Carlos Roberto Moreira	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 24 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:DDD42528

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 032/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 018, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 018/2016, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 27 de junho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF (Estratégia Saúde da Família)

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
	Convocado pelo Edital n.º 029, de 17/06/2016, o classificado em 1º lugar assinou termo de desistência.	1º
09	Marcela Muniz Oliveira Resende	2º

O não comparecimento do candidato acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder a chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 24 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:28F67EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda. - CNPJ/MF sob n.º 77.310.589/0011-20, neste ato representada por Eloyr Waldmann, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 53/2016. OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de trator. Prazo: 12 meses. Preço: R\$ 14.043,44 (quatorze mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Recursos: 10002- SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA- DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG-2083-10002- SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA- DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG-2859-10002- SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA- DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG-3182. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/06/16.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:326C2093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2014 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 006/2014 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa MPLC Brasil Empresa

Brasileira de Autorização de uso de Audiovisuais Ltda, pessoa jurídica, de direito privado, sita na Avenida Rio Branco, n.º 311, 11º andar, Centro, na cidade de Rio Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.722.379/0001-92, neste ato representado por seu procurador SR. ABRAÃO MARQUES SILVESTRE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Astilbe, 74, apto 202, Jardim Carioca, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CPF/MF sob n.º 089.841.307-96, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de **Inexigibilidade nº 006/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado por mais **12(doze) meses**, a partir de **09/07/2016** o prazo para aquisição/autorização de local para exibição de obras audiovisuais, autorização Guarda-chuva Cine Cultural, para exibições ilimitadas dos filmes de distribuidores associados a empresa, em cineclube público, neste caso no Cineteatro Antonio Candido do Amaral, instalado no prédio sede desta Prefeitura. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** Pela prorrogação do prazo para aquisição/autorização do objeto será acrescentado ao valor contratual a importância de **R\$ 46,72** (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor final de **R\$ 1.604,18** (hum mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos), que onerarão a seguinte dotação orçamentária: 07.004.2369500052.033000 - 3.3.90.39.99 - 4265 - Fonte: 000. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 20 de junho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E65A4829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 034/2015 DE
EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º
002/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZANI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob n.º 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF n.º 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua: José Jaime Ruthes, **em mais 90 (noventa) dias**, a partir de **01/06/2016**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:832A8F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2016 /
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016

Através do presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em que figuram, de um lado como

CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON JOSÉ PAIZANI**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e da RG sob n.º 1.977.640-9 e, de outro lado, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, neste ato representado pelo **SR. ERIKSON TESOLINI VIANA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.605.907-20 e do RG sob n.º 1.626.112, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 e 10520/2002 e disposições posteriores atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL e OUTRAS INDENIZAÇÕES, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, AGENTES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, BEM COMO SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPRERINE – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, tudo conforme especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 043/2016 o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a executar o objeto indicado na Cláusula Primeira, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, de- correntes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a corrigir, substituir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em par- te, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações descritas no Anexo II do Edital de Pregão n.º 043/2016

§ 1º - O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 61 (sessenta e um) meses, contados da data de sua assinatura.

§ 2º - O prazo de execução do presente CONTRATO é 60 (sessenta) meses e o início dos serviços deverá ser no primeiro dia do mês de junho do corrente ano.

§ 3º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE pelos serviços contratados a quantia global de R\$700.000,00 (setecentos mil reais)

§ 1º - O pagamento do valor total ofertado pela CONTRATADA deverá ser realizado em moeda corrente na- cional, mediante crédito em conta corrente n.º 200-3, agência 0403, Banco 104 Caixa Economica Federal, Operação 006, em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º - O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Edital de Pregão n.º 043/2016, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:

advertência;

multa de 1% (hum por cento), ao dia, sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de

pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora; multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual; multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

§ 2º - As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

§ 3º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

§ 4º - As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do objeto e que requeiram repetição do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO:

A rescisão do presente CONTRATO se dará:

AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

§ 1º - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.
§ 2º - Em caso de rescisão do presente instrumento, antes do término de sua vigência, à CONTRATANTE é assegurado o direito de exigir que a CONTRATADA continue a execução dos serviços, nas mesmas condições, por um período de até 90 (noventa) dias, até o término de nova licitação e contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará os serviços do objeto deste CONTRATO.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a reparação, correção, remoção, reconstituição ou substituição, às suas expensas, no total ou parte, dos serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 4º - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 5º - A subcontratação não será permitida.

§ 6º - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade pela fiscalização e acompanhamentos feitos pelo Município.

§ 7º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, sociais, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

§ 8º - A Contratada deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta, encargos sociais, seguros, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento, providências, documentos comprobatórios.

CLÁUSULA NONA: DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Negro, 01 de junho de 2016.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:E77620CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2016 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 55/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de Lavagem de Veículos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	100	srv	Lavagem completa interna e externa não incluindo motor em veículos vans/ambulâncias e afins.	53,00	ALIBAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
3	150	srv	Lavagem completa interna e externa não incluindo motor em veículos de médio porte.	39,00	ALIBAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
4	60	srv	Lavagem completa interna e externa não incluindo motor em veículos de grande porte (ônibus de 18 e 44 lugares).	113,00	ALIBAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
1	400	srv	Lavagem completa interna e externa em veículo de pequeno porte não incluindo o motor.	31,50	GUARACI POTIER 00563077999
5	40	srv	Lavagem completa somente em motor de veículos, pequeno e médio porte.	24,50	GUARACI POTIER 00563077999

Rio Negro, 22 de junho de 2016

MISAEAL ANTONIO KÖENE

Pregoeiro.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:19C48414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2016 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, ÁREA DE 1.618,01m².

ÚNICA PROPONENTE:

E C EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP – CNPJ n.º 21.352.152/0001-23

CLASSIFICAÇÃO:

1ª Classificada: E C EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. – R\$ 88.000,84

PROponente Vencedor: “E C EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP”

PRazo de Execução: 02 (dois) meses. Rio Negro, 23 de junho de 2016.

ISABEL CRISTINA SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:

Misael Antonio Kôene

Código Identificador:258D30D1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****TERMO ADIVITO N.º 002 AO CONTRATO N.º 069/2015****REDIMENSIONAMENTO - REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2015**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **MILDENBERGER - CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representado por sua sócia, **TEREZINHA TURCHEN MILDENBERGER**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA - REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO**, referente à obra de Reforma da Escola Municipal José de Lima. **SERVIÇOS COM QUANTIDADES A REDUZIR: Item 2.1 - DEMOLICAÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO, ESPESSURA ATE 4CM**

Custo Unitário= R\$ 20,77/m² (2)

Quantidade corrigida= 14,81 m³ – Custo corrigido=307,60;

Quantidade anterior= 20,74 m² - Custo anterior= R\$ 430,77 (2);

Diferença= - R\$ 123,17 (a reduzir)

Item 2.2 - ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO

Custo Unitário= R\$ 48,45/m³ (2)

Quantidade corrigida= 7,95 m³ – Custo corrigido=385,18;

Quantidade anterior= 11,13 m³ - Custo anterior= R\$ 539,25 (2);

Diferença= - R\$ 154,07 (a reduzir)

Item 2.3 - CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO (A TAMPA DEVERÁ SER MOLDADA COLOCANDO-SE TUBOS PERPENDICULARMENTE DE 32MM UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS TRANSFORMANDO-A EM GRELHA)

Custo Unitário= R\$ 137,04/un (2)

Quantidade corrigida= 5 un – Custo corrigido=685,20;

Quantidade anterior= 7 un - Custo anterior= R\$ 959,28 (2);

Diferença= - R\$ 274,08 (a reduzir)

Item 2.4 - TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM

Custo Unitário= R\$ 24,90/m (2)

Quantidade corrigida= 0 – Custo corrigido=0;

Quantidade anterior= 26 m - Custo anterior= R\$ 647,40 (2);

Diferença= - R\$ 647,40 (a reduzir)

Item 2.6 - PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA

Custo Unitário= R\$ 45,65/m² (2)

Quantidade corrigida= 14,81 m² – Custo corrigido=676,08;

Quantidade anterior= 20,74 m² - Custo anterior= R\$ 946,78 (2);

Diferença= - R\$ 270,70 (a reduzir)

Item 4.1.4 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, FAIXA COM 1,30M DE ALTURA

Custo Unitário= R\$ 8,23/m² (2)

Quantidade corrigida= 0 – Custo corrigido=0;

Quantidade anterior= 224,71 m² - Custo anterior= R\$ 1.849,36 (2);

Diferença= - R\$ 1.849,36 (a reduzir)

Item 4.1.2 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDES EXTERNAS

Custo Unitário= R\$ 2,75/m² (2)

Quantidade corrigida= 0 – Custo corrigido=0;

Quantidade anterior= 553,04 m² - Custo anterior= R\$ 1.520,86 (2);

Diferença= - R\$ 1.520,86 (a reduzir).

SERVIÇOS COM QUANTIDADES A ACRESCENTAR:**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

Custo Unitário= R\$ 7,00/m² (2)

Quantidade= 224,71 m² – Custo= R\$ 1.572,97 (a aditar);

RESUMO DOS ITENS A REDUZIR E ACRESCENTAR:

ITEM	CUSTO DIRETO	RESUMO
2.1	R\$ -123,17	R\$ -4.839,64
2.2	R\$ -154,07	
2.3	R\$ -274,08	
2.4	R\$ -647,40	
2.6	R\$ -270,70	
4.1.4	R\$ -1.849,36	
4.1.2	R\$ -1.520,86	
4.1.7	R\$ 1.572,97	R\$ 1.572,97
DIFERENÇA CUSTO DIRETO		R\$ -3.266,67
CUSTO DIRETO ANTERIOR		R\$ 117.755,64
CUSTO DIRETO CORRIGIDO		R\$ 114.488,97
BDI ANTERIOR		R\$ 23.551,13
BDI CORRIGIDO		R\$ 22.897,79
VALOR TOTAL ORIGINAL (CUSTO DIRETO+BDI)		R\$ 141.306,77
VALOR TOTAL CORRIGIDO (CUSTO DIRETO+BDI)		R\$ 137.386,76
VALOR A REDUZIR		R\$ -3.920,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1.

Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo descontará do valor contratual a importância de **R\$ 3.920,01 (três mil, novecentos e vinte reais e um centavo)**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 20 de junho de 2016.

Publicado por:

Misael Antonio Kôene

Código Identificador:5E68ADB0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****TERMO ADIVITO N.º 002 AO CONTRATO N.º 078/2015****REDIMENSIONAMENTO - REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda**, CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representado por sua sócia, **Terezinha Turchen Mildenberger**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA - REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO**

SERVIÇOS COM QUANTIDADES A REDUZIR: Item 1.11.1 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDES EXTERNAS (PAREDES EXTERNAS)

Custo Unitário= R\$ 4,50/m² (2)

Quantidade corrigida= 339,20 m³ – Custo corrigido=1.526,42;

Quantidade anterior= 1130,68 m² - Custo anterior= R\$ 5.088,06 (2);

Diferença= - R\$ 3.561,64 (a reduzir)

Item 1.11.3 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES E MUROS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (BARRADO COM 1,20M DE ALTURA/LIXAMENTO E PINTURA)

Custo Unitário= R\$ 9,50/m³ (2)

Quantidade corrigida= 0,00 m³ – Custo corrigido= 0,00;

Quantidade anterior= 986,53 m² - Custo anterior= R\$ 9.372,04 (2);

Diferença= - R\$ 9.372,04 (a reduzir)

SERVIÇOS COM QUANTIDADES A ACRESCENTAR:

Item 1.11.10 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. (barrado com 1,20m de altura/lixamento)

Custo Unitário= R\$ 9,40/m² (2)

Quantidade= 986,53 m² – Custo= R\$ 9.273,38 (a aditar);

TABELA RESUMO DOS ITENS A REDUZIR E ADITAR:

ITEM	CUSTO DIRETO	RESUMO
2.1	R\$ -3.561,64	R\$ -12.933,68
2.2	R\$ -9.372,04	
4.1.7	R\$ 9.273,38	R\$ 9.273,38
DIFERENÇA CUSTO DIRETO		R\$ -3.660,30
CUSTO DIRETO ANTERIOR		R\$ 123.367,23
CUSTO DIRETO CORRIGIDO		R\$ 119.706,93
BDI ANTERIOR		R\$ 24.673,44
BDI CORRIGIDO		R\$ 23.941,39
VALOR TOTAL ORIGINAL (CUSTO DIRETO+BDI)		R\$ 148.040,67
VALOR TOTAL CORRIGIDO (CUSTO DIRETO+BDI)		R\$ 143.648,32
VALOR A REDUZIR		R\$ - 4.392,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto **fica descontado** do valor contratual a importância de R\$ **4.392,35** (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 20 de junho de 2016.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:194FB30B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 048/2015 –
PREGÃO N.º 041/2015**

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua **José Loureiro, nº 282**, na cidade de **Curitiba/ PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **76.568.708/0001-05**, neste ato representado por, **Ana Amélia Cunha Pereira Filizola**, representante legal, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 768.192.999-15, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e editado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e anuência entre as partes e prerrogativas legais, **fica aditado o prazo contratual, em mais 12(doze) meses**, a partir desta data, os serviços de comunicação na forma escrita em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná. **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR:** Pelos serviços, o custo por cm/col será de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta da dotação orçamentária: 05.002 – 3.3.90.39.90 – Fonte 000 Dot: 4613 – Serviços de Publicidade Legal. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 22 de junho de 2016.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:B49E6A1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º155 PROCESSO N.º 292
/2015 - PREGÃO 72/2015 TERMO ADITIVO N.º 01 DE
RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, CPF/MF sob o número

616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de medicamentos veterinários. CONTRATADA: E. R. FELIX – PROD. AGROP - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 07.296.219/0001-29, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1334, Santuário, município de Siqueira Campos, PR, neste ato representado pelo seu proprietário **EDER RODRIGO FELIX**, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.553.446-9, e do CPF/MF n.º 024.307.269-47 **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS:** Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir da desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço inicial Unitário	Preço Reequilibrado
1	70	FR	Zoletil 50 frascos ampola com 5ml de diluente	82,30	112,76

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:E8E4A8B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 112/2015
REDIMENSIONAMENTO - REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º
014/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua João Teodoro, 105, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua Sócia SRA. **TEREZINHA MILDENBERGER**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º **584.242.969-15**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO: SERVIÇOS COM QUANTIDADES A REDUZIR:** Item 11.17 – GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO Preço Unitário licitado= R\$ 93,25/m (2) Quantidade= 24,03 m – Preço= - R\$ 2.240,80; Item 12.3 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO Preço Unitário licitado= R\$ 290,81/un (2) Quantidade= 1,00 m – Preço= - R\$ 290,81; **SERVIÇOS COM QUANTIDADES A ACRESCENTAR:** Item 5.5 – COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)

Preço Unitário licitado= R\$ 121,42/m² (2)

Quantidade= 21,00 m² – Preço= R\$ 2.549,82

Item 8.11 – EXECUÇÃO DE CALÇADA DE LIGAÇÃO ENTRE BLOCO B E EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DA CRECHE. CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

Preço Unitário licitado= R\$ 38,03/m² (2)

Quantidade= 10,16 m² – Preço= R\$ 386,38

Item 11.16 – CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.

Preço Unitário licitado= R\$ 244,45/un (2)
Quantidade= 1,00 un – Preço= R\$ 244,45
Item 12.3* – (74131/005) QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACÃO

Custo Unitário= R\$ 336,67/un (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 404,00/un
Quantidade = 1,00 m – Preço = R\$ 404,00;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 1.053,04 (hum mil, cinquenta e três reais e quatro centavos)**. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 06.003.4.4.90.51.01.03 – 4839 – Fonte 102 **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 20 de junho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Kôene
Código Identificador:EA046FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADVITO N.º 002 AO CONTRATO N.º 124/2015
REDIMENSIONAMENTO - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº
019/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua XV de Novembro**, n.º 365, na cidade de **MONTE CASTELO/ SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.912.255/0001-84**, neste ato representado pelo sócio, **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **520.264.269-53**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO**

SERVIÇO A REDUZIR:

11 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

11.17 - CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO 200 MM

Preço licitado= R\$ 17,69/m (2)
Quantidade licitada = 40m – Quantidade atualizada= 0,00 (zero);
Valor a reduzir= R\$ 707,60 (-)

SERVIÇO A ACRESCENTAR:

16 – SERVIÇOS ADICIONAIS 2

16.1 – CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM

Preço licitado= R\$ 47,69/m (2)

Quantidade a aditar = 17,30m;

Valor a aditar= R\$ 825,04;

16.2 - TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Preço licitado= R\$ 49,65/m (2)

Quantidade a aditar = 29,00m;

Valor a aditar= R\$ 1.439,85;

16.3 - CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO

Preço licitado= R\$ 146,12/un (2)

Quantidade a aditar = 2,00 un;

Valor a aditar= R\$ 292,24;

16.4 - GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CAIXA 60X60 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (ITEM 73607)

Custo Unitário = R\$ 76,40/un (1)

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 91,68

Quantidade a aditar = 2,00 un;

Valor a aditar= R\$ 183,36;

16.5 - LASTRO DE BRITA

Preço licitado= R\$ 80,53/m³ (2)

Quantidade a aditar = 8,45m³;

Valor a aditar= R\$ 680,48;

16.6 – ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE

Preço licitado= R\$ 49,30/m³ (2)

Quantidade a aditar = 20,40m³;

Valor a aditar= R\$ 1.005,72;

16.7 – PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (ITEM 85180)

Custo Unitário = R\$ 7,41/m² (1)

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 8,89

Quantidade a aditar = 103,00m²;

Valor a aditar= R\$ 915,67;

16.8 – CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA

Custo Unitário = R\$ 98,30/m³ (1)

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 117,96

Quantidade a aditar = 5,00m³;

Valor a aditar= R\$ 589,80;

16.9 – APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS.

Preço licitado= R\$ 10,80/m³ (2)

Quantidade a aditar = 34,00m³;

Valor a aditar= R\$ 367,20;

16.10 – GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA FECHAMENTO LOCAL DO PORTÃO DUPLO E COMPLEMENTO (ITEM 73932)

Custo Unitário = R\$ 225,72/m² (1)

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 270,86

Quantidade a aditar = 9,00m³;

Valor a aditar= R\$ 2.437,74;

16.11 – PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

Preço licitado= R\$ 22,01/m² (2)

Quantidade a aditar = 18,00m²;

Valor a aditar= R\$ 396,18;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL 2.1.

Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 8.425,68 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 06.003.4.4.90.51.01.03 – 4839 – Fonte 102 **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 20 de junho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Kôene
Código Identificador:16E162A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa GILMAR BREY E CIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 05.794.483/0001-67, neste ato representada por Marcelo Goetten, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 49/2016 . OBJETO: Serviços de Instalação e Manutenção de aparelhos de Ar Condicionado. Prazo: 12 meses. Preço: R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 4537 – 05002 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA – 4619 – 11003 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE – DATS – 4851 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 4853 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 4856. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 20/06/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E9324B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **06 de julho de 2016**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, **para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente portadora de paralisia cerebral, devido a sequela de meningite, usuária de traqueostomia e gastrostomia**, considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERÁPICOS (RESPIRATÓRIA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br/

Rio Negro, 01 de junho de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4AB0BBEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 088 – PROCESSO Nº 175/2016

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte de Passageiros para Eventos da 3ª Idade. **PROPONENTE:** Rionetur Transporte e Turismo Ltda. **CNPJ:** 00.118.709/0001-96. **VALOR:** R\$ 1.400,00. (Um mil e quatrocentos reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de Junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C79B1F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade o **FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 03(TRÊS) ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias. **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **ENTREGA DOS ENVELOPES:** Data: **15/07/2016**. Protocolo até as **09h00min**. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E9F734B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **12/07/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F054F236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **13/07/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:017EF95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **14/07/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:406C5859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS URBANAS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h:00min** do dia **14/07/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:85943969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **25 de julho de 2016**, documentação e propostas de pessoas jurídicas, **PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR A SEREM EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, EM PACIENTE COM QUADRO DE Distrofia Neuromuscular e usuário de TRAQUEOSTOMIA**, considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br/

Rio Negro, 24 de junho de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO

Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D3DABC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **25 de julho de 2016**, documentação e propostas de pessoas jurídicas, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO**, considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao

SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br/

Rio Negro, 24 de junho de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO

Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:235259D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 089 – PROCESSO N.º 176/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Engenharia Elétrica da UPA 24h. **PROponente:** T-Link Engenharia Elétrica Ltda. **CNPJ:** 18.346.889/0001-29. **VALOR:** R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais.) **PRazo de EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de Junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:372C1D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 090 – PROCESSO N.º 178/2016

OBJETO: Serviço de Confecção de material para Homenagem. **PROponente:** Situ Ind. e Com. de Artigos Acrílicos Ltda. **CNPJ:** 76.242.676/0001-53. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais.) **PRazo de EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de Junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:46E31BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º. 0164/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º. 0164/2016 CONVOCAÇÃO

PEDAGOGO; PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS; ENFERMEIRO – PSF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº

059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	22/07/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 23 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0164/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

PEDAGOGO; PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS; ENFERMEIRO – PSF.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3	18009718	ELOANE BIANCHINI
5	18005549	PAULA CRISTINA PEREIRA FERNANDES NEGRÃO
19	18006246	CAMILA SANTOS SILVA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

¹ Pessoa com Deficiência

² Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0164/2016

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:7ED5C59D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 0165/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 24 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL 0165/2016
CANDIDATOS APTOS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18006154	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4D468E11

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.925, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar nº 15/2006 em ser Art. 20:

DESIGNA:

I. O servidor **CLÁUDIO ALBERTO METZGER**, a servidora **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS** como membros titulares, e o servidor **PEDRO ANTÔNIO BRAGHETTO BARBOSA**, como membro suplente da **Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis**.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIÓN

Secretário Municipal de Administração

DARIO LUIZ CAMPIOLO

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D9BF51FE

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.926, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar nº 15/2006 em ser Art. 20:

DESIGNA:

I. O servidor **CLÁUDIO ALBERTO METZGER**, a servidora **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS** e a servidora **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, como membros titulares e a

servidora **JULIANA VANZELLA ROCHA** como membro suplente da Comissão de Peritos, cuja finalidade é a avaliação dos imóveis a serem caucionados a título de garantia de execução das obras e serviços exigidos para loteamentos e desmembramentos.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIÓN

Secretário Municipal de Administração

DARIO LUIZ CAMPIOLO

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9E0440B9

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.212, DE 22 DE JUNHO DE 2016.*1**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R\$ 31.548,05 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º, 12º e 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 31.548,05 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.13.08.241.00102.055	5633	3.3.90.32	735	326,29
10.13.08.241.00102.055	5638	3.3.90.32	792	215,23
10.13.08.242.00102.056	5634	3.3.50.43	736	635,10
10.13.08.244.00102.058	5635	3.3.90.39	737	13.368,80
10.13.08.244.00101.014	5636	4.4.90.52	737	12.000,00
10.13.08.244.00102.058	5640	3.3.90.30	748	2.000,00
10.13.08.244.00102.058	5639	3.3.90.32	748	2.877,25
10.13.08.244.00102.058	5644	3.3.90.32	750	12,58
10.13.08.244.00102.058	5642	3.3.90.30	753	45,53
10.13.08.244.00102.058	5637	3.3.90.32	758	15,75
10.13.08.244.00102.058	5641	3.3.90.32	763	31,49
10.13.08.244.00102.058	5643	3.3.90.30	775	20,03
TOTAL				31.548,05

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 31.548,05 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 735, 736, 737, 748, 750, 753, 758, 763, 775, 792.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 31.548,05 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	735	Junho	326,29
10.13	3.3	736	Junho	635,10
10.13	4.4	737	Junho	12.000,00
10.13	3.3	737	Junho	13.368,80
10.13	3.3	748	Junho	4.877,25
10.13	3.3	750	Junho	12,58
10.13	3.3	753	Junho	45,53
10.13	3.3	758	Junho	15,75
10.13	3.3	763	Junho	31,49
10.13	3.3	775	Junho	20,03
10.13	3.3	792	Junho	215,23
TOTAL				31.548,05

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA

Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI

Diretora Contábil

Republicado por erro

Publicado por:

Ivan Soares Coutinho

Código Identificador:9C6E546F

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 8.213, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R\$ 80.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
13.25.18.541.00131.041	4341	4.4.90.51	555	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 555.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.25.18.541.00131.041	4.4	555	Junho	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA

Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI

Diretora Contábil

Publicado por:

Ivan Soares Coutinho

Código Identificador:087A90A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2016 - PMR - PROCESSO Nº 250/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Objeto: Contratação dos serviços de consultoria e implantação do sistema Soluções ISS.

Valor Total: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Pagamento: Mensal, em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenação Geral; 041290005.2.020.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Favorecido: GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.165.960/0018-50.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:5AD1AE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONVÊNIO Nº 30/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 29/2016

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ, cadastrada no CPF nº 601.813.709-

72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR; e de outro lado, a **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua presidente **MÁRCIA REGINA MINIELLO AMIANTE**, portador do RG/CI nº 4.911.828-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 640.268.259-49, residente e domiciliado Av Salgado Filho, nº 277, AP. 101, centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **CONVÊNIO**, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **CONVÊNIO** tem como objeto a manutenção das atividades da Unidade Social Nossa Senhora Aparecida através da aquisição de material de consumo conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais) em única parcela, segundo solicitação do Conselho da Criança e do Adolescente.

Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente nº 58.598-x, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As liberações das parcelas à conveniente serão efetuadas de acordo com a determinação do Conselho da Criança e do Adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da conveniente solicitar alterações em seu plano de trabalho e aditivos no **CONVÊNIO** caso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A **CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO**, de acordo com o Programa de Trabalho;

Avaliar a execução do **CONVÊNIO**;

Repassar os recursos financeiros à **CONVENIENTE**, nos termos estabelecidos na terceira;

Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;

Prestar o apoio necessário a **CONVENIENTE**, para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;

Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este

CONVÊNIO, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica responsável pela execução dos itens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social;

A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)

E pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A **CONVENIENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;

Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro

dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços; Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria; Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil nº 0349-2, conta-corrente nº 58.598-X.

A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;

Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A **CONVENIENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERENCIA** da **CONVENIENTE** quanto a execução do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO

É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA

14.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENIENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 30/09/2016 sendo o prazo de execução do objeto até 31/10/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de junho de 2016

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E53F62EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONVÊNIO Nº 29/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 28/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ**, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.970-1 SSP/PR; e de outro lado, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOAQUIM NORBERTO DE CAMARGO**, portador do RG/CI nº 30.55696 SSP/SP e inscrito no CPF nº 042.239.348-72, residente e domiciliado Av, Castro Alves nº 2296, centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **CONVÊNIO**, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **CONVÊNIO** tem como objeto a manutenção das atividades do Centro de Educação Infantil João Leão Pitta através da aquisição de material de consumo e permanente/móveis conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais) em única parcela, segundo solicitação do Conselho da Criança e do Adolescente.

Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente nº 57.447-3, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As liberações das parcelas à conveniente serão efetuadas de acordo com a determinação do Conselho da Criança e do Adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da conveniente solicitar alterações em seu plano de trabalho e aditivos no **CONVÊNIO** caso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A **CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO**, de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO**;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENIENTE**, nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENIENTE**, para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica responsável pela execução dos itens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social;
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
E pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A **CONVENIENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;

Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil nº 0349-2, conta-corrente nº 57.447-3.

A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;

Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas,

sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A **CONVENIENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERENCIA** da **CONVENIENTE** quanto a execução do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO

É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA

14.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENIENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/10/2016 sendo o prazo de execução do objeto até 30/09/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de junho de 2016

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:C11A7F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 28/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2016**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR; e de outro lado, o LAR INFANTIL ANDRE LUIS, com sede na Rua Platina, nº 4, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente JOEL ESTEVES, portador do RG/CI nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado Av Garibaldi Deliberador nº 99, Bloco Dom Pedro I, AP. 62 – Jd. Claudia, na cidade de Londrina, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente CONVÊNIO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente CONVÊNIO tem como objeto a manutenção das atividades do Lar Infantil André Luiz através da aquisição de material permanente/equipamentos conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais) em única parcela, segundo solicitação do Conselho da Criança e do Adolescente.

Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente nº 37.374-5, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As liberações das parcelas à conveniente serão efetuadas de acordo com a determinação do Conselho da Criança e do Adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da conveniente solicitar alterações em seu plano de trabalho e aditivos no **CONVÊNIO** caso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A **CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO**, de acordo com o Programa de Trabalho;

Avaliar a execução do **CONVÊNIO**;

Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE**, nos termos estabelecidos na terceira;

Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;

Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE**, para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;

Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica responsável pela execução dos itens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social;

A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)

E pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A **CONVENIENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;

Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil nº 0349-2, conta-corrente nº 37.374-5.

A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;

Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

Realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente à finalização do bimestre informado no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A **CONVENIENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERENCIA** da **CONVENIENTE** quanto a execução do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO

É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA

14.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor

este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENIENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/10/2016 sendo o prazo de execução do objeto até 30/09/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de junho de 2016

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:29BA024B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONVÊNIO Nº 27/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 26/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ**, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.970-1 SSP/PR; e de outro lado, o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA - CERVIN**, com sede na Estrada do Ema s/n, Gleba Bandeirantes, inscrita no CNPJ nº 78.312.188/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOSEF VIKTOR DIETSCHKE**, portador do RG/CI nº V – 168290-4 e inscrito no CPF nº 004.060.769-01, residente e domiciliado Rua Duque de Caxias, nº 1.200, centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **CONVÊNIO**, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **CONVÊNIO** tem como objeto a manutenção das atividades do Centro de Recuperação Vida Nova - CERVIN através da aquisição de material de consumo conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 15.270,64 (Quinze mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos) em única parcela, segundo solicitação do Conselho da Criança e do Adolescente. Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente nº 12.048-0, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As liberações das parcelas à conveniente serão efetuadas de acordo com a determinação do Conselho da Criança e do Adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da conveniente solicitar alterações em seu plano de trabalho e aditivos no **CONVÊNIO** caso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A **CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO**, de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO**;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENIENTE**, nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENIENTE**, para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica responsável pela execução dos itens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social;
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)

E pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A **CONVENIENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;

Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil nº 0349-2, conta-corrente nº 12.048-0;

A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;

Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa;

Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A **CONVENIENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERENCIA** da **CONVENIENTE** quanto a execução do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO

É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA

14.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENIENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/10/2016 sendo o prazo de execução do objeto até 30/09/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de junho de 2016.

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:167CFEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 26/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 25/2016**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR; e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ROLÂNDIA - APMI**, com sede na Rua Willie Davids, nº 790, Centro, inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua presidente CLEUSA SANTANA DA SILVA, portador do RG/CI nº 7.166.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.885.769-99, residente e domiciliado Rua Sagaragi, nº 299, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **CONVÊNIO**, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **CONVÊNIO** tem como objeto a Manutenção das atividades da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Rolândia através da manutenção e conservação do imóvel conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em única parcela, segundo solicitação do Conselho da Criança e do Adolescente.

Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente nº 8.735-1, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As liberações das parcelas à conveniente serão efetuadas de acordo com a determinação do Conselho da Criança e do Adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da conveniente solicitar alterações em seu plano de trabalho e aditivos no **CONVÊNIO** caso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A **CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO**, de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO**;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENIENTE**, nos termos estabelecidos na terceira;

Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;

Prestar o apoio necessário a **CONVENIENTE**, para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão; Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica responsável pela execução dos itens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social;

A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)

E pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A **CONVENIENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;

Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo

atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil nº 0349-2, conta-corrente nº 8.735-1.

A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;

Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A **CONVENIENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERENCIA** da **CONVENIENTE** quanto a execução do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO

É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do

contrato, custeada com recursos dos Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
14.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENIENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/10/2016 sendo o prazo de execução do objeto até 30/09/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de junho de 2016.

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:4295EBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONVÊNIO Nº 25/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 24/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/ME sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR; e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE, com sede na Rua Santa Catarina nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua presidente NEIVA LUZIA PUZZI MOSER, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 323.368.709-59, residente e domiciliado Rua Arthur Thomas, nº 2455, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **CONVÊNIO**, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **CONVÊNIO** tem como objeto a manutenção das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE através da aquisição de material de consumo e manutenção do prédio conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 10.611,00 (Dez mil, seiscentos e onze reais) em única parcela, segundo solicitação do Conselho da Criança e do Adolescente.

Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente nº 58.188-7 da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As liberações das parcelas à conveniente serão efetuadas de acordo com a determinação do Conselho da Criança e do Adolescente,

devidamente registradas, ficando a cargo da conveniente solicitar alterações em seu plano de trabalho e aditivos no **CONVÊNIO** caso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A **CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO**, de acordo com o Programa de Trabalho;

Avaliar a execução do **CONVÊNIO**;

Repassar os recursos financeiros à **CONVENIENTE**, nos termos estabelecidos na terceira;

Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;

Prestar o apoio necessário a **CONVENIENTE**, para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;

Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica responsável pela execução dos itens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social;

A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)

E pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A **CONVENIENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;

Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços; Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil nº 0349-2, conta-corrente nº 58.188-7.

A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;

Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A **CONVENIENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERENCIA** da **CONVENIENTE** quanto a execução do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO

É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
14.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENIENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese de inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/10/2016 sendo o prazo de execução do objeto até 30/09/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de junho de 2016

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C9CE9180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº007/2016**

Processo nº 249/2016

Objeto: Contratação de Serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Município, incluindo os distritos, bairros e a sede, Lago Municipal, chafariz, praças da sede e distritos, trevos, super-postes e rotatórias.

No aviso, onde lê-se:

Preço Máximo Global: R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)

Leia-se:

Preço Máximo Global: R\$ 377.070,00 (trezentos e setenta e sete mil e setenta reais)

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:58D3457F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 695/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 13.920.00 (Treze mil e novecentos e vinte reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$13.920,00 (Treze mil e novecentos e vinte) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência médica e sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2328 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 497– Vigilância Sanitária R\$ 11.710,00

Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 3105 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 501 – Alienação de Ativos R\$ 2.210,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recvinc 497 – Vigilância Sanitária R\$ 11.710,00

b) Superávit financeiro recvinc 501 – Alienação de Ativos R\$ 2.210,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0B796B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2016.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: KLEIN & CIA LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

Valor: R\$ 9.368,70 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 24/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B32B59DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2016.

Designa os Membros para compor as Comissões Permanentes para o Biênio 2015-2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor as Comissões Permanentes, durante o Biênio 2015-2016, os seguintes Vereadores:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

a) ALDOIR ZAMPIVA - DEM;

b) FERNANDO LUIZ FRISO - PSC;

c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – SDD. (Presidente)

II - COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

a) MARCOS ROBERTO DOS SANTOS – SDD;

b) ODAIR JOSÉ MARTINS - PSC; (Presidente)

c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – SDD.

III - COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES:

a) FERNANDO LUIZ FRISO - PSC;

b) JOVINO BATISTA DE PÁDUA - PP; (Presidente)

c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – SDD.

IV - COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

a) FERNANDO LUIZ FRISO - PSC; (Presidente)

b) RENATO BRAVO - PSD;

c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – SDD.

V - COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL:

a) JACIR JOSÉ DALBOSCO - PTB; (Presidente)

b) ODAIR JOSÉ MARTINS - PSC;

c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – SDD.

VI - COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) ODAIR JOSÉ MARTINS - PSC; (Presidente)

b) JOVINO BATISTA DE PÁDUA - PP;

c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – SDD.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 18 de junho de 2016.

Art. 3º - Revoga-se o ATO Nº 04/2015, de 27 de janeiro de 2015, a partir de 18 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:286C986C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2016 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 035/2016

Tendo em vista a realização do certame de abertura da licitação supracitada, que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento (locação) de tendas, palco e banheiros químicos e aquisição de areia e pedrisco, a serem utilizado na 2ª EXPOSPI – Exposição Agroindustrial e Comercial do Município de São Pedro do Iguaçu.

Considerando ainda que a empresa COMERCIAL ACTUS LTDA-ME apresentou impugnação ao edital tem-se o que segue: Levando em consideração os motivos expostos no Termo de Referência (pág. 001 a 005), bem como parecer jurídico (pág. 070 e 071), bem como o interesse público da administração e a Súmula 247 do TCU, decide-se pelo indeferimento da impugnação, mantendo-se dessa forma o edital tal qual como foi elaborado.

Esta é a decisão,

São Pedro do Iguaçu - PR, 24 de junho de 2016.

RENATA DE LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal
Portaria 014/2016

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:277BB900

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO
ADITIVO- PRAZO- CONTRATO 037/2013**

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **TERRAPLANAGEM R.B. LTDA. - EPP**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a “Clausula Terceira” do contrato. A entrega do objeto licitado será de acordo com a emissão de ordem de fornecimento emitida por essa Municipalidade, sendo que a vigência do presente contrato será até **30 de dezembro de 2016**. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de junho de 2016, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 018/2014.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5F6BB71C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2016**

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu presidente: **Valcir Fernandes**, designada pelo decreto 003/2016, de 11 de fevereiro de 2016, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

-PROPONENTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA	HABILITADA	R\$ 71.708,31 (setenta e um mil setecentos e oito reais e trinta e um centavos).	CLASSIFICADA - 1º LUGAR

Comunica, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 24 de junho de 2016.

VALCIR FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7C0A5B48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 61 DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 026/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 044/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA** – os itens 29 e 30 - totalizando **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);**

Para a empresa **LORACI PORFIRIOS DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 26 - totalizando **R\$ 6.204,10 (seis mil duzentos e quatro reais e vinte centavos);**

Para a empresa **CAROLINE RMABO - ME** – os itens 27 e 28 - totalizando **R\$ 4.372,50 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**

Para a empresa **LABORATÓRIO YANTEN LTDA** – os itens 02, 09, 12, 13 e 16 - totalizando **R\$ 19.567,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais);**

Para a empresa **GRAN LAGO COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGÂNICOS** – os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14 e 15 - totalizando **R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CD4755B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 60 DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 030/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 049/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** – o item 01 - totalizando **R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:22C30242

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 24/06/2016, o Servidor **ANTÔNIO ADAILTON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.614.844-6-SSP-PR, da função de Coordenador de Controle Interno do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:AE4D4691

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24/06/2016, conforme Protocolo 18.449/2016, a Servidora **JÉSSICA DAYANE MORO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.208.451-9 - SSP/PR ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:7040092F

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016 TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 01/2016, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 05.01/2016, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h: 30 min. às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 27 de junho de 2016 a 01 de julho de 2016**, para:

- 1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.
- 2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 24 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA DA SILVA MELOCA TRUMAN	7º
BETEZANIA DE FATIMA VIEIRA LIMA	8º
VERONICE NUNES DA SILVA	9º
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA	10º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Título eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura).
- Carteira de Vacinação.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:C7062CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR. POR MEIO DO SISTEMA DE CONTROLE DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO – FAF AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA.

ADJUDICADA:**EMPRESA: CONCRETUS LTDA – ME****CNPJ:** 15.496.206/0001-21**VALOR DE R\$:** 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**VIGENCIA:** 07 (sete) meses.**CONTRATOS Nº:** 220/2016.

Sapopema, 23 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:0432861B**ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR. POR MEIO DO SISTEMA DE CONTROLE DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO – FAF AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.**EMPRESA: CONCRETUS LTDA – ME****CNPJ:** 15.496.206/0001-21**VALOR DE R\$:** 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**VIGENCIA:** 07 (sete) meses.

Sapopema PR, 23 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:A2EACAD8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2016 –
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2016****OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, para o período estimado do 2º Semestre do Exercício de 2016, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..**VENCEDORES:- WILHEM DIB**, nos itens **01** e **02** do objeto desta licitação, com o valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por litro de óleo diesel comum e R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) por litro de gasolina comum. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R\$ 556.633,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais).**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA**, no item **03** do objeto desta licitação, com o valor unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) por litro de óleo diesel S10. Estimando-se para fins contratuais com o valor total de R\$ 272.975,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e cinco reais).**HOMOL:** 24/06/2016.**Obs 01:** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 24 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA

SMA

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:BA294AFF**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2016. PROC. Nº 063/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016,****PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA****OBJETO:-** Fornecimento de forma parcelada 3.222 (três mil duzentas e vinte e duas) unidades de Cestas Básicas destinadas aos Servidores Públicos Municipais, para o segundo semestre do exercício de 2016, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.**VALOR:-** R\$ 184,60 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), por unidade de cesta básica, totalizando o valor global de R\$ 594.781,20 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 000140.3390.30.00.000 – MC

000240.3390.30.00.000–MC/ 000790.3390.30.00.00.000–MC

000330.3390.30.00.000–MC/ 000930.3390.30.00.00.000–MC

001470.3390.30.00.00.000–MC/ 001690.3390.30.00.00.000–MC

002840.3390.30.00.00.000–MC/ 003230.3390.30.00.303 – MC

003530.3390.30.00.303 – MC/ 003540.3390.30.00.495 – MC

003960.3390.30.00.497 – MC/ 003970.3390.30.00.510 – MC

004240.3390.30.00.000–MC/ 005590.3390.30.00.000–MC

004690.3390.30.00.000–MC/ 004700.3390.30.00.504–MC

004710.3390.30.00.510–MC/ 005100.3390.30.00.000–MC

005110.3390.30.00.511–MC/ 005370.3390.30.00.000–MC

005500.3390.30.00.000–MC

VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até 30/12/2016.**DATA DE ASSINATURA:-** 23/06/2016**FORO:-** Comarca de Sengés/PR

Sengés, 23 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI

P/ Contratada

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:3D3E7582**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2016 PROC. Nº 062/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016****PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP****OBJETO:-** Locação de equipamento (eletrocardiograma) para a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os serviços de instalação, manutenção do equipamento, bem como, em forma de bônus, 100 (cem) exames de eletrocardiogramas com os respectivos laudos, conforme especificações contidas no Edital e anexos e proposta da CONTRATADA.**VALOR:-** o valor mensal de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 10.188,00 (dez mil e cento e oitenta e oito reais) ref. o período de 12 meses de locação.**D.O.:-** 003630.3390.39.00.495 – OSTPJ**VIGÊNCIA:-** 13 (treze) meses contados a partir da assinatura do contrato.**DATA DE ASSINATURA:-** 21/06/2016**FORO:-** Sengés/PR

Sengés, 21 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

MARCELO VALLADAO F. DE CARVALHO

P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7BE2A0F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma dos banheiros na Escola Municipal Profª. Lubhina B. Rosa, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 24.367,58 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ABERTURA: 14/07/2016, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. **A habilitação prévia poderá ser efetuada até no máximo dia 11/07/2016.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 24 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ANTONIO ROBERTO P. FERRAZ

P/Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento

ROSILENA BARBOSA

P/SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0B650698

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2016 - DRH

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude da desistência de um convocado, a Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Isabelle Fogaça de Almeida Ilário	476491198	21/09/1991

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7F5FFB73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2016 - DRH

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude do não comparecimento de um convocado, a Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Milene Marreiro	128776052	14/04/1996

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3418554B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2016 - DRH

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude do descumprimento do item 19 do Edital, por parte de alguns convocados, a Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os aprovados no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Priscila Pereira - AFRO	483178469	16/04/1988
Nerli Hening Ferreira	89210534	11/03/1984

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1266804A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico II, nível 14, matrícula funcional de nº. 1089-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 22/06/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 23 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A885C5D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor MOACIR RODRIGUES MACHADO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **MOACIR RODRIGUES MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, nível 01, matrícula funcional de nº. 72-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 23 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:677F06EB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 1168-2016**

Exercício: 2016
Decreto nº 1168/2016 de 22/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.669,25 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.301.0054.2.018.		Manutenção e Encargos do Programa PSF - Estadual	
460 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	6.669,25
Total Suplementação:			6.669,25

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do em 22 de junho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:0653F892

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 07, DE 23 DE JUNHO DE 2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO *REQUERIMENTO* apresentado pelo Servidor Gilberto Luiz Matte e nos termos do artigo 139, da Lei Municipal N.º 1.609 de 2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares)

R E S O L V E:

I – DEFERIR o *REQUERIMENTO* do Servidor Gilberto Luiz Matte e DETERMINAR a CONVERSÃO de TRÊS (03) MESES de LICENÇA-PRÊMIO (não usufruída e referente ao período aquisitivo de 05/11/2003 a 05/11/2008) em valor de UM (01) MÊS e MEIO (½) do seu salário efetivo;

II – DETERMINAR, nos termos do inciso I acima, o PAGAMENTO ao Servidor Gilberto Luiz Matte (ocupante do cargo efetivo de Contador desta Câmara Municipal), do valor de UM (01) MÊS e MEIO (½) do seu salário efetivo, a ser incorporado na folha de pagamento deste mês de junho de 2016.
Autos de Processo Administrativo N.º 13/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
 Debora Maria Serenato
Código Identificador:1D824DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Nº 04/2016

O Prefeito do Município de Terra Boa, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria n.º 805/2015, decidem pelo CANCELAMENTO do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2016 – Recapeamento Asfáltico. Em atendimento ao Parecer Jurídico do Paranacidade, onde emite PARECER DESFAVORAVEL à aprovação do procedimento, por não ter atendido o prazo legal previsto no §3º, artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa/PR, 24 de junho de 2016.

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

VANDERLEI PEREIRA DE MELO
 Presidente da CPL

MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO
 Membro

ANSELMO APA PAVANI
 Membro

ROSANE ESTELA R ZAMPAR
 Membro

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
 Membro

Publicado por:
 Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4D3CC87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 33/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, à empresa: **E.KREPEL –FABRICAÇÃO DE DOCES-ME**, CNPJ: nº 19.684.050/0001/63.

OBJETO: Contratação de Serviço para Fornecimento de Coquetéis e Lanches, para atender as demandas de Eventos a serem realizados pelo Departamento de Cultura,

VALOR: R\$ 25.825,00, para os itens: 01-02 e 03.

DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
68	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1001

PRAZOS: 07 (sete) meses

DATA: 21 de junho de 2016.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Município de Tunas do Paraná e **ESTEFANO KREPEL**
 Representante da Empresa - Contratado

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EBD43446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2016

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, para gestão 2016 a 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial a Lei 336/2007 e suas alterações nomeia o Conselho do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento. Controle Social. Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB:

Representante do Órgão Municipal:
 Titular: Raquel Skora Santos
 Suplente: Teresinha Aparecida Bonfim

2 – Representante dos Professores da Educação Básica:
 Titular: Autair Aparecida Santos (Presidente)
 Suplente: Sandra Rosane de Moraes Santos (Vice – Presidente)

3 – Representante dos Diretores de Escolas:
 Titular: Edineia Souza Machado
 Suplente: Teresinha Arcanjo dos Santos

4 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
 Titular: Genesis Elias de Souza
 Suplente: Ronaldo de Oliveira

5 – Representantes de Pais de Alunos:
 Titular: Isabel Silva de Souza
 Suplente: Magnalene Santos Castro

6 – Representante do Conselho Tutelar:
 Titular: Alice de Pontes Andrade
 Suplente: Rosane Santos da Silva

7 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:
 Titular: Danieli do Rocio Galvão Syckacz
 Suplente: Nair Aparecida de Paula

8 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
 Titular: Ezulina Aparecida Burkner
 Suplente: Jair Pereira de Oliveira

9 – Representantes dos estudantes da Educação Básica Publica:
 Titular: Ivanete Fortes dos Santos
 Suplente: Joslaine Bonete de Faria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, onde fica revogada expressamente a Portaria nº 024/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D58F3E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador Setorial da Divisão de Contabilidade e Planejamento, **Eroilton Antonio de Souza Burkner**, portador da carteira de identidade nº 13.442.989-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.857.909-28.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 20/06/2016, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:62DF608F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 29/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Designa servidor municipal para responder pela Chefia do Posto de Transito de Tunas do Paraná e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a bem de interesse público o servidor **EROILTON ANTONIO DE SOUZA BURKNER**, ocupante do cargo em Comissão, portador da Carteira de Identidade nº 13.442.989-5/SESP/PR, para responder pela função da Chefia do Posto de Atendimento do DETRAN do Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:69953516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE R\$ 45.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2076 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES
REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3010 00497 Vigilância em Saúde

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme segue:

10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO R\$ 45.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.1001.1114 FESTIVIDADES DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 22 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F5EA48B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 55/2016

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016-PMT
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016
CONTRATO Nº 55/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – RESCISÃO UNILATERAL

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, 30% DA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADA: ODETE CORDEIRO PATKO, inscrito no CPF sob nº **713.980.749-34** e DAP sob nº **SDW0713980749342006130217**, residente e domiciliada no município de Turvo – PR.

RESCISÃO UNILATERAL: 23 DE JUNHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BE6B375F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 49/2016 E REVOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2016-PMT

REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**, referente ao **lote 01**, sendo a empresa **LUCAS DE OLIVEIRA PONTES**, inscrita no CNPJ n.º **20.105.802/0001-73** vencedora, com valor global de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 49/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM GERAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SILVIO KIRA** inscrita no CNPJ sob n.º **19.216.250/0001-91** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais), pós-revogação.

Turvo, vinte e três dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EADCF741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 83/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2016-PMT
CONTRATO N.º 83-2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADO: SILVIO KIRA inscrita no CNPJ sob n.º **19.216.250/0001-91**, situada a Rua Jose Antunes Moreira, 50, Jardim Filadelfia, cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Silvio Kira**.

VALOR: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2017.

DATA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:450A78DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 58/2016**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 58/2016-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TERMÔMETROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DP MACIEL MEDICAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ n.º **15.744.450/0001-66** vencedora, com valor global de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

Turvo, vinte e dois dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8C79E97F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 532/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal n.º 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARINA KLENCZUK**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Técnico Operacional, Nível 4-A 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao período de 17 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016, férias para gozo no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2016.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8870F1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 533/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal n.º 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **THAIS TEREZINHA DOMBOROVSKI GONÇALVES**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 04-B, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao período de 03 de agosto de 2014 a 03 de agosto de 2015, férias no período de 18 de JULHO a 16 de AGOSTO de 2016.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B705D094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 537/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **VILMAR ABRÃO FERREIRA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 08-L, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015 A 25 DE FEVEREIRO DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 07 DE JUNHO A 06 DE JULHO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B5E6C4F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 536/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **SIMONE APARECIDA FAGUNDES**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ZELADORA**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao período de 01 de junho de 2014 a 01 de junho de 2015, férias gozadas no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:400B5092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 535/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUDITOR FISCAL**, Grupo Ocupacional Profissional, Nível 30-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 02 DE JUNHO DE 2013 A 02 DE JUNHO DE 2014**, férias para gozo no **PERÍODO DE 01 A 30 DE JULHO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:22DCF109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 534/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **DARIO OSNY HANSCH**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 05-G, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 08 DE MARÇO DE 2015 A 08 DE MARÇO DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 06 DE JULHO A 04 DE AGOSTO DE 2016**.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C248C278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 541/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANA CRISTINA DA SILVA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, Grupo Ocupacional Profissional, Nível 30-D, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao período de 15 de junho de 2014 a 15 de junho de 2015, no período de 15 DE AGOSTO A 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FFC6A4FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 540/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **CLAUDIA MOEMA ZAIONS**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **PSICÓLOGA I**, Grupo Ocupacional Profissional, Nível 25-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao período de 06 de maio de 2014 a 06 de maio de 2015, férias no período de 10 de janeiro de a 08 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A8A561B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 539/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ANA CAROLINA CÔAS**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **PSICOLOGA I**, Grupo Ocupacional Profissional, Nível 25-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao período de 21 de fevereiro de 2015 a 21 de fevereiro de 2016, férias para gozo no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CF73B839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 538/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **KELLYN TATIANE BARTH**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ZELADORA**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 15 DE ABRIL DE 2015 A 15 DE ABRIL DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 01 A 30 DE JULHO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A6F178A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 260/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/035, o art.40, §5º da CF e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARILENE SINDERSKI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 595/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério, da investidura de 2 de maio de 1991, com proventos integrais, no valor de R\$6.886,65 (seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2A20A249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3467) DO
CONTRATO N.º 014/2015 (2611) CONCORRÊNCIA N.º 03/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 307/2014**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do acréscimo do quantitativo (Sistema Social Plus Fly).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme características descritas no referido Edital e seus Anexos.

DO QUANTITATIVO/VALOR: Fica aditado ao contrato principal o percentual de **1,64305%**, correspondente ao valor de **R\$ 34.584,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta reais)** - Referente à Locação do Sistema *Fly Social Plus* (18 usuários).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de junho de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:DBA63D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 PROCESSO N.º 80/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços Médicos Clínicos para a contratação de diárias para internamento de adultos e adolescentes pelo período 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 87/2016 - SEQUENCIAL Nº 3421/2016

CONTRATADO (A): CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA -CNPJsob nº 76.839.588/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de junho de 2016

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:F31F5E66

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 23/2016

Termo de homologação objeto: Aquisição de material de expediente para uso dos professores e demais setores da UNIUV.

Fornecedor: R.M.S. PAPEIS LTDA - ME

CNPJ: 07.370.359/001-08

Valor global: R\$ 2.982,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Data da homologação: 24/6/2016

Fundamento legal: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93.

União da Vitória, 24 de junho de 2016.

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:5DE41BAA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2016

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **A. PEDRON E CIA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Rua Iguaçu, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68 e SULBOX COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 07.051.750/0001-31**, com sede a Rua Mato Grosso, 5.200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF sob Nº 067.892.479-12**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **049/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “ **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**”, abaixo especificados:

A. PEDRON E CIA LTDA. - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4788	Amassador de Batatas - Unidade produto de primeira qualidade, grande, de uso comercial corpo em alumínio fundido, cesto em aço inox, pintura eletrostática e pés e coluna soldados peso líquido aproximado de 3,3 kg. garantia: 12 meses o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Colombo	Un	5,00	215,80
1	9	4805	Bomba de Chimarrão - De inox fixa, chata, personalizada, com gravação a laser a arte será definida de acordo com o evento altura: entre 25 a 27 cm; largura 1 cm, tamanho do bojo: entre 4 e 5 cm de diâmetro.	Ch.Bc	Un	100,00	36,30
1	10	1100	Bule com Tampa - Unidade produto de primeira qualidade, em material de alumínio, com capacidade de	Genial	Un	3,00	45,50

			no mínimo 1,5l (com variação de 5%), com alça em baquelite antitérmico o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.				
1	15	4796	Caldeirão - Unidade produto de primeira qualidade, material de alumínio; capacidade mínima para 38,5l (com variação de 5%); diâmetro mínimo de 38,0cm; altura mínima de 34,0cm; com espessura mínima de 3,5mm (com variação de 5%); asa de alumínio; tampa com espessura mínima de 1,10mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Genial	Un	3,00	185,80
1	16	4796	Caldeirão - Unidade produto de primeira qualidade, material de alumínio; capacidade mínima para 68,3l; com diâmetro mínimo de 45,0cm; altura mínima de 43,0cm; com espessura mínima de 2mm; asa de alumínio; tampa com espessura mínima de 0,90mm. com alças laterais de em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Genial	Un	3,00	352,80
1	26	1130	Escumadeira - Unidade produto de primeira qualidade, tipo raquete para fritura, em aço inox com tela medindo no mínimo 20cm de diâmetro, aproximadamente 40 cm de cabo e 3 mm de espessura o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Elite	Un	4,00	28,70
1	41	1914	Panela - Unidade produto de primeira qualidade, material de alumínio, tipo caçarola, capacidade mínima para 30l, com diâmetro mínimo de 45,0cm; altura mínima de 23,0cm; com espessura mínima de 2mm; asa de alumínio; tampa de alumínio com espessura mínima de 1,00mm, com alças laterais de alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Genial	Un	10,00	147,80
1	48	4801	Pipoqueira - Unidade produto de primeira qualidade, capacidade para 5 litros, material de alumínio polido, alças em baquelite o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Genial	Un	5,00	58,00

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	3	215	Bacia - Unidade produto de primeira qualidade, material plástico resistente. dimensões: 53cm x alt. 20cm, com variação de 5%, capacidade 30 a 35l, na cor branca o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Arqueplast	Un	4,00	15,80
1	6	215	Bacia - Kit com 3 unidades produto de primeira qualidade, material plástico resistente. tamanho: 15, 20 e 25cm, cores diversas o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Erca	Un	10,00	8,10
1	8	216	Balde - Unidade produto de primeira qualidade, material polipropileno, capacidade 15l, graduado com divisões de 1l, com alça de metal reforçado, cor variada; rótulo com nr de lote, data de fabricação e procedência o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Cristal	Un	6,00	15,80
1	11	4795	Caixa Organizadora - Unidade produto de primeira qualidade, material polipropileno atóxico, modelo organizadora, com tampa e travas laterais, com alça, formato retangular, capacidade 28l, na cor transparente o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Ininjet	Un	10,00	87,00
1	12	4795	Caixa Organizadora - Unidade produto de primeira qualidade, material polipropileno atóxico, modelo organizadora, com tampa e travas laterais, com alça, formato retangular, capacidade 70l, na cor transparente o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Jaguar	Un	6,00	114,00
1	14	1905	Caixa Térmica - Capacidade mínima de 15 litros, retângula, corpo em termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, tampa de parede dupla, totalmente removível, fabricado em material tóxico.	Obba	Un	3,00	115,50
1	27	248	Esfregadeira de Roupas - 100% madeira com suporte para sabão em barra, medindo 63 x 37x 5cm o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Perovinha	Un	4,00	25,90
1	28	1108	Forma para Bolo - Unidade em alumínio com revestimento antiaderente, formato retangular, tamanho 40x30cm; produto de boa qualidade o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Genial	Un	5,00	33,65
1	29	1118	Frigideira - Unidade produto de primeira qualidade, tamanho grande, revestida com antiaderente, com tampa, cabo de baquelite o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Genial	Un	2,00	47,40
1	33	1113	Jarra - Unidade produto de primeira qualidade, atóxica, em polipropileno, com capacidade mínima de 2l, com diâmetro aproximado de 130mm e altura aproximada de 220mm graduada com divisões de 100ml, com tampa o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Giplast	Un	5,00	8,90
1	38	2663	Lixeira - Unidade produto de plástico resistente, com tampa em acionamento por pedal, capacidade de 30L o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	São Bernardo	Un	10,00	54,50
1	52	1114	Pote - Unidade produto de primeira qualidade, material polipropileno natural virgem, atóxico, retangular, capacidade de 2,5l, tampa de polipropileno natural virgem, atóxico, com fechamento hermético, cor clara o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Rainha	Un	20,00	14,05
1	56	1143	Ralador - Unidade produto de primeira qualidade, material aço inoxidável, produto para ralar legumes, frutas e queijos; manual com 4 faces de cortes diferentes; sem manivela, dimensões base inferior 10x8cm, altura 18cm (com variação de até 20%) o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Starlux	Un	20,00	22,60
1	57	4803	Tábua para Corte de Carne e Verduras - Unidade produto de primeira qualidade, material vidro temperado, dimensões aproximadas de 0,250x0,350x 0,004m, retangular, incolor o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Mor	Un	20,00	22,30

SULBOX COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	2760	Assadeira - Unidade produto de primeira qualidade, em vidro temperado resistente a altas temperaturas, refratário com capacidade: 2,2 litros, tipo retangular funda, com alça. dimensões: tamanho (cxlxp): 34,6cm x 20,7cm x 5,2cm, podendo ir tanto ao forno, suportando um calor de até 300°C como também ao freezer suportando até - 40°C. a peça pode ser levada ao lava louças, ao micro-ondas e ao forno o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Nadir	Un.	5,00	67,91
1	4	215	Bacia - Unidade produto de primeira qualidade, material plástico resistente. dimensões: 30cm x alt. 12cm, com variação de 5%, capacidade 5 a 6L, na cor branca o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasvale	Un	6,00	8,81
1	5	215	Bacia - Unidade produto de primeira qualidade, material plástico resistente. dimensões: 24,3cm x alt. 6,6cm, com variação de 5%, capacidade 2,5L, cores diversas o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasvale	Un	6,00	6,35
1	7	216	Balde - Unidade produto de primeira qualidade, material polipropileno, capacidade 20L, graduado com divisões de 1L, com alça em metal reforçado, na cor transparente; rótulo com nr de lote, data de fabricação e procedência, na cor branca o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasvale	Un	4,00	37,24
1	13	1905	Caixa Térmica - Capacidade mínima de 26 litros, retangular, corpo em termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, tampa de parede dupla, totalmente removível, fabricado em material tóxico.	Mor	Un	5,00	242,88
1	17	3884	Colher de Mesa Inox - Unidade produto de primeira qualidade, colher de mesa com dimensões máximas: largura: 45mm, altura: 33mm, comprimento: 203mm; inteiriça de aço inox o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Brinox	Un	400,00	4,86
1	18	3884	Colher de Servir Inox - Unidade produto de primeira qualidade, colher de servir com dimensões máximas: comprimento total: 340mm, espessura: 2,00mm, altura: 40 mm, largura: 62 mm; inteiriça de aço inox o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Brinox	Un	10,00	14,19
1	19	1090	Concha Inox - Unidade produto de primeira qualidade, concha com dimensões máximas: comprimento total: 207 mm, espessura: 2,00 mm, inteiriça de aço inox o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Brinox	Un	6,00	16,06
1	20	4799	Conjunto de Colheres de Mesa - Kit com 3 unidades - produto de primeira qualidade com lâmina de aço inox e cabo de polipropileno o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Brinox	Cj	15,00	5,64

1	21	4797	Conjunto de Facas de Mesa - Kit com 3 unidades - produto de primeira qualidade com lâmina de aço inox e cabo de polipropileno o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Brinox	Cj	15,00	5,78
1	22	4798	Conjunto de Garfos de Mesa - Kit com 3 unidades - produto de primeira qualidade com lâmina de aço inox e cabo de polipropileno o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Brinox	Cj	15,00	5,61
1	24	3885	Dispenser para Papel Interfolhado - Unidade - produto de primeira qualidade, dispenser ou papeleira para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras, de plástico com abs de baixa densidade e alta resistência, dimensões mínimas de altura 32cm, largura 26,7cm e profundidade 12,8cm, de cor clara com travas laterais acionadas por pressão o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Premisse	Un	10,00	42,88
1	25	1128	Escondedor de Louça - Unidade produto de primeira qualidade, escondedor de pratos e copos, horizontal de aço inox, encaixes soldados para maior resistência com capacidade para 20 pratos o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Brinox	Un	3,00	212,86
1	30	1079	Garrafa Térmica - Unidade produto de primeira qualidade, capacidade de 3L, com ampola de vidro, de pressão, fundo removível na cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão, cor preta o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Termolar	Un	4,00	116,18
1	31	1079	Garrafa Térmica - Unidade produto de primeira qualidade, capacidade de 2L, com ampola de vidro, de pressão, fundo removível na cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão, cor preta o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Termolar	Un	10,00	66,55
1	32	1079	Garrafa Térmica - Unidade produto de primeira qualidade, capacidade de 1L, com ampola de vidro, de pressão, fundo removível na cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão, cor preta o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Termolar	Un	5,00	50,48
1	34	1113	Jarra - Unidade produto de primeira qualidade, atóxica, em polipropileno, com capacidade de 5L graduada com divisões de 100ml, com tampa o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasutil	Un	5,00	22,37
1	36	2663	Lixeira de Pia - Unidade produto de primeira qualidade, material plástico com tampa, capacidade de até 2L, cores diversas o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasvale	Un	10,00	11,09
1	39	4800	Pá para Caldeirão - Unidade produto de primeira qualidade, material polietileno, grande, 1,5 cm de espessura x 9 de largura x 75 cm de cabo, cor branca, resistente ao calor até 120°C o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Kiuplas	Un	4,00	63,24
1	42	1914	Panela - Unidade produto de primeira qualidade, material de alumínio, tipo caçarola, capacidade para 4L, tampa de alumínio com espessura mínima de 1,00mm, com alças laterais de alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Vigor	Un	5,00	43,25
1	43	1914	Panela - Unidade produto de primeira qualidade, material de alumínio, tipo caçarola, capacidade para 5L, tampa de alumínio com espessura mínima de 1,00mm, com alças laterais de alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Vigor	Un	2,00	51,72
1	45	1081	Panela de Pressão - Unidade produto de primeira qualidade, material alumínio, capacidade de 4,5L; com válvula removível para facilitar a limpeza o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Panelux	Un	2,00	37,52
1	46	3829	Peneira - Unidade produto de primeira qualidade, material poliéster com diâmetro de 18cm (variação de até 10%); bojuda com borda de polipropileno; cabo de 15cm em umas das laterais e suporte de apoio na outra lateral; de cor clara o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasvale	Un	4,00	9,22
1	47	3829	Peneira - Kit com 3 produtos de primeira qualidade, material plástico, cores variadas, tamanhos: 12, 10 e 7,5cm de diâmetro o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasvale	Kit	5,00	10,69
1	49	4802	Porta Detergente e Esponja - Unidade material em plástico resistente, na cor preta, dimensão padrão com os produtos de mercado o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasvale	Un	6,00	26,20
1	50	1915	Porta Filtro de Café Nº 3 - Unidade produto de primeira qualidade, material plástico resistente, medindo 4cm altura, 25,5cm largura, 18cm comprimento o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Amelia	Un	5,00	6,71
1	51	1114	Pote - Unidade produto de primeira qualidade, material polipropileno natural virgem, atóxico, retangular, capacidade de no mínimo 11L, tampa de polipropileno natural virgem, atóxico, com fechamento hermético, cor clara o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasvale	Un	20,00	48,40
1	53	1114	Pote - Unidade produto de primeira qualidade, material polipropileno natural virgem, atóxico, retangular, capacidade de 5L, tampa de polipropileno natural virgem, atóxico, com fechamento hermético, cor clara o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasvale	Un	20,00	26,48
1	54	1114	Pote - Unidade produto de primeira qualidade, material polipropileno natural virgem, atóxico, retangular, capacidade de no mínimo 4L, tampa de polipropileno natural virgem, atóxico, com fechamento hermético, cor clara o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasvale	Un	20,00	18,00
1	55	1114	Pote - Unidade produto de primeira qualidade, material plástico resistente, capacidade de aproximadamente 500ml cada, cores diversas o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Plasvale	Un	20,00	9,88

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31/12/2016, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 049/2016, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

- a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 10 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
- b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
- c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
- d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
- e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

- a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento será parcelada por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 049/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
- c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 049/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 048/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:

Secret. Munic. de Assist. Social

LUANE IANIK COSTA

A. Pedron e Cia LTDA. – ME

CNPJ Nº 78.794.674/0001-00

ANDREA PEDRON CECATO

Alceu S. Bubniak e Cia LTDA.

CNPJ Nº 76.251.107/0001-74

ERNANI BUBNIAK

Sulbox Comercial LTDA.

CNPJ Nº 07.051.750/0001-31

BRUNO CASTRO VILHA

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B56EFAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR TESTE SELETIVO 001/2016 - AGENTE DE ENDEMIAS

RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA

Teste Seletivo - Edital 001/2016

Cargo/ Função: Agente de Endemia

Nota Prova Objetiva

Nome	R.G.	Nº de Inscrição	Português	Matemática	Conhecimento Específicos	Nota Parcial
ANTONIO VALENTIN DE MIRANDA FILHO	134046286	33		00	0	ausente
BRUNO AUGUSTO MACHADO KENOL	111706581	69	20	5	15	40
CLEUZA APARECIDA MACHADO	85308246	17	15	5	30	50
DENILSON DA GUIA APARECIDO AZEVEDO	125930255	68	20	15	15	50
ELIAS DE PAULA	53457770	62	25	25	30	80
ERICK SUEL RODRIGUES HOFFMAN	139209206	30	20	15	30	65
FRANCILENE GEREMIAS DOS SANTOS	130532942	47	25	25	40	90

GENILSON FELEX DA SILVA	89710790	6	20	20	45	85
JOHN ROBERT DE MELO	134797053	67		00	0	ausente
MARCIA DE PINA	135162825	51	15	5	35	55
NEREU SCHEFFER	44096404	28	15	10	25	50
ORAZIR ALMEIDA	94815061	9	20	10	45	75
UDIVAN GALVAO DOS SANTOS	125586155	25	20	10	15	45
VALDIVINO VENTURA DA COSTA	M6481763	24	20	15	45	80
VANDERLEY KAPP	596607088	46	20	20	40	80

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6AA2C5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR TESTE SELETIVO 001/2016 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA

Teste Seletivo - Edital 001/2016

Cargo/ Função: Agente Comunitário de Saúde

Nota Prova Objetiva

Nome	R.G.	Nº de Inscrição	Português	Matemática	Conhecimento Específicos	Nota Parcial
ADELSON LUIZ DOS SANTOS	83208023	3	20	20	35	75
ADEMIR HARPES	84088730	4	10	20	10	40
ADRIANA DOS SANTOS MELO GELIET	124055601	31	20	20	40	80
ADRIELI DOS SANTOS MELO	124290546	32	20	15	30	65
ANAZILDA LEAL	128524436	18	15	10	10	35
ARILDO JANE GONCALVES DA COSTA	59435205	50	20	15	30	65
CAROLINE DA LUZ BUENO	499355064	20	15	5	15	35
CAROLINE VIANA RIBEIRO	132982104	60	10	20	5	35
CEZAR VALENTIM DOS SANTOS	104844278	57	20	25	35	80
CINTIA AP. DALLA VECCHIA	138319423	5	15	10	15	40
CLAUDINEIA AP. BRIGGER	87083004	15	5	10	15	30
CLEVERSON DE JESUS PORFIRIO DE MATOS	125068090	55	15	20	25	60
CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	129302194	16	20	20	35	75
CRISTIANO DE JESUS BUARD	136212800	37	15	10	15	40
DAIANE FITZ DESPLANCHES	134016507	58	25	15	35	75
DAIANE SANTOS TRIZOTI	129449640	43	10	10	30	50
DANIELSON MARTINS DOS SANTOS	107848657	63	15	10	20	45
EDINELSON LEAL	109097870	48	15	10	20	45
ELIAS DE OLIVEIRA FLORENCIO	101802191	34	15	20	35	70
ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	103898234	8	15	10	5	30
ELIZIANE DO CARMO GELIET	137613263	49	15	5	35	55
ERENI DE PINA	99310596	42	20	15	20	55
ERIKA WELCHE	107915265	36	25	10	35	70
FABIO DE MATOS	89239745	56	20	15	15	50
FABIO JUNIOR DE MELO	107822690	59	20	20	20	60
FERNANDA LUIZA DE ANDRADE	100389738	22	15	10	20	45
GISELE MARTINS DOS SANTOS	135999318	41	25	15	35	75
GISLAINE CANDIDO DE MATOS	107694072	14	25	15	20	60
IBIRACI DE JESUS ROCHER	77129685	26	20	15	30	65
JANICE DOS SANTOS CRISTO	96211724	64	25	10	25	60
JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODOSSIMO	136802224	7	15	15	10	40
JOELSON FERREIRA DA ROSA	99310243	12	20	10	35	65
JONEIA DE FATIMA SPERANDIO PEDROSO	134036311	52	20	15	15	50
JOSIL DO CARMO DOBLINS	109099139	10	15	25	35	75
JULIA DE JESUS RODRIGUES DA CRUZ	92973310	65	0	0	0	ausente
JUSLAN ERICK MARTINS DE PONTES	125350593	13	20	20	35	75
KARINE AP.ALPEZ DA SILVA	124055644	23	20	5	20	45
LIDINEIA FERREIRA DE MELO	134442727	39	15	5	20	40
LUANE DE PAULA	108991020	35	20	20	25	65
LUCAS IZAIAS TRIZOTI	139989279	29	25	15	30	70
MARCIANA CHAMBERLAIN	109097942	53	15	20	35	70
MARLI DA AP. PORFIRIO DOS SANTOS	64790277	21	10	15	25	50
NATANY BESTEL LAIO	129217081	54	20	25	35	80
NEUCI DA APARECIDA RODRIGUES	133080180	66	0	0	0	ausente
NILCEIA RIBEIRO DOS SANTOS	134068051	40	20	10	20	50
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	99317370	19	20	25	35	80
ROSE DE JESUS CARNEIRO BONFIM LINS	55238006	11	20	20	30	70
ROSELAINE DE FATIMA MATOS TIBLIER	101856690	38	15	25	40	80
ROTIELI DE FATIMA NAIZER	99309962	27	20	15	45	80
TAIRINE FERREIRA DE MELO	132037140	45	25	15	40	80
TATIELE DOS SANTOS	109098698	44	20	15	35	70
TIELITON WOLKE	127712484	61	15	25	10	50
VALDINEI DOS SANTOS	107915877	1	15	15	45	75
VALMIR BRUGGER	99233265	2	5	20	35	60

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9FCE33F6

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos para atendimento das secretarias do município - EXCLUSIVO MPE **PELO PERÍODO DE 180 DIAS**.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **Elias Schreiner**, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: IARGAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA LINHA COCHOS, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.196.184/0001-81, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANE IARGAS, residente e domiciliado a AV. ANTONIO NARCISO CECHIN, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA, portador da CI/RG nº 7530842-6 e do CPF/MF nº 038.946.539-90, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos para atendimento das secretarias do município - EXCLUSIVO MPE de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 025/2016**, pelo período de 180 DIAS, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TOALHA DE ROSTO	SANTISTA	UNID.	110,00	6,58	723,80
2	BALDE PLASTICO 20 LT	ARQUEPAST	UNID.	50,00	12,50	625,00
4	Macarrão parafuso, pacote 1 kg	CASAREDO	K	300,00	4,15	1.245,00
7	ESCOVA DENTAL	condor	UNID.	110,00	3,80	418,00
8	QUEIJO FATIADO	frimesa	UNID.	430,00	21,70	9.331,00
9	cha mate caixa com 40 g	81	CX	320,00	2,80	896,00
10	macarrão espagete pct 1 kg	CASAREDO	KG	250,00	3,97	992,50
11	RODO DE BORRACHA REFORÇADO GRANDE 60 CM	ENCHUGA BEM	UNID.	190,00	12,21	2.319,90
12	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG	SOMAVE	KG	650,00	6,45	4.192,50
13	EXTRATO DE TOMATE 350G	QUERO	GRS	190,00	3,00	570,00
14	BISCOITO 335GR ROSCA DE LEITE	PARATI 300G	GRS	180,00	3,40	612,00
15	TOALHA DE PAPEL	FOLHA LEV	PCTE	110,00	3,58	393,80
16	ÁGUA MINERAL 500ML UNID	NESTLE	L	910,00	0,84	764,40
17	PANO DE PRATO	FLABOM	UNID.	240,00	3,90	936,00
18	detergente de louça 500 ml	ALPES	L	290,00	1,48	429,20
20	MAÇA KG	J. LEAL	K	200,00	3,40	680,00
21	PEPINO SALADA KG	J. LEAL	KG	130,00	3,88	504,40
22	CARNE BOVINA QUARTO KG	F. DALA ROSA	K	450,00	16,70	7.515,00
23	CARNE BOVINA PALETA	F. DALA ROSA	KG	480,00	12,90	6.192,00
24	CARNE FILE MIGNON KG	F. DALA ROSA	KG	480,00	18,70	8.976,00
26	CARNE COSTELA SUINA	FRIMESA	KG	420,00	9,35	3.927,00
28	LINGUIÇA PURA KG	CANTAGALO	KG	250,00	18,40	4.600,00
29	PRESUNTO FATIADO 200 G	FRIMESA	KG	420,00	5,50	2.310,00
30	MARGARINA 500 G	COAMO	KG	180,00	3,80	684,00
31	DOCE DE FRUTA 450 G	AUREA	K	230,00	3,70	851,00
33	OVOS DE GALINHA - DUZIA	GRANJA FELIZ	DZ	450,00	5,37	2.416,50
34	LEITE LONGA VIDA CX DE 1 L	TIROL	UN	450,00	2,83	1.273,50
35	PAO DE LEITE 420 G	LOPES	UN	400,00	4,20	1.680,00
36	PAO FRANCES KG	LOPES	KG	820,00	8,35	6.847,00
37	REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	CONTI	UN	300,00	3,47	1.041,00
38	REFRIGERANTE DE GUARANA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	CONTI	UN	350,00	2,98	1.043,00
39	REFRIGERANTE DE LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	CONTI	UN	380,00	3,45	1.311,00
40	SUCO NECTAR DE FRUTAS O LITRO	MAGUARY	L	130,00	4,40	572,00
41	PÓ PARA PREPARO DE REFresco UNIDADE COM 35 GR	TRINK	UN	980,00	0,80	784,00
42	BISCOITO RECHEADO 140 G	ZOO CARTON	UN	210,00	2,00	420,00
43	BISCOITO 370 G LEITE	RENATA	UN	180,00	3,70	666,00
44	BISCOITO 370 GR ÁGUA E SAL	RENATA	UN	180,00	3,70	666,00
45	BISCOITO 335 GR ROSCA DE COCO	PARATI 300G	UN	180,00	3,40	612,00
46	FILTRO DE CAFÉ	BRIGITTA	UN	180,00	3,60	648,00
47	PAPEL HIGIENICO COM 4 UNID. DE 30 METROS CADA	KARINO	PCTE	450,00	1,98	891,00
49	DETERGENTE, EMBALAGEM COM 5 L	ALPES	UN	80,00	12,50	1.000,00
50	SABONETE LIQUIDO 500 ML	PREMISSE	UN	110,00	8,90	979,00
51	ALCOOL GEL UNIDADE COM 500 ML	FLOPS	L	130,00	6,00	780,00
52	ESPONJA DE LOUÇA COM 4 UNID	ESFREBOM	PCTE	190,00	3,30	627,00
56	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCTE COM 100 UNID	COPOPLAST	PCTE	704,00	2,20	1.548,80
57	ERVA, PCTE COM 1 KG	TERRA MATE	UN	280,00	10,10	2.828,00
58	BOTA DE BORRACHA	SETE LEGUAS	UN	50,00	33,50	1.675,00
59	CAIXA ORGANIZADOR CAPACIDADE 80 LITROS	JAGUAR	UN	20,00	99,50	1.990,00
60	CAIXA ORGANIZADOR, CAPACIDADE 105 LITROS	SANREMO	UN	10,00	144,90	1.449,00
61	LIXEIRO COM TAMPA.CAPACIDADE 30 LITROS	sanremo	UN	40,00	35,90	1.436,00
62	LIXEIRO COM TAMPA, CAPACIDADE COM 60 LITROS	PLASUTIL	UN	40,00	62,20	2.488,00
63	LIXEIRO BASCULANTE CAPACIDADE 30 LITROS	SANREMO	UN	40,00	49,00	1.960,00
64	CREME DENTAL UNIDADE COM 90 G	SORRISO	UN	190,00	2,05	389,50
65	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	VEJA	UN	170,00	3,79	644,30
66	ALCOOL LIQUIDO 46,2%, 1 LITRO	DA ILHA	UN	130,00	4,85	630,50
68	VASSOURA	noviça	UN	195,00	9,80	1.911,00

69	IOGURTE 540 G	frimesa	UN	700,00	3,85	2.695,00
70	SALSINHA	NOBRE	MÇO	150,00	3,85	577,50
72	ARROZ - BRANCO, TIPO I, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, PACOTE COM CAPACIDADE DE 5 KG. ISENTOS DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NAO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NAO TER SABOR ARDIDO). VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KI ARROZ	KG	300,00	11,25	3.375,00
73	OLEO DE SOJA - REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, DISTRIBUIDOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 20 UNIDADES. NAO TRANSGENICO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	COAMO	L	600,00	3,30	1.980,00
75	Farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	MONTE CLARO	UN	150,00	3,00	450,00
76	Banana Caturra de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	J. LEAL	KG	630,00	1,28	806,40
77	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias tóxicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	J. LEAL	KG	120,00	3,35	402,00
79	Alface de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias tóxicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	J. LEAL	UN	530,00	1,45	768,50
80	Laranja tipo lima de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	J. LEAL	KG	810,00	2,05	1.660,50
81	Farinha de trigo tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	COAMO	KG	330,00	11,16	3.682,80
						120.293,30

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 025/2016**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$ 120.293,30 (Cento e Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1040	05.002.12.365.0009.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1050	05.002.12.365.0009.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1120	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	05.003.12.366.0010.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1450	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	06.001.10.301.0012.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1650	06.001.10.301.0012.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1710	06.001.10.304.0012.2048	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1960	07.001.08.244.0013.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2061	07.001.08.244.0013.2104	812	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2111	07.001.08.244.0013.2104	810	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	07.002.08.243.0014.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.002.08.243.0014.6065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2240	07.002.08.243.0014.6067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.003.08.122.0013.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	09.001.20.606.0016.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	09.003.20.606.0018.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues **conforme ordem de compras** após a emissão da Nota de Empenho, por um período de 180 dias, após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Os materiais deverão ser entregues no **local indicado na ordem de compras, GOIOXIM-PR**, somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, sendo que **não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários.**

Parágrafo Segundo

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Terceiro

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **180 dias**, após a assinatura da ATA;

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de 180 dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em parcelas mensais logo após a entrega e emissão da nota fiscal**; na nota fiscal deverá constar indicação do número da ata de registro de Preços e Processo de Licitação que o originou, o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedor esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de GOIOXIM, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de GOIOXIM, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente do Fornecedor, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de GOIOXIM/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;

Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;

Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.

A Fornecedor ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos das legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, **a Secretária da Educação**, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o dpto de compras do Município.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, o Município de GOIOXIM, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor a sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.**

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedor mediante sua avaliação.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedor não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

O licitador/contratante deve observar e a licitante/contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas supramencionadas; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedor de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0279F06C

MUNICIPIO DE GOIOXIM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos para atendimento das secretarias do município - EXCLUSIVO MPE **PELO PERÍODO DE 180 DIAS**.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Elias Schreiner**, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº RG 4.006.967-4-SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: E RUSCZAK SUPERMERCADO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.432.095/0001-80, neste ato representada pelo Sr. EDILSON RUSCZAK, residente e domiciliado a RUA ANTONIO ESTECHE, 137 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, portador da CI/RG nº 69358438 e do CPF/MF nº 004.666.279-04, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos para atendimento das secretarias do município - EXCLUSIVO MPE de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 025/2016, pelo período de 180 DIAS**, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	SABAO EM PO 1 KG	BRILHANTE	UNID.	240,00	7,49	1.797,60
5	CARNE DE FRANGO	AURORA	KG	550,00	5,94	3.267,00
6	CAFE DE PO PCTE 500G	NO BULE	UNID.	500,00	8,19	4.095,00
19	BATATA KG	JOAO LEAL	K	520,00	3,72	1.934,40
25	CARNE BISTECA SUINA KG	FRIMESA	KG	380,00	9,69	3.682,20
27	CARNE PERNIL SUINO	FRIMESA	KG	380,00	9,34	3.549,20
32	DOCE DE LEITE 400 G	AUREA	KG	300,00	3,79	1.137,00
48	DESINFETANTE SANITARIO 5 LTR LITROS	ALPES	UN	130,00	5,18	673,40
53	SABAO DE BARRA PCTE COM 5 UNIDADES	ALPES	PCTE	280,00	5,39	1.509,20
54	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCTE COM 100 UNID	COPOBRAS	UN	650,00	3,89	2.528,50
55	COPO DESCARTAVEL 300 ML PCTE COM 100 UNID	COPOBRAS	PCTE	704,00	5,30	3.731,20
67	FLANELA 30X40 CM	SANTA MARGARIDA	UN	350,00	1,29	451,50
71	AÇÚCAR - CRISTAL DE CANA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORREN TE ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTES DE 5 KG, VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ALTO ALEGRE	K	400,00	11,16	4.464,00
74	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO SIF congelada.	FRIELA	KG	300,00	10,75	3.225,00
78	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOAO LEAL	KG	510,00	3,84	1.958,40
						38.003,60

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 025/2016**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$ 38.003,60 (Trinta e Oito Mil e Três Reais e Sessenta Centavos)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1040	05.002.12.365.0009.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1050	05.002.12.365.0009.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1060	05.002.12.365.0009.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1120	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	05.003.12.366.0010.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1650	06.001.10.301.0012.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1710	06.001.10.304.0012.2048	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1960	07.001.08.244.0013.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2061	07.001.08.244.0013.2104	812	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	07.002.08.243.0014.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.002.08.243.0014.6065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2240	07.002.08.243.0014.6067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues **conforme ordem de compras** após a emissão da Nota de Empenho, por um período de 180 dias, após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Os materiais deverão ser entregues no **local indicado na ordem de compras, GOIOXIM-PR**, somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, sendo que não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários.

Parágrafo Segundo

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Terceiro

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **180 dias**, após a assinatura da ATA;

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de 180 dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em parcelas mensais logo após a entrega e emissão da nota fiscal**; na nota fiscal deverá constar indicação do número da ata de registro de Preços e Processo de Licitação que o originou, o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedor esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de GOIOXIM, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de GOIOXIM, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente do Fornecedor, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de GOIOXIM/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;

Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;

Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.

A Fornecedor ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos das legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, **a Secretária da Educação**, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o dpto de compras do Município.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, o Município de GOIOXIM, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.**

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedor mediante sua avaliação.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedor não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

O licitador/contratante deve observar e a licitante/contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas supramencionadas; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedor de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.
- V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedor.
- VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedor reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Contratante
Município de Goioxim
ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Detentor da Ata
E Ruscak Supermercado ME
CNPJ 24.432.095/0001-80
EDILSON RUSZAK

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C5FEE31D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel. Vida, Nº. 211
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº.02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2016
1 - PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, DOMINGOS EVERALDO KUHN, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nº 02/2016, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Palmeira, nas condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus Anexos.

1.2. Pregoeira: Débora Stelle, matrícula nº58, designada pela Portaria nº 552, de 19 de abril de 2016.

1.3. Equipe de Apoio: Ane Carolina Monteiro Rain, matrícula nº 64; Mathias Costa, matrícula nº 57; e Ernesto Xavier de Oliveira Neto, matrícula nº 21, todos servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmeira, nomeados por meio da Portaria nº 552, publicada em 22 de abril de 2016.

1.4. Data, horário e local de recebimento e abertura:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Até as 09:30 horas do dia 13/07/2016, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara

ABERTURA DO CERTAME: 13/07/2016 - 10:00 horas

LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1.5 Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 13.23.

1.6.1. Se nas duas tentativas o certame resultar deserto e/ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Modelo de proposta de preço
ANEXO 11	Minuta da Ata de Registro de Preços

3 – OBJETO / QUANTIDADE / PREÇOS MÁXIMOS

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição dos itens abaixo descritos, conforme quantidade máxima e preços máximos, para uso dos setores da Câmara Municipal de Palmeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	Unid.	20	1,90	38,00
2	BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA.	Unid.	40	0,62	24,80
3	LÁPIS PRETO, Nº 2, EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 17,5MM APROXIMADAMENTE, SEM BORRACHA E APONTADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	20,17	40,34
4	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL COM 04 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO (CALIBRE) DE 0,7MM, COM MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE E QUE EVITE SUA QUEBRA E RETROCESSO, ACOMPANHADA DE BORRACHA E PROTETOR METÁLICO NA PARTE TRASEIRA, CLIP (PRENDEDOR) REMOVÍVEL.	Unid.	5	5,52	27,60
5	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,7MM, DUREZA 2B, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E DOTADO DE SISTEMA RÁPIDO DE ABRE E FECHA, QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE APENAS UM GRAFITE POR VEZ, TUBO COM 40 GRAFITES.	Unid.	10	4,10	41,00
6	COLA INSTANTÂNEA, FRASCO DE 5 GRAMAS.	Unid.	5	8,15	40,75
7	COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 40 G.	Unid.	10	1,52	15,20
8	COLA, TIPO BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 8 G.	Unid.	10	2,60	26,00
9	FITA CORRETIVA 4MM X 10M, COM TAMPA PROTETORA, CORREÇÃO A SECO, FORMATO ERGONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO.	Unid.	10	10,62	106,20
10	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR AZUL; TAMPAS ANTIASTAXIANTES, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.	3	38,33	114,99
11	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR PRETA; TAMPAS ANTIASTAXIANTES, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.	3	38,33	114,99
12	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR VERMELHA; TAMPAS ANTIASTAXIANTES, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.	1	38,33	38,33
13	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA.	Unid.	10	4,02	40,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR AZUL.	Unid.	10	4,45	44,50
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPAS VENTILADAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL.	Unid.	10	1,15	11,50
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPAS VENTILADAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA.	Unid.	10	1,15	11,50
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPAS VENTILADAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA.	Unid.	4	1,15	4,60
18	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CORES VARIADAS.	Unid.	15	3,30	49,50
19	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRÍLICO 0,4 MM, NÃO RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM, CORES VARIADAS.	Unid.	5	3,80	19,00
20	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AMARELA.	Unid.	20	2,57	51,40
21	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR ROSA.	Unid.	10	2,57	25,70
22	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AZUL.	Unid.	10	2,57	25,70
23	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR VERDE.	Unid.	10	2,57	25,70
24	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR LARANJA.	Unid.	10	2,57	25,70
25	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 200MM X 275MM (LXA).	Unid.	10	5,73	57,30
26	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 140MM X 202MM (LXA).	Unid.	10	4,40	44,00
27	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT; PESANDO 080G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.	5	14,55	72,75
28	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT; PESANDO 080G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.	5	10,07	50,35
29	ÍNDICE TELEFÔNICO, EM ESPIRAL, CLASSIFICAÇÃO A-Z, MÍNIMO DE UMA PÁGINA POR LETRA.	Unid.	10	14,05	140,50
30	AGENDA DE ESCRITÓRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, CONTENDO DATAS E HORAS, COM UMA PÁGINA POR DIA E MEIA PÁGINA PARA SÁBADOS E DOMINGOS.	Unid.	20	25,37	507,40
31	RÉGUA DE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	Unid.	15	1,50	22,50
32	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unid.	5	14,33	71,65
33	ESTILETE; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; EM LÂMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18MM.	Unid.	5	2,53	12,65
34	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, PONTA CHATA E ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVAS APROPRIADAS PARA APOIO DOS DEDOS, GARANTINDO O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL.	Unid.	15	2,52	37,80
35	CLIPS Nº 2/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	80	2,40	192,00
36	CLIPS Nº 3/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	70	2,40	168,00
37	CLIPS Nº 6/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	40	3,00	120,00
38	CLIPS Nº 12/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	20	5,53	110,60
39	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) Nº 1, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	10	6,92	69,20
40	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) Nº 2, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	10	5,72	57,20
41	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 90G/M²; TIPO OFÍCIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (230 X 115) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	500	0,33	165,00
42	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 75G; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (162 X 229) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	300	0,22	66,00
43	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 90 G/M²; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240 X 340) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	200	0,48	96,00

44	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET, PESANDO 230G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (400 X300) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.	100	0,80	80,00
45	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET, PESANDO 80G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (210 X297) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.	100	0,48	48,00
46	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5 CM; PERFURAÇÃO UNIFORME; RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	Unid.	10	18,67	186,70
47	FITA ADESIVA, MEDINDO (45MM X 40M), TRANSPARENTE.	Unid.	15	4,18	62,70
48	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MMX50M); BRANCA.	Unid.	15	5,02	75,30
49	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO(12MMX30M); INCOLOR.	Unid.	30	1,92	57,60
50	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA (12MMX30M), COM LÂMINA DE CORTE PICOTADA.	Unid.	5	15,72	78,60
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO26/6MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.	25	6,00	150,00
52	GRAMPEADOR DE MESA, C-15, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA UMA BARRA DE GRAMPOS 26/6MM.	Unid.	10	29,73	297,30
53	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO FOSCO, PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	30	17,00	510,00
54	PAPEL SULFITE RECICLADO, GRAMATURA DE 75 G/M², TAMANHO A4, MEDIDAS210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	250	20,88	5.220,00
55	PAPEL TAMANHO OFÍCIO II (216MMX330MM, 75G/M2) PARA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	50	23,63	1.181,50
56	PAPEL CARTÃO, 50X70 CM, 240G, COR MARROM.	Unid.	60	1,02	61,20
57	PAPEL COUCHE COM BRILHO, 180G, 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Unid.	5	19,97	99,85
58	PAPEL VERGÊ, COR BRANCA, 180 G, 210X297 MM, CAIXA COM 50 FOLHAS.	Unid.	5	21,32	106,60
59	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, MEDINDO 350 X 130 X 250MM (C X L X A), COR PRETA, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	Unid.	5	45,80	229,00
60	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 370 X 250 X 250 MM (C X L X A).	Unid.	5	3,53	17,65
61	PASTA SUSPENSÁVEL DE POLIPROPILENO (LINE); COM ESPESSURA 0,55MM; NA COR FUMÊ; NO TAMANHO OFÍCIO(23,5X36,0) CM; HASTE DE PLÁSTICO; PONTEIRAS DE METAL; PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.	Unid.	10	4,20	42,00
62	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA ESTREITA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.	10	28,07	280,70
63	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA LARGA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.	20	28,07	561,40
64	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X10) MM.	Unid.	10	2,30	23,00
65	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X20) MM.	Unid.	20	2,80	56,00
66	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X40) MM.	Unid.	15	3,27	49,05
67	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X50) MM.	Unid.	15	3,17	47,55
68	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO (350X235X10) MM.	Unid.	10	2,32	23,20
69	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO (360X235) MM.	Unid.	15	2,50	37,50
70	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.	5	23,40	117,00
71	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.	5	42,27	211,35
72	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAMANHO(335X225) MM.	Unid.	185	1,52	281,20
73	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5	5,75	28,75
74	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5	5,72	28,60
75	TINTA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	3	4,72	14,16
76	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO PORTA LÁPIS/LEMBRETE/CLIPS, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ.	Unid.	5	16,23	81,15
77	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL, DIMENSÕES355 X 253 X 120 MM.	Unid.	5	55,63	278,15
78	ORGANIZADOR DE MESA, COM PORTA PAPEL, EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM, COR FUMÊ, DIMENSÕES 156 X 94 X85 MM.	Unid.	5	17,00	85,00
79	PORTA REVISTA, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, DIMENSÕES 87 X 245 X 280MM.	Unid.	5	24,17	120,85
80	MOLHADOR DE DEDOS, ATÓXICO, FRASCO COM 12 G.	Unid.	10	3,67	36,70
81	BLOCO RASCUNHO SEM PAUTA, PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES 15 X 21 CM, 50 FOLHAS.	Unid.	5	2,90	14,50
82	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 38X50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	20	3,67	73,40
83	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X102 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	20	4,47	89,40
84	CALCULADORA CIENTÍFICA, 240 FUNÇÕES, ALIMENTAÇÃO COM PILHA AA, GARANTIA DE 1 ANO.	Unid.	1	95,33	95,33
85	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS, DUPLA FONTE DE ENERGIA (SOLAR E BATERIA), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	Unid.	3	22,47	67,41
86	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM(180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	67,67	135,34
87	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	67,67	135,34
88	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM(180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	70,38	140,76
89	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	68,75	137,50
90	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, COM 7 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	7,13	14,26
91	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM 9 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	7,23	14,46
92	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM 20 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	12,40	24,80
93	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS, COM 33 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	22,97	45,94
94	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M2, 45 CM DE LARGURA, 25 M DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	Unid.	1	60,00	60,00
95	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO(138,11 X 101,36) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 4 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	4	17,75	71,00
96	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (84,67 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 6 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1	17,75	17,75
97	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (25,4 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1	12,33	12,33
98	SACOLA PARA PRESENTE, PAPEL KRAFT, COR PARDA, COM ALÇA DE CORDINHA, DIMENSÕES 33 X 21,5 X 9 CM, FUNDO REFORÇADO.	Unid.	20	6,25	125,00
99	SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS DE 0,15 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4	7,62	30,48
100	SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS DE 0,12 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4	12,27	49,08
101	PRANCHETA PORTÁTIL; EM MDF; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	Unid.	5	5,12	25,60
102	NUMERADOR DE PÁGINAS, AUTOMÁTICO, 6 DÍGITOS, ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO 1 PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS, 1 TUBO DE TINTA, 1 REFIL PARA O NUMERADOR.	Unid.	1	26,00	26,00
103	TINTA PARA NUMERADOR, COR PRETA, FRASCO DE 15 ML.	Unid.	2	4,25	8,50
104	DISCO DE MÍDIA ÓPTICA, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS CD-R, 700MB, VELOCIDADE52X, 80 MIN, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, COM CAIXA ACRÍLICA.	Unid.	30	1,92	57,60

105	MÍDIA DVD-R; PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4,7GB E 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	41,53	41,53
106	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	59,27	59,27
107	CAPA PARA CD/DVD DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unid.	20	1,30	26,00
108	BATERIA 9V, TIPO ALCALINA, MATERIAL DE DÍÓXIDO DE MANGANÊS, PESO DO PRODUTO 80 GRAMAS.	Unid.	20	11,73	234,60
108	CARREGADOR DE PILHAS, CATEGORIA AA E AAA, CAPACIDADE 2500 MAH, BIVOLT.	Unid.	1	38,97	38,97
110	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	5	5,73	28,65
111	PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	5	6,97	34,85
112	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL AA, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TENSÃO 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA DE 2500 MAH, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	2	17,30	34,60
113	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA, TENSÃO MÍNIMA 1,2V - AMPERAGEM MÍNIMA 1000 MAH NIMH, DIMENSÃO APROXIMADA DE 11X45 MM, PARA USO EM CÂMERAS DIGITAIS, BRINQUEDOS E ELETRÔNICOS, DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	2	20,13	40,26
114	BOBINA PARA FAX 216MM X 30M (PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FAC - SÍMILE).	Unid.	5	8,20	41,00
115	BOBINA TÉRMICA PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO 57MM X 300M.	Unid.	5	22,17	110,85
116	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO(210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	100	17,30	1.730,00
				Valor Total:	R\$ 17.781,77

3.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerada excessiva, acarretando a sua desclassificação.

4 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. As respostas serão prestadas pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira (www.camarapalmeira.pr.gov.br – Transparência/Administração/Licitações), para ciência de todos os interessados.

5 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida à Pregoeira, devendo ser protocolada no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada pelo Correio com Aviso de Recebimento ao setor de licitações.

5.3. No caso de impugnação enviada pelo Correio, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 5.1.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.

5.5. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 24 horas, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.

5.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

5.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoas físicas ou empresário individual conforme estabelecido no art. 3º da LC 123/2006), em cumprimento ao art. 48, inciso I da LC 123/2006.

6.2. Considerando a natureza do objeto e os meios de prestação dos serviços, poderão participar desta Licitação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados do ramo, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.3. Poderão participar deste Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento na sede da Câmara Municipal;

6.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

6.5. Não poderá participar da licitação a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

6.6. Não poderá participar desta licitação empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

6.7. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.

7 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.

7.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira <www.camarapalmeira.pr.gov.br> e no endereço <www.diariomunicipal.com.br>.

7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.

7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.

7.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP, registrado no órgão competente, devidamente atualizado;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa da Pregoeira, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.

10 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. O licitante deverá apresentar documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consistente na certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição.

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.

10.3. Qualquer declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

12.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

12.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 1

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE N. 2

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

11.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

11.1.4. A Pregoeira não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.

11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 11, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor total e unitário para cada um, especificando a marca/modelo.

11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;

d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.

11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. Não será aceita proposta de preços:

a) que apresente valores superiores ao máximo fixado neste Edital (referente ao valor unitário do item);

b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.

11.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.2.7. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.

11.2.8. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.

11.3. Habilitação

11.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);

c) prova de regularidade relativa ao FGTS;

d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;

e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não seja o mesmo;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.4. E ainda:

a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;

b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;

c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);

d) declaração de idoneidade (Anexo 07)

e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).

11.3.1.5. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

11.3.7. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

11.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.

11.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente, considerando-se, para tanto, as prerrogativas/prazos de regularização atinentes às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006.

11.3.9.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeita-se às penalidades previstas na lei.

11.3.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por

igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO por item.

12.2. Será (ão) considerada (s) vencedora (s) da Licitação a (s) licitante (s) que apresentar (em) a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar (em) o MENOR PREÇO por item, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.5. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.

12.6. Considerando que a presente licitação já é para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) bens/serviços produzidos no País;

b) bens/serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) bens/serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) bens serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

e) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Pregoeira.

13 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

13.3. Após o credenciamento, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope 1, contendo a Proposta de Preços.

13.4. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor unitário superior ao preço máximo do item fixado no presente edital;

e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.

13.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

13.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

13.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.10. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

13.11.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.17. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

13.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.20.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.20.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

13.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

13.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pen drive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.

13.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta da pregoeira com o proponente para a obtenção de preço melhor.

14 – RECURSOS

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

14.4. O recurso será dirigido à Câmara municipal de Palmeira, por meio de protocolo a ser realizado junto ao setor de Licitações, e encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 7.1 do presente edital.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

15.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pela pregoeira, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 8.2 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.

16.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.

16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 21 do presente edital.

16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

16.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.

16.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16.8. Ao assinar a ata de Registro de Preços, a beneficiária obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

16.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:

16.18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.18.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.18.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.

16.10. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

16.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

16.12. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

16.13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.14. O registro de preços poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

16.15. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO COM DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

18 – FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.

18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);

b) prova de regularidade relativa ao FGTS;

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não sejam o mesmo;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

19 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos

19.1. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

19.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica na aléa extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e aléa econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).

19.3. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:

19.3.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

19.3.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.

19.3.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.

19.3.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual

f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual

h) comportamento inidôneo;

i) cometimento de fraude fiscal.

IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;

- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
- d) não manutenção da proposta;
- e) retardamento da execução do objeto contratual
- f) falha na execução contratual
- g) fraude na execução contratual
- h) comportamento inidôneo;
- i) cometimento de fraude fiscal.

20.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

20.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.

20.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

20.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;

21.2. A Pregoeira não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira e pelos presentes.

21.4. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.5. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

21.9. No julgamento das propostas e da habilitação a Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.

21.12. À Pregoeira são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.

21.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.

21.14. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR;

21.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.

Palmeira, 23 de junho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KHUN

Presidente da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2016

MENOR PREÇO POR ITEM

1- Objeto

Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Palmeira, conforme exposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	Unid.	20	1,90	38,00
2	BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA.	Unid.	40	0,62	24,80
3	LÁPIS PRETO, Nº 2, EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 17,5MM APROXIMADAMENTE, SEM BORRACHA E APONTADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	20,17	40,34
4	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL COM 04 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO(CALIBRE) DE 0,7MM, COM MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE E QUE EVITE SUA QUEBRA E RETROCESSO, ACOMPANHADA DE BORRACHA E PROTETOR METÁLICO NA PARTE TRASEIRA, CLIP (PRENDEDOR) REMOVÍVEL.	Unid.	5	5,52	27,60
5	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,7MM, DUREZA 2B, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E DOTADO DE SISTEMA RÁPIDO DE ABRE E FECHA, QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE APENAS UM GRAFITE POR VEZ, TUBO COM 40 GRAFITES.	Unid.	10	4,10	41,00
6	COLA INSTANTÂNEA, FRASCO DE 5 GRAMAS.	Unid.	5	8,15	40,75
7	COLA LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 40 G.	Unid.	10	1,52	15,20
8	COLA, TIPO BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 8 G.	Unid.	10	2,60	26,00
9	FITA CORRETIVA 4MM X 10M, COM TAMPA PROTETORA, CORREÇÃO A SECO, FORMATO ERGONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO.	Unid.	10	10,62	106,20
10	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR AZUL; TAMPA ANTIASTAXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.	3	38,33	114,99
11	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR PRETA; TAMPA ANTIASTAXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.	3	38,33	114,99
12	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR	Unid.	1	38,33	38,33

	VERMELHA; TAMPAS ANTIFRATIZANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)				
13	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA.	Unid.	10	4,02	40,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR AZUL.	Unid.	10	4,45	44,50
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPAS VENTILADAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL.	Unid.	10	1,15	11,50
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPAS VENTILADAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA.	Unid.	10	1,15	11,50
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPAS VENTILADAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA.	Unid.	4	1,15	4,60
18	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CORES VARIADAS.	Unid.	15	3,30	49,50
19	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM, CORES VARIADAS.	Unid.	5	3,80	19,00
20	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AMARELA.	Unid.	20	2,57	51,40
21	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR ROSA.	Unid.	10	2,57	25,70
22	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AZUL.	Unid.	10	2,57	25,70
23	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR VERDE.	Unid.	10	2,57	25,70
24	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR LARANJA.	Unid.	10	2,57	25,70
25	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 200MM X 275MM(LXA).	Unid.	10	5,73	57,30
26	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 140MM X 202MM(LXA).	Unid.	10	4,40	44,00
27	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO(220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO080G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.	5	14,55	72,75
28	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO(220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO080G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.	5	10,07	50,35
29	ÍNDICE TELEFÔNICO, EM ESPIRAL, CLASSIFICAÇÃO A-Z, MÍNIMO DE UMA PÁGINA POR LETRA.	Unid.	10	14,05	140,50
30	AGENDA DE ESCRITÓRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, CONTENDO DATAS E HORAS, COM UMA PÁGINA POR DIA E MEIA PÁGINA PARA SÁBADOS E DOMINGOS.	Unid.	20	25,37	507,40
31	RÉGUA DE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	Unid.	15	1,50	22,50
32	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid.	5	14,33	71,65
33	ESTILETE; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; EM LÂMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18MM.	Unid.	5	2,53	12,65
34	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, PONTA CHATA E ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVAS APROPRIADAS PARA APOIO DOS DEDOS, GARANTINDO O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL.	Unid.	15	2,52	37,80
35	CLIPS Nº 2/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	80	2,40	192,00
36	CLIPS Nº 3/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	70	2,40	168,00
37	CLIPS Nº 6/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	40	3,00	120,00
38	CLIPS Nº 12/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	20	5,53	110,60
39	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) Nº 1, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	10	6,92	69,20
40	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) Nº 2, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	10	5,72	57,20
41	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET; PESANDO 90G/M²; TIPO OFÍCIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (230 X 115) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	500	0,33	165,00
42	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET; PESANDO 75G; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (162 X 229) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	300	0,22	66,00
43	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET; PESANDO 90 G/M²; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240 X 340) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	200	0,48	96,00
44	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET, PESANDO 230G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (400 X 300) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.	100	0,80	80,00
45	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET, PESANDO 80G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (210 X 297) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.	100	0,48	48,00
46	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5 CM; PERFURAÇÃO UNIFORME; RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	Unid.	10	18,67	186,70
47	FITA ADESIVA, MEDINDO (45MM X40M), TRANSPARENTE.	Unid.	15	4,18	62,70
48	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MMX50M); BRANCA.	Unid.	15	5,02	75,30
49	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO(12MMX30M); INCOLOR.	Unid.	30	1,92	57,60
50	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA (12MMX30M), COM LÂMINA DE CORTE PICOTADA.	Unid.	5	15,72	78,60
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 26/6MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.	25	6,00	150,00
52	GRAMPEADOR DE MESA, C-15, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA UMA BARRA DE GRAMPOS 26/6MM.	Unid.	10	29,73	297,30
53	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO FOSCO, PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	30	17,00	510,00
54	PAPEL SULFITE RECICLADO, GRAMATURA DE 75 G/M², TAMANHO A4, MEDIDAS 210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	250	20,88	5.220,00
55	PAPEL TAMANHO OFÍCIO II(216MMX330MM, 75G/M2) PARA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	50	23,63	1.181,50
56	PAPEL CARTÃO, 50X70 CM, 240G, COR MARROM.	Unid.	60	1,02	61,20
57	PAPEL COUCHE COM BRILHO, 180G, 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Unid.	5	19,97	99,85
58	PAPEL VERGÊ, COR BRANCA, 180 G, 210X297 MM, CAIXA COM 50 FOLHAS.	Unid.	5	21,32	106,60
59	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, MEDINDO 350 X 130 X 250MM (C X L X A), COR PRETA, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	Unid.	5	45,80	229,00
60	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 370 X 250 X 250 MM (C X L X A).	Unid.	5	3,53	17,65
61	PASTA SUSPENSÁVEL; DE POLIPROPILENO(LINE); COM ESPESSURA 0,55MM; NA COR FUME; NO TAMANHO OFÍCIO(23,5X36,0) CM; HASTE DE PLÁSTICO; PONTEIRAS DE METAL; PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.	Unid.	10	4,20	42,00
62	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA ESTREITA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.	10	28,07	280,70
63	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA LARGA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.	20	28,07	561,40
64	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X10) MM.	Unid.	10	2,30	23,00
65	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X20) MM.	Unid.	20	2,80	56,00
66	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X40) MM.	Unid.	15	3,27	49,05
67	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X50) MM.	Unid.	15	3,17	47,55
68	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO(350X235X10) MM.	Unid.	10	2,32	23,20
69	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO (360X235) MM.	Unid.	15	2,50	37,50
70	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.	5	23,40	117,00
71	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.	5	42,27	211,35
72	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAMANHO(335X225) MM.	Unid.	185	1,52	281,20
73	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5	5,75	28,75
74	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5	5,72	28,60
75	TINTA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	3	4,72	14,16
76	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO PORTA LÁPIS/LEMBRETE/CLIPS, EM POLIESTIRENO, COR FUME.	Unid.	5	16,23	81,15

77	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL, DIMENSÕES 355 X253 X 120 MM.	Unid.	5	55,63	278,15
78	ORGANIZADOR DE MESA, COM PORTA PAPEL, EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM, COR FUMÊ, DIMENSÕES 156 X 94 X 85 MM.	Unid.	5	17,00	85,00
79	PORTA REVISTA, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, DIMENSÕES 87 X 245 X280MM.	Unid.	5	24,17	120,85
80	MOLHADOR DE DEDOS, ATÓXICO, FRASCO COM 12 G.	Unid.	10	3,67	36,70
81	BLOCO RASCUNHO SEM PAUTA, PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES 15 X 21 CM, 50 FOLHAS.	Unid.	5	2,90	14,50
82	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 38X50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	20	3,67	73,40
83	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X102 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	20	4,47	89,40
84	CALCULADORA CIENTÍFICA, 240 FUNÇÕES, ALIMENTAÇÃO COM PILHA AA, GARANTIA DE 1 ANO.	Unid.	1	95,33	95,33
85	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS, DUPLA FONTE DE ENERGIA (SOLAR E BATERIA), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	Unid.	3	22,47	67,41
86	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	67,67	135,34
87	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	67,67	135,34
88	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	70,38	140,76
89	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	68,75	137,50
90	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, COM 7 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	7,13	14,26
91	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM 9 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	7,23	14,46
92	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM 20 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	12,40	24,80
93	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS, COM 33 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	22,97	45,94
94	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M2, 45 CM DE LARGURA, 25 M DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	Unid.	1	60,00	60,00
95	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (138,11 X 101,36) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 4 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	4	17,75	71,00
96	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (84,67 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 6 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1	17,75	17,75
97	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (25,4 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1	12,33	12,33
98	SACOLA PARA PRESENTE, PAPEL KRAFT, COR PARDA, COM ALÇA DE CORDINHA, DIMENSÕES 33 X 21,5 X 9 CM, FUNDO REFORÇADO.	Unid.	20	6,25	125,00
99	SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS DE 0,15 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4	7,62	30,48
100	SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS DE 0,12 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4	12,27	49,08
101	PRANCHETA PORTÁTIL; EM MDF; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	Unid.	5	5,12	25,60
102	NUMERADOR DE PÁGINAS, AUTOMÁTICO, 6 DÍGITOS, ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO 1 PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS, 1 TUBO DE TINTA, 1 REFIL PARA O NUMERADOR.	Unid.	1	26,00	26,00
103	TINTA PARA NUMERADOR, COR PRETA, FRASCO DE 15 ML.	Unid.	2	4,25	8,50
104	DISCO DE MÍDIA ÓPTICA, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS CD-R, 700MB, VELOCIDADE 52X, 80 MIN, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, COM CAIXA ACRÍLICA.	Unid.	30	1,92	57,60
105	MÍDIA DVD-R; PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4,7GB E 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	41,53	41,53
106	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE 52X; COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	59,27	59,27
107	CAPA PARA CD/DVD DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unid.	20	1,30	26,00
108	BATERIA 9V, TIPO ALCALINA, MATERIAL DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, PESO DO PRODUTO 80 GRAMAS.	Unid.	20	11,73	234,60
108	CARREGADOR DE PILHAS, CATEGORIA AA E AAA, CAPACIDADE 2500 MAH, BIVOLT.	Unid.	1	38,97	38,97
110	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	5	5,73	28,65
111	PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	5	6,97	34,85
112	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL AA, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TENSÃO 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA DE 2500 MAH, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONFORME NBR9514:1986, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	2	17,30	34,60
113	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA, TENSÃO MÍNIMA 1,2V - AMPERAGEM MÍNIMA 1000 MAH NIMH, DIMENSÃO APROXIMADA DE 11X45 MM, PARA USO EM CÂMERAS DIGITAIS, BRINQUEDOS E ELETRÔNICOS, DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	2	20,13	40,26
114	BOBINA PARA FAX 216MM X 30M(PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FAC - SÍMILE).	Unid.	5	8,20	41,00
115	BOBINA TÉRMICA PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO 57MM X 300M.	Unid.	5	22,17	110,85
116	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	100	17,30	1.730,00
				Valor Total:	R\$ 17.781,77

2- Preço máximo total: R\$ 17.781,77 (dezesete mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). O preço máximo por item está especificado na tabela acima.

3- Justificativa

Será utilizado durante o expediente interno da Câmara Municipal de Palmeira para um período de 12 (doze) meses, conforme levantamento realizado pelo setor de licitação e compras com os demais setores da Câmara, sendo a aquisição dos materiais realizada de forma parcelada, conforme a necessidade, não sendo obrigatoriamente adquirida a quantidade total de cada item.

Alguns itens solicitados somente serão adquiridos em caso de necessidade de substituição devido a ocorrência de estrago.

4- Pesquisa de mercado

Cotação nº 38/2016 (anexada com as cotações realizadas).

5- Condições de habilitação

5.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA: certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição.

5.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

5.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
- prova de regularidade relativa ao FGTS;
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;

e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não seja o mesmo;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

5.4. Declarações:

a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;

b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;

c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);

d) declaração de idoneidade (Anexo 07);

e) declaração de responsabilidade (Anexo 08);

6- Forma de apresentação e julgamento das propostas

6.1. O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.

6.2. O tipo de julgamento será pelo Menor Preço por item.

7- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato 7.1. Prazo de entrega: imediato e conforme necessidade;

7.2. Forma de pagamento: mensal, em até 10 dias úteis do mês subsequente, conforme fechamento do mês anterior e apresentação da Nota Fiscal.

7.3. Prazo de duração do contrato: 12 meses.

8- Obrigações da contratada

8.1. Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;

8.2. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

8.3. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;

8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

8.5. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;

8.6. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;

8.7. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9- Obrigações da contratante

9.1. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2. Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;

9.3. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

10- Recursos

10.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.4. O recurso será dirigido à Câmara municipal de Palmeira, por meio de protocolo a ser realizado junto ao setor de Licitações, e encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11- Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, bem como início e conclusão dos serviços fora do prazo;

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual

f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual

h) comportamento inidôneo;

i) cometimento de fraude fiscal.

IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual

f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual

h) comportamento inidôneo;

i) cometimento de fraude fiscal.

12- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)

Responsável: Ernesto Xavier de Oliveira Neto

13- Outras informações

A Pregoeira atenderá aos interessados no horário de 08:00 Às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel. Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL****REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2016****À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____ inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL****REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2016****À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL****REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2016****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL****REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2016****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL****REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2016****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL****REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2016****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº 02/2016 instaurado por esta Câmara, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2016

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 01/2016, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP) (Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 10 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2016

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, ____ de _____ de 2016

PROPOSTA DE PREÇOS

À Pregoeira e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	Unid.		20		
2	BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA.	Unid.		40		
3	LÁPIS PRETO, Nº 2, EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 17,5MM APROXIMADAMENTE, SEM BORRACHA E APONTADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		2		
4	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL COM 04 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO(CALIBRE) DE 0,7MM, COM MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE E QUE EVITE SUA QUEBRA E RETROCESSO, ACOMPANHADA DE BORRACHA E PROTETOR METÁLICO NA PARTE TRASEIRA, CLIP (PRENDEDOR) REMOVÍVEL.	Unid.		5		
5	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,7MM, DUREZA 2B, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E DOTADO DE SISTEMA RÁPIDO DE ABRE E FECHA, QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE APENAS UM GRAFITE POR VEZ, TUBO COM 40 GRAFITES.	Unid.		10		
6	COLA INSTANTÂNEA, FRASCO DE 5 GRAMAS.	Unid.		5		
7	COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 40 G.	Unid.		10		
8	COLA, TIPO BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 8 G.	Unid.		10		
9	FITA CORRETIVA 4MM X 10M, COM TAMP A PROTETORA, CORREÇÃO A SECO, FORMATO ERGONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO.	Unid.		10		
10	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR AZUL; TAMP A ANTIFIXANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.		3		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR PRETA; TAMP A ANTIFIXANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.		3		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE	Unid.		1		

	1,00 MM; NA COR VERMELHA; TAMPA ANTIASTAXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)				
13	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA.	Unid.		10	
14	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR AZUL.	Unid.		10	
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL.	Unid.		10	
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA.	Unid.		10	
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA.	Unid.		4	
18	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CORES VARIADAS.	Unid.		15	
19	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM, CORES VARIADAS.	Unid.		5	
20	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AMARELA.	Unid.		20	
21	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR ROSA.	Unid.		10	
22	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AZUL.	Unid.		10	
23	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR VERDE.	Unid.		10	
24	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR LARANJA.	Unid.		10	
25	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 200MM X275MM (LXA).	Unid.		10	
26	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 140MM X202MM (LXA).	Unid.		10	
27	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.		5	
28	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.		5	
29	ÍNDICE TELEFÔNICO, EM ESPIRAL, CLASSIFICAÇÃO A-Z, MÍNIMO DE UMA PÁGINA POR LETRA.	Unid.		10	
30	AGENDA DE ESCRITÓRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, CONTENDO DATAS E HORAS, COM UMA PÁGINA POR DIA E MEIA PÁGINA PARA SÁBADOS E DOMINGOS.	Unid.		20	
31	RÉGUA DE PLÁSTICO, MEDINDO30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	Unid.		15	
32	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid.		5	
33	ESTILETE; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; EM LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18MM.	Unid.		5	
34	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, PONTA CHATA E ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVAS APROPRIADAS PARA APOIO DOS DEDOS, GARANTINDO O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL.	Unid.		15	
35	CLIPS Nº 2/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		80	
36	CLIPS Nº 3/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		70	
37	CLIPS Nº 6/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		40	
38	CLIPS Nº 12/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		20	
39	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) Nº1, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		10	
40	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) Nº2, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		10	
41	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 90G/M²; TIPO OFÍCIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (230 X 115) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		500	
42	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 75G; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (162 X229) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		300	
43	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 90 G/M²; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240 X 340) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		200	
44	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET, PESANDO 230G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (400 X 300) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.		100	
45	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET, PESANDO 80G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (210 X 297) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.		100	
46	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5 CM; PERFURAÇÃO UNIFORME; RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	Unid.		10	
47	FITA ADESIVA, MEDINDO (45MM X 40M), TRANSPARENTE.	Unid.		15	
48	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MMX50M); BRANCA.	Unid.		15	
49	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO(12MMX30M); INCOLOR.	Unid.		30	
50	SUORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA (12MMX30M), COM LÂMINA DE CORTE PICOTADA.	Unid.		5	
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO26/6MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.		25	
52	GRAMPEADOR DE MESA, C-15, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA UMA BARRA DE GRAMPOS 26/6MM.	Unid.		10	
53	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO FOSCO, PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM50 UNIDADES.	Unid.		30	
54	PAPEL SULFITE RECICLADO, GRAMATURA DE 75 G/M², TAMANHO A4, MEDIDAS 210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.		250	
55	PAPEL TAMANHO OFÍCIO II(216MMX330MM, 75G/M2) PARA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.		50	
56	PAPEL CARTÃO, 50X70 CM, 240G, COR MARROM.	Unid.		60	
57	PAPEL COUCHE COM BRILHO, 180G, 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Unid.		5	
58	PAPEL VERGÊ, COR BRANCA, 180 G, 210X297 MM, CAIXA COM 50 FOLHAS.	Unid.		5	
59	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, MEDINDO 350 X130 X 250MM (C X L X A), COR PRETA, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	Unid.		5	
60	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 370 X 250 X250 MM (C X L X A).	Unid.		5	
61	PASTA SUSPENSÁVEL; DE POLIPROPILENO (LINE); COM ESPESSURA 0,55MM; NA COR FUME; NO TAMANHO OFÍCIO(23,5X36,0) CM; HASTE DE PLÁSTICO; PONTEIRAS DE METAL; PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.	Unid.		10	
62	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA ESTREITA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.		10	
63	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA LARGA, PACOTE COM04 UNIDADES.	Unid.		20	
64	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO(340X240X10) MM.	Unid.		10	
65	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO(340X240X20) MM.	Unid.		20	
66	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO(340X240X40) MM.	Unid.		15	
67	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO(340X240X50) MM.	Unid.		15	
68	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO (350X235X10) MM.	Unid.		10	
69	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO(360X235) MM.	Unid.		15	
70	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X380 MM.	Unid.		5	
71	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X380 MM.	Unid.		5	
72	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAMANHO (335X225) MM.	Unid.		185	

73	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5		
74	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5		
75	TINTA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	3		
76	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO PORTA LÁPIS/LEMBRETE/CLIPS, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ.	Unid.	5		
77	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL, DIMENSÕES 355 X 253 X 120 MM.	Unid.	5		
78	ORGANIZADOR DE MESA, COM PORTA PAPEL, EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM, COR FUMÊ, DIMENSÕES 156 X 94 X 85 MM.	Unid.	5		
79	PORTA REVISTA, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, DIMENSÕES 87 X 245 X 280MM.	Unid.	5		
80	MOLHADOR DE DEDOS, ATÓXICO, FRASCO COM 12 G.	Unid.	10		
81	BLOCO RASCUNHO SEM PAUTA, PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES 15 X 21 CM, 50 FOLHAS.	Unid.	5		
82	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 38X50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	20		
83	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X102 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	20		
84	CALCULADORA CIENTÍFICA, 240 FUNÇÕES, ALIMENTAÇÃO COM PILHA AA, GARANTIA DE 1 ANO.	Unid.	1		
85	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS, DUPLA FONTE DE ENERGIA (SOLAR E BATERIA), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	Unid.	3		
86	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2		
87	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2		
88	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2		
89	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2		
90	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, COM 7 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2		
91	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM 9 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2		
92	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM 20 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2		
93	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS, COM 33 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2		
94	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M2, 45 CM DE LARGURA, 25 M DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	Unid.	1		
95	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (138,11 X 101,36) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 4 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	4		
96	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (84,67 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 6 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1		
97	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (25,4 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1		
98	SACOLA PARA PRESENTE, PAPEL KRAFT, COR PARDA, COM ALÇA DE CORDINHA, DIMENSÕES 33 X 21,5 X 9 CM, FUNDO REFORÇADO.	Unid.	20		
99	SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS DE 0,15 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4		
100	SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS DE 0,12 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4		
101	PRANCHETA PORTÁTIL; EM MDF; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	Unid.	5		
102	NUMERADOR DE PÁGINAS, AUTOMÁTICO, 6 DÍGITOS, ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO 1 PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS, 1 TUBO DE TINTA, 1 REFIL PARA O NUMERADOR.	Unid.	1		
103	TINTA PARA NUMERADOR, COR PRETA, FRASCO DE 15 ML.	Unid.	2		
104	DISCO DE MÍDIA ÓPTICA, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS CD-R, 700MB, VELOCIDADE 52X, 80 MIN, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, COM CAIXA ACRÍLICA.	Unid.	30		
105	MÍDIA DVD-R; PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4,7GB E 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1		
106	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1		
107	CAPA PARA CD/DVD DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unid.	20		
108	BATERIA 9V, TIPO ALCALINA, MATERIAL DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, PESO DO PRODUTO 80 GRAMAS.	Unid.	20		
108	CARREGADOR DE PILHAS, CATEGORIA AA E AAA, CAPACIDADE 2500 MAH, BIVOLT.	Unid.	1		
110	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	5		
111	PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	5		
112	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL AA, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HÍDRIDO (NIMH), TENSÃO 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA DE 2500 MAH, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	2		
113	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA, TENSÃO MÍNIMA 1,2V - AMPERAGEM MÍNIMA 1000 MAH NIMH, DIMENSÃO APROXIMADA DE 11X45 MM, PARA USO EM CÂMERAS DIGITAIS, BRINQUEDOS E ELETRÔNICOS, DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	2		
114	BOBINA PARA FAX 216MM X 30M(PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FAC - SÍMILE).	Unid.	5		
115	BOBINA TÉRMICA PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO 57MM X 300M.	Unid.	5		
116	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	100		
			Valor Total:		

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO 11 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, DOMINGOS EVERALDO KHUN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, com as respectivas alterações e legislação complementar aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO / DA QUANTIDADE / DOS VALORES MÁXIMOS

1.1.A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição dos itens abaixo descritos, conforme preço registrado (unitário e global) que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	Unid.		20			
2	BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA.	Unid.		40			
3	LÁPIS PRETO, Nº 2, EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 17,5MM APROXIMADAMENTE, SEM BORRACHA E APONTADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		2			
4	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL COM 04 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO (CALIBRE) DE 0,7MM, COM MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE E QUE EVITE SUA QUEBRA E RETROCESSO, ACOMPANHADA DE BORRACHA E PROTETOR METÁLICO NA PARTE TRASEIRA, CLIP(PRENDEDOR) REMOVÍVEL.	Unid.		5			
5	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,7MM, DUREZA 2B, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E DOTADO DE SISTEMA RÁPIDO DE ABRE E FECHA, QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE APENAS UM GRAFITE POR VEZ, TUBO COM 40 GRAFITES.	Unid.		10			
6	COLA INSTANTÂNEA, FRASCO DE 5 GRAMAS.	Unid.		5			
7	COLA LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 40 G.	Unid.		10			
8	COLA, TIPO BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 8 G.	Unid.		10			
9	FITA CORRETIVA 4MM X 10M, COM TAMPA PROTETORA, CORREÇÃO A SECO, FORMATO ERGONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO.	Unid.		10			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR AZUL; TAMPA ANTIASTAXIANTE, CAIXA C/50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.		3			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR PRETA; TAMPA ANTIASTAXIANTE, CAIXA C/50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.		3			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR VERMELHA; TAMPA ANTIASTAXIANTE, CAIXA C/50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.		1			
13	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA.	Unid.		10			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR AZUL.	Unid.		10			
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL.	Unid.		10			
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA.	Unid.		10			
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA.	Unid.		4			
18	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CORES VARIADAS.	Unid.		15			
19	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM, CORES VARIADAS.	Unid.		5			
20	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A5MM, COR AMARELA.	Unid.		20			
21	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A5MM, COR ROSA.	Unid.		10			
22	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A5MM, COR AZUL.	Unid.		10			
23	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A5MM, COR VERDE.	Unid.		10			
24	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A5MM, COR LARANJA.	Unid.		10			
25	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 200MM X 275MM (LXA).	Unid.		10			
26	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 140MM X 202MM (LXA).	Unid.		10			
27	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.		5			
28	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.		5			
29	ÍNDICE TELEFÔNICO, EM ESPIRAL, CLASSIFICAÇÃO A- Z, MÍNIMO DE UMA PÁGINA POR LETRA.	Unid.		10			
30	AGENDA DE ESCRITÓRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, CONTENDO DATAS E HORAS, COM UMA PÁGINA POR DIA E MEIA PÁGINA PARA SÁBADOS E DOMINGOS.	Unid.		20			
31	RÉGUA DE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	Unid.		15			
32	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid.		5			
33	ESTILETE; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; EM LÂMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18MM.	Unid.		5			
34	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, PONTA CHATA E ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVAS APROPRIADAS PARA APOIO DOS DEDOS, GARANTINDO O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL.	Unid.		15			
35	CLIPS Nº 2/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		80			
36	CLIPS Nº 3/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		70			
37	CLIPS Nº 6/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		40			
38	CLIPS Nº 12/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		20			
39	CLIPS TRANÇADO(BAILARINA) Nº 1, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		10			
40	CLIPS TRANÇADO(BAILARINA) Nº 2, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		10			
41	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET; PESANDO 90G/M²; TIPO OFÍCIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (230 X 115) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		500			
42	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET; PESANDO 75G; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (162 X 229) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		300			
43	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET; PESANDO 90 G/M²; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240 X 340) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		200			
44	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET; PESANDO 230G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (400 X 300) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.		100			
45	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET, PESANDO 80G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (210 X 297) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.		100			
46	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5 CM; PERFURAÇÃO UNIFORME; RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	Unid.		10			
47	FITA ADESIVA, MEDINDO (45MM X 40M), TRANSPARENTE.	Unid.		15			
48	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MM X 50M); BRANCA.	Unid.		15			
49	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MM X 30M); INCOLOR.	Unid.		30			

50	SUORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA(12MMX30M), COM LÂMINA DE CORTE PICOTADA.	Unid.	5			
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 26/6MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.	25			
52	GRAMPEADOR DE MESA, C-15, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA UMA BARRA DE GRAMPOS26/6MM.	Unid.	10			
53	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO FOSCO, PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	30			
54	PAPEL SULFITE RECICLADO, GRAMATURA DE 75 G/M², TAMANHO A4, MEDIDAS210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	250			
55	PAPEL TAMANHO OFÍCIO II(216MMX330MM, 75G/M2) PARA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	50			
56	PAPEL CARTÃO, 50X70 CM, 240G, COR MARROM.	Unid.	60			
57	PAPEL COUCHE COM BRILHO, 180G, 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Unid.	5			
58	PAPEL VERGÊ, COR BRANCA, 180 G, 210X297 MM, CAIXA COM 50 FOLHAS.	Unid.	5			
59	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, MEDINDO350 X 130 X 250MM (C X L X A), COR PRETA, PACOTE C/25 UNIDADES.	Unid.	5			
60	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 370 X250 X 250 MM (C X L X A).	Unid.	5			
61	PASTA SUSPENSA; DE POLIPROPILENO (LINE); COM ESPESSURA 0,55MM; NA COR FUME; NO TAMANHO OFÍCIO(23,5X36,0) CM; HASTE DE PLÁSTICO; PONTEIRAS DE METAL; PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.	Unid.	10			
62	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA ESTREITA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.	10			
63	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA LARGA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.	20			
64	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X10) MM.	Unid.	10			
65	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X20) MM.	Unid.	20			
66	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X40) MM.	Unid.	15			
67	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X50) MM.	Unid.	15			
68	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO(350X235X10) MM.	Unid.	10			
69	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO (360X235) MM.	Unid.	15			
70	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X380 MM.	Unid.	5			
71	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X380 MM.	Unid.	5			
72	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAMANHO(335X225) MM.	Unid.	185			
73	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5			
74	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5			
75	TINTA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	3			
76	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO PORTA LÁPIS/LEMBRETE/CLIPS, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ.	Unid.	5			
77	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL, DIMENSÕES 355 X 253 X120 MM.	Unid.	5			
78	ORGANIZADOR DE MESA, COM PORTA PAPEL, EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM, COR FUMÊ, DIMENSÕES 156 X94 X 85 MM.	Unid.	5			
79	PORTA REVISTA, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, DIMENSÕES 87 X 245 X280MM.	Unid.	5			
80	MOLHADOR DE DEDOS, ATÓXICO, FRASCO COM 12 G.	Unid.	10			
81	BLOCO RASCUNHO SEM PAUTA, PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES 15 X21 CM, 50 FOLHAS.	Unid.	5			
82	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 38X50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	20			
83	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X102 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	20			
84	CALCULADORA CIENTÍFICA, 240 FUNÇÕES, ALIMENTAÇÃO COM PILHA AA, GARANTIA DE 1 ANO.	Unid.	1			
85	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS, DUPLA FONTE DE ENERGIA(SOLAR E BATERIA), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	Unid.	3			
86	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM(180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2			
87	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2			
88	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2			
89	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2			
90	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, COM 7 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2			
91	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM 9 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2			
92	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM 20 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2			
93	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS, COM 33 MM DE DIÂMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2			
94	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M2, 45 CM DE LARGURA, 25 M DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	Unid.	1			
95	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO(138,11 X 101,36) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 4 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	4			
96	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO(84,67 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 6 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1			
97	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO(25,4 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1			
98	SACOLA PARA PRESENTE, PAPEL KRAFT, COR PARDAS, COM ALÇA DE CORDINHA, DIMENSÕES 33 X 21,5 X 9 CM, FUNDO REFORÇADO.	Unid.	20			
99	SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS DE 0,15 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4			
100	SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS DE 0,12 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4			
101	PRANCHETA PORTÁTIL; EM MDF; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	Unid.	5			
102	NUMERADOR DE PÁGINAS, AUTOMÁTICO, 6 DÍGITOS, ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO 1 PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS, 1 TUBO DE TINTA, 1 REFIL PARA O NUMERADOR.	Unid.	1			
103	TINTA PARA NUMERADOR, COR PRETA, FRASCO DE 15 ML.	Unid.	2			
104	DISCO DE MÍDIA ÓPTICA, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS CD-R, 700MB, VELOCIDADE 52X, 80 MIN, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, COM CAIXA ACRÍLICA.	Unid.	30			
105	MÍDIA DVD-R; PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4,7GB E 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1			
106	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1			
107	CAPA PARA CD/DVD DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unid.	20			
108	BATERIA 9V, TIPO ALCALINA, MATERIAL DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, PESO DO PRODUTO 80	Unid.	20			

	GRAMAS.						
108	CARREGADOR DE PILHAS, CATEGORIA AA E AAA, CAPACIDADE 2500 MAH, BIVOLT.	Unid.		1			
110	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.		5			
111	PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.		5			
112	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL AA, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TENSÃO 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA DE 2500 MAH, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONFORME NBR9514:1986, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.		2			
113	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA, TENSÃO MÍNIMA 1,2V - AMPERAGEM MÍNIMA 1000 MAH NIMH, DIMENSÃO APROXIMADA DE 11X45 MM, PARA USO EM CÂMERAS DIGITAIS, BRINQUEDOS E ELETRÔNICOS, DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, CONFORME NBR9514:1986, EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.		2			
114	BOBINA PARA FAX 216MM X 30M (PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FAC - SÍMILE).	Unid.		5			
115	BOBINA TÉRMICA PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO 57MM X300M.	Unid.		5			
116	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.		100			
Valor Total:							

1.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, seguem os itens com a respectiva classificação das empresas vencedoras:

[Item 01: 1ª classificada

2ª classificada

3ª classificada] (...)

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico dos municípios.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Coronel Vida, 211, no município de Palmeira, das 8 às 11:30 e das 13h às 17 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, após o recebimento da Ordem de Aquisição assinada pelo competente.

3.2. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

3.3. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Câmara, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

3.4. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital e nesta Ata.

3.5. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações do Contrato, devendo ser substituído pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.6. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);

b) prova de regularidade relativa ao FGTS;

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não sejam o mesmo;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.5. Os pagamentos decorrentes da aquisição/fornecimento dos bens objetos da presente ata correrão à conta dos recursos próprios desta Câmara.

5. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

5.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

5.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Câmara Municipal de Palmeira convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

5.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

5.5.1. Procedente o pedido, a Câmara Municipal de Palmeira providenciará a alteração do preço registrado.

5.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Câmara Municipal de Palmeira poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Para a tomada de decisão a respeito dos pedidos de alteração de preços, será considerado o item 19 do Edital (Reequilíbrio Econômico-Financeiro).

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual

f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual

h) comportamento inidôneo;

i) cometimento de fraude fiscal.

IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual

f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual

h) comportamento inidôneo;

i) cometimento de fraude fiscal.

7.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.

7.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

7.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Fiscalização ficará a cargo do servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto (fiscal de contrato), que monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, conforme as regras previstas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2016.

9.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Câmara Municipal de Palmeira.

9.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

9.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Palmeira,

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente da Câmara Municipal de Palmeira

Contratante

Razão Social da empresa

CNPJ

REPRESENTANTE

CPF

Publicado por:

Debora Stelle

Código Identificador:9F043A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 02/2016

Processo Seletivo Público 02/2016

Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o cronograma previsto no Anexo 1 do edital de abertura do Processo Seletivo Público 02/2016 do Município de Paranaguá – Pr, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos cargos da área de saúde, conforme especificado abaixo:

• **Anexo I** – Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Clínico Geral com Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

• **Anexo II** – Inscrições Deferidas para o cargo de Enfermeiro com Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

• **Anexo III** – Inscrições Indeferidas.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	HP	PHP	APE	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
155	Simara Borges Llivi Ibanez Velasco	52021157253	02/12/1982	6	3,00	3	3,00	2	1	2,00	720	2,00	10,00
10	Camila Lopes Ahrens	05276288917	26/02/1986	6	3,00	1	1,00	2	0	2,00	396	2,00	8,00
26	Humberto Tavares De Mello	58364790978	30/11/1963	30	3,00	2	2,00	1	0	1,00	757	2,00	8,00
40	Ali Mohamad El Kadri	32801874000	10/04/1951	11	3,00	1	1,00	5	0	2,00	112	1,12	7,12
226	Demian Ricardo Scialla Ordonez	32272263836	24/09/1978	8	3,00	2	2,00	2	0	2,00	6	0,06	7,06
310	Dennis Wander De Dominicis	00213969904	12/07/1945	42	3,00	2	2,00	3	0	2,00	0	0,00	7,00
320	Valdina Luna	11053267487	14/02/1949	30	3,00	2	2,00	2	0	2,00	0	0,00	7,00
223	Chade Nagib Taha	03292641926	02/03/1979	6	3,00	0	0,00	0	1	2,00	500	2,00	7,00
152	Marcelo Augusto Baroni Sader	19148813893	17/03/1971	15	3,00	2	2,00	1	0	1,00	100	1,00	7,00
41	Eliane Rocha Stremel Abalem	49150693972	17/02/1963	24	3,00	1	1,00	1	1	2,00	60	0,60	6,60
171	Luiza Marochi Almeida	03674588960	09/03/1982	8	3,00	1	1,00	1	0	1,00	150	1,50	6,50
255	Luiz Yasuhiro Minamihara	32084730791	01/06/1950	7	3,00	1	1,00	2	0	2,00	0	0,00	6,00
42	Yiramys Barbara Alvarez Lebroc	01073670929	21/09/1976	13	3,00	1	1,00	1	1	2,00	0	0,00	6,00
124	Maykel Lazel Rocha Quintana	70162802250	27/03/1979	12	3,00	1	1,00	0	1	2,00	0	0,00	6,00
86	Márcio André Rabello Mendes	60511133200	17/06/1978	8	3,00	0	0,00	1	0	1,00	360	2,00	6,00
184	Jose Cumarú Neto	99748363104	15/12/1982	6	3,00	0	0,00	1	0	1,00	400	2,00	6,00
71	Amanda Flenik Kersten	04267402973	31/01/1983	6	3,00	1	1,00	0	0	0,00	200	2,00	6,00
177	Elder Luis Dedemo Boaretto	03805054874	25/04/1961	2	1,00	2	2,00	2	0	2,00	80	0,80	5,80
343	Juliana Opolski Medeiros	95694811100	20/11/1983	6	3,00	0	0,00	1	0	1,00	174	1,74	5,74
12	Patricia Mates	64462803272	12/06/1979	12	3,00	0	0,00	3	0	2,00	40	0,40	5,40
252	Jairo Tavares De Souza	23915919004	30/09/1951	30	3,00	1	1,00	1	0	1,00	30	0,30	5,30
436	Elicimar Luis Beltran Martins	00705737942	02/02/1981	6	3,00	1	1,00	0	0	0,00	120	1,20	5,20
70	Fabio Ricardo Dos Santos	46257330904	08/07/1961	27	3,00	1	1,00	1	0	1,00	2	0,02	5,02
425	Aaron Belczak Reinert	05634479908	27/08/1985	6	3,00	0	0,00	1	0	1,00	100	1,00	5,00
80	Anna Carolina Van Herp Ragonha	03089494981	25/04/1979	10	3,00	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
16	Dainerys Aleida Perez Lastre	70162806248	08/07/1981	10	3,00	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
284	Francisco Eduardo Rosa Jardim	04811906942	24/10/1983	8	3,00	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
201	Julian Fernanda Marcondes	05594072977	03/09/1990	2	1,00	0	0,00	1	1	2,00	664	2,00	5,00
404	Antony Serpa Antoniuik	05541545951	14/07/1985	6	3,00	1	1,00	0	0	0,00	50	0,50	4,50
4	Carlos Javier Rinojo Sanchez	55199348272	10/04/1975	8	3,00	1	1,00	0	0	0,00	42	0,42	4,42
382	Adão Justiniano Coelho Rodrigues	34869310244	28/12/1971	13	3,00	1	1,00	0	0	0,00	2	0,02	4,02
105	Marcelo Osorio Cassiano	50000110906	02/04/1964	10	3,00	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	4,00
427	Alexandre Jimenez Ormianin	00692721908	29/04/1981	8	3,00	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	4,00
287	Jhonatan Wilian De Sa Aredes	77418638272	17/09/1985	4	2,00	0	0,00	0	0	0,00	400	2,00	4,00
334	Bruno Kawada Da Gama Magalhaes	11327327783	23/06/1985	5	2,50	0	0,00	1	0	1,00	20	0,20	3,70
275	Daniel Augusto Garcia Escher	94596646287	19/02/1987	4	2,00	0	0,00	0	0	0,00	162	1,62	3,62
17	Paulo Estevao Candia	82621314953	22/07/1971	9	3,00	0	0,00	0	0	0,00	60	0,60	3,60
139	Allex Do Amaral E Castro	04439916937	14/05/1983	5	2,50	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	3,50
410	Viviane De Sa Pereira	65046773368	30/03/1981	3	1,50	0	0,00	0	0	0,00	278	2,00	3,50
333	Thais Fontinelle De Carvalho	75065452253	06/01/1982	3	1,50	0	0,00	0	0	0,00	220	2,00	3,50
405	Flavia Leirão Ermel	06321273929	20/06/1988	3	1,50	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	3,50
388	Carla Caroline Szyhta	06217832933	22/08/1988	2	1,00	1	1,00	0	0	0,00	150	1,50	3,50
8	Josafa Diniz De Araujo Filho	01754617166	26/04/1987	1	0,50	0	0,00	1	0	1,00	345	2,00	3,50
293	Bruna Natacha Dos Santos	07298885928	06/10/1989	2	1,00	0	0,00	1	0	1,00	103	1,03	3,03
480	Emerson Jose Soares Da Silva Reis	79718604987	24/09/1970	20	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
221	Paulo Fernando Bozko	85599034968	04/11/1970	15	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
336	Eduardo Crepaldi	20456843850	27/02/1976	7	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
453	Andreza Maria Dallacqua	01949725936	27/09/1976	6	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
20	Rodrigo Vettori Goulart De Oliveira	70371962153	27/07/1978	7	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
175	Guilherme Mattioli Nicollelli	02752896999	20/04/1979	13	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
482	Danielli De Almeida	03293376967	22/10/1980	8	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
444	Angelo Socorro Dall Acqua	03874461920	22/04/1982	6	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
129	Wagner Noboro Takano	04099568997	03/12/1982	7	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
157	Lisiane Mariel Machiavelli	04942723922	21/01/1984	4	2,00	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	3,00
258	Oscar Giroldo Filho	83432663234	21/03/1986	4	2,00	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	3,00
329	Marcela Abou Chami Oeireira De Trotta	03639217969	02/07/1981	4	2,00	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
328	Fabiano De Trotta	03717225944	25/08/1982	4	2,00	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
5	Maria Isabel Aquino Simon	55481973200	07/03/1980	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	230	2,00	3,00
418	Lucas Otavio Lima Ricci	32325497801	04/07/1984	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	208	2,00	3,00
322	Juliana Vicentini Bonatto	05146301913	30/05/1989	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	600	2,00	3,00
481	Andreza De Carvalho Formiga	03819753982	27/11/1981	0	0,00	0	0,00	1	0	1,00	556	2,00	3,00
279	Jorge Lizardo Cayotopa Escalante	90544684249	30/09/1988	4	2,00	0	0,00	0	0	0,00	98	0,98	2,98
381	Milton Villarroel Urculho	01173232923	15/01/1962	3	1,50	1	1,00	0	0	0,00	1	0,01	2,51
11	Antonio Joel Rivera Cabrera	54247462253	10/05/1953	5	2,50	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	2,50
140	Rene Crepaldi Junior	94029253920	12/03/1974	5	2,50	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	2,50
417	Osmar Wambier Neto	05858050913	11/09/1985	5	2,50	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	2,50
393	Rodolfo Webermayer	04525443944	24/08/1983	1	0,50	1	1,00	1	0	1,00	0	0,00	2,50
186	Talitta Oliveira Carvalho	33575043833	21/10/1986	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,50
354	Polyanna Borges Da Rocha	02278356119	30/10/1989	1	0,50	1	1,00	0	0	0,00	100	1,00	2,50
307	Michella Przybycien	01956571957	15/08/1977	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	800	2,00	2,00
167	Maíza Vaz Tostes	04285059967	02/03/1983	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	3089	2,00	2,00

386	Wellington Silva Lima	04380390926	16/03/1985	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	250	2,00	2,00
119	Débora Caroline Zielonka Da Silva	05927355919	05/02/1988	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	900	2,00	2,00
114	Merabe Muniz Diniz Cabral	02201685126	17/11/1989	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	250	2,00	2,00
36	Jaime Ribeiro Freitas	07123676912	01/02/1990	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	2244	2,00	2,00
158	João Paulo Michaelis Ribeiro	05821105994	30/06/1993	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	628	2,00	2,00
446	Mariana Domenica Tortato	04217525990	27/10/1984	3	1,50	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	1,50
178	Juliana Scremin Zacarias	05229290951	26/03/1986	3	1,50	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	1,50
387	Cassiana Lima Chapaval Kotzias Dos Santos	06684639969	20/10/1987	3	1,50	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	1,50
294	Caroline Cristina Guimarães Trentin	94796696253	27/06/1988	3	1,50	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	1,50
183	Donizeti Lucas Mendes Junior	98520245153	01/11/1982	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	150	1,50	1,50
27	Tarciso Arcela Costa Freire	69515620244	11/08/1981	0	0,00	0	0,00	1	0	1,00	48	0,48	1,48
28	Icaro Marcel Lopes De Souza	94659621200	10/12/1988	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	128	1,28	1,28
324	Juliana Pelizon Silva	02484736975	09/04/1978	0	0,00	0	0,00	1	0	1,00	2	0,02	1,02
108	Flavio Machado De Oliveira	06650992909	21/12/1987	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	1,01
160	Gerson Geraldo Nogueira	88627160953	22/05/1974	0	0,00	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
132	Felipe Campos Teixeira	04381368967	14/04/1992	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	91	0,91	0,91
240	Joao Fernando De Oliveira Sobrinho	00826992161	17/09/1992	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	24	0,24	0,74
227	José Roberto Ribeiro Manoel	00934684901	20/06/1985	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	53	0,53	0,53
166	Flavio Wagner Aguilera Machado	69584214934	06/10/1973	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,50
326	Sue Elaine Conceição Sabino	32668482844	28/08/1985	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,50
300	Nicole Falavinha Frohlich	05563483975	27/02/1990	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,50
82	Gustavo Araujo De Almeida	02013667973	08/05/1977	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
187	Marcelo Henrique Carmezim Gottschild	04544537959	04/01/1986	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
57	Namir Cavalli Junior	05902014921	19/10/1986	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
357	Rafael Ribeiro Renato	01982047100	22/12/1986	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
188	Fernanda Scussel	06144244964	09/01/1988	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
274	Marina Gori Rosa	07578753940	06/11/1989	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
195	Felipe Campos Martins	03921991145	01/11/1991	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
466	Athaid David Escalante Cayotopa	01308877226	06/12/1992	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00

LEGENDA:

EP: Experiência Profissional no cargo de inscrição

PEP: Pontuação no item Experiência Profissional

HP: Habilitação Profissional

PHP: Pontuação no item Habilitação Profissional

APE: Aperfeiçoamento Profissional - Especialização

APMD: Aperfeiçoamento Profissional - Mestrado / Doutorado

PAP: Pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional

CQP: Cursos de Qualificação Profissional

PCQP: Pontuação no item Cursos de Qualificação Profissional

Paranaguá, 24 de Junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APGE	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
200	Elisabete Cristina Passig Dasilva	87340364900	28/10/1972	6	5,00	1	1	3,00	360	2,00	10,00
208	Patricia Cristina Santos Pereira	02178585973	28/03/1977	11	5,00	2	2	3,00	380	2,00	10,00
341	Genilaine Maria Lotti Domingos	97919195934	22/06/1978	8	5,00	1	1	3,00	414	2,00	10,00
348	Adriano José Barbosa Junior	03405809410	25/05/1982	5	5,00	3	1	3,00	357	2,00	10,00
217	Romulo Alves Rigotti	09992329750	22/06/1983	8	5,00	3	0	3,00	380	2,00	10,00
120	Pablo Cordeiro Da Silva	06568968684	03/08/1983	7	5,00	1	1	3,00	260	2,00	10,00
218	Renata Ribeiro Rigotti	01443218669	02/09/1983	7	5,00	3	1	3,00	200	2,00	10,00
97	Cassiel De Souza	04824557992	01/07/1985	5	5,00	1	1	3,00	280	2,00	10,00
435	Silvio Tolomeotti	03289835944	25/12/1980	8	5,00	1	2	3,00	185	1,85	9,85
192	Tacil Souza Pimenta	09675010754	29/03/1983	10	5,00	1	1	3,00	180	1,80	9,80
356	Marco Antonio Josefi	03321465965	07/03/1981	10	5,00	1	1	3,00	118	1,18	9,18
75	Diva Maria De Mello Krasuski	48711098953	14/12/1961	23	5,00	2	0	2,00	556	2,00	9,00
246	Marleci De Oliveira Pontes	91126533904	19/12/1971	5	5,00	2	0	2,00	2040	2,00	9,00
145	Silvana Fontes Trevisan	75903555187	10/05/1974	6	5,00	2	0	2,00	680	2,00	9,00
23	Adriana Cristina Dos Santos	19216806877	10/07/1976	5	5,00	2	0	2,00	620	2,00	9,00
359	Sirlei De Jesus Mantuani Baldykoski	01986494950	06/01/1977	9	5,00	2	0	2,00	250	2,00	9,00
72	Priscila Rosa Maceno	02235823955	28/02/1979	5	5,00	0	1	2,00	462	2,00	9,00
136	Alexandro José Pereira	03242564936	05/04/1979	10	5,00	2	0	2,00	1500	2,00	9,00
142	Cristyan Meira De Araújo Vasconcelos	00479792593	09/05/1982	6	5,00	2	0	2,00	300	2,00	9,00
205	Lucimara De Souza Cogo	06623164952	20/01/1988	5	5,00	2	0	2,00	662	2,00	9,00
149	Ana Cecilia Schwarzbach Goncalves	06637618918	05/08/1989	5	5,00	2	0	2,00	200	2,00	9,00
15	Luciana Alpendre Silveira De Freitas	85869082900	13/01/1973	15	5,00	4	0	3,00	96	0,96	8,96
233	Vanessa Maria Souza	00773758909	25/06/1981	11	5,00	2	0	2,00	164	1,64	8,64
424	Januária Lopes Pires	040727149334	26/10/1971	4	4,00	3	0	3,00	160	1,60	8,60
340	Michelle Alves West	28948809873	06/04/1980	5	5,00	2	0	2,00	139	1,39	8,39
33	Gabrielle Rodrigues Matsumoto	04646828944	11/11/1987	5	5,00	1	1	3,00	31	0,31	8,31
335	Viviane De Cássia Tomie Nakamori	08060021826	15/07/1963	25	5,00	5	0	3,00	13	0,13	8,13
270	Vanda Jose De Oliveira	02763646948	07/08/1980	6	5,00	1	1	3,00	12	0,12	8,12
31	Gizele Timoteo Roque	64399923415	01/06/1970	6	5,00	1	1	3,00	8	0,08	8,08
394	Gerson Rosa Coelho	78677653953	19/02/1972	5	5,00	1	1	3,00	5	0,05	8,05
372	Vanessa Santos Borges	00859359301	26/02/1986	5	5,00	1	1	3,00	5	0,05	8,05
302	Maria Edjane Belo Da Silva	98500147415	17/08/1975	13	5,00	1	2	3,00	3	0,03	8,03
61	Francisco José De Almeida	91463726791	06/03/1966	12	5,00	1	1	3,00	2	0,02	8,02
110	Pamela Cristina Pontes Da Silva	07397331920	23/09/1992	10	5,00	2	2	3,00	2	0,02	8,02
98	Odilene Mariner Spada	02855922976	18/10/1968	19	5,00	2	0	2,00	102	1,02	8,02
67	Edna Yoshimi Kuroki	03847947850	22/06/1964	22	5,00	3	0	3,00	0	0,00	8,00
461	Lucimara Frutos	02086407971	09/07/1974	6	5,00	1	1	3,00	0	0,00	8,00
426	Larissa Lima Carvalho	03434025995	04/02/1981	9	5,00	1	1	3,00	0	0,00	8,00
408	Aline Mota De Campos	31010374842	16/08/1983	9	5,00	3	0	3,00	0	0,00	8,00

291	Leandro Pina Iazzetti	21687732892	05/10/1984	5	5,00	2	0	2,00	100	1,00	8,00
366	Albanir Aparecida Alves	50447203991	19/06/1950	20	5,00	1	0	1,00	200	2,00	8,00
102	Maria Teresinha Nicolotti	63918579972	23/08/1963	8	5,00	1	0	1,00	360	2,00	8,00
78	Ana Margaret Bacil Da Silva	60779276949	17/07/1967	8	5,00	1	0	1,00	314	2,00	8,00
276	Eliete Cristina Calheiros Da Silva	80524567972	23/07/1971	12	5,00	1	0	1,00	508	2,00	8,00
407	Roseleine Caetano	02868629725	28/10/1972	5	5,00	1	0	1,00	283	2,00	8,00
390	Silvana Aparecida Claro	01574695908	14/08/1973	6	5,00	1	0	1,00	520	2,00	8,00
113	Denis Greike Lopes	78111110120	09/02/1976	13	5,00	1	0	1,00	300	2,00	8,00
172	Franciele Aparecida Lagos Torres	02579311980	27/01/1980	7	5,00	1	0	1,00	350	2,00	8,00
203	Alessandro Batista Nascimento	90611977168	20/04/1980	5	5,00	1	0	1,00	600	2,00	8,00
349	Ivanete Rodrigues	03063427900	16/06/1980	6	5,00	1	0	1,00	272	2,00	8,00
362	Douglas Mayer Lopes Da Silva	03114345921	26/10/1980	5	5,00	1	0	1,00	200	2,00	8,00
301	Grasiela Mezzari	00736159940	08/12/1982	7	5,00	1	0	1,00	360	2,00	8,00
409	Aline De Camargo Luchesi Rocha Palma	22658914873	23/12/1982	5	5,00	1	0	1,00	270	2,00	8,00
236	Elaine Waltrick Coelho	03753465976	19/01/1983	6	5,00	1	0	1,00	500	2,00	8,00
364	Charlene Lais Delphim	04108943970	23/07/1983	6	5,00	1	0	1,00	200	2,00	8,00
143	Jonas Souza Da Silva	04261969963	21/08/1983	5	5,00	1	0	1,00	200	2,00	8,00
198	Thais Rossi Fonseca	34410836870	20/11/1984	9	5,00	1	0	1,00	200	2,00	8,00
91	Maria Augusta De Moraes Pedrosa Lima	06986346670	07/02/1985	7	5,00	1	0	1,00	200	2,00	8,00
219	Cristiano Withoft	05191791967	20/08/1985	7	5,00	1	0	1,00	370	2,00	8,00
238	Diane Cristine Roxinol	27247264802	13/01/1986	8	5,00	1	0	1,00	300	2,00	8,00
144	Luiz Michel Roxinol	33218332800	13/01/1986	7	5,00	1	0	1,00	300	2,00	8,00
196	Maira Teixeira Poças	04740404966	15/04/1987	6	5,00	1	0	1,00	200	2,00	8,00
259	Ruth Neres Bonatto	02528528183	25/08/1988	5	5,00	1	0	1,00	364	2,00	8,00
458	Jessica Emelyn Dos Santos	06237069976	08/12/1990	6	5,00	1	0	1,00	1270	2,00	8,00
50	Michael Jackson Neves	04460083973	21/11/1983	4	4,00	2	0	2,00	433	2,00	8,00
224	Juliana Araújo Oliveira Girardeli	11153441705	15/12/1986	4	4,00	2	0	2,00	726	2,00	8,00
243	Lidiane Cintia De Souza Amarante	38860193818	26/10/1988	3	3,00	1	1	3,00	200	2,00	8,00
421	Adiane Regina Machado	00633651974	17/07/1982	5	5,00	1	0	1,00	194	1,94	7,94
73	Flávia Cunha Forigo	03886682960	10/12/1982	11	5,00	2	0	2,00	85	0,85	7,85
261	Rosangele Christine Araujo	01683399943	10/01/1975	5	5,00	2	0	2,00	61	0,61	7,61
416	Tatiane Herreila Trigueiro	06133442948	25/06/1986	3	3,00	1	2	3,00	150	1,50	7,50
445	Darken Eugenio De Oliveira	02786291992	09/09/1979	5	5,00	1	0	1,00	143	1,43	7,43
479	Leticia Bettega Costa	06738700903	18/03/1988	5	5,00	2	0	2,00	31	0,31	7,31
434	Katherine Almeida Freire	65022041391	01/05/1980	7	5,00	2	0	2,00	30	0,30	7,30
229	Daiane Carolina Piegat	04180716917	30/04/1984	6	5,00	2	0	2,00	30	0,30	7,30
137	Angelise Maria Alexandrelli Souza	07136008883	03/12/1961	7	5,00	2	0	2,00	27	0,27	7,27
473	Vanessa Cristina Palma	00541948903	27/03/1980	10	5,00	2	0	2,00	5	0,05	7,05
305	Ana Rita Grassi	84560916934	03/09/1969	20	5,00	2	0	2,00	3	0,03	7,03
389	Ivone Dos Santos Reis	02906850950	07/05/1979	6	5,00	2	0	2,00	3	0,03	7,03
96	Roberta Maria Gruber	04442274908	02/05/1986	7	5,00	0	1	2,00	1	0,01	7,01
138	Enio Maglioni Xavier	47147776615	18/07/1963	4	4,00	1	1	3,00	1	0,01	7,01
103	Sonia Martins Silva	80201369915	14/02/1974	6	5,00	2	0	2,00	0	0,00	7,00
478	Daniela Prado Silva Iwama	30162821867	08/04/1979	10	5,00	2	0	2,00	0	0,00	7,00
431	Rafaela Marinho	06565695903	31/10/1988	5	5,00	2	0	2,00	0	0,00	7,00
254	Nilcéia Maria Antunes Cristo	72325771920	20/03/1965	5	5,00	1	0	1,00	100	1,00	7,00
448	Cleoneice Dos Santos Ferreira	82619921953	21/12/1967	5	5,00	1	0	1,00	100	1,00	7,00
298	Alessandra Brenneisen Giacomossi	85677779920	13/01/1972	5	5,00	1	0	1,00	100	1,00	7,00
282	Josineia De Araujo	03015905910	06/06/1975	9	5,00	1	0	1,00	100	1,00	7,00
19	Fernanda Cristina Da Silva	00723524939	14/08/1981	9	5,00	1	0	1,00	100	1,00	7,00
358	Maria Helena Lino De Oliveira	31752047915	18/08/1959	5	5,00	0	0	0,00	300	2,00	7,00
342	Sandra Regina Mariano	68558031991	10/01/1968	5	5,00	0	0	0,00	1727	2,00	7,00
327	Celia Do Belem Pacheco	79821200915	27/06/1969	5	5,00	0	0	0,00	330	2,00	7,00
38	Edi Warison Alves Pinto	76854957915	10/02/1970	12	5,00	0	0	0,00	300	2,00	7,00
469	Romualdo Manuel De Figueiredo	78385946691	16/01/1975	8	5,00	0	0	0,00	235	2,00	7,00
370	Dirce Maria Frizzo	00700693955	20/09/1982	6	5,00	0	0	0,00	244	2,00	7,00
319	Ivy Marcele Rosa	03672465976	09/11/1982	10	5,00	0	0	0,00	200	2,00	7,00
459	Gabrielle Maria De Mello	35658188830	10/05/1987	7	5,00	0	0	0,00	360	2,00	7,00
363	Juliane Vidal Pinto	06070404912	15/06/1988	5	5,00	0	0	0,00	205	2,00	7,00
87	Davi Alves De Assis	09711029707	07/03/2016	7	5,00	0	0	0,00	258	2,00	7,00
104	Luciane Patricio Redede	25502194817	09/11/1974	4	4,00	1	0	1,00	300	2,00	7,00
392	Paola Srour Vrubel	04102133909	25/03/1984	4	4,00	1	0	1,00	780	2,00	7,00
288	Fernanda Ferreira Marques Aredes	07664130980	30/09/1990	4	4,00	1	0	1,00	400	2,00	7,00
180	Maria José Cardoso	89895185987	02/09/1972	3	3,00	2	0	2,00	3820	2,00	7,00
189	Gerusa Helena Machado	07355787616	28/01/1987	3	3,00	2	0	2,00	1000	2,00	7,00
135	Manuela Kaled	07720931998	23/09/1990	3	3,00	2	0	2,00	200	2,00	7,00
49	Karin Eloise Dos Santos	04708127960	19/12/1984	2	2,00	2	2	3,00	345	2,00	7,00
432	Marcia Regina Leal Damasceno	03687730948	13/07/1980	2	2,00	2	1	3,00	193	1,93	6,93
380	Caroline Landai De Araujo Neves Rozin	03304696903	19/11/1982	8	5,00	1	0	1,00	92	0,92	6,92
462	Luanne Ailmeida Lima Oliveira	00453173560	08/03/1982	7	5,00	1	0	1,00	88	0,88	6,88
285	Juraci Ferreira Dos Santos	55268595920	08/10/1963	7	5,00	1	0	1,00	80	0,80	6,80
332	Cristiane Barbosa	03773427930	29/08/1983	4	4,00	2	0	2,00	79	0,79	6,79
47	Djonatan Cesar Correa	04306133931	05/04/1984	6	5,00	1	0	1,00	74	0,74	6,74
74	Neide Regina Gomes De Oliveira Pedroso	55287700920	01/09/1964	12	5,00	1	0	1,00	73	0,73	6,73
403	Nelson Brandt	76150682900	16/09/1970	3	3,00	3	0	3,00	64	0,64	6,64
154	Janeicleia Aparecida Sordi Da Silva	00711685916	08/07/1979	4	4,00	2	0	2,00	61	0,61	6,61
107	Zeli Silveira	34842683953	02/11/1959	14	5,00	1	0	1,00	60	0,60	6,60
452	Edilaine Valéria Garcia	01729589979	06/12/1977	8	5,00	0	0	0,00	156	1,56	6,56
440	Jacira Lessa E Silva	03099524921	01/04/1979	12	5,00	1	0	1,00	50	0,50	6,50
262	Sonia Maria Borges	79268080915	01/06/1969	9	5,00	1	0	1,00	46	0,46	6,46
54	Eduardo José Truppel	01865826170	22/02/1987	5	5,00	1	0	1,00	36	0,36	6,36
128	Giselle Henrique De Oliveira	31542555833	02/03/1983	7	5,00	1	0	1,00	29	0,29	6,29
156	Maria Cristina Silveira Rodrigues	05853854836	17/12/1964	3	3,00	3	0	3,00	25	0,25	6,25
204	Luciana Deliberador Rodrigues	29112873802	18/05/1982	3	3,00	2	0	2,00	120	1,20	6,20
6	Andreia De Fatima Gutervil	06193857907	06/01/1987	2	2,00	0	2	3,00	120	1,20	6,20
344	Denise Sayuri Shimizu Mourão	04588644980	16/08/1985	7	5,00	1	0	1,00	17	0,17	6,17
89	Monica Padilla Guedes	29153239091	23/05/1959	15	5,00	1	0	1,00	10	0,10	6,10
48	Leandro Aparecido Lima Vieira	04961864935	09/01/1986	6	5,00	1	0	1,00	10	0,10	6,10
295	Eliane Batistatoledo	13109837803	02/09/1970	4	4,00	2	0	2,00	6	0,06	6,06
303	Aparecida Josina De Aquino	79257321991	17/09/1968	26	5,00	1	0	1,00	3	0,03	6,03

100	Denise De Souza Silva	47926198900	16/11/1956	10	5,00	1	0	1,00	2	0,02	6,02
308	Nelson Pereira De Azevedo	01897028938	08/03/1975	5	5,00	1	0	1,00	2	0,02	6,02
111	Ronaldo Dos Santos	98714651904	17/07/1977	8	5,00	1	0	1,00	2	0,02	6,02
465	Ane Caroline Alves Mendes	05281698907	21/10/1985	6	5,00	1	0	1,00	1	0,01	6,01
442	Lucylene Do Rocio Skrzypek	60489014968	20/10/1967	17	5,00	1	0	1,00	0	0,00	6,00
22	Silvia Aguirre	79801811900	01/11/1970	5	5,00	1	0	1,00	0	0,00	6,00
247	Andreia Aparecida De Oliveira Cordeiro	02228407909	28/02/1974	8	5,00	1	0	1,00	0	0,00	6,00
58	Fabiane Rodrigues Do Nascimento	02803797909	20/08/1979	7	5,00	1	0	1,00	0	0,00	6,00
65	Joao Rodrigo Schwendtner	02942312939	31/03/1980	10	5,00	1	0	1,00	0	0,00	6,00
280	Alice Lima Jeronimo	03741830909	17/02/1982	6	5,00	1	0	1,00	0	0,00	6,00
43	Geovana Anna Chaia Do Nascimento	04546840969	30/03/1985	5	5,00	1	0	1,00	0	0,00	6,00
433	Myriuel Andreia Orth Teodoro	04401308913	21/06/1985	5	5,00	1	0	1,00	0	0,00	6,00
365	Ilda De Souza Pereira O Liveira	55530150900	09/02/1964	4	4,00	2	0	2,00	0	0,00	6,00
130	Sandra Mara Rodrigues Ilton	80912010959	11/07/1970	4	4,00	2	0	2,00	0	0,00	6,00
412	Angela Maria Berbert	02896479910	30/03/1979	4	4,00	0	0	0,00	300	2,00	6,00
368	Juliana Sotello Dos Santos	05037973910	26/04/1987	4	4,00	0	0	0,00	729	2,00	6,00
77	Maria De Lourdes De Mattos	74059092991	05/04/1967	3	3,00	1	2	3,00	0	0,00	6,00
94	Andreia Aparecida Viga Marinho	81324294949	16/04/1971	3	3,00	1	0	1,00	513	2,00	6,00
146	Mariza De Fátima Ozório	84891041900	23/05/1971	3	3,00	1	0	1,00	480	2,00	6,00
7	Liziane Evelis Da Silva	95958665987	15/09/1975	3	3,00	1	0	1,00	580	2,00	6,00
355	Viviane Conceição De Oliveira Antonello	92269265904	08/12/1976	3	3,00	1	0	1,00	1638	2,00	6,00
206	Teresa Rita	02866922956	21/04/1978	3	3,00	1	0	1,00	532	2,00	6,00
263	Cristiano Régis Alba	00959176918	22/05/1987	3	3,00	1	0	1,00	759	2,00	6,00
429	Vivian Maria Busatto	07635597922	21/09/1989	3	3,00	1	0	1,00	911	2,00	6,00
151	Adriel Felipe Roberto	01021563951	01/12/1989	2	2,00	1	2	3,00	100	1,00	6,00
18	Taiana Vrgas Dos Santos	81604491515	20/06/1983	2	2,00	2	0	2,00	200	2,00	6,00
244	Edlaine Aparecida Lino Cordeiro	06159014927	22/04/1990	1	1,00	1	1	3,00	1000	2,00	6,00
395	Magali Reikdal Gonçalves	00430632924	06/04/1979	1	1,00	3	1	3,00	192	1,92	5,92
316	Nádia Alves Dos Santos	03435054956	04/09/1981	12	5,00	0	0	0,00	80	0,80	5,80
66	Karoline Cristhianne Dos Santos Mendes	03464770931	05/10/1981	10	5,00	0	0	0,00	72	0,72	5,72
292	Camilla Maria Vicente Leite Dos Santos	00963279955	06/07/1989	3	3,00	2	0	2,00	59	0,59	5,59
257	Bárbara Kulik Alleman	06626433997	08/11/1987	6	5,00	0	0	0,00	50	0,50	5,50
81	Nely Cristina Da Silva	78844681900	19/07/1970	4	4,00	0	0	0,00	150	1,50	5,50
3	Odair Vieira De Miranda	01897165927	05/08/1975	1	1,00	1	1	3,00	150	1,50	5,50
35	Elizabeth Dos Santos Araujo	80850073987	20/06/1972	2	2,00	1	1	3,00	40	0,40	5,40
447	Rosangela Yamamoto Da Luz	26353557892	24/01/1978	2	2,00	10	1	3,00	40	0,40	5,40
181	Michelly De Oliveira Pedroso	02627725904	15/09/1979	4	4,00	1	0	1,00	38	0,38	5,38
250	Rogéria Dias Dezidério Reis	83611215791	28/12/1965	18	5,00	0	0	0,00	20	0,20	5,20
451	Eliseu Da Cruz	91157838049	03/08/1978	6	5,00	0	0	0,00	20	0,20	5,20
14	Rosangela Anastacio De Lima Arruda	92535631920	27/08/1972	4	4,00	0	0	0,00	120	1,20	5,20
299	Rosemari Costa Correa	94148295987	09/04/1968	8	5,00	0	0	0,00	16	0,16	5,16
464	Pryscilla Fernandes Lima	02393997903	31/03/1975	8	5,00	0	0	0,00	8	0,08	5,08
423	Marcia Terezinha Naeser	85193135900	10/03/1972	3	3,00	2	0	2,00	8	0,08	5,08
121	Jose Idilson Ferreira	00680687947	22/08/1980	2	2,00	2	2	3,00	5	0,05	5,05
339	Lauro Ferreira Sobrinho	22167771886	29/04/1980	4	4,00	1	0	1,00	3	0,03	5,03
406	Jordana Debora Bughay	04552279939	28/05/1984	4	4,00	1	0	1,00	2	0,02	5,02
441	Silvana Maia	0575687975	27/08/1986	3	3,00	2	0	2,00	2	0,02	5,02
283	Ana Priscila Barbosa De Alencar	66631220297	10/12/1979	2	2,00	2	0	2,00	102	1,02	5,02
411	Mariane Soares Goulart	02225717052	18/12/1989	3	3,00	2	0	2,00	1	0,01	5,01
179	Jeferson Cavalheiro Valter	87262860925	16/11/1974	6	5,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
248	Joelma Nery De Lima	02471083919	11/01/1977	9	5,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
197	Ricardo Albuquerque Gussi	03323437900	23/08/1981	6	5,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
165	Marcos Bispo Silveira	91542618215	17/07/1986	6	5,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
90	Angie Aline Albini	04505965910	28/05/1987	5	5,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
347	Daniela Bittencourt Da Silva Estevão	06802442981	04/12/1987	17	5,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
193	Marinalva Ferreira Santa Barbara	66710200515	11/05/1972	4	4,00	1	0	1,00	0	0,00	5,00
147	Keli Primaki De Oliveira	06640764911	23/01/1988	4	4,00	1	0	1,00	0	0,00	5,00
237	Genivaldo Da Silva Lima	07590833800	06/05/1959	3	3,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
414	Jesuel De Lima	70718369904	25/12/1968	3	3,00	0	0	0,00	811	2,00	5,00
264	Sabrine Ribeiro Rocha	06718894940	20/06/1989	3	3,00	0	0	0,00	855	2,00	5,00
272	Walneide Da C. T.De Oliveira Da Silva	20782292100	22/01/1960	2	2,00	1	0	1,00	420	2,00	5,00
245	Sabrina Conde Santos	05076726902	09/05/1986	2	2,00	1	0	1,00	206	2,00	5,00
52	José Wylker Farias Almeida	89861051287	15/04/1987	2	2,00	1	0	1,00	580	2,00	5,00
468	Vanessa Ferreira De Lima	06798649971	10/04/1989	2	2,00	1	0	1,00	280	2,00	5,00
176	Saonara De Holanda Alves Farias	04500632409	04/04/1984	1	1,00	1	1	3,00	100	1,00	5,00
55	Rodrigo Andruchewicz	05811345917	16/11/1987	1	1,00	2	0	2,00	400	2,00	5,00
164	Delma Pinheiro Dos Santos Alves	03388314950	23/04/1981	0	0,00	1	1	3,00	300	2,00	5,00
174	Camila Da Silva Marques Badaró	07935583609	16/07/1991	0	0,00	1	1	3,00	246	2,00	5,00
471	Joel Da Silva Costa	00233588159	05/10/1984	4	4,00	0	0	0,00	78	0,78	4,78
68	Fabia Paes De Sousa	03810548537	25/02/1989	3	3,00	1	0	1,00	71	0,71	4,71
385	Leoni Antunes	87038560972	02/09/1972	4	4,00	0	0	0,00	70	0,70	4,70
369	Anderson Mainardi De Carvalho	34069715800	20/12/1984	3	3,00	1	0	1,00	54	0,54	4,54
148	Fabiane De Almeida Martins	30550936823	29/05/1981	2	2,00	2	0	2,00	50	0,50	4,50
470	Cassilene Clarindo Pratis	04553170973	11/12/1981	2	2,00	2	0	2,00	40	0,40	4,40
239	Wellington Moraes Da Silva	05930409706	08/03/1988	3	3,00	1	0	1,00	32	0,32	4,32
474	Gillianny Martins Nunes	05464537910	04/07/1986	3	3,00	1	0	1,00	30	0,30	4,30
63	Jucelia Thilmann	02379240990	09/01/1977	4	4,00	0	0	0,00	19	0,19	4,19
413	Patricia Regina Silva Mandroti	00526899212	21/07/1990	3	3,00	0	0	0,00	116	1,16	4,16
277	Elaine Cristina Ramos Gularte	03409044965	01/05/1981	2	2,00	1	0	1,00	110	1,10	4,10
209	Celia Cruz De Barros Rodrigues	66693233953	12/06/1967	1	1,00	1	1	3,00	1	0,01	4,01
161	Rosilane Rodrigues Da Silva	63116413304	01/10/1975	1	1,00	3	0	3,00	1	0,01	4,01
460	Elaine Marcia Ferreira Do Nascimento	03090683989	23/10/1978	4	4,00	0	0	0,00	0	0,00	4,00
153	Glaci Bartoski	85169170963	20/09/1974	3	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
182	Eliane Oliveira De Mores	00420709967	05/04/1975	3	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
391	Lucia Helena Gonçalves Afonso	02831572916	19/01/1978	3	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
477	Giane Da Silveira	06514213901	16/07/1990	3	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
278	Claudete De Fatima Ribas	03899271980	06/08/2016	3	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
44	Miquéias Luiz De Barros	14026806863	21/12/1974	2	2,00	2	0	2,00	0	0,00	4,00
401	Walmir Juliano	64495361953	21/10/1968	2	2,00	1	0	1,00	100	1,00	4,00
463	Cezar Augusto Kruppa	06975233900	03/08/1991	2	2,00	1	0	1,00	100	1,00	4,00

289	Vivianne Peters da Silva	06513740908	14/12/1988	2	2,00	0	0	0,00	200	2,00	4,00
194	Diego Daniel Dos Santos Pereira	0696899900	25/11/1989	2	2,00	0	0	0,00	210	2,00	4,00
39	Marilene De Oliveira	54542472000	29/09/1969	1	1,00	2	0	2,00	100	1,00	4,00
439	Marcia Do Rocio Garrido	86096443915	14/09/1968	1	1,00	1	0	1,00	200	2,00	4,00
271	Sandro Rodrigues Almeida	89676211087	05/09/1975	1	1,00	1	0	1,00	600	2,00	4,00
438	Cristiane Bertoldo	90435583972	23/09/1975	1	1,00	1	0	1,00	215	2,00	4,00
37	Luciano Gonçalves	02146793902	07/01/1978	1	1,00	1	0	1,00	300	2,00	4,00
126	Carine Andrade Da Silva De Lima Margonar	02912901910	04/12/1979	1	1,00	1	0	1,00	300	2,00	4,00
117	Eva Aparecida Celestino De Queiroz	02880965926	10/03/1980	1	1,00	1	0	1,00	253	2,00	4,00
290	Gislaine Aparecida Moreira Da Silva	03804742980	11/01/1982	1	1,00	1	0	1,00	240	2,00	4,00
352	Juliana Pereira De Queiroz Araujo	04847851927	30/12/1983	1	1,00	1	0	1,00	461	2,00	4,00
53	Fernanda De Lourdes R. Pereira Dos Santos	00958873003	16/03/1985	1	1,00	1	0	1,00	883	2,00	4,00
122	Denner Regis Urel	04428890117	16/03/1992	1	1,00	1	0	1,00	200	2,00	4,00
242	Poliana Da Rocha Freire Guimaraes	04996485108	29/04/1993	1	1,00	1	0	1,00	220	2,00	4,00
163	Neide Teresinha Dos Santos	59498145920	28/06/1966	0	0,00	2	0	2,00	324	2,00	4,00
13	Edina Balduino	04306491935	21/03/1985	0	0,00	2	0	2,00	305	2,00	4,00
345	Alyni Cristiny Dobkowski	06880128920	08/02/1990	0	0,00	2	0	2,00	1166	2,00	4,00
202	Amanda Dos Santos Nagata	04703887908	19/03/1992	0	0,00	2	0	2,00	300	2,00	4,00
428	Michelle Karla Grossi De Oliveira	03236819995	15/04/1980	1	1,00	1	0	1,00	196	1,96	3,96
371	Rafaela De Oliveira Alves	06779206954	26/09/1990	3	3,00	0	0	0,00	90	0,90	3,90
141	Andressa Soares Seer De Oliveira	06961348963	20/09/1991	2	2,00	0	0	0,00	187	1,87	3,87
191	Felipe Correa Teixeira	05901142985	16/01/1987	3	3,00	0	0	0,00	81	0,81	3,81
213	Leidi Mare De Oliveira Leite	27728551809	22/06/1978	3	3,00	0	0	0,00	56	0,56	3,56
232	Aline Dos Reis Santana	00072430575	03/10/1980	2	2,00	0	0	0,00	150	1,50	3,50
220	Bianca Fontana Aguiar	08090775900	08/06/1992	0	0,00	2	0	2,00	150	1,50	3,50
419	Alziane Paula Aires De Queiroz	17411347817	31/10/1975	1	1,00	2	0	2,00	42	0,42	3,42
234	Carina Levandoski	00943226945	06/04/1989	2	2,00	1	0	1,00	24	0,24	3,24
9	Francielle Midori Kawamoto	04037896990	19/10/1990	0	0,00	2	0	2,00	122	1,22	3,22
265	Andreia Tavares Da Silva Gubiani	08798985930	14/08/1992	2	2,00	0	0	0,00	119	1,19	3,19
88	Terezinha De Jesus Vieira De Lima	23347180925	13/03/1957	0	0,00	3	0	3,00	10	0,10	3,10
83	Sabrina Ferreira Da Rocha	03109479524	01/10/1989	1	1,00	2	0	2,00	6	0,06	3,06
127	Andrielly De Souza Oliveira	01243301260	19/12/1991	2	2,00	1	0	1,00	2	0,02	3,02
169	Helen Alexandra Mormito Gusmao	02922901955	05/04/1977	3	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
24	Patricia Pinheiro Da Silva	02135826944	28/05/1977	3	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
383	Joana Darc Machado Lago	00758114052	26/03/1981	3	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
159	Ely Ane Carneiro Martins	92541550987	30/08/1972	2	2,00	1	0	1,00	0	0,00	3,00
230	Fabiana Mileski	97114863004	15/11/1978	2	2,00	1	0	1,00	0	0,00	3,00
115	Everaldo Delmonico Volpi	05096986977	15/06/1986	2	2,00	1	0	1,00	0	0,00	3,00
330	Robson Alexandre Pereira	36002217878	14/06/1988	2	2,00	1	0	1,00	0	0,00	3,00
125	Geislaine Marciniak Angreves	01135043140	02/06/1987	2	2,00	0	0	0,00	100	1,00	3,00
375	Thuane Ferreira Moraes	09013223699	23/01/1990	2	2,00	0	0	0,00	100	1,00	3,00
199	Silvio Lima Caceres	03081445973	19/01/1980	1	1,00	0	0	0,00	200	2,00	3,00
225	Ana Paula Antunes Vieira	00851448941	09/05/1983	1	1,00	0	0	0,00	200	2,00	3,00
79	Maria Regina De Brito Camargo	40377583855	08/12/1991	1	1,00	0	0	0,00	400	2,00	3,00
286	Laodiceia Ferreira Dos Santos	09151406918	15/04/1993	1	1,00	0	0	0,00	360	2,00	3,00
331	Marcia Cristina Barbosa Motta	15809815855	13/05/1976	0	0,00	1	0	1,00	600	2,00	3,00
251	Andreia Do Rossio Fogues	02754757945	05/07/1976	0	0,00	1	0	1,00	200	2,00	3,00
253	Luiz Carlos Bordinhon	02489030981	30/11/1977	0	0,00	1	0	1,00	231	2,00	3,00
59	Caroline Filardo	02690930951	26/11/1978	0	0,00	1	0	1,00	210	2,00	3,00
222	Ricardo Silva Matos	95498966253	19/10/1987	0	0,00	1	0	1,00	200	2,00	3,00
321	Edlyn Silva Machado	06523181936	23/07/1991	0	0,00	1	0	1,00	398	2,00	3,00
317	Gabriele Nogueira Cassimiro	08846889924	27/12/1992	0	0,00	1	0	1,00	734	2,00	3,00
241	Flávia Marins Da Silva	08315874900	27/01/1993	0	0,00	1	0	1,00	1057	2,00	3,00
29	Jessica Louise Waldmann	08808584941	01/02/1994	0	0,00	1	0	1,00	349	2,00	3,00
415	Alessandra Rodrigues Martins	40973534893	27/04/1994	0	0,00	1	0	1,00	200	2,00	3,00
101	Jéssica Heloiza Rangel Soares	08939164989	27/07/1994	0	0,00	1	0	1,00	278	2,00	3,00
266	Andreia Maria De Freitas Dos Santos	01884771955	31/08/1974	1	1,00	0	0	0,00	170	1,70	2,70
2	Rosebel Alves	81321481934	23/05/1970	2	2,00	0	0	0,00	40	0,40	2,40
46	Michele Cristina Gonçalves	38838254842	12/12/1991	2	2,00	0	0	0,00	40	0,40	2,40
373	Luiz Paulo Da Silva	06378905908	26/09/1989	2	2,00	0	0	0,00	30	0,30	2,30
367	Lauro Marcelino Barbosa Filho	02561353982	29/12/1977	2	2,00	0	0	0,00	20	0,20	2,20
437	Cinthia Tiemy Cardoso	01152893998	25/04/1989	1	1,00	0	0	0,00	120	1,20	2,20
420	Euda Maria Sampaio	03437897950	19/08/1981	0	0,00	1	0	1,00	118	1,18	2,18
318	Adilson Nunes Teixeira	50022040900	12/05/1963	2	2,00	0	0	0,00	12	0,12	2,12
315	Suellen Cristina Da Silva Chaves	05504084954	04/09/1988	1	1,00	1	0	1,00	5	0,05	2,05
361	Lucy Joille Santos Ferreira	06192981540	06/07/1994	0	0,00	1	0	1,00	102	1,02	2,02
450	Ceila De Almeida	54490480920	13/10/1965	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
402	Alexandre De Carvalho Fernandes	98767852653	24/08/1973	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
1	Miriam Simião Da Silva	28319258863	17/09/1978	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
309	Claudemir Zorzi De Andrade	04818608947	02/06/1984	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
45	Fernanda Ewald Rossa	07027798905	13/05/1987	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
377	Katherin Anne Lopes Formiga	07249741993	28/02/1991	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
273	Marcia Rocha Matos	87648130963	10/06/0972	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
443	Kellyn Tavares Caetano	05366809908	22/11/1985	1	1,00	1	0	1,00	0	0,00	2,00
353	Cibelle De Andrade Xavier	36719075845	15/08/1987	1	1,00	1	0	1,00	0	0,00	2,00
210	Rafael Augusto Gedeao	08123271603	23/11/1987	1	1,00	1	0	1,00	0	0,00	2,00
297	Paula Larissa Pereira Da Cruz	06503773978	22/04/1990	1	1,00	1	0	1,00	0	0,00	2,00
476	Maristela Soares Da Costa	07756256980	04/07/1990	1	1,00	1	0	1,00	0	0,00	2,00
384	Patricia Dos Santos De Matos Leopizze	07759327951	18/01/1992	1	1,00	0	0	0,00	100	1,00	2,00
376	Fernanda Kaspchak	09355961944	08/08/1993	1	1,00	0	0	0,00	100	1,00	2,00
207	Mirene Geremias Tabata Luz	07023206953	31/12/1972	0	0,00	0	0	0,00	300	2,00	2,00
69	Lucimari Aparecida De Ramos Novak	03638848906	23/11/1980	0	0,00	0	0	0,00	360	2,00	2,00
64	Debora Campos Rodrigues	31700148893	10/04/1982	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,00
422	Fabiana Cristina Da Silva Camargo	05200106982	14/04/1984	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,00
62	Priscila Martins Teodoro	04706750989	30/04/1984	0	0,00	0	0	0,00	1112	2,00	2,00
25	Adriana Do Espirito Santo	34329872854	03/02/1985	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,00
170	Rafael Pereira Dos Santos	04880215961	31/12/1985	0	0,00	0	0	0,00	307	2,00	2,00
456	Cristiane Santos Guimaraes	01528510542	26/01/1986	0	0,00	0	0	0,00	280	2,00	2,00
304	Jucimara Goncalves De Oliveira	01054026998	08/12/1987	0	0,00	0	0	0,00	313	2,00	2,00
379	Aline Pezzi Albert	07778164906	01/09/1989	0	0,00	0	0	0,00	901	2,00	2,00

133	Mariana Farias	08830003930	10/10/1992	0	0,00	0	0	0,00	240	2,00	2,00
173	Wellington Fernando Da Silva Ferreira	08806165984	07/02/1994	0	0,00	0	0	0,00	600	2,00	2,00
472	Karol Antunes De Almeida	08431869925	11/03/1994	0	0,00	0	0	0,00	492	2,00	2,00
116	Janaina Ramos Da Silva	08626295782	18/12/1980	0	0,00	1	0	1,00	93	0,93	1,93
256	Edite De Cassia Sa De Queiroz Lacerda	90873386353	01/05/1983	1	1,00	0	0	0,00	90	0,90	1,90
32	Marcio Antonio De Souza	99099535600	04/01/1975	0	0,00	1	0	1,00	80	0,80	1,80
267	Celi Regina Kuczera De Assis	04577958910	24/04/1984	0	0,00	1	0	1,00	80	0,80	1,80
134	Luciana Cristina Condessa Canso	87615550963	24/11/1972	0	0,00	0	0	0,00	178	1,78	1,78
398	Célia Cardoso Lins Alves Barbosa	94966818834	14/02/1959	0	0,00	0	0	0,00	150	1,50	1,50
475	Vanessa De Souza E Silva	03561749992	13/08/1982	0	0,00	0	0	0,00	150	1,50	1,50
454	Dellyane Da Silva Mariano	06274842985	30/06/1988	0	0,00	1	0	1,00	46	0,46	1,46
306	Larissa Daveles De Oliveira	06685733926	17/02/1989	0	0,00	1	0	1,00	40	0,40	1,40
311	Robson Sadovski	03435209151	22/09/1989	0	0,00	0	0	0,00	135	1,35	1,35
351	Karine Silva Flaresso	04538403962	11/06/1984	0	0,00	1	0	1,00	30	0,30	1,30
215	Marcielen Mendes Dos Santos Zella	06733150964	19/12/1988	0	0,00	1	0	1,00	20	0,20	1,20
84	Carla Fabiana Da Rocha Rosa	02667344995	14/09/1978	0	0,00	0	0	0,00	107	1,07	1,07
323	Ederson Lopes Pinto	28701015893	24/01/1980	1	1,00	0	0	0,00	5	0,05	1,05
314	Luciana Fontelles Ternes	02300503956	16/04/1977	1	1,00	0	0	0,00	3	0,03	1,03
338	Eliana Aparecida Silva De Oliveira	26649397857	09/10/1970	0	0,00	1	0	1,00	3	0,03	1,03
337	Silvio Mauro Puga Viana	25934117831	10/03/1975	0	0,00	1	0	1,00	3	0,03	1,03
212	Simone Maria Da Rocha	02458580327	23/06/1986	0	0,00	1	0	1,00	1	0,01	1,01
150	Ivania Silva Correia	28313544805	16/02/1976	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
296	Adriana Feitosa Da Silva	87341913991	15/03/1972	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
455	Geiseliane Parras Lau De Lima	33859764802	25/05/1984	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
34	Thamira Fonteles De Moura	06438390976	16/02/1989	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
346	Jeane Spacacheri Da Silva Feres	37637384870	11/06/1989	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
51	Renata Osternach Costamilan De Mesquita	07121882906	09/09/1991	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
95	Jiselli Valerio Martins	09409733910	23/06/1994	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
281	Manuela Silva Dos Santos Bresolin	07099297902	19/10/1988	0	0,00	0	0	0,00	100	1,00	1,00
85	Alexandro Domingues Rosa	02483091962	01/05/1979	0	0,00	0	0	0,00	83	0,83	0,83
168	Julio Cezar Jaskiu	03660641936	02/03/1982	0	0,00	0	0	0,00	80	0,80	0,80
228	Maressa Bomfati	09808286941	14/07/1994	0	0,00	0	0	0,00	64	0,64	0,64
60	Doralice Mariano De Oliveira Bordinhao	48689696920	08/04/1963	0	0,00	0	0	0,00	60	0,60	0,60
260	Sueli Aparecida Miguel Rodrigues	00419941916	09/07/1977	0	0,00	0	0	0,00	60	0,60	0,60
123	Karla Cristina Barbosa Souza Vieira	08840766600	18/06/1986	0	0,00	0	0	0,00	60	0,60	0,60
235	Ronaldo Nunes Adriazola	06966254908	27/04/1989	0	0,00	0	0	0,00	60	0,60	0,60
400	Terezinha Aparecida Taborda	85292508934	09/01/1975	0	0,00	0	0	0,00	40	0,40	0,40
374	Gleice Keli Da Silva Rosa	05407513919	23/03/1986	0	0,00	0	0	0,00	40	0,40	0,40
378	Caroline Mello Kuginharski	01030496900	22/05/1987	0	0,00	0	0	0,00	30	0,30	0,30
106	Jaqueline Nascimento Dos Santos	08492260904	18/06/1993	0	0,00	0	0	0,00	30	0,30	0,30
76	Danielle Galdino De Souza	01516143183	07/02/1994	0	0,00	0	0	0,00	20	0,20	0,20
325	Vanessa Santos	04678856994	23/11/1983	0	0,00	0	0	0,00	16	0,16	0,16
56	Nelson Da Conceicao Fernandes Da Silva	53119231649	07/12/1965	0	0,00	0	0	0,00	6	0,06	0,06
269	Patricia Muchaak Toporovicz	00942568966	22/11/1985	0	0,00	0	0	0,00	5	0,05	0,05
430	Inis Franciele De Souza Miranda	08119875907	21/09/1992	0	0,00	0	0	0,00	2	0,02	0,02
457	Kamylla Crystie Modesto Do Carmo	09402544925	09/08/1994	0	0,00	0	0	0,00	2	0,02	0,02
249	Gabrielle Dantas Costa	08768620918	09/02/1993	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
118	Yngrid Fernandes Silva	06797582911	02/12/1994	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
21	José Carlos Jacob	06690374866	22/04/1963	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
467	Mariza Rabelo Dos Santos	56869002991	23/01/1966	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
30	Kelly Bacarini	09520559884	31/05/1973	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
190	Carla Regina Da Costa Gruba	86491431991	11/11/1973	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
312	Mauricio Manoel Rosa	16933661857	09/01/1975	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
231	Maria Elizete Albino	26080157861	25/03/1976	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
185	Eliane Vargas	00488531942	13/04/1976	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
109	Antonio Sandro Ilton	02008975940	20/08/1976	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
162	Viviane Adélia Dos Santos	0558483610	16/01/1980	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
211	Gisele Aparecida Santos	04833165988	29/03/1980	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
99	Almir Luciano Ferreira De Souza	00664453961	26/08/1981	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
216	Clara Catarina Costa Gouveia Da Silva	04193140911	08/04/1983	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
131	André Alexandre Jacewicz Da Luz	04982078971	09/11/1984	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
93	Leila Rodrigues	32482983835	28/01/1987	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
313	Dayane Da Silva	38447486877	16/01/1991	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
112	Erycka Santos De Araujo	07848025993	10/08/1991	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
214	Rafaela Petel Ferreira	07524733950	29/06/1992	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
268	Ana Carolina Lins Ferreira De Vasconcelos	05106331102	27/05/1993	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
360	Jacqueline Batista Vilas Boas	04903526500	04/07/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00

LEGENDA:

EP: Experiência Profissional no cargo de inscrição

PEP: Pontuação no item Experiência Profissional

APGE: Aperfeiçoamento Profissional - Graduação / Especialização

APMD: Aperfeiçoamento Profissional - Mestrado / Doutorado

PAP: Pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional

CQP: Cursos de Qualificação Profissional

PCQP: Pontuação no item Cursos de Qualificação Profissional

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	NASCIMENTO	MOTIVO
449	Emerson Christian Lopes Machado	Médico Clínico Geral	01480403903	06/11/1975	Aplicação dos itens 3.7, 3.12 e 10.4 (subitem "C") do edital de abertura, em razão da inconsistência entre o tempo de vida e o total declarado de certificados de pós-graduação, lato sensu, em nível de especialização
399	Dirce Aparecida Finotto	Enfermeiro	85800341168	20/12/1975	Aplicação dos itens 3.7, 3.12 e 10.4 (subitem "C") do edital de abertura, em razão da inconsistência entre o tempo de vida e o total declarado de experiência profissional no cargo de inscrição.
396	Flavio Nunes Da Silva	Enfermeiro	88847608104	20/09/1979	Aplicação dos itens 3.7, 3.12 e 10.4 (subitem "C") do edital de abertura, em razão da inconsistência entre o tempo de vida e o total declarado de experiência profissional no cargo de inscrição.
350	Viviane Aparecida Mulato Pereira	Enfermeiro	18346306814	22/08/1977	Aplicação dos itens 3.7, 3.12 e 10.4 (subitem "C") do edital de abertura, em razão da inconsistência entre o tempo de vida e o total declarado de experiência profissional no cargo de inscrição.
397	Fernanda Miquilini Pereira	Enfermeiro	01046974904	15/08/1988	Aplicação dos itens 3.7, 3.12 e 10.4 (subitem "C") do edital de abertura, em razão da inconsistência entre o tempo de vida e o total declarado de certificados de pós-graduação, lato sensu, em nível de especialização e/ou Diploma de Curso Superior na área de saúde não utilizado como requisito de escolaridade.
92	Sueli Da Silva Paulino	Enfermeiro	01898408971	21/05/1964	Aplicação dos itens 3.7, 3.12 e 10.4 (subitem "C") do edital de abertura, em razão da inconsistência entre

o tempo de vida e o total declarado de certificados de pós-graduação, lato sensu, em nível de especialização e/ou Diploma de Curso Superior na área de saúde não utilizado como requisito de escolaridade.

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:349D23FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA RESOLUÇÃO 003/2016

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome				
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social				
DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL				
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANO 2015				
VERSÃO 1.0 Original				
I. DADOS CADASTRAIS				
I. ORGÃO ENTE FEDERATIVO				
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)				
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN				
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90				
Cidade: PAULO FRONTIN				
UF: PR				
Endereço: RUA RUI BARBOSA 204				
C.E.P.: 84635000				
Telefone: (42) 3543-1210				
Fax: (42) 3543-1210				
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br				
Prefeito: Jamil Pech				
Nível de Gestão: Gestão Básica				
Porte: PEQUENO I				
2. ÓRGÃO GESTOR				
(secretaria ou órgãos congêneres)				
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA				
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90				
Cidade: PAULO FRONTIN				
UF: PR				
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0				
C.E.P.: 84635000				
Telefone: (42) 3543-1794				
Fax: (42) 3543-1210				
E-mail: acaosocialpaulofrontin@yahoo.com.br				
Nome do Gestor: SALETE ROSA DE FRANÇA				
3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CGC/CNPJ: 14.601.784/0001-18				
E-Mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br				
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere				
Telefone: (42) 3543-1210				
Fax: (42) 3543-1210				
Ato de Criação: 30				
Ato de Criação: LEI				
Número do Ato: 819				
Data de Assinatura: 08/12/2010				
Data de Publicação: 09/12/2010				
4.CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0				
C.E.P.: 84635000				
Telefone: (42) 3543-1210				
Null: Ato de Criação				
Ato de Criação: LEI				
Número do Ato: 819				
Data de Assinatura: 08/12/2010				
Data de Publicação: 09/12/2010				
4.2 CONSELHEIROS				
CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
065.489.449-33	SALETE ROSA DE FRANÇA	CONSELHEIRO(A)	06/10/2015	06/10/2016
810.011.859-00	CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/10/2015	31/12/2016
007.189.229-05	ELIZETE FRANÇZAK	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	02/10/2017
020.036.679-38	ROSA BARILLE TREVELIN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	02/10/2017
726.634.999-00	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	31/12/2016
052.376.689-09	MARIELE SEZINANDI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	02/10/2017
562.679.409-34	MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	31/12/2016
943.317.409-78	NADIR MARIA CAMPESATTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
048.860.849-07	SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
052.979.189-79	MARICLEIA COSTA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
052.478.269-57	CAMILA CARNEIRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
809.100.099-53	ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
504.960.349-87	ROGÉRIO ANTONIO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
030.050.009-23	MICHELLE REGINA POTUK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
830.800.159-91	IRCELIO CARLOTTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016

592.173.249-49	TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA					VICE-PRESIDENTE				06/10/2015		06/10/2016	
II. PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA													
I. IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO													
Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Fator 1 do IGD - Índice de Gestão Descentralizada PBF	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,62	0,62	0,62	0,63	0,63	0,63
Taxa - Frequência Escolar	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Taxa - Agenda Saúde	0,90	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
Taxa - Qualidade Cadastral	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa - Atualização Cadastral	0,49	0,49	0,49	0,49	0,49	0,49	0,49	0,59	0,57	0,60	0,61	0,61	0,61
Financeiro	1.173,41	1.156,40	0,00	0,00	3.317,86	2.210,93	0,00	1.104,98	1.923,63	1.134,14	2.531,74	1.430,00	1.430,00

1- RECURSO DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD			
1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores			R\$ 19.311,50
1.2 Valores recebidos no exercício			R\$ 15.983,09
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada			R\$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício			R\$2.810,69
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)			R\$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social			R\$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executivos no exercício			R\$ 27.800,00
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte			R\$ 10.305,28
DECLARAÇÃO		AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.		R:10.222.11.59 X1:192.168.0.47, 02492074943 201605311703 3180479	200.195.170.58

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B2585FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2016 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 49/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Instalação e Manutenção de aparelhos de Ar Condicionado

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 22.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área urbana	300,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
1	2	6	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 18.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área urbana	350,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
1	3	1	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 12.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área urbana	250,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
1	4	4	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 9.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área urbana	250,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
1	5	13	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 7.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área urbana	250,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
2	1	2	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 7.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área Rural - distância de 10Km	172,50	GILMAR BREY E CIA LTDA
3	1	1	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 12.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área Rural - Distância de 20 a 25Km	300,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
3	2	6	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 7.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área Rural - Distância de 20 a 25Km	300,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
4	1	1	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 24.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área Rural - Distância de 45Km	500,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
4	2	1	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 18.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área Rural - Distância de 45Km	450,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
4	3	1	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 12.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área Rural - Distância de 45Km	350,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
4	4	1	srv	Serviço de instalação de ar condicionado Split 7.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material para a instalação.	Área Rural - Distância de 45Km	350,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
5	1	2	srv	Serviço de manutenção de ar condicionado Split 18.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material necessário.	Área Urbana	107,50	GILMAR BREY E CIA LTDA
5	2	4	srv	Serviço de manutenção de ar condicionado Split 9.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material necessário.	Área Urbana	107,50	GILMAR BREY E CIA LTDA
5	3	10	srv	Serviço de manutenção de ar condicionado Split 7.500 BTUs quente/frio incluindo todo o material necessário.	Área Urbana	107,50	GILMAR BREY E CIA LTDA
5	4	3	srv	Serviço de manutenção de ar condicionado Split 30.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material necessário.	Área Urbana	107,50	GILMAR BREY E CIA LTDA
5	5	1	srv	Serviço de manutenção de ar condicionado Split 12.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material necessário.	Área Urbana	107,50	GILMAR BREY E CIA LTDA
6	1	1	srv	Serviço de manutenção de ar condicionado Split 18.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material necessário.	Área Rural - distância de 10 Km	200,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
6	2	1	srv	Serviço de manutenção de ar condicionado Split 7.500 BTUs quente/frio incluindo todo o material necessário.	Área Rural - distância de 10 Km	125,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
6	3	2	srv	Serviço de manutenção de ar condicionado Split 7.000 BTUs quente/frio incluindo todo o material necessário.	Área Rural - distância de 10 Km	125,00	GILMAR BREY E CIA LTDA
7	1	2	srv	Serviço de manutenção de ar condicionado Split 7.500 BTUs quente/frio incluindo todo o material necessário.	Área Rural - distância de 20 a 25Km	142,50	GILMAR BREY E CIA LTDA
8	1	2	srv	Serviço de manutenção de ar condicionado Split 7.500 BTUs quente/frio incluindo todo o material necessário.	Área Rural - distância de 45 Km	87,50	GILMAR BREY E CIA LTDA

Rio Negro, 20 de junho de 2016

MISAEAL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Kõene
Código Identificador:E1DBF55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2016 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 50/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de transporte para usuários do SUS deste município para tratamento fora do domicílio

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	50.000	km	Transporte de pacientes usuários do SUS em veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 lugares	1,15	Rionetur Transportes Ltda

Rio Negro, 21 de junho de 2016

MISAEAL ANTONIO KÕENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Kõene
Código Identificador:11A85026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Bloqueador Solar para as Secretarias Municipais

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	567	un	Bloqueador solar FPS 30 com repelente, proteção solar contra raios UVA e UVB, textura seca, sem brilho, hipoalergênico, tubo ou bisnaga com no mínimo 120 g e no mínimo com 01 ano de prazo de vencimento	9,30	Cosmoderma Industria e Comércio Ltda

Rio Negro, 21 de junho de 2016

MISAEAL ANTONIO KÕENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Kõene
Código Identificador:B5CCEF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2016 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 53/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de trator

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	pç	Anel trava de aço do redutor (Trator New Holland ano/modelo 2008)	8,30	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
2	1,00	un	Arruela dentada do redutor - 5119261CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	6,01	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
3	1,00	un	Porca de aço fixação de rolamento - 5122985CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	23,57	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
4	1,00	pç	Rolamentos de rolos tipo B (Trator New Holland ano/modelo 2008)	420,00	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
5	4,00	un	Pino de aço mola D5x32 mm - 13907770CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	1,52	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
6	2,00	pç	Junta (Trator New Holland ano/modelo 2008)	66,27	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
7	2,00	pç	Coifa de Borracha da alavanca (Trator New Holland ano/modelo 2008)	105,06	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
8	1,00	un	Coifa de borracha da alavanca - 5129575CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	5,41	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
9	1,00	un	Filtro do motor TL - 73403766CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	42,11	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
10	1,00	un	Elemento filtro óleo combustível - 73403484CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	17,76	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
11	1,00	un	Elemento filtro Hidraulico - 84465103CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	129,60	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
12	1,00	pç	Elemento Filtro Primário (Trator New Holland ano/modelo 2008)	129,75	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
13	1,00	un	Elemento filtro de ar - 87682999CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	49,67	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
14	2,00	un	Óleo Lubrificante para motor - Ambra Super Gold 15W-40. Embalagem com 4 lt. (Trator New Holland ano/modelo 2008)	56,38	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
15	1,00	un	Óleo Lubrificante para motor - Ambra Super Gold 15W-40. Embalagem com 1 lt. (Trator New Holland ano/modelo 2008)	13,43	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
16	3,00	un	Óleo Lubrificante para transmissão - Ambra Multi G 10W-30. Embalagem com 20 lt. (Trator New Holland ano/modelo 2008)	278,29	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
17	4,00	l	Óleo Ambra AGRIFLU embalagem de 1litro	25,67	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
18	1,00	un	Eixo de aço da transmissão - 5131167CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	2.237,27	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
19	2,00	pç	Anel elástico de aço ES 3 (Trator New Holland ano/modelo 2008)	4,68	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
20	1,00	un	Anel trava de aço do redutor - 5117076CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	6,04	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
21	1,00	un	Rolamento de esfera 6212 - 20141040CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	79,52	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
22	2,00	un	Rolamento de agulhas 42x4 - 5109747CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	37,17	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
23	1,00	un	Engrenagem do redutor - 5131169CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	495,38	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
24	1,00	pç	Roda dentada de aço engrenagem (Trator New Holland ano/modelo 2008)	409,52	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
25	1,00	pç	Engrenagem aço do redutor (Trator New Holland ano/modelo 2008)	1.566,10	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
26	1,00	pç	Garfo Acionamento (Trator New Holland ano/modelo 2008)	742,15	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
27	4,00	pç	Anel Oring da carcaça freio (Trator New Holland ano/modelo 2008)	93,23	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
28	1,00	pç	Moldura para coifa (Trator New Holland ano/modelo 2008)	75,76	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
29	1,00	un	Conjunto engrenagem de aço da transmissão - 5188093CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	1.212,00	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
30	2,00	pç	Pino Trava (Trator New Holland ano/modelo 2008)	6,72	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
31	1,00	pç	Anel vedação de de borracha (Trator New Holland ano/modelo 2008)	6,51	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
32	2,00	pç	Anel Oring de borracha (Trator New Holland ano/modelo 2008)	0,76	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
33	1,00	pç	Anel vedador conexão hidraulica (Trator New Holland ano/modelo 2008)	6,70	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
34	2,00	pç	Pino (Trator New Holland ano/modelo 2008)	17,1700	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.

35	1,00	pç	Mola de aço (Trator New Holland ano/modelo 2008)	15,7000	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
36	2,00	pç	Trava BR hidráulica (Trator New Holland ano/modelo 2008)	7,6800	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
37	1,00	pç	Conexão de plástico tanque (Trator New Holland ano/modelo 2008)	27,8300	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
38	1,00	un	Presilha de aço cabo acelerador (Trator New Holland ano/modelo 2008)	2,2500	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
39	1,00	pç	Disco embreagem (Trator New Holland ano/modelo 2008)	318,0000	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
40	1,00	l	Óleo Ambra Brake LHM - embalagem com 1 litro (Trator New Holland ano/modelo 2008)	69,1200	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
41	1,00	pç	Anel vedador (Trator New Holland ano/modelo 2008)	40,2300	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
42	1,00	pç	Junta vedação de borracha (Trator New Holland ano/modelo 2008)	14,3800	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
43	28,00	h	Mão de obra de mecânica geral	141,1800	Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.

Rio Negro, 21 de junho de 2016

MISAELO ANTONIO KÖENE

Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B219AF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2016 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 54/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de brinquedos para parque infantil

Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	un	Balanco vai e vem	***conforme especificações do edital***	3.650,00	Brinquedos Criativos WH LTDA EPP
2	1	un	Carrossel	***conforme especificações do edital***	2.050,00	Brinquedos Criativos WH LTDA EPP
3	1	un	Conjunto trapézio e argolas	***conforme especificações do edital***	1.800,00	Brinquedos Criativos WH LTDA EPP
4	1	un	Aparelho Multi-infantil	***conforme especificações do edital***	8.700,00	Brinquedos Criativos WH LTDA EPP

Rio Negro, 22 de junho de 2016

MISAELO ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:495A9990

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços nº 33/2016**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS ALUNOS DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL: Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **KLEIN & CIA LTDA - ME.**

KLEIN & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	CRISTAL	PCT	10,00	11,46	114,60
1	2	BANANA CATURRA		KG	250,00	2,49	622,50
1	3	CAFÉ MOIDO 500 GR	MELITE	PCT	100,00	10,69	1.069,00
1	4	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 20 UNID (SACHET)	LEÃO	CX	100,00	4,26	426,00
1	5	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML PC C/100	COPOSUL	PCT	50,00	3,74	187,00
1	6	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA	LT	260,00	3,46	899,60
1	7	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.		KG	250,00	6,20	1.550,00
1	8	MARGARINA 1KG	SOYA	UN	150,00	6,99	1.048,50
1	9	PÃO FRANCÊS		KG	200,00	6,99	1.398,00
1	10	PRESUNTO FATIADO COZIDO 200 G	FRIMESA	KG	150,00	5,99	898,50
1	11	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 G	CRIOULO	KG	150,00	6,20	930,00
1	12	SUCO EM PÓ 25 G	NUTRINHO	PCT	300,00	0,75	225,00
TOTAL							9.368,70

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 9.368,70 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/06/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C0FA1181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105-2016- PREGÃO PRESENCIAL 27-2016 - MATERIAIS GRAFICOS

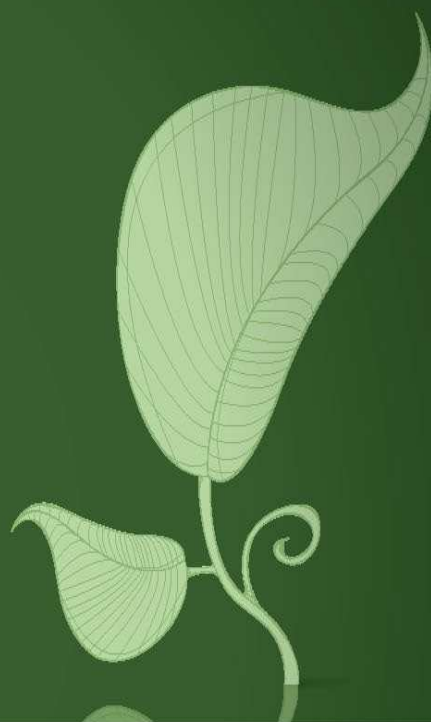
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº ATA REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
105/2016	Pregão Presencial nº 27/2016	Materiais Gráficos	CRUZ E ECKEL LTDA – ME CNPJ: 11.312.172/0001-17	24/06/2016	24/06/2017	R\$ 66.271,00
105/2016	Pregão Presencial nº 27/2016	Materiais Gráficos	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA CNPJ: 13.919.051/0001-63	24/06/2016	24/06/2017	R\$ 23.839,80
105/2016	Pregão Presencial nº 27/2016	Materiais Gráficos	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA-ME CNPJ: 78.218.187/0001-91	24/06/2016	24/06/2017	R\$ 33.315,00
105/2016	Pregão Presencial nº 27/2016	Materiais Gráficos	LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME CNPJ: 13.291.538/0001-44	24/06/2016	24/06/2017	R\$ 15.000,00
105/2016	Pregão Presencial nº 27/2016	Materiais Gráficos	MATINHOS PRESAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.062.939/0001-05	24/06/2016	24/06/2017	R\$ 444.112,25
105/2016	Pregão Presencial nº 27/2016	Materiais Gráficos	VINICIUS RONCAGLIO – ME CNPJ: 22.654.822/0001-29	24/06/2016	24/06/2017	R\$ 15.098,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:B53D1A13

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

